Conv. 776747/2012

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

ALAGOAS
Quem sabe tem que ...
Quem tem dever ...

Processo Nº
2100 - 517/2015

ORDEM
Nº 826
CPL / SEDS

DATA
01/04/2015

Pim-Pom

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO:

NATUREZA:

Número: 2100.000517/2015 01/04/2015 12:18
Interessado: CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS
Assunto: PEDIDO DE DEFERIMENTO
Detalhes: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº SEDS 005/2013

ASSUNTO:

ANEXOS

2100 - 411 | 2013

~~NE 02401~~ - Inutilizada - 02406

NE 02407

OBSERVAÇÕES

GAB/SEDRES - 01.04.15

PGE - 24-04-15

Codau - 29.04.15

Codau - 28/05/15

SEDS
PROCESSO Nº
02

indra

São Paulo, 25 de março de 2015.

PROCESSO Nº
2100 517115

Ao Excelentíssimo
Sr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
ESTADO DE ALAGOAS – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Rua Zadir Índio, nº. 213, Centro
Maceió - AL. CEP 57020-420.

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Nº. SEDS 085/2013.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente na oportunidade, reportamo-nos aos Contrato n°. SEDS 085/2013 **("Contrato"),** celebrado em 29 de Outubro de 2013, entre o **CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS ("CONTRATADA")** e o **ESTADO DE ALAGOAS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL ("CONTRATANTE")**, que tem como objeto a:

> *"...contratação de empresa ou consórcio de empresas para fornecimento de Sistema de Comunicações de rádio troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380 MHz (de acordo com a Res. ANATEL nº. 557/2010), e conforme Portaria nº. 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamentos de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores / comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em enlaces rádios operando faixa de 4. GHz, sistema de gerência, e serviços de*

configurações e comissionamentos, instalações, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva."

Conforme passaremos a expor, os valores contratados estão, por diversos fatores supervenientes e imprevisíveis, defasados.

I – DA GARANTIA AO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

É certo que o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos possui guarida Constitucional (art. 37, inciso XXI) e legal e, portanto, independe de previsão em cláusula contratual, tampouco em ato convocatório. A doutrina é uniforme ao definir que equilíbrio econômico-financeiro deve ser resguardado e, com isso, preservados os critérios presentes no momento que se firmaram o ajuste.

O equilíbrio econômico-financeiro nada mais é do que a reciprocidade e equivalência dos direitos e obrigações das partes, ou seja, relação equânime formada entre as obrigações do contratante no momento do ajuste e a compensação econômica correspondente.

Nesse sentido, ressalta-se que a Constituição Federal de 1988 erigiu a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro à condição de norma fundamental, na forma do artigo 37, inciso XXI. Nota-se, portanto, que o reequilíbrio contratual é direito da parte contratada, para que se recomponha a equação econômico financeira do contrato e se mantenham as condições efetivas da proposta apresentada.

Nesse ínterim, manifesta-se a doutrina, como se depreende das valiosas lições de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti[1], que alertam:

"Todas as alterações nas cláusulas regulamentares ou de serviço originais devem assegurar a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras (preço) e monetárias (atinentes a correção e reajustes), caso essas alterações desequilibrem a relação encargo/remuneração inicialmente estabelecida. Ao mesmo tempo que à Administração

[1] PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. Alterações do contrato administrativo: releitura das normas de regência à luz do gerenciamento de riscos, em gestão pública comprometida com resultados. *Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP*, Belo Horizonte, ano 8, n. 88, abr. 2009.

> *Pública cabe a prerrogativa de alterar unilateralmente cláusulas de serviços de seus contratos, em contrapartida, ao contratado assiste o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em face das modificações impostas mercê do uso da prerrogativa (Lei nº 8.666/93, art. 58, §§1º e 2º)*
>
> *(...)*
>
> *"O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisnado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela.*

Da mesma maneira, a Lei n° 8.666/1993 também é taxativa e exaustiva ao tratar da matéria, tratando deste tema em seus artigos 5°, 40, 55 e 65, dentre outros, a fim de que se estabeleçam os critérios para manutenção da real equivalência dos preços em contratos administrativos, desde a data de apresentação das propostas até o prazo final para entrega dos serviços.

A equação de equilíbrio é determinada no momento da elaboração do ato convocatório, devendo ser mantida durante toda a contratação. Sempre que ocorrer qualquer alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quer seja através da variação de índices inflacionários, quer seja pela ocorrência de fatos supervenientes, o mesmo deverá ser revisado.

Com efeito, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro representa atendimento do interesse público primário. Nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho[2], *in verbis*:

[2] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 747/748.

indra

"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior."

II – DA NECESSIDADE DE REAJUSTAMENTO DOS VALORES

Como mencionado, o reajustamento dos valores é ferramenta que busca garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na medida em que visa a recomposição nominal das perdas inflacionárias, por meio da indexação dos preços a determinados índices.

Considerando os termos do Contrato, fato é que o mesmo deixou de endereçar os critérios de reajustamento a serem utilizados para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro das prestações. Contudo, para tanto, os artigos, 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 58, §2, todos da lei n.º 8.666/93, exigem a inclusão de previsão que contenha o reajuste anual dos valores devidos na hipótese de duração além de doze meses.

In casu, aplicam-se aos contratos que contemplem prestação de serviços os princípios gerais relacionados a reajuste de preços, sendo a regra geral que, decorridos 12 meses (computados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que este se referir), haverá o reajuste.

Na lição de Hely Lopes Meirelles[3], o reajustamento contratual é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado e da desvalorização da moeda no período de execução do contrato administrativo, venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste.

O Prof. Celso Antonio Bandeira de Mello[4], por sua vez, afirma que pela cláusula de reajuste, *"o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto rebus sic stantibus quanto aos valores dos preços em função*

[3] Direito Administrativo Brasileiro, 28ª edição;Editora Malheiros, p.210
[4] Curso de Direito Administrativo, 12ª edição. Editora Malheiros, p.571

de alterações subseqüentes. É dizer: pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste a propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e acolhe,como um dado interno a própria avença, a atualização do preço".

Para tanto, os artigos, 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 58, §2, todos da lei n.º 8.666/93 exigem a inclusão de previsão que contenha o reajuste anual dos valores devidos na hipótese de duração além de doze meses.

Corroborando com a legislação ora exposta, Marçal Justen Filho assim expõe seu entendimento acerca do tema, *in litteris:*

> "Entende-se que ausência de cláusula prevendo o reajuste não importa a exclusão do direito à recomposição dos preços. [...]
>
> A disciplina do reajuste foi objeto de modificações em virtude do plano real. Somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro. [...] a ausência de previsão contratual do reajuste não importa a supressão ou vedação a tanto, como já exposto no comentário do artigo 40.[...]
>
> A questão se resolve pela consideração de que o particular tem o direito de obter a recomposição da equação econômico-finaceira. Ainda que não esteja previsto contratualmente o reajuste, deverá assegurar-se ao interessado o direito ao reequilíbrio rompido em virtude de eventos supervenientes imprevisíveis, etc."

Na mesma esteira, encontramos o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União, o qual ao interpretar o Acórdão n.º 376/1997, 1ª Turma do TCU, reconheceu que a ausência de previsão de reajuste no contrato não impedia a sua prática.

Nas sendas das razões ora aduzidas, vejamos o entendimento da jurisprudência pátria:

> "ADMINISTRATIVO. CONTRATO. PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO SEM INCLUSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

1. O pagamento da remuneração do serviço pelo preço nominal estabelecido ao tempo em que feita a proposta pelo contratado, sem consideração da correção monetária devida, viola o princípio da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, mormente em vista da considerável taxa de variação inflacionária e porque, na época em que publicado o edital, o DEL-2300/86 dispunha expressamente a respeito da possibilidade de alteração contratual.

2. Juros incidentes a partir da citação.

3. Apelação improvida e remessa oficial provida parcialmente". (TRF 4ª Região, 3ª T., AC 9404438359 – RS, Rel. Paulo Afonso Braum Vaz, DJ 14/10/1998)

Assim, a Contratada requer, diante do cenário de necessidade de recomposição dos preços, a aplicação de índice reajuste aos preços propostos. Para tanto, sugerimos a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, o qual apresentou, desde a data de apresentação da proposta, a variação de 10,2194%, conforme planilha analítica (Anexo II).

III – DA REVISÂO DOS PREÇOS EM RAZÂO DE FATOS SUPERVENIENTES

É consagrado que os contratos administrativos contemplam a equação que estabelece de maneira equilibrada a prestação de serviços da CONTRATADA e a contraprestação pecuniária da Administração Pública. A revisão dos preços é ferramenta que, fundada na ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que criam distorções para o cumprimento das prestações assumidas pelas partes, busca a recomposição do dito equilíbrio.

Nesse sentido, imperioso trazer à tona quais são os pressupostos necessários para que seja autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato administrativo. A jurisprudência pátria majoritária, bem como grande parte da doutrina especializada, determinam que o contratado terá o direito ao reequilíbrio nas seguintes situações:

i. O contrato seja de longa duração ou, pelo menos, a obrigação seja diferida;
ii. Após a vinculação do particular, tenha ocorrido um fato que não poderia ter sido previsto inicialmente, por mais criteriosa que fosse a parte;

iii. O fato não tenha decorrido do comportamento do contratado, isto é, sem qualquer culpa do particular; e

iv. Esse fato tenha gerado um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, de forma que ocorra a diminuição do retorno para o contratado.

Independentemente do reajustamentos dos valores na forma explicitada no item anterior, co cenário atual e especialmente considerando a existência de diversos insumos estrangeiros, temos uma variação cambial que atinge os patamares de 10,6861% dos preços contratados, conforme planilha analítica (Anexo I). Tais fatos são notórios e veiculados a todo instante em qualquer tipo de mídia, sendo de fácil conhecimento e comprovação.

De toda sorte, como é de conhecimento de V.Exª, grande parte dos Itens que compõe as entregas do presente Contrato são importados – tanto assim o é que foi necessária a outorga de procuração por parte da Contratante em favor da Contratada para que, em seu nome, pudesse conduzir o processo de importação de tais equipamentos.

Sobre a variação cambial como fator determinante ao deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, o Prof. Marçal Justen Filho[5] é claro ao indica que:

> *...quando o adimplemento da prestação contratada pressupuser operação de internalização de bem ou serviço oriundo do estrangeiro. Nesse caso, a formação dos custos do particular compreende insumo cujo pagamento se faz em moeda estrangeira. Isso envolve a necessidade de o particular desembolsar efetivamente recursos nacionais suficientes para adquirir moeda estrangeira, instrumento de satisfação da obrigação assumida. Então, a variação cambial corresponderá a um custo formador do preço praticado pelo particular – tal como qualquer outro custo. Assim, a variação extraordinária e imprevisível da moeda estrangeira pode ser assemelhada a eventos similares relacionados com outros custos do contratado.*

Assim, resta evidente que a Administração Pública tem a obrigação legal de reequilibrar financeiramente o contrato administrativo, quando este estiver defasado em comparação com a proposta apresentada.

---

[5] *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. Ed. p. 549.*

indra

Posto isto, resta claro que todo o conteúdo teórico colocado acima se aplica na atual conjectura do Contrato, ao passo que: (i) O Contrato é de longa duração; (ii) Ocorreram alguns fatos que não poderiam ter sido previstos pelas partes; (iii) prejuízos graves para o orçamento da Contratada.

Portanto, considerando que a Contratada está sem situação de fragilidade diante do evidente desequilíbrio e poderá ter de suportar gastos imprevisíveis à época da entrega da proposta, a Contratada reivindica a recomposição do preço contratado no montante de R$ 1.128.039,99, consoante demonstração da planilha analítica anexa (Anexo III), a fim de que se mantenham equilibradas as condições econômico-financeiras do Contrato.

Assim, considerando a necessidade de: i) reajuste dos valores contratados com base na variação de índice setorial, o qual sugerimos, na oportunidade, ser o Índice de Preços ao Consumidor – IPC; e ii) a revisão dos preços em razão da variação cambial, entendemos que o valor contratual passa a ser totalizado de R$ 11.836.146,26

Sendo o que nos cumpria, antecipamos agradecimentos, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS

Cristiano Alves
Diretor Infraestrutura

Anexo I

Planilha Analítica – Cálculo variação Cambial

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Consórcio indra

ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA - PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS

Anexo A Termo de Referencia - *Preços SEM Gravames*

Nome do Bem (*considerado mesmos fatores usados pela CEL para descontar os gravames*)	Qtd.	Un.	Preço Contratual LPU (R$)	Preço Contratual Valor Total (R$)	Data anterior dia da entrega das propostas 16/08/2013 3,1396 Valor Total sem Gravame (R$)	Atual Março/2015 23/03/2015 3,4751 Valor Total sem Gravame (R$)	Diferença a ser acrescida aos preços totais	% de variação do Câmbio
Estação Radio Base (ERB) - 4 a 8 portadoras	6	cj.	110.210,67	661.264,00	661.264,00	731.927,16	70.663,16	10,6861%
Estação Radio Base (ERB) - 2 a 4 portadoras	24	cj.	69.941,03	1.678.584,83	1.678.584,83	1.857.959,65	179.374,83	10,6861%
Controladora redundante com sistema de gerenciamento	1	cj.	192.301,09	192.301,09	192.301,09	212.850,53	20.549,44	10,6861%
Sistema de Gerenciamento de Elementos/Servidor de chaves de autenticação redundantes conforme TR.	1	cj.	164.829,50	164.829,50	164.829,50	182.443,31	17.613,80	10,6861%
Estações de Despacho	20	cj.	16.875,40	337.508,03	337.508,03	373.574,39	36.066,36	10,6861%
Sistema Automático de Localização de Veículos – AVL	1	Vb	105.961,82	105.961,82	105.961,82	117.284,98	11.323,16	10,6861%
Transceptores de Rádio Fixos	140	cj.	1.598,09	223.732,60	223.732,60	247.640,83	23.908,23	10,6861%
Transceptores de Rádio Móveis	690	cj.	1.248,50	861.465,00	861.465,00	953.521,79	92.056,79	10,6861%
Transceptor de Rádio Portáteis	2400	cj.	908,00	2.179.200,00	2.179.200,00	2.412.070,94	232.870,94	10,6861%
Elementos de Conectividade	30	pares	12.950,89	388.526,69	388.526,69	430.044,94	41.518,25	10,6861%
Gabinetes Outdoor equipados com baterias e fonte de energia	30	cj.	14.520,69	435.620,83	435.620,83	482.171,60	46.550,77	10,6861%
Serviços de Integração, Instalação, Supervisão, Comissionamento e Testes	1	Vb	1.124.233,89	1.124.233,89	1.124.233,89	-	-	0,0000%
Treinamento oficial do fabricante em operação, visão sistêmica e configuração do sistema	1	Vb	85.468,59	85.468,59	85.468,59	-	-	0,0000%
Serviços de Operação Assistida mensal 24x7 (inicial)	3	mês	33.684,68	101.054,04	101.054,04	-	-	0,0000%
Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva 24x7	36	mês	60.232,09	2.168.355,36	2.168.355,36	-	-	0,0000%
TOTAL GERAL			*sem gravames*	**10.708.106,26**	10.708.106,26	**8.001.490,13**	**772.495,74**	**7,2141%**

7728.994,39

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 51

Taxas de Câmbio

Cotações de Fechamento do EURO, Código da Moeda: 978, Símbolo da Moeda: EUR, Tipo da Moeda: B, período de 10/08/2013 a 25/10/2013.

Clique para obter a tabela completa (CSV - 2 KB)

Data	Tipo	Taxa[1/]		Paridade[2/]	
		Compra	Venda	Compra	Venda
12/08/2013	B	3,0240	3,0250	1,3312	1,3313
13/08/2013	B	3,0502	3,0512	1,3245	1,3246
14/08/2013	B	3,0633	3,0645	1,3254	1,3256
15/08/2013	B	3,1070	3,1088	1,3262	1,3266
16/08/2013	B	3,1378	3,1396	1,3319	1,3323
19/08/2013	B	3,1998	3,2009	1,3347	1,3348
20/08/2013	B	3,2131	3,2146	1,3423	1,3426
21/08/2013	B	3,2301	3,2312	1,3368	1,3369
22/08/2013	B	3,2669	3,2682	1,3361	1,3363
23/08/2013	B	3,1954	3,1964	1,3391	1,3392
26/08/2013	B	3,1678	3,1691	1,3367	1,3369
27/08/2013	B	3,2116	3,2126	1,3386	1,3387
28/08/2013	B	3,1330	3,1341	1,3327	1,3328
29/08/2013	B	3,1179	3,1191	1,3227	1,3229
30/08/2013	B	3,1297	3,1308	1,3195	1,3196
02/09/2013	B	3,1175	3,1187	1,3189	1,3191
03/09/2013	B	3,1450	3,1460	1,3164	1,3165
04/09/2013	B	3,1086	3,1103	1,3210	1,3214
05/09/2013	B	3,0573	3,0588	1,3117	1,3120
06/09/2013	B	3,0246	3,0256	1,3166	1,3167
09/09/2013	B	3,0308	3,0321	1,3257	1,3259
10/09/2013	B	3,0197	3,0207	1,3260	1,3261
11/09/2013	B	3,0509	3,0520	1,3299	1,3300
12/09/2013	B	3,0307	3,0317	1,3314	1,3315

 © Banco Central do Brasil - Todos os direitos reservados

PROCESSO Nº 12

Taxas de Câmbio

Cotações de Fechamento do EURO, Código da Moeda: 978, Símbolo da Moeda: EUR, Tipo da Moeda: B, período de 10/03/2015 a 25/03/2015.

Clique para obter a tabela completa (CSV - 2 KB)

Data	Tipo	Taxa[1/]		Paridade[2/]	
		Compra	Venda	Compra	Venda
10/03/2015	B	3,3505	3,3521	1,0707	1,0710
11/03/2015	B	3,2947	3,2957	1,0575	1,0576
12/03/2015	B	3,3079	3,3094	1,0614	1,0617
13/03/2015	B	3,3935	3,3945	1,0520	1,0521
16/03/2015	B	3,4109	3,4118	1,0576	1,0577
17/03/2015	B	3,4644	3,4664	1,0602	1,0606
18/03/2015	B	3,4599	3,4609	1,0642	1,0643
19/03/2015	B	3,4665	3,4676	1,0622	1,0623
20/03/2015	B	3,4984	3,5001	1,0792	1,0795
23/03/2015	B	3,4740	3,4751	1,0927	1,0928
24/03/2015	B	3,4137	3,4147	1,0905	1,0906
25/03/2015	B	3,4572	3,4583	1,0986	1,0987

1/ - Moeda contra Real
2/ - Moeda contra US$

- Para calcular o valor equivalente em US$ (dólar americano), multiplique o montante na moeda consultada pela respectiva paridade.
- Para obter o valor em **moeda nacional**, multiplique o montante na moeda consultada pela respectiva taxa.

O Banco Central não assume qualquer responsabilidade pela não simultaneidade ou falta das informações prestadas, assim como por eventuais erros de paridades das moedas, ou qualquer outro, salvo a paridade relativa ao dólar dos Estados Unidos da América em relação ao Real. Igualmente, não se responsabiliza pelos atrasos ou indisponibilidade de serviços de telecomunicação, interrupção, falha ou pelas imprecisões no fornecimento dos serviços ou informações. Não assume, também, responsabilidade por qualquer perda ou dano oriundo de tais interrupções, atrasos, falhas ou imperfeições, bem como pelo uso inadequado das informações contidas na transação.

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 134

Anexo II

Planilha Analítica – Cálculo Variação IPC-FIPE

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Consórcio

indra

ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA - PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS

Anexo A Termo de Referencia - *Preços SEM Gravames*

Nome do Bem (*considerada mesmos fatores usados pela CEL para descontar os gravames*)	Qtd.	Un.	Preço Contratual LPU (R$)	Preço Contratual Valor Total (R$)	Data anterior dia da entrega das propostas Ago/2013 IPC - FIPE 377,4117 Valor Total sem Gravame (R$)	Atual Fev/2015 IPC - FIPE 415,9809 Valor Total sem Gravame (R$)	Diferença a ser acrescida aos preços totais	% de variação do Câmbio
Estação Radio Base (ERB) - 4 a 8 portadoras	6	cj.	110.210,67	661.264,00	661.264,00	-	-	0,0000%
Estação Radio Base (ERB) - 2 a 4 portadoras	24	cj.	69.941,03	1.678.584,83	1.678.584,83	-	-	0,0000%
Controladora redundante com sistema de gerenciamento	1	cj.	192.301,09	192.301,09	192.301,09	-	-	0,0000%
Sistema de Gerenciamento de Elementos/Servidor de chaves de autenticação redundantes conforme TR.	1	cj.	164.829,50	164.829,50	164.829,50	-	-	0,0000%
Estações de Despacho	20	cj.	16.875,40	337.508,03	337.508,03	-	-	0,0000%
Sistema Automático de Localização de Veículos – AVL	1	Vb	105.961,82	105.961,82	105.961,82	-	-	0,0000%
Transceptores de Rádio Fixos	140	cj.	1.598,09	223.732,60	223.732,60	-	-	0,0000%
Transceptores de Rádio Móveis	690	cj.	1.248,50	861.465,00	861.465,00	-	-	0,0000%
Transceptor de Rádio Portáteis	2400	cj.	908,00	2.179.200,00	2.179.200,00	-	-	0,0000%
Elementos de Conectividade	30	pares	12.950,89	388.526,69	388.526,69	-	-	0,0000%
Gabinetes Outdoor equipados com baterias e fonte de energia	30	cj.	14.520,69	435.620,83	435.620,83	-	-	0,0000%
Serviços de Integração, Instalação, Supervisão, Comissionamento e Testes	1	Vb	1.124.233,89	1.124.233,89	1.124.233,89	1.239.123,82	114.889,92	10,2194%
Treinamento oficial do fabricante em operação, visão sistêmica e configuração do sistema	1	Vb	85.468,59	85.468,59	85.468,59	94.202,96	8.734,37	10,2194%
Serviços de Operação Assistida mensal 24x7 (inicial)	3	mês	33.684,68	101.054,04	101.054,04	111.381,15	10.327,11	10,2194%
Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva 24x7	36	mês	60.232,09	2.168.355,36	2.168.355,36	2.389.948,20	221.592,84	10,2194%
TOTAL GERAL			*sem gravames*	**10.708.106,26**	10.708.106,26	**3.834.656,13**	**355.544,25**	**3,3203%**

SEDS
PROCESSO Nº
34

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE - NÚMERO ÍNDICE

2015

Mês	Geral
fev	415,9809
jan	410,9663

2014

Mês	Geral
dez	404,4088
nov	403,2181
out	400,4486
set	398,9657
ago	398,1471
jul	396,8078
jun	396,1641
mai	396,0088
abr	395,0185
mar	392,9196
fev	390,0352
jan	388,0160

2013

Mês	Geral
dez	384,4068
nov	381,9304
out	380,1778
set	378,3537
ago	377,4117
jul	376,5663
jun	377,0610
mai	375,8703
abr	375,5045
mar	374,4732
fev	375,1286
jan	374,3002

2012

Mês	Geral
dez	370,0506
nov	367,1923
out	364,7253
set	361,8235
ago	359,8551
jul	358,8944
jun	358,4130
mai	357,5977
abr	356,3608

Anexo III

Planilha Analítica – Resumo total

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Consórcio indra

ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA - PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS

Anexo A Termo de Referencia - *Preços SEM Gravames*

Nome do Bem (*considerado mesmos fatores usados pela CEL para descontar os gravames*)	Qtd.	Un.	Preço Contratual LPU (R$)	Preço Contratual Valor Total (R$)	Data anterior dia da entrega das propostas Ago/2013 16/08/2013 Valor Total sem Gravame (R$)	Atual Fev-Mar/2015 Valor Total sem Gravame (R$)	Diferença a ser acrescida aos preços totais	% de variação total	VARIAÇÃO CAMBIAL - EURO / REAL	VARIAÇÃO IPC - FIPE
Estação Radio Base (ERB) - 4 a 8 portadoras	6	cj.	110.210,67	661.264,00	661.264,00	731.927,16	70.663,16	10,6861%	10,6861%	
Estação Radio Base (ERB) - 2 a 4 portadoras	24	cj.	69.941,03	1.678.584,83	1.678.584,83	1.857.959,65	179.374,83	10,6861%	10,6861%	
Controladora redundante com sistema de gerenciamento	1	cj.	192.301,09	192.301,09	192.301,09	212.850,53	20.549,44	10,6861%	10,6861%	
Sistema de Gerenciamento de Elementos/Servidor de chaves de autenticação redundantes conforme TR.	1	cj.	164.829,50	164.829,50	164.829,50	182.443,31	17.613,80	10,6861%	10,6861%	
Estações de Despacho	20	cj.	16.875,40	337.508,03	337.508,03	373.574,39	36.066,36	10,6861%	10,6861%	
Sistema Automático de Localização de Veículos — AVL	1	Vb	105.961,82	105.961,82	105.961,82	117.284,98	11.323,16	10,6861%	10,6861%	
Transceptores de Rádio Fixos	140	cj.	1.598,09	223.732,60	223.732,60	247.640,83	23.908,23	10,6861%	10,6861%	
Transceptores de Rádio Móveis	690	cj.	1.248,50	861.465,00	861.465,00	953.521,79	92.056,79	10,6861%	10,6861%	
Transceptor de Rádio Portáteis	2400	cj.	908,00	2.179.200,00	2.179.200,00	2.412.070,94	232.870,94	10,6861%	10,6861%	
Elementos de Conectividade	30	pares	12.950,89	388.526,69	388.526,69	430.044,94	41.518,25	10,6861%	10,6861%	
Gabinetes Outdoor equipados com baterias e fonte de energia	30	cj.	14.520,69	435.620,83	435.620,83	482.171,60	46.550,77	10,6861%	10,6861%	
Serviços de Integração, Instalação, Supervisão, Comissionamento e Testes	1	Vb	1.124.233,89	1.124.233,89	1.124.233,89	1.239.123,82	114.889,92	10,2194%		10,2194%
Treinamento oficial do fabricante em operação, visão sistêmica e configuração do sistema	1	Vb	85.468,59	85.468,59	85.468,59	94.202,96	8.734,37	10,2194%		10,2194%
Serviços de Operação Assistida mensal 24x7 (inicial)	3	mês	33.684,68	101.054,04	101.054,04	111.381,15	10.327,11	10,2194%		10,2194%
Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva 24x7	36	mês	60.232,09	2.168.355,36	2.168.355,36	2.389.948,20	221.592,84	10,2194%		
TOTAL GERAL			*sem gravames*	10.708.106,26	10.708.106,26	11.836.146,26	1.128.039,99	10,5344%		
							Variação total			

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 16

ANEXOS:

PROCESSO 2100-0411/2013

SEDS
PROCESSO Nº
17

EDITAL

SEDS
PROCESSO Nº
18
SEDS:
Fls nº 657

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

EDITAL

Pregão Presencial em Âmbito Internacional Nº 01/2013

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamentos de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em 4.9GHz, sistema de gerência, configuração/comissionamento, instalação, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando à implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia/Projeto Básico e seus anexos.

1. **DA SESSÃO PÚBLICA**
2. **DO OBJETO**
3. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
4. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
5. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
6. **DO CREDENCIAMENTO**
7. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

CÓPIA

SEDS: Fls. Nº 658

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15. DO CONTRATO

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17. DO REAJUSTE

18. DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU DE BEM IMPORTADO

19. DO PRAZO DE ENTREGA

20. DO RECEBIMENTO

21. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24 DAS GARANTIAS PECUNIÁRIAS DO CONTRATO

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEDS
PROCESSO Nº
SEDS:
fls nº 659
19.ac

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL Nº SEDS/AL -01/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-420, através da Comissão Especial de Licitação e seus Pregoeiros (as), instituído (a) pelo Decreto Governamental nº 25.975, de 17 de abril de 2013, publicado do Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de abril de 2013, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, ato de delegação publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de março de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Decreto Estadual nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Estadual nº 6.539/2004 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, farão realizar licitação na **modalidade Pregão Presencial internacional, do tipo menor preço global** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 19 de agosto de 2013

HORÁRIO: 09h00min horas (local)

ENDEREÇO: Auditório da SEDS, situada na Rua Zadir índio, nº 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió (AL).

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 660

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, União, Jornal de grande circulação nacional e Estadual e na Internet, com indicação da modalidade, número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor.

1.3. Da sessão, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. O objeto licitado, **NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3. Prefacialmente cumpre-nos esclarecer que a adoção do Pregão como modalidade para o edital em questão apresenta-se mais vantajoso para Administração Pública em relação às outras modalidades de licitações previstas na Lei nº 8.666, de 1993: dentre elas, destacam-se: a ampliação das vantagens econômicas, devido ao seu caráter competitivo e pela possibilidade de redução do preço das propostas iniciais por meio de lances ofertados pelas empresas participantes; aumento do universo de licitantes, ante a vedação de exigência de garantia de proposta; e, simplificação do procedimento licitatório, pela inversão de fases de habilitação e julgamento das propostas.

SEDS
PROCESSO Nº
20 ac
SEDS:
Fls nº 661

CÓPIA

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como às empresas nacionais e as empresas estrangeiras, com representantes legais constituídos no País, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. As Empresas licitantes estrangeiras que não funcionem no Brasil, poderão participar por intermédio de seus representantes legais com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme parágrafo 4º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Poderão, ainda, participar da presente licitação **empresas na forma de consórcio** que deverão apresentar individualmente os documentos previstos neste Edital e, ainda, os seguintes documentos:

3.1.2.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.1.2.2. Declaração assinada pelas licitantes consorciadas que indique o líder do consórcio e especifique claramente que este assume todas as responsabilidades previstas neste Edital, inclusive a responsabilidade de participação em nome do consórcio concernente a todos os atos de realização desta Licitação e do encaminhamento dos documentos de habilitação de cada integrante do consórcio e da proposta do consórcio nos prazos estabelecidos neste edital;

3.1.2.3. Declaração assinada pelas empresas consorciadas de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na execução do contrato;

3.1.2.4. Declaração contendo a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada em relação ao objeto desta licitação;

CÓPIA

SEDS
Fls Nº 662

3.1.2.5. Declaração assinada pelas empresas consorciadas de não estar participando nesta licitação, através de outro consórcio ou isoladamente e, também, que não participa, direta ou indiretamente, do capital de qualquer outra empresa que esteja participando desta licitação ainda que através de outro consórcio.

3.1.3. Para efeito de qualificação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.1.4. No consórcio constituído de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.1.5. Empresas estrangeiras, não estabelecidas no Brasil, que façam parte de consórcio juntamente com empresas brasileiras, terão que apresentar:

3.1.5.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante de sua regularidade jurídico/fiscal;

3.1.5.2. Comprovação da capacidade jurídica do representante que, em nome da Licitante, firme a proposta;

3.1.5.3. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

3.1.5.4. Comprovação de sua capacidade técnica, demonstrada pelos meios usuais do país de origem da Licitante, por meio de apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove(m) que a licitante interessada nesta licitação tenha fornecido Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado **COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO** desta licitação.

3.1.5.5. Comprovação de possuir representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, indicando o representante legal da licitante no Brasil para responder pela mesma e ou receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

3.2. As empresas estrangeiras, que façam parte de consórcio, poderão apresentar documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para a língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado no Brasil, devidamente consularizados no local de emissão, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa (Brasil), deverão também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão.

3.3. A licitante consorciada vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, do art. 33, da Lei nº 8.666/93.

3.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.5. Todo e qualquer documento exigido para o credenciamento, habilitação e propostas de preços, apresentado em idioma estrangeiro, deverá ser autenticado pelo respectivo consulado brasileiro do país de origem da licitante e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

3.5.1. Os documentos de que trata o subitem anterior, emitidos no estrangeiro em língua portuguesa do Brasil, também deverão ser consularizados em consulados brasileiros do local de sua emissão.

3.6. Não será permitida a participação de cooperativas nem a subcontratação da execução do presente objeto.

3.7. Não poderão participar como licitante ou como representante legal de licitante, servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo deste Edital.

3.7.1. São considerados servidores, para este Edital, aqueles que exercem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas.

SEDS:
Fls nº 664

CÓPIA

3.8. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

3.9. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

3.10. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual.

3.11. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, nem empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações, dentre outras estabelecidas em Lei:

3.11.1. Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar, aplicada pelo ESTADO DE ALAGOAS.

3.11.2. Estejam proibidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, de participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital (Lei 8.884, de 11.06.1994, art. 24, inc. II).

3.11.3. Estejam cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente (Lei 9.605, de 12.02.98, art. 10).

3.12. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

3.13. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.13.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

"(...)

§ 4o Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de

CÓPIA

SEDS: 666

arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendários anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5o O disposto nos incisos IV e VII do § 4o deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico previsto no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6o Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)"

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta de orçamento específico da Secretaria de Estado da Defesa Social, inscrito sob a seguinte classificação funcional programática da categoria econômica:

Programa de Trabalho	Natureza de despesa	Plano Interno	PTRES	Fonte
06.122.0229.1246.0000	44.90.52 33.90.39 44.90.37	003121	190013	0110 0100

PROCESSO Nº
23 AC
SEDS:
Fls nº 667

CÓPIA

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, horário e local previstos para a abertura dos trabalhos constantes do preâmbulo deste Edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da SEDS/AL, na data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, as documentações referentes à proposta de preços e as documentações referentes à habilitação, fechados, não transparentes, rubricados no fecho e sobrescritos com:

a) Razão Social;

b) CNPJ;

c) Número do Pregão;

d) Endereço, telefone e fax, se houver, da empresa proponente;

e) Data, horário e local de abertura da licitação;

f) A expressão: "PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01" para o envelope contendo a proposta de preços;

g) A expressão: "HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02" para o envelope contendo os documentos relativos à habilitação da empresa no certame.

5.2.1. Os envelopes que contiverem dados em desacordo, ou que não contiverem qualquer das informações necessárias, conforme preceitua o item acima, não serão reconhecidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, exceto se o representante legal estiver presente à sessão de abertura do envelope, momento em que poderá efetuar as correções necessárias.

5.3. Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão conter na íntegra todas as especificações e declarações solicitadas como requisitos constantes dos itens 8 e 10 deste Edital, respectivamente.

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 668

5.3.1. A inversão de documentos no envelope implicará na desclassificação automática da licitante, por configurar violação do sigilo da proposta.

5.4. A entrega da proposta ocorrerá até o horário informado no preâmbulo deste Edital, após o qual será realizado o credenciamento. Nesse momento os envelopes serão numerados com o respectivo número de identificação dado à licitante participante.

5.5. Não serão recebidos envelopes após o Pregoeiro declarar encerrada a fase de entrega dos mesmos.

5.6. É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos mesmos, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou para alterações destinadas a sanarem evidentes erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas e documentações ou ainda, na hipótese de juntada de documento meramente explicativo complementar de outro preexistente ou para produzir contraprova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração.

5.7. A Administração poderá manter, a critério do Pregoeiro, em seu poder todos os documentos e envelopes das empresas, ainda que não abertos, até a data de assinatura do contrato ou até decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da homologação da licitação, momento em que as licitantes poderão requisitar junto ao Pregoeiro os documentos ou envelopes lacrados não aproveitados no certame.

5.7.1. Decorridos 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no item 5.7, sem requisição dos envelopes, o pregoeiro providenciará a destruição dos envelopes não retirados, lavrando-se o respectivo termo.

5.8. Concluído o recebimento dos envelopes, terá início a abertura dos envelopes contendo a proposta, que será conferida e examinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.9. Os documentos exigidos no envelope de habilitação (documentação), bem como os documentos ou demais informações exigidas no envelope de

SEDS:
Fls nº 669

propostas de preços, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Cartório ou por membro da Equipe de Apoio.

5.9.1. No caso de empresas estrangeiras, os documentos equivalentes, deverão estar devidamente consularizados e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

5.10. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes, julgamento de impugnações e recursos, julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação serão lavradas atas circunstanciadas, nas quais serão consignadas todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas – em momento oportuno – as ocorrências relevantes que interessam ao julgamento da licitação, bem como será franqueada às licitantes para os registros que julgarem necessários e aposição de assinaturas.

5.10.1. A ata referente à sessão pública será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes de todos os licitantes presentes.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou documento equivalente.

6.2. O credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances e a prática dos demais atos inerentes a este Pregão (Artigo 4º, Inciso VI da Lei n.º 10.520/2002).

6.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de representante munido com instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem os necessários poderes ao representante para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome da empresa proponente, ou ainda,

SEDS:
Fls nº 670

CÓPIA

pelo representante que seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

6.2.1.1. Sendo o credenciamento do representante realizado por meio de instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, esta deverá ser acompanhada do documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

6.2.1.2. Sendo o credenciamento do representante realizado por meio de instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante citada no subitem anterior.

6.2.1.3. Sendo o credenciamento do representante realizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

6.3. Para o credenciamento, os representantes deverão apresentar suas respectivas cópias das Cédulas de Identidade (Registro Geral), ou documento equivalente, autenticadas em cartório ou conferidas por servidor da SEDS, membro da Equipe de Apoio.

6.4. Os proponentes deverão apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Ciência, nos termos do modelo que segue como Anexo II a este Edital, que por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como que apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

6.4.1. Caso não atenda aos requisitos de habilitação, a empresa deverá listar quais documentos encontram-se negativados ou com restrição (situação irregular), DEVENDO apresentar tais documentos nos devidos envelopes, conforme exigido nos itens 8 e 10 do Edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

6.4.2. A apresentação da Declaração de Ciência, nos termos do subitem 6.4, com informação inverídica ou contraditória poderá acarretar ao licitante a aplicação das penalidades previstas no item 13 do presente Edital.

6.5. Os proponentes deverão apresentar, no ato do credenciamento, Declaração Independente de Proposta, nos termos do modelo que segue como Anexo III deste Edital, que por intermédio de seu representante legal declara que a empresa formalizou a proposta de forma independente.

6.6. As declarações exigidas nos itens 6.4 e 6.5 deverão estar acompanhadas dos documentos que comprovem a competência do signatário para assiná-las em nome da empresa.

6.7. Todos os documentos de que tratam o item 6 ficarão em posse do Pregoeiro e Equipe de Apoio a fim de formalização de processo.

6.8. Licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativamente e judicialmente.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Por força da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, brasileiras, que tenham interesse em participar deste Pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

7.1.1. Apresentar no ato do credenciamento declaração e documento comprobatório de que a empresa se enquadra como ME ou EPP, nas condições do art. 3º da LC nº 123 de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

7.1.1.1. Serão aceitos como comprobatórios os seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial;

SEDS:
nº 672

CÓPIA

b) Relação de faturamento mensal da empresa, assinado por contador habilitado, referente ao ano calendário anterior, bem como do faturamento mensal dos meses transcorridos no ano calendário atual, considerando a receita bruta nos termos do art. 3º,§1º da Lei complementar nº 123/06;

7.1.1.2. A apresentação da documentação com informações inverídicas que proporcione vantagens indevidas implicará na desclassificação da proposta, com a consequente comunicação aos órgãos de segurança pública pertinentes, caso o Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio vislumbre possível prática de crime.

7.1.1.3. Caso a licitante não apresente a documentação do subitem 7.1.1., estará declinando do direito de ser tratada como ME ou EPP.

7.1.1.4. Durante o credenciamento ou durante qualquer fase da sessão pública, o Pregoeiro poderá diligenciar para confirmar que a empresa licitante realmente enquadra-se como ME ou EPP, conforme item 8.2 deste Edital.

7.1.2. As licitantes que se enquadrem na condição de ME ou EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.4 (Declaração de Ciência).

7.1.3. Durante a fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, de acordo com o art. 43 da LC 123/2006.

7.1.3.1. Caso a ME ou EPP seja declarada vencedora do certame, a fase de habilitação será suspensa e será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação da licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3.2. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior, no retorno da sessão pública a empresa será inabilitada e a ela serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos, sendo convocadas as empresas para a continuidade do certame.

7.1.4. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.1.5. Para efeito do disposto no item 7.1.4, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.1.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da etapa competitiva / negociação direta, sob pena de preclusão.

7.1.5.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), vencida a etapa de habilitação.

7.1.5.3. Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do item 7.1.5.2., serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que se enquadrem no percentual do item 7.1.4. (propostas de valores iguais ou superiores em até 5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.5.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem enquadradas no item 7.1.4. será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta. A primeira proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, será atribuído o objeto da licitação, vencida a etapa de habilitação.

7.1.5.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

SEDS:
Fls nº 674

CÓPIA

7.1.5.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser entregue no idioma português do Brasil e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) a(s) mesma(s) deverá (ao) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da SEDS/AL, membro da Equipe de Apoio, devendo ainda:

8.1.1. Conter o nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual, telefone e fax (se houver);

8.1.2. Conter preço total e unitário do item cotado, em REAIS, EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou na ocorrência de uma das hipóteses previstas no item 5.6 deste Edital e ainda, quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação.

8.1.3. Para bens oferecidos de DENTRO DO BRASIL (Nacional (is) ou nacionalizado (s)), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US$), devendo apresentar planilha , PARA CADA UM DOS ITENS DO GRUPO, (conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital), identificando separadamente os seguintes componentes:

8.1.3.1. Preço Unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc.), excluídos os valores relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

SEDS
PROCESSO Nº
27 ac SEDS:
675

8.1.3.2. Custo Unitário de Encargos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre os equipamentos, discriminando-os.

8.1.3.3. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, como previsto no item 18 do Edital, discriminando-os.

8.1.3.4. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os;

8.1.3.5. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

8.1.4. Para bens oferecidos DO EXTERIOR (através de importação direta em nome do próprio - ESTADO/SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, com amparo na Lei Federal nº 8.032, de 12 abril 1990, que concede os benefícios fiscais, e demais legislações vigentes), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US$), devendo apresentar planilha, **PARA CADA UM DOS ITENS DO GRUPO**, conforme modelo constante do ANEXO VII, cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2010 – DAP - ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado) DELIVERED AT PLACE (named place of destination), mais os custos do desembaraço e do transporte até o destino final indicado no edital, identificando separadamente os seguintes componentes:

8.1.4.1. Preço da Mercadoria em Porto Brasileiro - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada e sem descarregamento do veículo transportador;

SEDS:
Fls nº 676

CÓPIA

8.1.4.2. Custo Unitário do Desembaraço de importação, incluídos os valores relativos à movimentação no terminal de carga, armazenagem, taxas portuárias, licenças de importação, etc., discriminando-os;

8.1.4.3. Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA- GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003.

8.1.4.4. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, descarregamento no local da entrega e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, Maceió-AL discriminando-os;

8.1.4.5. O Preço Unitário DAP (Entregue no Local), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado; o valor deve ser igual ao Preço Unitário da Mercadoria, acrescido do custo do desembaraço de importação, de encargos e dos custos de transporte doméstico e outros incidentes;

8.1.4.6. Preço Total DDP (Destino Final);

8.1.4.7. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os.

8.1.4.8. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

8.1.5. A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), que prestará assistência à SEDS/AL no desembaraço, correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

que representar o(s) proponente(s) estrangeiro(s) no Brasil, participantes desta licitação.

8.1.6. O preço proposto deverá considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega prevista no Edital, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

8.1.7. O licitante estrangeiro que for declarado vencedor não arcará, em seus custos, com: o Imposto de Importação – II, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 2º da Lei nº 8.032/90, c/c inc. IV do art. 1º da Lei nº 8.402/92 e alínea "a" do inc. I do art. 135 do Decreto nº 4.543/2002, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.493/97 c/c inc. XXIX do art. 51 do Decreto nº 4.544/2002, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do Princípio da Imunidade Recíproca, alínea "a" do inc. IV do art. 150 c/c com a Não Cumulatividade prevista pelo inc. I do §2º do art. 155, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de Convênios entre os entes federativos e a União e Resoluções do CONFAZ, PIS e do COFINS, modalidade de importação, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 9º da Lei nº 10.865/2004, o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, nos termos da alínea "d" do inc. V do art. 5º do Decreto-lei nº 2.404/87, com redação dada pela lei nº 10.206/2001, no caso de transporte em que o modal seja navegação, que possam ser aplicados por ocasião da entrada no Brasil do objeto da licitação, em virtude do mesmo ser importado pelo Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado de Defesa Social. Entretanto, deve se responsabilizar por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada, decorrentes da chegada dos equipamentos.

8.1.8. A terceira casa decimal, eventualmente constante da proposta, será desconsiderada na ocasião do julgamento.

8.1.9. Os valores propostos em moeda estrangeira serão convertidos em moeda brasileira, à taxa de câmbio Ptax de venda vigente no dia útil

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 678

imediatamente anterior à data da abertura das propostas e o preço unitário proposto não poderá exceder o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar para o objeto do presente pregão internacional, estabelecido no Anexo deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não aceite negociar sua proposta para valor menor ou igual ao máximo admitido.

8.1.10. Conter a descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, bem como com a indicação do país fabricante, da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas exigidas pela Administração contidas no Termo de Referência que segue como Anexo I deste Edital.

8.1.11. Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo do produto/equipamento; as quais comprovarão que efetivamente o produto/equipamento ofertado existe no mercado e que apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, no idioma Português (Brasil) ou Inglês.

8.1.12. Conter declaração expressa de cumprimento dos prazos de entrega dos equipamentos, se comprometendo a atender as definições constantes no Anexo I ao Edital (Termo de Referência).

8.1.13. Conter o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas.

8.1.14. Conter declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções, treinamento de pessoal, carta de crédito e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

8.1.14.1. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

8.1.15. Conter declaração de garantia de 12 (doze) meses para o objeto conforme citado no item 3 do Anexo I ao Edital, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos, onde o proponente se obriga, independente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar (em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

8.1.15.1. A declaração de garantia de que trata o item acima deverá conter o prazo para correção de eventuais vícios encontrados nos equipamentos no decurso do prazo de garantia, sendo, conforme prazo estipulado no TR a contar da notificação por parte da Administração à contratada, para as correções necessárias e adequação do objeto, sujeitando-se em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos, à aplicação das penalidades previstas.

8.1.15.2. Além da garantia geral deverá constar na proposta os prazos das garantias específicas, de acordo com o Termo de Referência;

8.1.16. As propostas com bens ofertados DENTRO DO BRASIL (Nacional (is) ou nacionalizado(s)), deverão apresentar declaração expressa de que os equipamentos são isentos de IPI, conforme Lei nº 8.032, de 12 abr. 1990.

8.2. O licitante deverá optar por única moeda para composição da cotação (REAL, EURO OU DÓLAR dos E.U.A), não sendo admitida a apresentação de proposta contendo moedas diversas.

8.3. As empresas deverão evitar a utilização de expressões "conforme o Edital" ou outra equivalente em sua proposta de preços, para evitar dúvidas na interpretação de seus teores, o que poderá acarretar em sua desclassificação.

8.4. As propostas deverão contemplar a quantidade total definidas neste Edital para cada item do Pregão, sendo recusada a proposta que ofertar quantidades inferiores.

8.5. Será da exclusiva e total responsabilidade do licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a

SEDS
Fls nº 680

CÓPIA

incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

8.6. Aos licitantes estabelecidos no Brasil não se aplica a condição do ESTADO DE ALAGOAS/SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS como importador, visto que eventual objeto importado deverá ser nacionalizado sob inteira responsabilidade da proponente brasileira, conforme disposto pelo Regulamento Aduaneiro do Brasil. Os custos de peças ou equipamentos com despacho alfandegário, porventura existente, deverão estar incluídos na planilha de preço proposto.

8.7. O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo.

8.8. A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para relevação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas, ou na hipótese de uma das ocorrências previstas no item 5.6 deste Edital.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não satisfizerem ao especificado neste edital.

8.10. Serão corrigidos, automaticamente pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, quaisquer erros de soma, multiplicação, subtração e divisão, porventura identificados.

8.11. A falta de data, rubrica, CNPJ, numeração e/ou endereço completo na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

SEDS
PROCESSO Nº
30 ac
SEDS:
680

CÓPIA

8.12. Para a elaboração das suas propostas, as licitantes interessadas deverão pautar-se pelas exigências deste edital e seus anexos, em especial para a inclusão de informações e documentos constantes nos itens do Anexo I do edital, comprometendo-se a atender ao objeto deste Pregão.

8.13. DETALHAMENTO DE CUSTOS (VALORES TOTAIS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA O GRUPO E PARA CADA ITEM QUE O COMPÕE E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS)

8.13.1. Planilha A – Cotação valores sem gravames: impostos, taxas, contribuições e etc; (PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS) conforme Anexo E constante no Termo de Referencia, anexo neste edital.

8.13.2. Caso alguma empresa nacional apresente proposta, os valores apresentados por empresas estrangeiras serão acrescidos dos gravames, calculados com base na planilha constante no Anexo VI neste Edital.

9. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

9.1.2. Para esta licitação os itens foram reunidos em 01 (um) grupo, devido às especificações técnicas contidas no Anexo I para perfeita integração e operacionalização dos equipamentos, sendo obrigatório o envio de proposta para todos os itens, sob pena de desclassificação.

9.1.3. Para o grupo, a proposta vencedora será a que obtiver o menor valor, formado pela soma dos itens que o compõe.

9.1.4. Nenhum item do grupo poderá estar acima do valor estimado.

9.1.5. A reunião dos itens está informada no Anexo E do Termo de Referência deste edital, na Planilha de Preços Máximos Admissíveis.

9.2. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e/ou externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações do produto cotado, definindo nova data para continuidade da sessão de licitação, ou para realizar diligências que sejam consideradas necessárias.

CÓPIA

SEDS:
fls nº 682

9.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

9.4. Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços unitários acima do estimado pela Administração estabelecido no Anexo deste Edital, preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor igual a zero; omissão ou descumprimento a quaisquer das exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido; preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes; preços excessivos que ultrapassem a estimativa da SEDS/AL, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço divulgado pelo Edital; ou preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4.1. Quando a proposta for manifestamente inexequível, o Pregoeiro concederá a licitante a oportunidade de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.4.2. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na sua exclusão do certame, com a consequente preclusão do seu direito de participar da fase de lance verbal.

9.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.7. As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros, somente para fins de julgamento, serão acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. Para fins de julgamento das propostas, a Comissão converterá em reais os preços das propostas classificadas (exame de conformidade de

SEDS
PROCESSO Nº
31
SEDS
683

CÓPIA

propostas), apresentadas em moeda estrangeira, conforme o critério estabelecido no item 8.1.9 deste Edital.

9.9. Exclusivamente para fins de julgamento e comparação entre propostas de licitantes estabelecidos no Brasil e licitantes estrangeiros, será considerado como Preço Ajustado:

9.9.1. Para licitantes estabelecidos no Brasil que ofertarem equipamentos nacionais, o somatório dos Preços Totais constante das linhas "I" de todas as planilhas do Anexo, relativas a cada item do Edital.

9.9.2. Para licitantes estrangeiros ou brasileiros que ofertarem equipamentos importados, o somatório dos Preços Totais constante das linhas "S" de todas as planilhas do Anexo VII, relativas a cada item do Edital.

9.9.3. Havendo apenas licitantes estrangeiros, que ofertarem equipamentos importados, o somatório dos Preços Totais constante das linhas "J" de todas as planilhas do Anexo VII, relativas a cada item do Edital.

9.10. Após a equalização das propostas ofertadas pelos licitantes nacionais e estrangeiros, será verificado o proponente que ofertou o menor preço global, em conformidade com Anexo VI ou Anexo VII.

9.11. Serão classificadas pelo Pregoeiro a proponente que apresentar a proposta de menor preço global, em conformidade com o Anexo VI ou Anexo VII, e as demais participantes que apresentarem propostas com valores sucessivos superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.12. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 9.11, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para oferecer lances verbais e sucessivos, independentemente dos preços oferecidos.

9.13. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

SEDS:
Fls: 684

CÓPIA

9.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade das propostas classificadas, quanto ao objeto, ao valor e ao atendimento das exigências editalícias, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da empresa classificada com a proposta de maior preço, seguida pelas demais classificadas, na sequência, pelos valores decrescentes das propostas de cada uma.

9.15.1. A licitante que se abstiver de oferecer lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída dessa etapa, sendo mantido o seu último lance para efeito de classificação das propostas.

9.15.2. A licitante poderá oferecer lance verbal em valor superior ao da licitante classificada em 1º lugar, não podendo, porém, oferecer lance igual ou superior à sua última proposta.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro, de acordo com a ordem de classificação para oferta de lances.

9.16.1. Em se tratando de empate de propostas de empresas que não credenciaram representantes para a fase de lances verbais, será realizado, pelo Pregoeiro, sorteio para definição da empresa que será classificada como a de melhor proposta, para fins de classificação.

9.17. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções constantes do item 13 deste Edital.

9.18. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global.

9.19. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.20. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

9.21. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor.

9.22. Declarado vencedor, o proponente deverá apresentar proposta escrita atualizada, consoante valores aceitos pelo pregoeiro, sendo concedido prazo de 2 (dois) dias úteis, após o qual o objeto será adjudicado ao licitante.

9.22.1. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado por igual período caso haja motivo justificado apresentado pela empresa vencedora do certame.

9.23. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

9.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

9.25. Quando não houver lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.26. Nas situações previstas nos itens 9.23. e 9.25., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.27. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Diário Oficial do Estado (DOE).

10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio dentro do respectivo envelope, conforme exigências do item 5 deste Edital.

10.2. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, esta será conferida, rubricada e examinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes.

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 636

10.3. O envelope nº 02 relativo aos documentos para habilitação, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os documentos constantes nos itens relacionados abaixo, os quais deverão estar dispostos nesta ordem, e ainda atender às suas exigências, conforme o caso:

PARA LICITANTES ESTABELECIDOS NO BRASIL CADASTRADA NO SICAF

10.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial.

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial.

10.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), na situação ativa, ou devidamente dentro do prazo de validade.

10.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, na situação ativa, ou devidamente dentro do prazo de validade, para as licitantes com domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.2.1. Poderão ser aceitos, a critério do Pregoeiro, como comprovante de inscrição tributária no município e no estado, Alvarás de Funcionamento ou outros documentos emitidos pelos órgãos públicos competentes que tenham expressamente a comprovação da inscrição exigida.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal para todas as licitantes, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida no site www.receita.fazenda.gov.br.

10.5.4. Prova de regularidade para com as fazendas do município e do estado, de suas sedes ou domicílios.

10.5.5. Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), em plena validade, conforme dispõe o § 1º do Artigo 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1.995.

10.5.6. Certidão das Contribuições Previdenciárias e as devidas, por lei, a terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº de 20 de janeiro de 2010 e em conformidade com a Lei nº 8.212/91 e suas respeitado o prazo de validade estipulado por esse órgão.

10.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

10.5.8. Todas as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista, quando emitidas pela internet deverão estar acompanhadas da respectiva autenticação, fornecida pelo órgão emissor via internet.

10.5.8.1. Quando a licitante não apresentar a autenticação citada no item 10.5.8, o Pregoeiro poderá verificá-la, durante a fase de análise das mesmas, pela internet, junto ao sítio do órgão emissor da certidão.

10.5.9. Quando os documentos relativos à habilitação fiscal e trabalhista (itens 10.5.1 a 10.5.7) não possuírem validade expressa, ou na legislação

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 688

específica, as licitantes deverão atentar para o que determina o item 10.16.4 deste Edital.

10.6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou, quando houver, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.6.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A empresa licitante cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF terá sua situação financeira avaliada automaticamente quando da consulta síncrona no referido sistema, com base na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}},$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.3. Se das informações referidas no subitem anterior, apresentar resultado menor ou igual a um (1>=), em qualquer dos índices, a empresa deverá apresentar, como condição para sua habilitação, balanço patrimonial vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando que possui patrimônio líquido de, no mínimo, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do estimado para esta contratação.

10.6.4. Quando a empresa não estiver cadastrada no SICAF ou quando na execução cálculos através dos índices informados, ou o sistema não possuir dados suficientes para elaboração dos índices, estes deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriori.

10.6.4.1. EM SE TRATANDO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o artigo 33 da Lei 8.666/93, bem como as seguintes condições:

Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme a legislação vigente, em especial os artigos 278 e 279 da Lei 6.404 de 13/12/76 e artigo 33 da Lei 8.666 de 21/03/93, cujo conteúdo deverá abranger:

I - Composição e designação do consórcio;

II - Objeto do consórcio;

III - Prazo de duração do consórcio, que deverá ser igual ao prazo do contrato desta licitação, prevendo a possibilidade de prorrogação conforme o contrato;

IV - Designação da empresa líder, representante legal e integradora do consórcio, que será a interlocutora com a Secretaria de Defesa Social;

V - Declaração de responsabilidade solidária das consorciadas, pelos atos praticados pelo consórcio, e de anuência e corresponsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do consórcio, decorrentes da participação desta licitação e do contrato que venha a assinar com a Secretaria de Defesa Social;

VI - Declaração de cada consorciada de que será responsável por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas na proposta e no contrato decorrente deste edital;

VII - Compromisso de que o consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;

VIII - Declaração de compromisso das consorciadas de que o consórcio não terá a sua constituição ou composição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria de Defesa Social, até o cumprimento do objeto desta licitação;

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 690

IX - Designação da escolha do foro da Comarca de Maceió/AL, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este edital.
A empresa líder do consórcio deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Ser registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da sede do Licitante;
II - Ser a única interlocutora entre o Licitante e as outras empresas do consórcio;
III - Ser representante legal dos consorciados para todos os atos administrativos, financeiros e judiciais;
IV - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente a empresa brasileira, em conformidade com o § 1º do art. 33 da Lei nº 8666/93.
Todos os proponentes consorciados deverão apresentar juntamente com suas propostas, protocolo de intenção de constituição de consórcio observando o item 10.6.4.1 acima, e ainda um termo de compromisso expresso, subscrito por todas as empresas consorciadas, de que providenciarão, antes da assinatura do eventual contrato decorrente da presente licitação, o arquivamento do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede, e publicação da respectiva certidão de arquivamento ou registro no cartório de registro de títulos e documentos, conforme a natureza das empresas consorciadas.

É proibida a participação de empresas consorciadas na mesma licitação em mais de um consórcio ou individualmente.

10.7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA
10.7.1.1. A Licitante deverá apresentar toda documentação definida no Edital de convocação quanto à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme o caso, bem como a qualificação econômica financeira.
10.7.1.2. A Licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa a qualificação técnica:
10.7.1.2.1 Certificado de interoperabilidade (TETRA IOP Cretificates) de pelo menos 3 fabricantes de terminais de rádio independentes, atestados pelo órgão regulador TETRA Association.

10.7.2. A empresa nacional isoladamente ou em consórcio com empresa estrangeira ou representante de empresa estrangeira deverá apresentar:
10.7.2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
10.7.2.2. Declaração de que possui aparelhamento técnico adequado para a execução do objeto, discriminando as suas instalações, apresentando a relação do pessoal técnico especializado incumbido da

SEDS
Fls. 35
Rubrica
SEDS:
Fl. nº 691

execução dos serviços, com a indicação da qualificação profissional dos principais membros da sua equipe técnica.

10.7.2.3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior da área de Engenharia para telecomunicações, ou correlatas, devidamente registrado no CREA, em qualquer Estado, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, como engenheiro responsável que comprove execução de serviços de implantação de rede de telecomunicações, independente da tecnologia utilizada ou dimensão da rede.

10.7.2.3.1. Entende-se por quadro permanente o profissional que possua vínculo contratual com a licitante, podendo ser empregado com carteira de trabalho, sócio ou dirigente atestado pelo Contrato Social ou ainda profissional autônomo que possua contrato de prestação de serviços, ou de promessa de prestação, nos termos do Código Civil, vigente da data de assinatura do Termo de Contrato com a SEDS até o seu fim, incluindo prazo de assistência técnica e garantia.

10.7.2.4. Será admitida a substituição do profissional indicado desde que comprovado que o novo profissional possua experiência equivalente ou superior no mínimo exigido, aprovada a substituição pela Administração.

10.7.2.5. Caso a empresa estrangeira seja definida como a responsável técnica pela execução dos serviços relacionados à instalação dos equipamentos ofertados, deverá apresentar os documentos constantes dos itens **10.7.2.1.** e **10.7.2.3.** na forma da Resolução CONFEA nº 444/2000.

10.7.2.6. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica – ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE tenha fornecido soluções de radiocomunicação digital, contendo:

10.7.2.7. Fornecimento e instalação de Estações Rádio Base, de tecnologia digital.

10.7.2.8. Fornecimento e instalação de Unidades de Controle, de tecnologia digital.

10.7.2.9. A Licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa a aceitação técnica dos produtos ofertados:

10.7.2.10. Certificado de Homologação emitido pela ANATEL, referente aos equipamentos de ERB ofertados, incluindo seus componentes de conectividade passíveis de certificação, conforme regulamentação vigente. Ou Declaração emitida pela OCD (Organismos de Certificação Designados - instituição técnica legalmente constituída que, por delegação da Anatel, conduz processos de avaliação da conformidade de produtos para telecomunicações, no âmbito da certificação compulsória, e expede os certificados de conformidade correspondentes) de que encontra-se em fase de testes para homologação.

SEDS:
Fls nº 692

CÓPIA

10.7.2.11. Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação.
10.7.2.12. Apresentar Certificado de Interoperabilidade, expedido pelo órgão regulador TETRA Association de pelo menos (03) três fabricantes de terminais de rádios independentes.
10.7.2.13. A comprovação deste item trata apenas da interface aérea, entre terminais e estações base, definida por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia, sinalização, registro e autenticação dos terminais na rede.
10.7.2.14. Serão aceitos os certificados, declarações ou atestados emitidos pela internet desde que possam ser verificados no sítio oficial do organismo padronizador nacional e/ou internacional normatizador da tecnologia ofertada, ou de sua associação oficial.

10.8. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
10.8.1. Declaração, sob as penas da lei, de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, conforme modelo que segue no presente Edital.

PARA LICITANTES ESTRANGEIROS

10.9. AS EMPRESAS ESTRANGEIRAS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

10.9.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA
10.9.1.1. Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem do licitante, correlato a ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10.9.1.2. Documento firmado pela empresa licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, pessoa física ou jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada nos atos decorrentes da presente licitação, inclusive firmar documentos inerentes.

SEDS
Fls. 36
Rubrica
693

10.10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.10.1. Razão Social e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas no país de origem, ou equivalentes.

10.10.2. Documento(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s) responsável (eis) pela arrecadação de tributos de todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal, ou equivalentes), da contribuição previdenciária e do recolhimento para fundo assemelhado ao da garantia por tempo de serviço, e pelo emissão de certidão negativa de débito em processo de execução trabalhista definitiva, observada sua respectiva data de vigência, ou, não havendo vigência expressa, na forma definida no item 10.16.4., na medida em que exigidos tais recolhimentos no país em que tenha sido constituída a empresa estrangeira, atestando que esta se encontra regular, no que se refere a tais encargos.

10.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.11.1. Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país, observada sua respectiva data de vigência, ou, não havendo vigência expressa, na forma definida no item 10.16.4., atestando que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10.11.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A empresa licitante cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF terá sua situação financeira avaliada automaticamente quando da consulta síncrona no referido sistema, com base na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

SEDS:
Fls nº 694

CÓPIA

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

10.11.3. Se das informações referidas no subitem anterior, apresentar resultado menor ou igual a um (1>=), em qualquer dos índices, a empresa deverá apresentar, como condição para sua habilitação, balanço patrimonial vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando que possui patrimônio líquido de, no mínimo, correspondente a 3% (cinco por cento) do valor total do estimado para esta contratação.

10.11.4. Quando a empresa não estiver cadastrada no SICAF ou quando na execução cálculos através dos índices informados, ou o sistema não possuir dados suficientes para elaboração dos índices, estes deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriori.

10.12. DECLARAÇÕES E ATESTADOS (OBRIGATÓRIOS PARA LICITANTES ESTRANGEIROS)

10.12.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do ANEXO do presente Edital.

10.13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.13.1. Deverão ser apresentados os documentos elencados no item 10.7, aplicando-se as regras dos respectivos subitens, referentes a licitantes estabelecidos no Brasil.

PARA LICITANTES REUNIDOS EM CONSÓRCIO

10.14. DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES EM CONSÓRCIO

10.14.1. Será permitida, na licitação, a participação de empresas reunidas em consórcio, observando-se as seguintes normas:

10.14.1.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, no Brasil, subscrito pelos consorciados;

10.14.1.2. Definição da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas neste Edital; no caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

SEDS
Fls. 37
Rubrica
SEDS:
Fls nº 695

CÓPIA

10.14.1.3. Indicação de compromissos, obrigações e a parcela de participação de cada uma das empresas consorciadas, em relação ao objeto da licitação;

10.14.1.4. Apresentação de todos os documentos exigidos nos itens 10.4 a 10.8 e respectivos subitens, por parte de cada consorciado, observando a indicação de compromissos e as obrigações discriminadas no item 10.14.1.3;

10.14.1.4.1. No caso de consórcios com participação de empresas estrangeiras, deverão ser apresentados pela empresa estrangeira todos os documentos previstos nos itens 10.9 a 10.13 e respectivos subitens.

10.14.1.5. Para as licitantes reunidas em consórcio, a comprovação das exigências previstas nos itens 10.6.2, 10.6.3, 10.6.4 e 10.11.2, 10.11.3, 10.11.4, acima, recaem, sobre a soma das condições das empresas participantes, considerados de forma proporcional à respectiva participação no consórcio conforme estabelecido no ato consorcial ou termo de compromisso, demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.14.1.6. Para efeito de qualificação técnica, item 10.7.2 deste Edital, será considerado o somatório dos quantitativos de cada consorciado, aplicando-se subsidiariamente as regras dos respectivos subitens.

10.14.1.7. As empresas consorciadas são solidariamente responsáveis pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na *de execução do contrato.*

10.14.1.8. A empresa indicada como Líder do consórcio será a representante junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, para efeitos de comunicações, diligências, avisos que devam ser feitos ao consórcio ou a cada uma das empresas dele integrante, com poderes específicos para receber as instruções em nome de todos os demais membros, sendo a responsável legal e global pela execução do Contrato.

10.14.1.9. O consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos mesmos termos do compromisso público ou particular assumido anteriormente.

10.14.1.10. As empresas consorciadas não poderão, em hipótese alguma, participar desta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

PARA LICITANTES CADASTRADAS EM SISTEMAS DE CADASTRAMENTO UNIFICADO

10.15. DOS DOCUMENTOS CONSTANTES EM SISTEMAS DE CADASTRAMENTO UNIFICADOS

CÓPIA

10.15.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.15.2. Os licitantes que apresentarem o SICAF deverão apresentar, sob pena de inabilitação, os documentos previstos nos itens, 10.6.1 (Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial), 10.7 (documentação de habilitação técnica) e 10.8 (declaração de que não emprega menor).

PARA TODAS AS LICITANTES

10.16. DA QUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.16.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por:

a) original;

b) Cópia, perfeitamente legível, autenticada por cartório competente;

c) Cópia, perfeitamente legível, autenticada por membro da Equipe de Apoio, a qual poderá ser apresentada até o 1º dia útil anterior à da data de entrega dos envelopes; d) Publicação em órgão da imprensa oficial.

10.16.2. Todos os documentos originários do exterior deverão estar devidamente consularizados, e, quando redigidos em língua estrangeira, acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (§ 6º da Lei nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos), ou traduzidos por meios equivalentes no país de origem da licitante estrangeira, desde que a consularização ocorra na documentação traduzida.

10.16.3. Os itens da habilitação que não puderem ser atendidos pelos licitantes estrangeiros por força de legislação específica ou que não apresentarem equivalência em relação à legislação brasileira deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo constante no ANEXO IX ao Edital, exceto quanto à documentação relativa a habilitação técnica e a habilitação econômico-financeira.

10.16.4. Quando o(s) documento(s) e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade e não possuir vigência estabelecida em norma específica, deverão estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, exceto a Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial que deverá ser datada dos últimos 90 (noventa) dias.

10.16.5. A falta de quaisquer documentos exigidos no item 10 ou suas apresentações com vícios ou em desconformidade com este Edital, implicará a inabilitação da Licitante.

SEDS
Fls. 38
Rubrica
SEDS
Fls nº 697

10.16.6. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local de domicílio ou sede do interessado e os atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.

10.16.6.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede da empresa a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

10.17. Caso o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgar necessário, poderão suspender a reunião a fim de que tenham melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, posteriormente, nova data e horário em que será apresentado o resultado da habilitação, notificando diretamente todos os licitantes, ou procedendo à publicação na imprensa oficial.

10.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar às mesmas o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas documentações escoimadas das causas que motivaram a inabilitação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Antecedendo a contratação de adjudicatária brasileira, entendendo-se como emissão de empenho e assinatura do contrato, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de créditos não quitados para com o setor público federal (CADIN) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da(s) empresa(s) cadastrada(s) parcialmente no referido sistema, relativamente à situação da empresa vencedora para fins da verificação das mesmas condições exigidas na habilitação, devendo o documento ou o resultado impresso, conforme o caso, ser juntado aos autos do processo.

11.2. No caso de adjudicatária estrangeira, deverá apresentar documento(s) de habilitação porventura vencido(s), para fins da verificação das mesmas condições exigidas na licitação, devendo o (s mesmo(s) ser (rem) juntado(s) aos autos do processo.

11.3. Se adjudicatária brasileira não estiver cadastrada parcialmente no SICAF, a mesma deverá apresentar os documentos relacionados no item 10, de acordo com a sua configuração, para fins de seu cadastramento no referido sistema, devendo os documentos ou o resultado impresso do cadastramento, serem juntados aos autos do processo próprio.

11.4. O cadastramento da empresa brasileira ou de empresa ou sociedade estrangeira que tenha autorização para funcionar no Brasil no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, é condição

CÓPIA

obrigatória para assinatura do contrato, conforme o disposto no §1º, II, do Decreto n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

11.5. Homologado o resultado da licitação pelo Secretário de Estado da Defesa Social, a adjudicatária deverá assinar o contrato no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data da notificação pela Comissão Especial de Licitação da SEDS/AL.

11.6. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.7. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato dentro do prazo estipulado, incluindo a possível prorrogação, ou, injustificadamente, não proceder à entrega dos materiais no prazo e condições dispostas no Edital e no Contrato, convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes classificadas para aceitarem a realização do fornecimento ao preço do vencedor, aplicando-se o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, independentemente das sanções previstas nos artigos 81 e seguintes do referido estatuto licitatório.

11.8. Conforme prevê o §2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, caso as licitantes convocadas não aceitarem o fornecimento nas mesmas condições, inclusive quanto ao prazo e preço, oferecidos pela primeira classificada, será revogado o certame licitatório.

11.9. A recusa injustificada da licitante classificada em primeiro lugar para o fornecimento do item adjudicado, após devidamente convocada, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, o que implicará na aplicação das sanções previstas no item 13 do presente Edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, será estabelecido um prazo de até 20 minutos para que qualquer licitante manifeste imediata e motivadamente a intenção de recorrer, por escrito, podendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões de recurso. A apresentação de contra-razões pelas demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de encerramento do prazo do recorrente.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na SEDS/AL.

SEDS
Fls. 39
Rubrica
SEDS:
Fls nº 699

12.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar, instruir e decidir os recursos apresentados contra suas decisões. Quando o Pregoeiro mantiver sua decisão, caberá ao Secretário de Estado da Defesa Social a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
12.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado da Defesa Social fará a adjudicação e homologação do objeto a licitante vencedora.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
13.1.1. Advertência;
13.1.2. Multa;
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
13.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e
13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1., 13.1.3., 13.1.4. e 13.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
13.4. A multa aplicável será de:
13.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
13.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
13.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 13.4.1 e 13.4.2.;
13.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em

entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

13.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

13.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

13.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

13.9.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

13.9.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

13.9.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

13.9.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
13.9.4.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou
13.9.4.3. For multada, e não efetuar o pagamento.
13.10. O prazo previsto no item 13.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
13.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
13.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
13.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 – A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, por decisão unilateral.

15. DO CONTRATO

15.1. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de

SEDS:
Fls: 702

CÓPIA

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. O contrato a ser assinado subordina-se à minuta que segue como ANEXO V a este Edital, e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de sua assinatura, considerando o cronograma de execução.

15.3. O contrato deverá ser assinado pela firma vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação/intimação ao adjudicatário.

15.3.1. O prazo para assinatura do contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela beneficiária, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de acompanhamento de implantação do sistema da SEDS/AL.

15.4. Por ocasião da celebração do contrato, a Administração exigirá da contratada a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 20 dias após sua assinatura, mediante uma das seguintes modalidades à escolha do Contratado: seguro garantia ou fiança bancária; caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; tendo seu valor atualizado nas condições contratualmente previstas.

15.4.1. Para a prestação de garantia contratual, a contratada deverá recolher a modalidade de prestação de garantia contratual escolhida, tendo como beneficiário a Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas e apresentar comprovante a SEDS no prazo estipulado no item 15.4.

15.4.2. A não prestação da garantia exigida será considerada descumprimento contratual, implicando nas sansões previstas na Lei e no item 13 deste Edital, bem como o impedimento de pagamento de qualquer parcela, até que o motivo do descumprimento seja saneado.

15.4.3. Se for prestada por instituições estrangeiras, a garantia deverá ser apresentada nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de vigência do contrato do objeto licitado, ou seja, 48 (quarenta e oito) meses e com Instituição Financeira Nacional, como banco confirmador.

15.5. Farão parte integrante do contrato, este Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.6. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.6.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato oriundo desta licitação será dirigido a Comissão de acompanhamento de implantação da

solução a ser publicada após a finalização da licitação da Secretaria de Estado da Defesa Social, a quem caberá a análise e o deferimento, ou não, do pedido.

15.7. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no Artigo 78, com os desdobramentos dos Artigos 79 e 80, da Lei 8.666/93.

15.7.1. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (proibição de trabalho para menores de 18 anos, de acordo com inciso XXXIII do art. 7º da Constituição), enseja a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.8. Será (ão) designada(s) Comissão (os) de fiscalização e de recebimento, a(s) qual será (ão) incumbida (s) das atribuições contidas na Lei 8.666/93.

15.9. A recusa em assinar o contrato sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implicará nas sanções cabíveis à espécie, bem como na aplicação das prescrições insculpidas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.10. A Contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

15.11. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes.

15.12. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste edital, à exceção das obrigações acessórias, desde que previamente autorizado pelo Contratante.

15.13. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento à Contratada será realizado de acordo com o Termo de Referência e cronograma de pagamento e será executado conforme realização de atesto dos eventos e será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação do termo circunstanciado de recebimento de cada etapa e da nota fiscal/proforma invoice devidamente atestada pela Comissão designada, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital.

- O fornecimento de Serviço de operação assistida e Manutenção do sistema serão pagos em parcelas mensais.

16.2. Para contratada brasileira:

SEDS:
Fls nº 704

CÓPIA

16.2.1 Com proposta de preços em moeda brasileira – Reais (R$), o pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, em banco por ela indicado, após o recebimento definitivo de cada etapa.

16.2.2 Com proposta de preços em moeda estrangeira, usando da faculdade prevista pelo §1º do art. 42 da Lei nº 8.666/93, o pagamento será efetuado em Reais (R$), por crédito em conta bancária, em banco por ela indicado, pela taxa de câmbio para moeda estrangeira segundo o valor Ptax do DÓLAR NORTE AMERICANO (US$) ou EURO (EUR) para venda comercial vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, e disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento, na do §2º do art. 42 da Lei nº 8.666/93, após o recebimento definitivo de cada etapa.

16.3. Para contratada estrangeira:

16.3.1. Com proposta de preços em moeda brasileira - Reais (R$), conforme o último preço apresentado na sessão de lances, considerado como proposta de preços aceitada, após o recebimento definitivo de cada etapa, em obediência ao disposto no na Lei nº 4.320/64; na Lei nº 10.192/2001 c/c Decreto lei nº 857/69, e poderá ser efetuado em dólares dos Estados Unidos ou euros, na forma do disposto no item 11, da Seção 1 do Capítulo 12 do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais- RMCCI, atualizado pela Circular nº 3.545, de 03/10/2011, do Banco Central do Brasil, devendo a contratada estrangeira adotar o cumprimento dos ditames legais e regulamentares previstas pelo RMCCI, especialmente quanto ao descrito pelo Capítulo 13 do Título 1, para as providências condicionais de recebimento; ou, neste caso, facultado à Contratante a liquidação na forma do disposto nos itens 8 e 10 do Capítulo 1, Título 1 do RMCCI.

16.3.2. Com proposta em dólares dos Estados Unidos ou Euros: o pagamento será efetuado em Reais (R$), após o desembaraço aduaneiro e emissão do Termo de Recebimento Definitivo relativo a cada etapa pela Comissão de Recebimento, mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente em dólares dos Estados Unidos ou Euros, conforme o último preço apresentado na sessão de lances, considerado como proposta de preços aceitada e precificada na pró-forma (proform invoice), em obediência ao disposto na Lei nº 4.320/64; na Lei nº 10.192/2001 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio-CIC, c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

SEDS
Fls. 42 verso
Rubrica

SEDS
Fls nº 705

CÓPIA

a) terá O Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Defesa Social como tomador (applicant).
b) terá a contratada como beneficiária (beneficiary).
c) o banco notificador (advising bank) no exterior será estabelecido pelo Banco do Brasil S/A em conformidade com o país-sede da contratada.
d) o banco negociador (negotiation bank) responsável pelo pagamento no exterior será estabelecido pelo Banco do Brasil S/A em conformidade com o país-sede da contratada.
e) o exame da documentação exigida e entregue pela contratada ao banco será realizada em até 21 (vinte e um) dias bancários (banking days).
f) o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível.
h) A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução, na forma definida no TR.

16.3.3. A(s) fatura(s) pró-forma (proforma invoice) deverão ser encaminhadas para a Comissão de acompanhamento da SEDS/AL, no endereço citado no preâmbulo deste edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

16.3.4. As despesas referentes à abertura da carta de crédito documentário junto ao Banco do Brasil será por conta da CONTRATADA, sendo que, se ocorrerem emendas ao crédito documentário, por incorreções nas informações prestadas pela contratada, os custos serão por sua conta e risco.

16.4. Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro, sob ordem da Secretaria de Estado da Defesa Social.

16.4.1. O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil - Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos na relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do RMCCI.

16.5. O efetivo pagamento e liquidação nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64 será considera- do:

16.5.1. Para contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da contratada;

16.5.2. Para contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

16.6. O pagamento, somente será efetivado depois de atendidas as condições do item 20 deste Edital.

16.7. Previamente ao pagamento será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

16.8. No caso de contratada brasileira será realizada consulta ao SICAF , para verificação da situação de regularidade do cadastramento e

SEDS:
Fls nº 706

CÓPIA

habilitação parcial, e ao banco de dados do Tribunal Superior do Trabalho, para verificar a regularidade trabalhista.

16.8.1. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a Contratante notificará a contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa da contratada aceita pela Contratante. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da contratada perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumpri- mento contratual, e a contratada sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

16.8.2. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação da contratada brasileira, as quais serão assinadas por servidor competente e juntadas aos autos do processo próprio.

16.9. No caso da contratada estrangeira, toda a documentação equivalente apresentada na fase de habilitação deverá ter validade quando da realização do pagamento ou apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação. Caso contrário, a Contratante notificará a contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa da contratada aceita pela Contratante. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento contratual, e a contratada sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

16.10. Para contratada brasileira, conforme o caso, serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos descritos na Instrução Normativa nº 480/2004 da Secretaria da Receita Federal, ou qualquer norma superveniente emitida pelo órgão competente. A empresa que for optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado.

16.11. Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à contratada estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

16.12. Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de

SEDS
Fls. 43
Rubrica
SEDS:
Fls nº 707

adimplemento, serão ressarcidas pela contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

16.13. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

16.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

16.15. Caso haja multa por inadimplemento contratual, serão adotados os seguintes procedimentos:

16.15.1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado, caso tenha sido exigida, e se o valor da mesma for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

16.15.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto licitado, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, descontado da garantia contratual.

17. DO REAJUSTE

17.1. Não haverá reajuste do valor contratado.

18. DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU DE BEM IMPORTADO

18.1. O item proposto por contratada brasileira, mesmo que importado, somente será admitido na condição de nacional ou previamente nacionalizados, visto a impossibilidade SEDS/AL atuar como importador perante contratada brasileira, conforme disposto no Regulamento Aduaneiro do Brasil.

18.2. No caso de equipamento/material importado, o Despachante Aduaneiro, será responsável pelo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país, sendo responsabilidade da contratada estrangeira ou seu representante legal no Brasil, prestar todo auxílio necessário ao Despachante, sendo que:

18.2.1. O importador será: A Secretaria de Estado da Defesa Social, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública;

18.2.2. A contratada ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á e arcará com os custos decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 708

impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso,e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM) /TEC, com o respectivo destaque.

18.2.3. As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas na proposta de preços, conforme item 8 deste Edital.

18.2.4. A Licença de Importação – LI para o objeto desta licitação é sujeita a licenciamento não-automático, com base nas isenções fiscais e parafiscais concedidas a Secretaria de Estado da Defesa Social, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública.

18.2.4.1. A contratada ou seu representante legal no Brasil deverá promover todo o apoio necessário ao Despachante Aduaneiro, nas ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como na gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

18.2.5. A contratada ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação e modal.

18.2.6. O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto nº 6.759/2009.

18.2.7. As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo (Packing List).

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, na quantidade e nos locais solicitados, conforme estabelecido no Anexo A e B do Termo de Referência, em dia de expediente da administração, no horário de funcionamento da mesma, sem que isto implique acréscimo nos preços constantes nas propostas.

19.2. O objeto do contrato deverá ser transportado em conformidade com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do objeto fornecido.

SEDS
Fls. 44
Rubrica
SEDS:
Fls nº 709

CÓPIA

19.4. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento deste prazo, através de solicitação por escrito contendo as justificativas para o atraso, cabendo a Contratante julgar o pedido.
19.5. Se a licitante vencedora deixar de entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.
19.6. Não serão aceitos materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. O objeto será recebido por Comissão Específica, designado pelo Governo do Estado de Alagoas, e se dará:
20.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações;
20.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação da integralidade do objeto, inclusive quanto às obrigações acessórias exigíveis em prazo.
20.2. Para o recebimento provisório será lavrado o respectivo Termo de Recebimento Provisório, circunstanciado, assinado pela Comissão e por preposto da contratada, indicando todas as características do processo de recebimento.
20.2.1. O Termo de Recebimento Provisório deverá compor-se das respectivas Notas Fiscais/Faturas Comerciais ou no caso de importações procedentes de contratada estrangeira da fatura pró-forma (proform invoice).
20.2.2. O recebimento provisório será efetuado em, no máximo, 3 (três) dias úteis a contar da data da colocação dos equipamentos à disposição do servidor ou da Comissão, para conferência de todos os números de série e dos acessórios inerentes ao equipamento, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida.
20.2.2.1. No caso de empresa ou sociedade estrangeira, o recebimento provisório se dará após o desembarque do material no Brasil e colocados a disposição da comissão.
20.2.3. O Recebimento Definitivo, será em até 10 (dez) dias contados a partir da emissão do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, para o devido aceite e mediante apresentação das Notas Fiscais.
20.2.3.1. No caso de empresa ou sociedade estrangeira, o Recebimento Definitivo será em até 10 (dez) dias contados a partir da emissão do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, para o devido aceite e mediante apresentação das Notas Fiscais ou

Faturas Comerciais (Commercial Invoices) e extratos das Declarações de Importação – DI, do(s) respectivo(s) Certificados Internacional de Importação – CII, conforme a situação aplicável ao fornecedor, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e materiais e consequente aceitação do objeto, cabendo à Contratada disponibilizar as condições necessárias para a verificação e teste dos equipamentos.

20.2.4. Não se incluem no Recebimento Definitivo a assistência técnica e garantia técnica, bem como as demais obrigações acessórias do contrato não exigíveis em prazo como conditio sine qua non para este recebimento.

20.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência, de acordo com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado por servidor ou Comissão de Recebimento da SEDS/AL, no seu recebimento ou após o recebimento, não estarem em conformidade com as referidas especificações, garantida a faculdade de troca, com ônus às expensas exclusivas da contratada.

20.3.1. Os ensaios, testes, homologações, registros e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada, caso seja necessário.

20.4. Recebido o objeto se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos dentro do prazo de reposição de 90 (noventa) dias consecutivos após a emissão das licenças, declarações e certificados de importação, assim como os demais trâmites alfandegários, com ônus às expensas exclusivas da contratante; mantendo-se os direitos da Administração em razão de evicção ou vícios redibitórios.

20.5. O recebimento pelo contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da contratada de executar o objeto de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta da contratada, nem invalida qualquer reclamação que o contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca.

20.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional pela execução do contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias.

20.6. O servidor ou Comissão rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o contrato e instrumentos vinculados.

20.7. Toda a documentação referida deverá ser revertida em nome da Secretaria de Estado da Defesa Social, sendo a contratada ou seu representante legal no Brasil responsável pela respectiva obtenção nos órgãos competentes, seja no exterior ou no Brasil.

21. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

SEDS
Fls. 45
Rubrica
SEDS:
Fls nº 711

CÓPIA

21.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às exigências formuladas dentro das prescrições legais.
21.2. A fiscalização da Contratante não eximirá, em hipótese alguma, a Contratada de quaisquer outras fiscalizações de órgãos oficiais, quanto às obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e demais que se fizerem necessárias.
21.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos (Artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93).
21.4. As exigências da fiscalização, quando relativas às obrigações da empresa na execução do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. São obrigações gerais da contratada, entre outros aspectos:
22.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contratuais;
22.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante, relativamente ao fornecimento dos bens e à prestação dos serviços;
22.1.3. Cumprir os prazos estipulados no Edital e anexos, bem como em sua proposta comercial;
22.1.4. Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de garantia do objeto da contratação, exceto com a expressa autorização deste Órgão;
22.1.5. Quando for o caso, responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive danos à integridade física das pessoas a serviço da Contratante, decorrentes da prestação dos serviços, seja por ação ou omissão de seus empregados e prepostos, restrita à culpa ou dolo dos mesmos;
22.1.6. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que a Administração julgar necessários;
22.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante referentes ao objeto desta licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

SEDS:
Fls nº 712

CÓPIA

22.1.8. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à capacidade técnica, operativa e à regularidade fiscal, podendo a Contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação destas condições;
22.1.9. Orientar seus funcionários a manterem sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tome conhecimento e que tenham relação ou pertinência com a SEDS/AL, durante e após a prestação dos serviços e que o descumprimento sujeitará o infrator à aplicação das sanções civis e *penais cabíveis;*
22.1.10. Executar o serviço de acordo com o estipulado no Termo de Referência, sem ônus adicionais para a Contratante;
22.1.11. Manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
22.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
22.1.13. Prestar os serviços dentro das normas técnicas preconizadas pelo fabricante do equipamento;
22.1.14. Para bens oferecidos do EXTERIOR (através de importação direta em nome do Estado de Alagoas/Secretaria de Estado da Defesa Social, com amparo na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que concede os benefícios fiscais e demais legislações vigentes), no caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho, fatura pro forma contemplando os valores em conformidade com os lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.
22.1.15. Responsabilizar-se por todo auxílio necessário ao Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pelo Estado de Alagoas/Secretaria de Estado da Defesa Social, devidamente credenciado perante o Sistema de Comércio Exterior – SISCOMEX, para o efetivo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país.
22.1.16. Arcar com os custos decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado;

22.2. São obrigações operacionais da contratada, entre outros aspectos:
22.2.1. Transportar às suas expensas todos os componentes necessários para o fornecimento dos bens e serviços na localidade designada e transportar, fornecer alimentação e alojamento aos seus funcionários ou prestadores de serviços na localidade de execução do fornecimento contratado;
22.2.2. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, com pessoal qualificado e mediante emprego de técnica e ferramentas adequadas, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da Contratante, conforme documentos integrantes deste Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas pela Contratante;
22.2.3. Manter a administração informada da identificação de seu pessoal e pessoas autorizadas pela contratada a adentrar as edificações da Contratante, bem como prover aos seus funcionários e prestadores de serviço meio de identificação visual da contratada, como crachás e/ou uniformes.
22.2.4. Manter, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratual, independente da fiscalização exercida pela Contratante, assumindo de forma integral o ônus decorrente desta fiscalização;
22.2.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela Contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir dentro do prazo de garantia, mesmo após vencimento do contrato;
22.2.6. Utilizar somente peças, materiais e acessórios originais não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens do mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa e prévia autorização da Contratante;
22.2.7. Fornecer à Contratante toda a documentação técnica necessária, em português, para a perfeita administração e/ou acompanhamento do Contrato;
22.2.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratual, independente da fiscalização exercida pela Contratante, assumindo de forma integral o ônus decorrente desta fiscalização.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 714

23.1. A Contratante obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento das peças e serviços não obstante a fiscalização da contratada.
23.2. Designar formalmente os fiscais para acompanhamento do Contrato e a Comissão de Recebimento da solução.
23.3. Indicar servidor ou comissão devidamente credenciado perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX
23.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, inclusive quanto ao fornecimento dos bens e à instalação dos equipamentos;
23.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, concernentes ao objeto do Contrato;
23.6 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
23.7. Manter contato com o preposto da licitante contratada, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado;
23.8. Tornar disponíveis, quando for o caso, instalações e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

24 DAS GARANTIAS PECUNIÁRIAS DO CONTRATO

24.1. Por ocasião da celebração do contrato, no ato da assinatura, a Administração exigirá da contratada a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante uma das seguintes modalidades à escolha do Contratado: seguro garantia ou fiança bancária; caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; tendo seu valor atualizado nas condições contratualmente previstas.
24.2. Para a prestação de garantia contratual, a contratada deverá recolher a modalidade de prestação de garantia contratual escolhida e apresentar comprovante a SEDS/AL na ocasião da celebração do contrato.
24.3. Sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.
24.4. As modalidades de garantia não poderão ter condições que dificultem o seu saque e deverão ser aceitas pela SEDS/AL.
24.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, inclusive indenização a terceiros, assegurado o contraditório e ampla defesa, o

SEDS
Fls. 47
Rubrica

SEDS:
715

Contratado deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for notificada pela SEDS/AL.

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa interessada poderá impugnar o ato convocatório do pregão, que será respondido pelo Pregoeiro em até 24h.

25.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, desde que impacte na elaboração de propostas, será designada nova data para a realização do certame.

25.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações:

a) apresentados sem a identificação e cópia do documento de identidade do reclamante e de documento que o legitime a apresentar a petição em nome de PJ ou PF; ou

b) contra ato não decisório da Administração; ou

c) cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo; ou

d) que não sejam apresentados por escrito; ou

e) que não apontar os defeitos, equívocos ou divergências nos dispositivos Impugnados; ou

f) com ausência de pedido ou que visar à concessão de benefício inviável ou não apto a corrigir a lesão ao interesse;

g) sob efeito de preclusão.

25.5. Os questionamentos e pressupostos impugnatórios poderão ser individualmente ou conjuntamente considerados.

25.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no SEDS/AL.

25.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do já contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25.8. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, deverão observar o disposto no item 21 e subitens, podendo ser enviados ao e-mail licitacaoradios@seds.al.gov.br, ou protocolados a Coordenadoria Setorial da Gestão de Projetos, Contratos e Convênios da SEDS/AL, localizada a Rua Zadir Índio 213, sala 302, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-

SEDS
Fls nº 716

CÓPIA

480, no horário de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo estar endereçada ao Pregoeiro.

25.9. Pedidos de esclarecimentos e impugnações enviados por e-mail ou protocolados após às 17h serão considerados como recepcionados apenas no primeiro dia útil subsequente.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

26.1. Esta licitação poderá ser revogada pelo Secretário de Estado da Defesa Social somente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. A anulação desta licitação por motivo de ilegalidade induz à do contrato, e não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o direito de eventual contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que a causa não lhe seja imputável.

26.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens poderá o Pregoeiro fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

27.2. A SEDS/AL fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei nº 8.666/93).

27.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 5º).

27.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, devendo ser formulados por escrito ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria de Estado da Defesa Social – Setor de projetos, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.5. Não serão aceitas alegações futuras, declaração de desconhecimento de fatos, estados, totalidades, partes ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta licitação.
27.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
27.7. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
27.8. Eventuais avisos, convocações ou notificações às licitantes poderão ser realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através de publicação em DOE, substituindo neste caso, qualquer outra forma de comunicado.
27.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
27.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SEDS/AL ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se em quaisquer de suas decisões.
27.11. Eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos prevalecem os termos do Edital.
27.12. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações via fac-símile.
27.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Maceió-AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
27.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que deverão, subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis ao assunto.
27.14.1. À autoridade superior reserva-se a prerrogativa de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal medida se justifique ou recomende.
27.15. Para a contagem dos prazos para questionamentos ou impugnações, deverá ser respeitada a determinação legal do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, isto é, para a contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
27.16. Será obrigatória a aceitação das condições do edital e de atendimento à legislação brasileira a todas as licitantes participantes da licitação, independente de declaração expressa.
27.17. Os anexos abaixo citados são partes integrantes do presente Edital:
27.17.1. Anexo I – Termo de Referência - TR;
27.17.2. Anexo II – Modelo de declaração de ciência.
27.17.4. Anexo III – Modelo de Declaração Independente de Proposta.

SEDS:
Fls nº 718

CÓPIA

27.17.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de não utilização de trabalho menor.
27.17.6. Anexo V – Minuta de Contrato.
27.17.7. Anexo VI – Modelo de Proposta Para Equipamento Nacional
27.17.8. Anexo VII – Modelo de Proposta Para Equipamento Importado
27.17.9. Anexo VIII – Modelo de Declarações Obrigatórias para Licitantes Estrangeiros.
27.17.10. Anexo IX– Modelo de Declaração de Impossibilidade de Apresentação de Documentos de Habilitação.
27.17.11. Anexo X - Declaração de Sigilo

Comissão Especial de Licitação – SEDS/AL

SEDS
Fls. 49
Rubrica

PARECER FASE INTERNA

CONTROLE

SEDS
Fls. 50 ass
Rubrica
Fls. 636

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2100-411/2013
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL – SEDS/AL
ASSUNTO: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. FASE INTERNA.

CÓPIA

PARECER PGE/LIC Nº 788/2013.
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. FASE INTERNA. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PARA A SEDS/AL. ESTIMATIVA DE CUSTOS, A PARTIR DE PESQUISA DE MERCADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA. PORTARIA DESIGNANDO OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL NOS AUTOS E DE CONFORMIDADE COM A LEI. NECESSIDADE DE PRAZO NÃO INFERIOR A 08 DIAS ÚTEIS, PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS. MINUTA CONTRATUAL EM CONFORMIDADE COM A LEI. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

Trata-se de processo administrativo destinado à aquisição de sistema de comunicação para uso da Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS/AL, conforme especificações contidas no anexo I da minuta de edital que integra os autos.

O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer através do despacho de fls.635, atendendo ao preceito inserto no artigo 38 parágrafo único da lei nº 8.666/93.

Para tanto, foram os autos instruídos, dentre outros, com a documentação seguinte: a) solicitação para contratação dos serviços pretendidos (fls.02-03); b) cópia do convênio nº 776747/2012 (fls. 09-39 e 620-630); c) cotação de preços (fls.353-390); d) resumo da cotação de preços (fls. 391); e) dotação orçamentária (fls.394-395 e 415); f) consulta pública realizada e resposta aos esclarecimentos (fls. 153-268 e 417-429); g) Decreto nº 24.219/2013 nomeando a comissão especial para subsidiar o processo licitatório (fls.101); h) minutas de edital e contrato (fls.430-619).

Opino.

O Decreto Estadual nº 3.548/2007, determina no artigo 1º a obrigatoriedade de que os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual para aquisição de bens e a contratação de serviços considerados comuns, sejam precedidos de licitação na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico.

Necessária a justificativa circunstanciada pela Comissão para a adoção da modalidade pregão presencial e não o eletrônico, não se prestando a apresentada às fls. 633, já que o TCU tem sinalizado pela necessária adoção do pregão eletrônico, como regra geral, admitindo-se excepcionalmente a utilização do pregão presencial, desde que devidamente justificado.

No caso em tela, recomenda-se a utilização do pregão eletrônico, visando diminuir a burocracia e fomentar/estimular a competitividade (diminuição de distâncias/custos).

O valor estimado da contratação, segundo melhor proposta ofertada por ocasião da pesquisa de preços efetivada pelo órgão licitante é de R$ 25.928.500,00 (vinte e cinco milhões novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) e a dotação orçamentária para o custeio da despesa foi indicada às fls.415.

A **autorização para instauração deste certame** compete ao titular do órgão, nos moldes do previsto no artigo 7º § 2º, do anexo I do decreto estadual nº 1.424/2003, alterado pelo decreto estadual nº 4.044/2008. A **homologação do resultado e a celebração do contrato** competem ao Chefe do Executivo, haja vista o disposto no §3º do artigo 7º do mesmo diploma normativo.

Deve ser juntada cópia do ato normativo que designa o pregoeiro e equipe de apoio da SEDS, atendendo ao que determina o artigo 38, inciso III da Lei nº 8.666/93.

As minutas de edital e contrato foram acostadas às fls. 430-619. Dentre as cláusulas do instrumento convocatório, destacam-se a que define o seu objeto, elenca as condições de participação, da representação e do credenciamento, requisitos para a apresentação da proposta de preços, do procedimento, do recebimento dos envelopes, do julgamento, da habilitação, da impugnação do instrumento convocatório, dos recursos administrativos, das sanções administrativas, da dotação orçamentária, das condições de pagamento, das disposições gerais e do foro.

No tocante aos demais itens do instrumento convocatório, constata-se o pleno atendimento às determinações legais, além de submissão aos princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, julgamento objetivo e ampla defesa.

Indaga-se, porém se é possível, em licitação realizada sob a modalidade pregão, exigir garantia contratual com base no art. 56 da Lei nº 8.666/93?

No pregão, devem ser observadas as disposições específicas da Lei nº 10.520/2002 e, quando houver omissão nesse diploma, as normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 que forem compatíveis com essa modalidade. Esse é o conteúdo do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

A Lei do Pregão proíbe a exigência de garantia de proposta, no inc. I do seu art. 5º:

> Art. 5º É vedada a exigência de:
>
> I - garantia de proposta;

A garantia de proposta, que se encontra prevista no inc. III do art. 31 da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade assegurar à Administração Licitadora que o licitante compromete-se com os termos obrigacionais de sua proposta, coibindo-lhe a manter como boa e firme a sua oferta no certame. Essa garantia não se confunde com a garantia contratual, a qual é prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93 e que se presta a assegurar a execução do contrato propriamente dito.

Como visto, a Lei do Pregão somente veda a exigência de garantia de proposta, não de garantia contratual. Logo, será cabível a incidência subsidiária do art. 56 da Lei nº 8.666/93, sendo possível exigir garantia contratual nos contratos oriundos de pregão, desde que se mostre conveniente e oportuna essa exigência e que esteja prevista no respectivo instrumento convocatório.

É preciso esclarecer que se de um lado a exigência de garantia contratual

CÓPIA

representa um benefício à Administração contratante – já que se destina a assegurar a execução do objeto contratado –, de outro significa mais um encargo que terá que ser suportado pelo contratado, repercutindo em sua realidade econômico-financeira. Em razão desse último aspecto, a garantia não deverá ser exigida em todo e qualquer contrato firmado pela Administração Pública, mas somente naqueles em que exista efetivo risco de prejuízo ao interesse público.

Nesse sentido, o art. 56 da Lei nº 8.666/93 atribui competência discricionária à autoridade para decidir a respeito, ao prescrever que "a critério da autoridade competente e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia...". Assim, a autoridade competente deverá avaliar a conveniência e oportunidade dessa exigência em cada contrato a ser celebrado, inclusive naqueles precedidos de pregão, levando em consideração o grau de comprometimento do interesse público envolvido.

Conclui-se, dessa maneira, que será possível, em licitação realizada sob a modalidade pregão, exigir garantia contratual com base no art. 56 da Lei nº 8.666/93, desde que conveniente e oportuna essa exigência e que haja previsão no respectivo edital.

Quanto às minutas acostadas aos autos constata-se que foram consolidadas e revisadas pela Comissão Especial, elaboradas consensualmente após a realização de consulta pública em que fora faculdade a participação e apresentação de sugestões pelas eventuais licitantes, estando aptas e elaboradas de conformidade com a legislação.

Seguindo o princípio da publicidade, o qual exige ampla divulgação para qualquer modalidade licitatória, a convocação dos interessados, para o presente Pregão, será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado; em meio eletrônico, na Internet, em jornal de grande circulação estadual e em jornal de grande circulação nacional, conforme prescrito no art.11, I, c), 1, 2, 3 e 4, Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

Ressalte-se a necessidade de haver um intervalo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas (art.11, III, Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003).

Quando a Administração Pública realiza concorrência internacional deve para conferir um julgamento isonômico adotar a equiparação dos gravames, visando equalizar as propostas e dar cumprimento ao disposto no §4º do art. 42 da lei nº 8.666/93. Percebe-se que o instrumento convocatório previu os gravames, conforme item 8.13.2.

Por derradeiro, deve a comissão especial reexaminar as especificações técnicas do termo de referência e se certificar do disposto no art. 3º, §1º, inc. I da Lei Geral de Licitações.

Pelo exposto, cumpridas as recomendações mencionadas no corpo da presente peça, o procedimento licitatório sob análise encontrar-se-á apto para prosseguimento, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas.

À consideração superior.

Maceió, 20 de junho de 2013.

Delano Sobral Rolim

Delano Sobral Rolim
Procurador de Estado

SEDS
Fls. 53
Rubrica
639

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CÓPIA

PROCESSO Nº 2100-411/2013
INTERESSADO: SEDS/AL
ASSUNTO: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - FASE INTERNA - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO.

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1847/2013.

Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 788/2013, proferido nos presentes autos, conclusivo pela possibilidade jurídica do procedimento licitatório, em sua fase interna, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que estão presentes os pressupostos legais previstos na Lei n.º 10.520/02, no Anexo I, do Decreto Estadual n.º 1.424/03.
Ressalta-se que, em se tratando de recurso federal, o edital deverá ser publicado também no *Diário Oficial da União*.
A atual aprovação está condicionada ao atendimento das requisições indicadas no referido parecer.

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Maceió, 20 de junho de 2013.

RICARDO BARROS MÉRO
Procurador do Estado
COORDENADOR - PGE-PLIC

PV

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL

SEDS
Fls. 54
Rubrica

PGE
Fls. 0640

CÓPIA

PROCESSO Nº: 2100-411/2013
INTERESSADO (A): SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL – SEDS/AL
ASSUNTO: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – FASE INTERNA

DESPACHO SUB/PGE/ GAB. Nº 3454/2013.

Aprovo o Parecer PGE/PLIC nº 788/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa:

> PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. FASE INTERNA. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PARA A SEDS/AL. ESTIMATIVA DE CUSTOS, A PARTIR DE PESQUISA DE MERCADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA. PORTARIA DESIGNANDO OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL NOS AUTOS E DE CONFORMIDADE COM A LEI. NECESSIDADE DE PRAZO NÃO INFERIOR A 08 DIAS ÚTEIS, PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS. MINUTA CONTRATUAL EM CONFORMIDADE COM A LEI. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

A presente aprovação fica condicionada ao atendimento das requisições consignadas no referido Parecer em sua integralidade.

Sendo assim, vão os autos à SEDS/AL, para as providências cabíveis.

PGE/AL, 20 de junho de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI
SUBPROCURADOR - GERAL DO ESTADO

EAMU

PUBLICADO NO DOE EM 27/06/13
TERMO DE SAÍDA. PGE EM 26/06/13

SEDS
Fls. 55 AC
Rubrica

ATA

SEDS
Fls. 56
Rubrica
SEDS:
Fls nº 3952

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

CÓPIA

Processo : 2100.411/2013

Objeto : Contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. A NATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamento de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em 4.9GHz, sistema de gerência, configuração/comissionamento, instalação, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando a implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia/Projeto Básico e seus anexos.

1 - Reabertura da Sessão

As 09h00min do dia 03 de Setembro de 2013, conforme ajustado entre a Comissão e os representantes das empresas, reuniram-se o Pregoeiro Washington Luiz Costa Júnior e a Equipe de Apoio na sede da Defesa Social de Alagoas, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, continuarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial no âmbito Internacional nº01/2013 do tipo Menor Preço Global. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro reabriu a sessão no horário preestabelecido e confirmou a presença de cada uma das empresas credenciadas inicialmente.

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
08.373.694/0001-14	CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	JOSÉ ANTÔNIO PIRES BARBOSA
10.652.730/0001-20	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	ALÍPIO TEIXEIRA
03.316.088/0001-43	TELTRONIC BRASIL LTDA	PAULO FERRÃO
58.062.365/0001-20	ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	JOSÉ LOURENÇO PECCHIO DIAS
00.186.938/0001-48	LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PAULO DE TARSO DAHER FILHO
05.719.215/0001-80	INDRA SISTEMAS S.A.	HERBERT URBANO REZENDE

Imediatamente os representantes das empresas foram informados que nenhum dos questionamentos feitos por elas às propostas das outras fora acatado, portanto todas as empresas dentro da margem legal de 10% do valor da menor proposta estão aptas para a fase de lances. Então, foi apresentada a classificação das empresas após as propostas iniciais, de tal forma que a classificação foi a seguinte:

Classificação	Empresa	Proposta inicial
1	INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 20.504.638,18
2	TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 21.228.735,51
3	CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 21.371.831,37
4	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 21.999.999,00
5	ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	R$ 22.842.337,40
6	LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 23.590.941,10

Sendo que as quatro primeiras empresas apresentaram propostas com valores dentro do limite legal de 10% acima do valor da menor proposta. Logo após, foram convidados os representantes de todas as empresas para receber, individualmente e mediante assinatura do recebimento, o memorial de cálculo dos gravames. E após tal ato, de comum acordo entre a Comissão e os representantes das empresas, foram concedidos 30 minutos para que os licitantes se preparassem para a fase seguinte, a apresentação dos lances. Passados os 30 minutos, as 09h40min, iniciou-se a fase de lances, que segue anexada em planilha. Com o término da 13ª rodada de lances, as 10h10min fora concedido um intervalo. Retomada a fase de lances com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 10h15min. Restando um lance para concluir a 26ª rodada de lances, as 10h38min, fora concedido um intervalo. Retomada a fase de lances com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 10h45min. Com o término da 48ª rodada de lances, as 11h14min fora concedido um intervalo. Retomada a fase de lances com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 11h22min. Restando um lance para concluir a 57ª rodada de lances, as 11h31min fora concedido um intervalo. Retomada a fase de lances com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 11h38min. Restando dois lances para concluir a 91ª rodada de lances, as 12h06min, fora concedido um intervalo. Retomada a fase de lances com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 12h15min. Com a conclusão da 91ª rodada de lances, após ajuste entre a Comissão e os representantes das empresas, para evitar que a fase de lances se estenda por um longo período, ficou definido que os lances deveriam ser de uma diferença mínima de R$ 1.000,00 (um mil reais) com relação ao último lance que a própria empresa ofertara. Com o término da 120ª rodada de lances, as 13h00min, fora concedido um intervalo de 1 hora para almoço. Retomada a fase de lances com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 14h00min. Ficando ajustado também, entre a Comissão e os representantes das empresas, para evitar que a fase de lances se estenda ainda mais, que os lances deveriam ser de uma diferença mínima de R$ 3.000,00 (três mil reais) com relação ao último lance que a própria empresa ofertara. Retomada a fase de lances as 14h00min, a partir da 121ª rodada. Restando um lance para concluir a 172ª rodada de lances, as 15h00min fora concedido um intervalo. Retomada a fase de lances com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 15h15min. Restando um lance para concluir a 287ª rodada de lances, as 15h45min fora concedido um intervalo. Retomada a fase de lances com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 15h15min. Na 174ª rodada de lances a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA** abstém-se de apresentar lance. Na 175ª rodada de lances a empresa **CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA** abstém-se de apresentar lances. Na, 315ª rodada de lances, após ajuste entre a Comissão e os representantes das empresas, para evitar que a fase de lances se estenda por ainda mais tempo, ficou definido que os lances deveriam ser de uma diferença mínima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com relação ao último lance que a própria empresa ofertara. Restando um lance para concluir a 451ª rodada de lances, as 16h55min fora concedido um intervalo. Retomada a fase de lances com a presença das duas licitantes aptas para o fazerem as 17h00min. Com o término da 499ª rodada de lances, as 17h15min fora concedido um intervalo. Retomada a sessão com a presença das quatro licitantes aptas para o fazerem as 17h20min, a empresa **TELTRONIC BRASIL LTDA** abstém-se de apresentar lances, assim sendo foi concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora a empresa a empresa **INDRA SISTEMAS S.A.**. Imediatamente a Comissão e os representantes das empresas verificaram a inviolabilidade do ENVELOPE nº 02 (HABILITAÇÃO) da empresa vencedora da fase de lances, ficou ajustado manter o envelope devidamente LACRADO, devendo ser aberto no dia seguinte as 09h00min, quando da reabertura da sessão, visto ter sido suspensa as 17h25min. Reaberta da sessão as 09h00min do dia 04 de Setembro de 2013, conforme ajustado entre a Comissão e os representantes das empresas, foi apresentado o ENVELOPE nº 02 (HABILITAÇÃO) da empresa vencedora da fase de lances, seguindo da abertura, numeração e rubrica da Comissão em cada folha dos documentos da habilitação. Conforme ajuste entre a Comissão e os representantes das empresas, cada empresa teve 02 (duas) horas para analisar a habilitação. As 09h30min, foi iniciado o procedimento de análise por parte das empresas, tendo sido realizado pelas empresas: **TELTRONIC BRASIL LTDA, CASSIDIAN DEFESA E**

SEDS
Fls. 58
Rubrica
SEDS:
Fls nº 3954

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

SEGURANÇA LTDA, MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. As 12h30min o pregoeiro, em comum acordo, com os representantes das empresas acima participantes, optou pela suspensão do presente certame para análise detalhada por parte da Comissão e Equipe de Apoio dos documentos de habilitação da empresa vencedora da fase de lances. Ficando, portanto, agendada nova sessão para o dia 10 de Setembro do corrente ano para que seja informada as licitantes o resultado da análise por parte desta Comissão e abertura da fase de intenção de recurso, caso a empresa vencedora da fase de lances seja declarada a vencedora. Nada mais tendo a declarar eu, Washington Luiz Costa Júnior, as 12h35min, declaro encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

Planilha de lances - LOTE ÚNICO - SISTEMA RÁDIO

EMPRESAS	1 lance	2 lance	3 lance	4 lance	5 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 20.471.000,00	R$ 20.340.000,00	R$ 20.315.000,00	R$ 19.975.000,00	R$ 19.775.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 20.480.000,00	R$ 20.370.000,00	R$ 20.320.000,00	R$ 19.980.000,00	R$ 19.780.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 20.500.000,00	R$ 20.380.000,00	R$ 20.330.000,00	R$ 19.990.000,00	R$ 19.790.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 21.200.000,00	R$ 20.400.000,00	R$ 20.350.000,00	R$ 20.000.000,00	R$ 19.800.000,00
EMPRESAS	**6 lance**	**7 lance**	**8 lance**	**9 lance**	**10 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 19.725.000,00	R$ 18.978.000,00	R$ 18.943.000,00	R$ 18.933.000,00	R$ 18.887.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 19.730.000,00	R$ 18.980.000,00	R$ 18.945.000,00	R$ 18.935.000,00	R$ 18.888.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 19.750.000,00	R$ 18.985.000,00	R$ 18.948.000,00	R$ 18.938.000,00	R$ 18.889.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 19.770.000,00	R$ 19.000.000,00	R$ 187.950.00,00	R$ 18.940.000,00	R$ 18.900.000,00
EMPRESAS	**11 lance**	**12 lance**	**13 lance**	**14 lance**	**15 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 18.880.000,00	R$ 18.795.000,00	R$ 18.765.000,00	R$ 18.755.000,00	R$ 18.738.500,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 18.881.000,00	R$ 18.796.000,00	R$ 18.766.000,00	R$ 18.756.000,00	R$ 18.739.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 18.883.000,00	R$ 18.798.000,00	R$ 18.768.000,00	R$ 18.758.000,00	R$ 18.748.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 18.885.000,00	R$ 18.800.000,00	R$ 18.770.000,00	R$ 18.760.000,00	R$ 18.750.000,00
EMPRESAS	**16 lance**	**17 lance**	**18 lance**	**19 lance**	**20 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 18.697.500,00	R$ 18.557.500,00	R$ 18.547.500,00	R$ 18.497.500,00	R$ 18.446.500,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 18.698.000,00	R$ 18.558.000,00	R$ 18.548.000,00	R$ 18.498.000,00	R$ 18.447.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 18.699.000,00	R$ 18.599.500,00	R$ 18.549.000,00	R$ 18.499.000,00	R$ 18.448.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 18.700.000,00	R$ 18.600.000,00	R$ 18.550.000,00	R$ 18.500.000,00	R$ 18.450.000,00
EMPRESAS	**21 lance**	**22 lance**	**23 lance**	**24 lance**	**25 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 18.388.000,00	R$ 18.377.500,00	R$ 18.347.500,00	R$ 18.296.500,00	R$ 18.287.500,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 18.398.000,00	R$ 18.378.000,00	R$ 18.348.000,00	R$ 18.297.000,00	R$ 18.288.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 18.400.000,00	R$ 18.379.000,00	R$ 18.349.000,00	R$ 18.298.500,00	R$ 18.289.500,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 18.446.000,00	R$ 18.380.000,00	R$ 18.350.000,00	R$ 18.300.000,00	R$ 18.290.000,00

SEDS
Fls. 59
Rubrica

SEDS
Fls: 3955

CÓPIA

EMPRESAS	26 lance	27 lance	28 lance	29 lance	30 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 18.240.000,00	R$ 18.236.500,00	R$ 18.196.500,00	R$ 18.192.500,00	R$ 18.187.600,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 18.250.000,00	R$ 18.237.000,00	R$ 18.197.000,00	R$ 18.193.000,00	R$ 18.188.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 18.255.000,00	R$ 18.238.000,00	R$ 18.198.000,00	R$ 18.195.000,00	R$ 18.191.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 18.260.000,00	R$ 18.239.000,00	R$ 18.200.000,00	R$ 18.196.499,00	R$ 18.192.000,00
EMPRESAS	**31 lance**	**32 lance**	**33 lance**	**34 lance**	**35 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 18.182.700,00	R$ 18.179.900,00	R$ 18.147.900,00	R$ 18.097.900,00	R$ 18.092.900,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 18.183.000,00	R$ 18.180.000,00	R$ 18.148.000,00	R$ 18.098.000,00	R$ 18.093.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 18.185.000,00	R$ 18.181.000,00	R$ 18.149.000,00	R$ 18.144.000,00	R$ 18.094.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 18.187.500,00	R$ 18.182.600,00	R$ 18.150.000,00	R$ 18.145.000,00	R$ 18.095.000,00
EMPRESAS	**36 lance**	**37 lance**	**38 lance**	**39 lance**	**40 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 18.047.900,00	R$ 17.997.900,00	R$ 17.987.900,00	R$ 17.977.900,00	R$ 17.967.900,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 18.048.000,00	R$ 17.998.000,00	R$ 17.988.000,00	R$ 17.978.000,00	R$ 17.968.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 18.049.000,00	R$ 17.999.999,00	R$ 17.989.000,00	R$ 17.979.000,00	R$ 17.969.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 18.050.000,00	R$ 18.000.000,00	R$ 17.990.000,00	R$ 17.980.000,00	R$ 17.970.000,00
EMPRESAS	**41 lance**	**42 lance**	**43 lance**	**44 lance**	**45 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.962.900,00	R$ 17.957.900,00	R$ 17.947.900,00	R$ 17.930.000,00	R$ 17.925.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.963.000,00	R$ 17.958.000,00	R$ 17.948.000,00	R$ 17.943.000,00	R$ 17.928.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.964.600,00	R$ 17.959.000,00	R$ 17.949.500,00	R$ 17.944.000,00	R$ 17.929.500,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.965.000,00	R$ 17.960.000,00	R$ 17.950.000,00	R$ 17.945.000,00	R$ 17.940.000,00
EMPRESAS	**46 lance**	**47 lance**	**48 lance**	**49 lance**	**50 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.900.000,00	R$ 17.880.000,00	R$ 17.870.000,00	R$ 17.270.000,00	R$ 17.268.500,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.918.000,00	R$ 17.888.000,00	R$ 17.878.000,00	R$ 17.273.000,00	R$ 17.269.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.919.000,00	R$ 17.889.000,00	R$ 17.879.000,00	R$ 17.869.000,00	R$ 17.859.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.920.000,00	R$ 17.915.000,00	R$ 17.885.000,00	R$ 17.875.000,00	R$ 17.860.000,00

CÓPIA

SEDS
Fls. 60
Rubrica
SEDS:
Fls nº 3956

EMPRESAS	51 lance	52 lance	53 lance	54 lance	55 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.260.000,00	R$ 17.258.000,00	R$ 17.256.000,00	R$ 17.254.000,00	R$ 17.252.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.268.000,00	R$ 17.259.000,00	R$ 12.257.000,00	R$ 17.255.000,00	R$ 17.253.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.857.000,00	R$ 17.849.000,00	R$ 17.829.000,00	R$ 17.827.000,00	R$ 17.819.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.858.000,00	R$ 17.850.000,00	R$ 17.830.000,00	R$ 17.828.000,00	R$ 17.820.000,00
EMPRESAS	**56 lance**	**57 lance**	**58 lance**	**59 lance**	**60 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.250.000,00	R$ 17.247.500,00	R$ 17.245.500,00	R$ 17.244.500,00	R$ 17.237.500,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.251.000,00	R$ 17.248.000,00	R$ 17.246.000,00	R$ 17.245.000,00	R$ 17.238.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.818.000,00	R$ 17.816.000,00	R$ 17.815.000,00	R$ 17.814.000,00	R$ 17.813.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.818.500,00	R$ 17.817.000,00	R$ 17.816.500,00	R$ 17.816.400,00	R$ 17.816.300,00
EMPRESAS	**61 lance**	**62 lance**	**63 lance**	**64 lance**	**65 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.236.500,00	R$ 17.235.500,00	R$ 17.234.500,00	R$ 17.233.500,00	R$ 17.232.500,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.237.000,00	R$ 17.236.000,00	R$ 17.235.000,00	R$ 17.233.800,00	R$ 17.233.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.812.800,00	R$ 17.812.500,00	R$ 17.812.400,00	R$ 17.812.300,00	R$ 17.812.200,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.816.200,00	R$ 17.816.100,00	R$ 17.816.000,00	R$ 17.815.800,00	R$ 17.815.000,00
EMPRESAS	**66 lance**	**67 lance**	**68 lance**	**69 lance**	**70 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.231.500,00	R$ 17.230.900,00	R$ 17.229.900,00	R$ 17.228.900,00	R$ 17.227.900,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.232.000,00	R$ 17.231.000,00	R$ 17.230.000,00	R$ 17.229.000,00	R$ 17.228.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.812.100,00	R$ 17.809.900,00	R$ 17.799.900,00	R$ 17.797.500,00	R$ 17.797.400,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.814.700,00	R$ 17.810.000,00	R$ 17.800.000,00	R$ 17.798.000,00	R$ 17.797.600,00
EMPRESAS	**71 lance**	**72 lance**	**73 lance**	**74 lance**	**75 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.226.900,00	R$ 17.225.900,00	R$ 17.224.900,00	R$ 17.222.700,00	R$ 17.221.900,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.227.000,00	R$ 17.226.000,00	R$ 17.225.000,00	R$ 17.223.800,00	R$ 17.222.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.789.500,00	R$ 17.789.400,00	R$ 17.789.300,00	R$ 17.788.000,00	R$ 17.787.500,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.790.000,00	R$ 17.789.700,00	R$ 17.789.600,00	R$ 17.789.500,00	R$ 17.789.000,00

CÓPIA

SEDS
Fls. 61
Rubrica

SEDS:
Fls nº 395

EMPRESAS	76 lance	77 lance	78 lance	79 lance	80 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.220.900,00	R$ 17.219.900,00	R$ 17.218.000,00	R$ 17.216.000,00	R$ 17.214.900,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.221.000,00	R$ 17.220.000,00	R$ 17.219.000,00	R$ 17.217.000,00	R$ 17.215.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.787.200,00	R$ 17.787.100,00	R$ 17.787.000,00	R$ 17.786.900,00	R$ 17.786.800,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.788.900,00	R$ 17.788.800,00	R$ 17.788.700,00	R$ 17.788.600,00	R$ 17.788.500,00
EMPRESAS	**81 lance**	**82 lance**	**83 lance**	**84 lance**	**85 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.199.900,00	R$ 17.198.900,00	R$ 17.197.900,00	R$ 17.196.900,00	R$ 17.195.900,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.200.000,00	R$ 17.199.000,00	R$ 17.198.000,00	R$ 17.197.000,00	R$ 17.196.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.786.500,00	R$ 17.786.400,00	R$ 17.786.300,00	R$ 17.786.200,00	R$ 17.786.100,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.788.400,00	R$ 17.788.300,00	R$ 17.788.200,00	R$ 17.788.100,00	R$ 17.788.000,00
EMPRESAS	**86 lance**	**87 lance**	**88 lance**	**89 lance**	**90 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.194.900,00	R$ 17.192.900,00	R$ 17.191.900,00	R$ 17.090.900,00	R$ 17.089.900,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.195.000,00	R$ 17.193.000,00	R$ 17.192.000,00	R$ 17.100.000,00	R$ 17.090.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.786.000,00	R$ 17.785.900,00	R$ 17.785.800,00	R$ 17.785.700,00	R$ 17.785.600,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.787.900,00	R$ 17.787.800,00	R$ 17.787.700,00	R$ 17.787.600,00	R$ 17.787.500,00
EMPRESAS	**91 lance**	**92 lance**	**93 lance**	**94 lance**	**95 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.088.900,00	R$ 17.086.000,00	R$ 17.084.000,00	R$ 17.082.000,00	R$ 17.080.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.089.000,00	R$ 17.087.000,00	R$ 17.085.000,00	R$ 17.083.000,00	R$ 17.081.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.785.500,00	R$ 17.784.500,00	R$ 17.783.500,00	R$ 17.782.500,00	R$ 17.781.500,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.787.400,00	R$ 17.786.400,00	R$ 17.785.400,00	R$ 17.784.400,00	R$ 17.783.400,00
EMPRESAS	**96 lance**	**97 lance**	**98 lance**	**99 lance**	**100 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.078.000,00	R$ 17.076.000,00	R$ 17.074.000,00	R$ 17.072.000,00	R$ 17.070.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.079.000,00	R$ 17.077.000,00	R$ 17.075.000,00	R$ 17.073.000,00	R$ 17.071.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.780.500,00	R$ 17.779.500,00	R$ 17.778.500,00	R$ 17.757.500,00	R$ 17.776.500,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.782.400,00	R$ 17.781.400,00	R$ 17.780.400,00	R$ 17.779.400,00	R$ 17.778.400,00

CÓPIA

SEDS
Fls. 62
Rubrica

SEDS
Fls nº 3952

EMPRESAS	101 lance	102 lance	103 lance	104 lance	105 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.068.000,00	R$ 17.066.000,00	R$ 17.064.000,00	R$ 17.062.000,00	R$ 17.060.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.069.000,00	R$ 17.067.000,00	R$ 17.065.000,00	R$ 17.063.000,00	R$ 17.061.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.775.500,00	R$ 17.774.500,00	R$ 17.773.000,00	R$ 17.768.000,00	R$ 17.767.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.777.400,00	R$ 17.775.000,00	R$ 17.770.000,00	R$ 17.769.000,00	R$ 17.768.000,00
EMPRESAS	**106 lance**	**107 lance**	**108 lance**	**109 lance**	**110 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.058.000,00	R$ 17.056.000,00	R$ 17.054.000,00	R$ 17.052.000,00	R$ 17.050.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.059.000,00	R$ 17.057.000,00	R$ 17.055.000,00	R$ 17.053.000,00	R$ 17.051.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.766.000,00	R$ 17.765.000,00	R$ 17.764.000,00	R$ 17.763.000,00	R$ 17.762.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.767.000,00	R$ 17.766.000,00	R$ 17.765.000,00	R$ 17.764.000,00	R$ 17.763.000,00
EMPRESAS	**111 lance**	**112 lance**	**113 lance**	**114 lance**	**115 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.048.000,00	R$ 17.046.000,00	R$ 17.044.000,00	R$ 17.042.000,00	R$ 17.040.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.049.000,00	R$ 17.047.000,00	R$ 17.045.000,00	R$ 17.043.000,00	R$ 17.041.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.761.000,00	R$ 17.760.000,00	R$ 17.759.000,00	R$ 17.758.000,00	R$ 17.756.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.762.000,00	R$ 17.761.000,00	R$ 17.760.000,00	R$ 17.759.000,00	R$ 17.757.999,00
EMPRESAS	**116 lance**	**117 lance**	**118 lance**	**119 lance**	**120 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 17.037.000,00	R$ 17.035.000,00	R$ 17.032.000,00	R$ 17.030.000,00	R$ 17.027.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.038.000,00	R$ 17.036.000,00	R$ 17.033.000,00	R$ 17.031.000,00	R$ 17.028.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.755.000,00	R$ 17.754.000,00	R$ 17.753.000,00	R$ 17.752.000,00	R$ 17.751.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.756.000,00	R$ 17.755.000,00	R$ 17.754.000,00	R$ 17.753.000,00	R$ 17.752.000,00
EMPRESAS	**121 lance**	**122 lance**	**123 lance**	**124 lance**	**125 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 16.080.000,00	R$ 16.074.000,00	R$ 16.068.000,00	R$ 16.062.000,00	R$ 16.055.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 17.023.000,00	R$ 16.077.000,00	R$ 16.071.000,00	R$ 16.065.000,00	R$ 16.058.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.719.000,00	R$ 17.697.000,00	R$ 17.647.000,00	R$ 17.627.000,00	R$ 17.597.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.722.000,00	R$ 17.700.000,00	R$ 17.650.000,00	R$ 17.630.000,00	R$ 17.600.000,00

SEDS
Fls. 634
Rubrica
SEDS:
Fls nº 3954

CÓPIA

EMPRESAS	126 lance	127 lance	128 lance	129 lance	130 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 16.049.000,00	R$ 16.043.000,00	R$ 16.037.000,00	R$ 16.030.000,00	R$ 16.024.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 16.052.000,00	R$ 16.046.000,00	R$ 16.040.000,00	R$ 16.033.000,00	R$ 16.027.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.592.000,00	R$ 17.589.000,00	R$ 17.586.000,00	R$ 17.583.000,00	R$ 17.580.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.595.000,00	R$ 17.592.000,00	R$ 17.589.000,00	R$ 17.586.000,00	R$ 17.583.000,00
EMPRESAS	**131 lance**	**132 lance**	**133 lance**	**134 lance**	**135 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 16.017.000,00	R$ 16.010.000,00	R$ 16.004.000,00	R$ 15.997.000,00	R$ 15.990.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 16.020.000,00	R$ 16.013.000,00	R$ 16.007.000,00	R$ 16.000.000,00	R$ 15.993.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.577.000,00	R$ 17.574.000,00	R$ 17.571.000,00	R$ 17.568.000,00	R$ 17.565.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.580.000,00	R$ 17.577.000,00	R$ 17.574.000,00	R$ 17.571.000,00	R$ 17.568.000,00
EMPRESAS	**136 lance**	**137 lance**	**138 lance**	**139 lance**	**140 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.984.000,00	R$ 15.978.000,00	R$ 15.972.000,00	R$ 15.966.000,00	R$ 15.960.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.987.000,00	R$ 15.981.000,00	R$ 15.975.000,00	R$ 15.969.000,00	R$ 15.963.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.497.000,00	R$ 17.447.000,00	R$ 17.427.000,00	R$ 17.422.000,00	R$ 17.399.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.500.000,00	R$ 17.450.000,00	R$ 17.430.000,00	R$ 17.425.000,00	R$ 17.400.000,00
EMPRESAS	**141 lance**	**142 lance**	**143 lance**	**144 lance**	**145 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.954.000,00	R$ 15.948.000,00	R$ 15.942.000,00	R$ 15.900.000,00	R$ 15.890.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.957.000,00	R$ 15.951.000,00	R$ 15.945.000,00	R$ 15.939.000,00	R$ 15.897.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.389.000,00	R$ 17.386.000,00	R$ 17.379.000,00	R$ 17.374.000,00	R$ 17.371.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.390.000,00	R$ 17.387.000,00	R$ 17.380.000,00	R$ 17.375.000,00	R$ 17.372.000,00
EMPRESAS	**146 lance**	**147 lance**	**148 lance**	**149 lance**	**150 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.800.000,00	R$ 15.750.000,00	R$ 15.743.000,00	R$ 15.737.000,00	R$ 15.730.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.887.000,00	R$ 15.797.000,00	R$ 15.747.000,00	R$ 15.740.000,00	R$ 15.733.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.368.000,00	R$ 17.365.000,00	R$ 17.362.000,00	R$ 17.359.000,00	R$ 17.356.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.369.000,00	R$ 17.366.000,00	R$ 17.363.000,00	R$ 17.360.000,00	R$ 17.357.000,00

CÓPIA

SEDS
Fls. 64
Rubrica

SEDS:
Fls. nº 2960

EMPRESAS	151 lance	152 lance	153 lance	154 lance	155 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.724.000,00	R$ 15.718.000,00	R$ 15.713.000,00	R$ 15.707.000,00	R$ 15.700.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.727.000,00	R$ 15.721.000,00	R$ 15.715.000,00	R$ 15.780.000,00	R$ 15.703.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.353.000,00	R$ 17.350.000,00	R$ 17.339.000,00	R$ 17.334.000,00	R$ 17.299.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.354.000,00	R$ 17.351.000,00	R$ 17.340.000,00	R$ 17.335.000,00	R$ 17.300.000,00
EMPRESAS	**156 lance**	**157 lance**	**158 lance**	**159 lance**	**160 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.694.000,00	R$ 15.688.000,00	R$ 15.682.000,00	R$ 15.676.000,00	R$ 15.600.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.697.000,00	R$ 15.691.000,00	R$ 15.685.000,00	R$ 15.679.000,00	R$ 15.673.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.289.000,00	R$ 17.279.000,00	R$ 17.249.000,00	R$ 17.149.000,00	R$ 17.099.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.290.000,00	R$ 17.280.000,00	R$ 17.250.000,00	R$ 17.150.000,00	R$ 17.100.000,00
EMPRESAS	**161 lance**	**162 lance**	**163 lance**	**164 lance**	**165 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.595.000,00	R$ 15.589.000,00	R$ 15.583.000,00	R$ 15.550.000,00	R$ 15.544.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.597.000,00	R$ 15.592.000,00	R$ 15.586.000,00	R$ 15.580.000,00	R$ 15.547.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.094.000,00	R$ 17.091.000,00	R$ 17.084.000,00	R$ 17.079.000,00	R$ 17.076.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.095.000,00	R$ 17.092.000,00	R$ 17.085.000,00	R$ 17.080.000,00	R$ 17.077.000,00
EMPRESAS	**166 lance**	**167 lance**	**168 lance**	**169 lance**	**170 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.538.000,00	R$ 15.532.000,00	R$ 15.520.000,00	R$ 15.514.000,00	R$ 15.508.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.541.000,00	R$ 15.535.000,00	R$ 15.529.000,00	R$ 15.517.000,00	R$ 15.511.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 17.069.000,00	R$ 17.066.000,00	R$ 17.063.000,00	R$ 17.060.000,00	R$ 17.057.000,00
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.070.000,00	R$ 17.067.000,00	R$ 17.064.000,00	R$ 17.061.000,00	R$ 17.058.000,00
EMPRESAS	**171 lance**	**172 lance**	**173 lance**	**174 lance**	**175 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.500.000,00	R$ 15.494.000,00	R$ 15.488.000,00	R$ 15.483.000,00	R$ 15.477.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.505.000,00	R$ 15.497.000,00	R$ 15.491.000,00	R$ 15.485.000,00	R$ 15.480.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	R$ 16.999.000,00	R$ 16.989.000,00	R$ 16.986.000,00	R$ 16.983.000,00	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	R$ 17.000.000,00	R$ 16.990.000,00	R$ 16.987.000,00	xxxxx	xxxxx

SEDS
Fls. 65
Rubrica

SEDS:
Fls nº 3964

CÓPIA

EMPRESAS	176 lance	177 lance	178 lance	179 lance	180 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.741.000,00	R$ 15.465.000,00	R$ 15.459.000,00	R$ 15.453.000,00	R$ 15.447.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.474.000,00	R$ 15.468.000,00	R$ 15.462.000,00	R$ 15.456.000,00	R$ 15.450.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**181 lance**	**182 lance**	**133 lance**	**144 lance**	**185 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.441.000,00	R$ 15.435.000,00	R$ 15.429.000,00	R$ 15.423.000,00	R$ 15.417.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.444.000,00	R$ 15.438.000,00	R$ 15.432.000,00	R$ 15.426.000,00	R$ 15.420.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**186 lance**	**187 lance**	**188 lance**	**189 lance**	**190 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.411.000,00	R$ 15.405.000,00	R$ 15.399.000,00	R$ 15.393.000,00	R$ 15.387.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.414.000,00	R$ 15.408.000,00	R$ 15.402.000,00	R$ 15.396.000,00	R$ 15.390.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**191 lance**	**192 lance**	**193 lance**	**194 lance**	**195 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.381.000,00	R$ 15.375.000,00	R$ 15.369.000,00	R$ 15.360.000,00	R$ 15.354.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.384.000,00	R$ 15.378.000,00	R$ 15.372.000,00	R$ 15.366.000,00	R$ 15.357.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**196 lance**	**197 lance**	**198 lance**	**199 lance**	**200 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.348.000,00	R$ 15.342.000,00	R$ 15.337.000,00	R$ 15.331.000,00	R$ 15.325.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.351.000,00	R$ 15.345.000,00	R$ 15.340.000,00	R$ 15.334.000,00	R$ 15.328.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

COPIA
SEDS
Fls. 66
Rubrica
SEDS:
Fls nº 3361

EMPRESAS	201 lance	202 lance	203 lance	204 lance	205 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.319.000,00	R$ 15.313.000,00	R$ 15.307.000,00	R$ 15.301.000,00	R$ 15.295.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.322.000,00	R$ 15.316.000,00	R$ 15.310.000,00	R$ 15.304.000,00	R$ 15.298.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**206 lance**	**207 lance**	**208 lance**	**209 lance**	**210 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.289.000,00	R$ 15.283.000,00	R$ 15.277.000,00	R$ 15.271.000,00	R$ 15.265.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.292.000,00	R$ 15.286.000,00	R$ 15.280.000,00	R$ 15.274.000,00	R$ 15.268.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**211 lance**	**212 lance**	**213 lance**	**214 lance**	**215 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.259.000,00	R$ 15.253.000,00	R$ 15.247.000,00	R$ 15.241.000,00	R$ 15.235.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.262.000,00	R$ 15.256.000,00	R$ 15.250.000,00	R$ 15.244.000,00	R$ 15.238.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**216 lance**	**217 lance**	**218 lance**	**219 lance**	**220 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.229.000,00	R$ 15.223.000,00	R$ 15.217.000,00	R$ 15.211.000,00	R$ 15.205.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.232.000,00	R$ 15.226.000,00	R$ 15.220.000,00	R$ 15.214.000,00	R$ 15.208.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**221 lance**	**222 lance**	**223 lance**	**224 lance**	**225 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.199.000,00	R$ 15.150.000,00	R$ 15.144.000,00	R$ 15.138.000,00	R$ 15.132.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.202.000,00	R$ 15.196.000,00	R$ 15.147.000,00	R$ 15.141.000,00	R$ 15.135.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

COPIA
SEDS
Fls. 67
Rubrica
SEDS: 3963

EMPRESAS	226 lance	227 lance	228 lance	229 lance	230 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.126.000,00	R$ 15.120.000,00	R$ 15.114.000,00	R$ 15.100.000,00	R$ 15.090.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.124.000,00	R$ 15.123.000,00	R$ 15.117.000,00	R$ 15.111.000,00	R$ 15.097.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**231 lance**	**232 lance**	**233 lance**	**234 lance**	**235 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.084.000,00	R$ 15.078.000,00	R$ 15.072.000,00	R$ 15.066.000,00	R$ 15.060.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.087.000,00	R$ 15.081.000,00	R$ 15.075.000,00	R$ 15.069.000,00	R$ 15.063.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**236 lance**	**237 lance**	**238 lance**	**239 lance**	**240 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.054.000,00	R$ 15.048.000,00	R$ 15.042.000,00	R$ 15.036.000,00	R$ 15.030.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.057.000,00	R$ 15.051.000,00	R$ 15.045.000,00	R$ 15.039.000,00	R$ 15.033.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**241 lance**	**242 lance**	**243 lance**	**244 lance**	**245 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 15.024.000,00	R$ 15.018.000,00	R$ 15.012.000,00	R$ 15.006.000,00	R$ 15.000.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 15.027.000,00	R$ 15.021.000,00	R$ 15.015.000,00	R$ 15.009.000,00	R$ 15.003.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**246 lance**	**247 lance**	**248 lance**	**249 lance**	**250 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.994.000,00	R$ 14.988.000,00	R$ 14.982.000,00	R$ 14.976.000,00	R$ 14.970.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.997.000,00	R$ 14.991.000,00	R$ 14.985.000,00	R$ 14.979.000,00	R$ 14.973.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 68
Rubrica
SEDS: 3464

EMPRESAS	251 lance	252 lance	253 lance	254 lance	255 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.964.000,00	R$ 14.958.000,00	R$ 14.900.000,00	R$ 14.894.000,00	R$ 14.888.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.967.000,00	R$ 14.961.000,00	R$ 14.955.000,00	R$ 14.897.000,00	R$ 14.891.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**256 lance**	**257 lance**	**258 lance**	**259 lance**	**260 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.882.000,00	R$ 14.876.000,00	R$ 14.870.000,00	R$ 14.864.000,00	R$ 14.858.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.885.000,00	R$ 14.879.000,00	R$ 14.873.000,00	R$ 14.867.000,00	R$ 14.861.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**261 lance**	**262 lance**	**263 lance**	**264 lance**	**265 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.852.000,00	R$ 14.846.000,00	R$ 14.840.000,00	R$ 14.834.000,00	R$ 14.828.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.855.000,00	R$ 14.849.000,00	R$ 14.843.000,00	R$ 14.837.000,00	R$ 14.831.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**266 lance**	**267 lance**	**268 lance**	**269 lance**	**270 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.822.000,00	R$ 14.816.000,00	R$ 14.810.000,00	R$ 14.804.000,00	R$ 14.798.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.825.000,00	R$ 14.819.000,00	R$ 14.813.000,00	R$ 14.807.000,00	R$ 14.801.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**271 lance**	**272 lance**	**273 lance**	**274 lance**	**275 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.792.000,00	R$ 14.786.000,00	R$ 14.780.000,00	R$ 14.774.000,00	R$ 14.768.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.795.000,00	R$ 14.789.000,00	R$ 14.783.000,00	R$ 14.777.000,00	R$ 14.771.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 69
Rubrica
SE...
Fls 396
Rubr

EMPRESAS	276 lance	277 lance	278 lance	279 lance	280 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.759.000,00	R$ 14.753.000,00	R$ 14.747.000,00	R$ 14.741.000,00	R$ 14.735.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.762.000,00	R$ 14.756.000,00	R$ 14.750.000,00	R$ 14.744.000,00	R$ 14.738.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**281 lance**	**282 lance**	**283 lance**	**284 lance**	**285 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.729.000,00	R$ 14.723.000,00	R$ 14.717.000,00	R$ 14.711.000,00	R$ 14.705.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.732.000,00	R$ 14.726.000,00	R$ 14.720.000,00	R$ 14.714.000,00	R$ 14.708.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**286 lance**	**287 lance**	**288 lance**	**289 lance**	**290 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.699.000,00	R$ 14.600.000,00	R$ 14.550.000,00	R$ 14.500.000,00	R$ 14.440.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.702.000,00	R$ 14.696.000,00	R$ 14.597.000,00	R$ 14.547.000,00	R$ 14.447.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**291 lance**	**292 lance**	**293 lance**	**294 lance**	**295 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.430.000,00	R$ 14.420.000,00	R$ 14.410.000,00	R$ 14.400.000,00	R$ 14.350.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.437.000,00	R$ 14.427.000,00	R$ 14.417.000,00	R$ 14.407.000,00	R$ 14.397.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**296 lance**	**297 lance**	**298 lance**	**299 lance**	**300 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.300.000,00	R$ 14.250.000,00	R$ 14.200.000,00	R$ 14.150.000,00	R$ 14.100.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.347.000,00	R$ 14.297.000,00	R$ 14.247.000,00	R$ 14.197.000,00	R$ 14.147.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 7040
Rubrica
Fls. 3966
Rubrica

EMPRESAS	301 lance	302 lance	303 lance	304 lance	305 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 14.050.000,00	R$ 14.000.000,00	R$ 13.950.000,00	R$ 13.900.000,00	R$ 13.880.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 14.097.000,00	R$ 14.047.000,00	R$ 13.997.000,00	R$ 13.947.000,00	R$ 13.890.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**306 lance**	**307 lance**	**308 lance**	**309 lance**	**310 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.850.000,00	R$ 13.840.000,00	R$ 13.830.000,00	R$ 13.820.000,00	R$ 13.810.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.877.000,00	R$ 13.847.000,00	R$ 13.837.000,00	R$ 13.827.000,00	R$ 13.817.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**311 lance**	**312 lance**	**313 lance**	**314 lance**	**315 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.800.000,00	R$ 13.790.000,00	R$ 13.780.000,00	R$ 13.770.000,00	R$ 13.760.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.807.000,00	R$ 13.797.000,00	R$ 13.787.000,00	R$ 13.777.000,00	R$ 13.767.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**316 lance**	**317 lance**	**318 lance**	**319 lance**	**320 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.750.000,00	R$ 13.740.000,00	R$ 13.730.000,00	R$ 13.720.000,00	R$ 13.710.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.757.000,00	R$ 13.745.000,00	R$ 13.735.000,00	R$ 13.725.000,00	R$ 13.715.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**321 lance**	**322 lance**	**323 lance**	**324 lance**	**325 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.700.000,00	R$ 13.690.000,00	R$ 13.680.000,00	R$ 13.670.000,00	R$ 13.660.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.705.000,00	R$ 13.695.000,00	R$ 13.685.000,00	R$ 13.675.000,00	R$ 13.665.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 71
Rubrica
SEDS
Fls. 3967
Rubrica

EMPRESAS	326 lance	327 lance	328 lance	329 lance	330 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.650.000,00	R$ 13.640.000,00	R$ 13.630.000,00	R$ 13.620.000,00	R$ 13.610.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.655.000,00	R$ 13.645.000,00	R$ 13.635.000,00	R$ 13.625.000,00	R$ 13.615.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**331 lance**	**332 lance**	**333 lance**	**334 lance**	**335 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.600.000,00	R$ 13.500.000,00	R$ 13.450.000,00	R$ 13.400.000,00	R$ 13.350.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.605.000,00	R$ 13.595.000,00	R$ 13.495.000,00	R$ 13.445.000,00	R$ 13.395.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**336 lance**	**337 lance**	**338 lance**	**339 lance**	**340 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.300.000,00	R$ 13.290.000,00	R$ 13.250.000,00	R$ 13.240.000,00	R$ 13.230.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.345.000,00	R$ 13.295.000,00	R$ 13.285.000,00	R$ 13.245.000,00	R$ 13.235.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**341 lance**	**342 lance**	**343 lance**	**344 lance**	**345 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.200.000,00	R$ 13.190.000,00	R$ 13.180.000,00	R$ 13.170.000,00	R$ 13.160.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.225.000,00	R$ 13.195.000,00	R$ 13.185.000,00	R$ 13.175.000,00	R$ 13.165.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**346 lance**	**347 lance**	**348 lance**	**349 lance**	**350 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.150.000,00	R$ 13.100.000,00	R$ 13.050.000,00	R$ 13.040.000,00	R$ 13.030.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.155.000,00	R$ 13.145.000,00	R$ 13.095.000,00	R$ 13.045.000,00	R$ 13.035.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 342
Rubrica
SEDS
Fls. 3443
Rubrica

EMPRESAS	351 lance	352 lance	353 lance	354 lance	355 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 13.020.000,00	R$ 13.010.000,00	R$ 13.000.000,00	R$ 12.990.000,00	R$ 12.980.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 13.025.000,00	R$ 13.015.000,00	R$ 13.005.000,00	R$ 12.995.000,00	R$ 12.985.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**356 lance**	**357 lance**	**358 lance**	**359 lance**	**360 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.970.000,00	R$ 12.960.000,00	R$ 12.950.000,00	R$ 12.940.000,00	R$ 12.900.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.975.000,00	R$ 12.965.000,00	R$ 12.955.000,00	R$ 12.945.000,00	R$ 12.935.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**361 lance**	**362 lance**	**363 lance**	**364 lance**	**365 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.890.000,00	R$ 12.880.000,00	R$ 12.870.000,00	R$ 12.860.000,00	R$ 12.850.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.895.000,00	R$ 12.885.000,00	R$ 12.875.000,00	R$ 12.865.000,00	R$ 12.855.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**366 lance**	**367 lance**	**368 lance**	**369 lance**	**370 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.840.000,00	R$ 12.830.000,00	R$ 12.820.000,00	R$ 12.810.000,00	R$ 12.800.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.845.000,00	R$ 12.835.000,00	R$ 12.825.000,00	R$ 12.815.000,00	R$ 12.805.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**371 lance**	**372 lance**	**373 lance**	**374 lance**	**375 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.790.000,00	R$ 12.780.000,00	R$ 12.770.000,00	R$ 12.760.000,00	R$ 12.750.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.795.000,00	R$ 12.785.000,00	R$ 12.775.000,00	R$ 12.765.000,00	R$ 12.755.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 73
Rubrica

SEDS
Fls. 3969
Rubrica

EMPRESAS	376 lance	377 lance	378 lance	379 lance	380 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.740.000,00	R$ 12.730.000,00	R$ 12.720.000,00	R$ 12.710.000,00	R$ 12.700.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.745.000,00	R$ 12.735.000,00	R$ 12.725.000,00	R$ 12.715.000,00	R$ 12.705.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**381 lance**	**382 lance**	**383 lance**	**384 lance**	**385 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.650.000,00	R$ 12.640.000,00	R$ 12.630.000,00	R$ 12.620.000,00	R$ 12.610.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.695.000,00	R$ 12.645.000,00	R$ 12.635.000,00	R$ 12.625.000,00	R$ 12.615.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**386 lance**	**387 lance**	**388 lance**	**389 lance**	**390 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.600.000,00	R$ 12.590.000,00	R$ 12.580.000,00	R$ 12.570.000,00	R$ 12.560.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.605.000,00	R$ 12.595.000,00	R$ 12.585.000,00	R$ 12.575.000,00	R$ 12.565.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**391 lance**	**392 lance**	**393 lance**	**394 lance**	**395 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.550.000,00	R$ 12.540.000,00	R$ 12.530.000,00	R$ 12.520.000,00	R$ 12.510.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.555.000,00	R$ 12.545.000,00	R$ 12.535.000,00	R$ 12.525.000,00	R$ 12.515.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**396 lance**	**397 lance**	**398 lance**	**399 lance**	**400 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.500.000,00	R$ 12.490.000,00	R$ 12.480.000,00	R$ 12.470.000,00	R$ 12.460.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.505.000,00	R$ 12.495.000,00	R$ 12.485.000,00	R$ 12.475.000,00	R$ 12.465.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 74
Rubrica
SEDS
Fls. 3370
Rubrica

EMPRESAS	401 lance	402 lance	403 lance	404 lance	405 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.450.000,00	R$ 12.440.000,00	R$ 12.430.000,00	R$ 12.420.000,00	R$ 12.410.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.455.000,00	R$ 12.445.000,00	R$ 12.435.000,00	R$ 12.425.000,00	R$ 12.415.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**406 lance**	**407 lance**	**408 lance**	**409 lance**	**410 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.400.000,00	R$ 12.390.000,00	R$ 12.380.000,00	R$ 12.370.000,00	R$ 12.360.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.405.000,00	R$ 12.395.000,00	R$ 12.385.000,00	R$ 12.375.000,00	R$ 12.365.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**411 lance**	**412 lance**	**413 lance**	**414 lance**	**415 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.350.000,00	R$ 12.340.000,00	R$ 12.330.000,00	R$ 12.320.000,00	R$ 12.310.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.355.000,00	R$ 12.345.000,00	R$ 12.335.000,00	R$ 12.325.000,00	R$ 12.315.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**416 lance**	**417 lance**	**418 lance**	**419 lance**	**420 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.300.000,00	R$ 12.290.000,00	R$ 12.280.000,00	R$ 12.270.000,00	R$ 12.260.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.305.000,00	R$ 12.295.000,00	R$ 12.285.000,00	R$ 12.275.000,00	R$ 12.265.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**421 lance**	**422 lance**	**423 lance**	**424 lance**	**425 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.250.000,00	R$ 12.240.000,00	R$ 12.230.000,00	R$ 12.220.000,00	R$ 12.210.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.255.000,00	R$ 12.245.000,00	R$ 12.235.000,00	R$ 12.225.000,00	R$ 12.215.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 3544
Rubrica
SEDS
Fls. 3771
Rubrica

EMPRESAS	426 lance	427 lance	428 lance	429 lance	430 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.200.000,00	R$ 12.190.000,00	R$ 12.180.000,00	R$ 12.170.000,00	R$ 12.160.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.205.000,00	R$ 12.195.000,00	R$ 12.185.000,00	R$ 12.175.000,00	R$ 12.165.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**431 lance**	**432 lance**	**433 lance**	**434 lance**	**435 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.150.000,00	R$ 12.140.000,00	R$ 12.130.000,00	R$ 12.120.000,00	R$ 12.110.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.155.000,00	R$ 12.145.000,00	R$ 12.135.000,00	R$ 12.125.000,00	R$ 12.115.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**436 lance**	**437 lance**	**438 lance**	**439 lance**	**440 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.100.000,00	R$ 12.090.000,00	R$ 12.080.000,00	R$ 12.070.000,00	R$ 12.060.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.105.000,00	R$ 12.095.000,00	R$ 12.085.000,00	R$ 12.075.000,00	R$ 12.065.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**441 lance**	**442 lance**	**443 lance**	**444 lance**	**445 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 12.050.000,00	R$ 12.040.000,00	R$ 12.030.000,00	R$ 12.020.000,00	R$ 12.010.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.055.000,00	R$ 12.045.000,00	R$ 12.035.000,00	R$ 12.025.000,00	R$ 12.015.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**446 lance**	**447 lance**	**448 lance**	**449 lance**	**450 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.990.000,00	R$ 11.980.000,00	R$ 11.970.000,00	R$ 11.960.000,00	R$ 11.950.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 12.005.000,00	R$ 11.985.000,00	R$ 11.975.000,00	R$ 11.965.000,00	R$ 11.955.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 46
Rubrica
SEDS
Fls. 3472
Rubrica

EMPRESAS	451 lance	452 lance	453 lance	454 lance	455 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.900.000,00	R$ 11.890.000,00	R$ 11.880.000,00	R$ 11.870.000,00	R$ 11.860.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.945.000,00	R$ 11.895.000,00	R$ 11.885.000,00	R$ 11.875.000,00	R$ 11.865.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**456 lance**	**457 lance**	**458 lance**	**459 lance**	**460 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.850.000,00	R$ 11.840.000,00	R$ 11.830.000,00	R$ 11.820.000,00	R$ 11.810.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.855.000,00	R$ 11.845.000,00	R$ 11.835.000,00	R$ 11.825.000,00	R$ 11.815.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**461 lance**	**462 lance**	**463 lance**	**464 lance**	**465 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.700.000,00	R$ 11.650.000,00	R$ 11.600.000,00	R$ 11.550.000,00	R$ 11.540.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.805.000,00	R$ 11.695.000,00	R$ 11.645.000,00	R$ 11.595.000,00	R$ 11.545.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**466 lance**	**467 lance**	**468 lance**	**469 lance**	**470 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.530.000,00	R$ 11.520.000,00	R$ 11.510.000,00	R$ 11.500.000,00	R$ 11.490.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.535.000,00	R$ 11.525.000,00	R$ 11.515.000,00	R$ 11.505.000,00	R$ 11.495.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**471 lance**	**472 lance**	**473 lance**	**474 lance**	**475 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.480.000,00	R$ 11.450.000,00	R$ 11.440.000,00	R$ 11.430.000,00	R$ 11.420.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.485.000,00	R$ 11.475.000,00	R$ 11.445.000,00	R$ 11.435.000,00	R$ 11.425.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CÓPIA

SEDS
Fls. 3173
Rubrica

SEDS
Fls. 77
Rubrica

EMPRESAS	476 lance	477 lance	478 lance	479 lance	480 lance
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.400.000,00	R$ 11.390.000,00	R$ 11.380.000,00	R$ 11.370.000,00	R$ 11.360.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.415.000,00	R$ 11.395.000,00	R$ 11.385.000,00	R$ 11.375.000,00	R$ 11.365.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**481 lance**	**482 lance**	**483 lance**	**484 lance**	**485 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.350.000,00	R$ 11.340.000,00	R$ 11.330.000,00	R$ 11.320.000,00	R$ 11.310.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.355.000,00	R$ 11.345.000,00	R$ 11.335.000,00	R$ 11.325.000,00	R$ 11.315.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**486 lance**	**487 lance**	**488 lance**	**489 lance**	**490 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.300.000,00	R$ 11.290.000,00	R$ 11.280.000,00	R$ 11.270.000,00	R$ 11.260.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.305.000,00	R$ 11.295.000,00	R$ 11.285.000,00	R$ 11.275.000,00	R$ 11.265.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**491 lance**	**492 lance**	**493 lance**	**494 lance**	**495 lance**
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.250.000,00	R$ 11.240.000,00	R$ 11.230.000,00	R$ 11.220.000,00	R$ 11.210.000,00
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.255.000,00	R$ 11.245.000,00	R$ 11.235.000,00	R$ 11.225.000,00	R$ 11.215.000,00
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
EMPRESAS	**496 lance**	**497 lance**	**498 lance**	**499 lance**	
INDRA SISTEMAS S.A.	R$ 11.200.000,00	R$ 11.190.000,00	R$ 11.180.000,00	R$ 11.170.000,00	
TELTRONIC BRASIL LTDA	R$ 11.205.000,00	R$ 11.195.000,00	R$ 11.185.000,00	R$ 11.175.000,00	
CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	

SEDS
Fls. 78
Rubrica

SEDS
Fls. 3974
Rubrica

CÓPIA

SEDS
Fls. 79
Rubrica

SEDS:
Fls nº 4686

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2013

CÓPIA

Processo : 2100.411/2013

Objeto : Contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamento de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em 4.9GHz, sistema de gerência, configuração/comissionamento, instalação, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando a implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia/Projeto Básico e seus anexos.

1 - Reabertura da Sessão

As 09h00min do dia 10de Setembro de 2013, conforme ajustado entre a Comissão e os representantes das empresas, reuniram-se o PregoeiroWashington Luiz Costa Júnior e a Equipe de Apoio na sede da Defesa Social de Alagoas, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, continuarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial no âmbito Internacional nº01/2013do tipo Menor Preço Global. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiroreabriu a sessão no horário preestabelecido e confirmou a presença de cada uma das seguintes empresas credenciadas inicialmente.

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
08.373.694/0001-14	CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA	JOSÉ RAIMUNDO DE GOUVEIA
10.652.730/0001-20	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	ALÍPIO TEIXEIRA
03.316.088/0001-43	TELTRONIC BRASIL LTDA	PAULO FERRÃO
58.062.365/0001-20	ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	JOSÉ LOURENÇO PECCHIO DIAS
05.719.215/0001-80	INDRA SISTEMAS S.A.	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO

Ausente representante da empresa.

00.186.938/0001-48	LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PAULO DE TARSO DAHER FILHO

Após análise na documentação de habilitação da vencedora da fase de lances - **INDRA SISTEMAS S.A.**,.A empresa foi considerada HABILITADA. E declarada, vencedora provisória do certame. O Pregoeiro informou ao representante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Franqueada a palavra aos licitantes para que se pronunciem sobre o interesse ou não de intenção de recurso no prazo estipulado no edital. Após a solicitação deste pregoeiro tiveram interesse de intenção de recurso, as empresas:

- **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA:**
  1. A Motorola não irá apresentar argumentos do recurso neste momento, deixando para fazê-lo no curso do prazo de 03 (três) dias, o recurso será contra a habilitação da empresa vencedora provisória.

SEDS
Fls. 80
Rubrica
4687

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

- **TELTRONIC BRASIL LTDA:**
  1. Recurso contra a declaração de aparelhamento técnico da empresavencedora provisória, não excluindo outros pontos observados em discordância ao previsto em Termo de Referência.
- **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**
  1. Com relação a qualificação técnica: não é compatível; além de não existir engenheiro responsável técnico da empresa vencedora provisória;
  2. Referente a equalização de preços.
  3. A empresa vencedora provisória não comprovou a existência de conectividade.
- **CASSIDIAN DEFESA E SEGURANÇA LTDA**
  1. A empresa vencedora provisória não atende a exigência mínima do item 3.5.8.1.1, na forma da lei, reserva-se o direito de apresentar fundamentação dentro do prazo de 03(três) dias.

Nada mais tendo a declarar eu, Washington Luiz Costa Júnior, as 09h20min, declaro encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

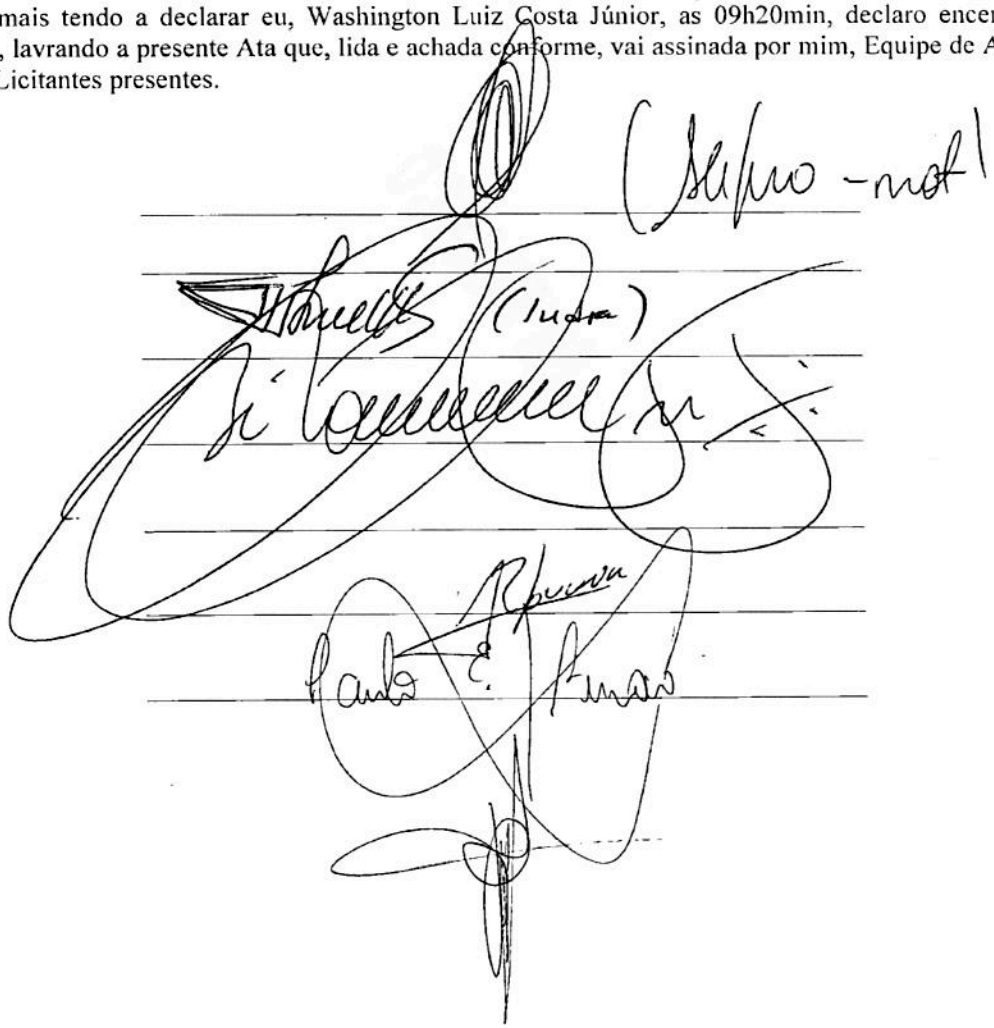

SEDS
Fls. 81
Rubrica

RESULTADO DA LICITAÇÃO

(PUBLICAÇÃO DA VENCEDORA)

01exec2.pdf http://www.imprensaoficial.al/diariooficial...

SEDS
Fls. 82
Rubrica

SEDS
Fls. nº 5176

CÓPIA

DOS SANTOS			
SANDRO MEIRO CALHEIROS COSTA	3º SGT	67967060482	R$ 83,33
SAMUEL TENÓRIO SANTOS	DOS SD	05186507407	R$ 83,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	883462	R$ 250,00

II - As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria ocorrerão à conta do Elemento de Despesa 339031, PI 000939 do orçamento vigente.
PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, em Maceió - AL, 01 de outubro de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel. PM
Secretário de Estado

PORTARIA Nº1156 GS/2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo de nº 01206-04836/2013.

I - RESOLVE conceder a cada um dos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R$ 250,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/08/2013, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JUNIOR	1º TEN	04748901470	R$ 62,50
HUGO OLIVEIRA DUARTE	SD	02910285430	R$ 62,50
FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS	SD	03871025402	R$ 62,50
DAVID LUIS DA SILVA JÚNIOR	SD	07687254457	R$ 62,50

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	AA048596	R$ 250,00

II - As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria ocorrerão à conta do Elemento de Despesa 339031, PI 000939 do orçamento vigente.
PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, em Maceió - AL, 01 de outubro de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel. PM
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SEDS Nº 046/2013

A Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas - SEDS torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE DE ITEM, a ser realizada no dia 22/10/2013 as 09h30min, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Laboratório, destinados a SEDS para atender a Perícia Oficial do Estado de Alagoas conforme anexo I - do Edital, Processo 2102-0020/2012. Coordenação "SUPEL/10, Disponibilidade nos sites: www.licitacoes-e.com.br sob nº 597639 e www.seds.al.gov.br Informações: Fone Fax: (82) 3315-2369/3315-2367
Maceió, 02 de outubro de 2013
José Wagner de Assis da Silva – Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO INTERNACIONAL Nº 01/2013

Processo nº 2100-411/2013

OBJETO: Comunicação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Trancalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010)

PROPOSTA VENCEDORA

Consórcio formado pelas empresas

CONSORCIO INDRA

INDRA SISTEMAS S.A

CNPJ: 05.719.215/0001-80

INDRA BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICOS S.A

CNPJ: 01.645.736/0001-79

LOTE ÚNICO

Descrição: Comunicação de empresa ou consorcio de empresas para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Trancalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 66, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multiserviço, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamentos de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores comutação, estações de radio-base, console, estações de despacho, sonorização, alimentação, sistema integrante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em 4.9GHz, sistema de gerência, configuração comissionamento, instalação, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando a implantação para todos os órgãos operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: roteamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia Projeto Básico e seus anexos.

Valor Total R$ 10.708.190,36 (Dez milhões, setecentos e oito mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)

Washington Luiz Costa Júnior
Pregoeiro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE, DESPACHOU EM 30.09.2013 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC.: 2101 – 0257/2013 da Câmara Municipal de Arapiraca. Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para providências subsequentes
PROC.: 2100 – 1756/2013 da Ouvidoria SEDS. Encaminhe-se o Processo a Delegacia Geral da Polícia Civil para análise e providências subsequentes
PROC.: 2102 – 269/2013 da Perícia Oficial do Estado. Encaminhe-se o Processo à Perícia Oficial do Estado de Alagoas para providências subsequentes

SEDS
Fls. 83
Rubrica

ADJUDICAÇÃO

SEDS
Fls. 84
Rubrica

SEDS:
Fls nº 5076

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

Termo de adjudicação do Pregão Presencial no âmbito Internacional SEDS/AL nº 01/2013

No dia 02 de Outubro de 2013, após analisados e decididos os recursos do Pregão Presencial no âmbito Internacional nº 01/2013,referente ao Processo nº 2100-411/2013, a autoridade competente, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item.

Contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamentos de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em 4.9GHz, sistema de gerência, configuração/comissionamento, instalação, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando à implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia/Projeto Básico e seus anexos.

Dario Cesar Gomes Cavalcante
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

SEDS
Fls. 85
Rubrica
SEDS
Fls. nº 5277

CÓPIA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADOSECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO INTERNACIONAL SEDS AL Nº 01/2013

No dia 02 de Outubro de 2013, após analisados e decididos os recursos do Pregão Presencial no âmbito Internacional nº 01/2013, referente ao Processo nº 2100-411/2013, a autoridade competente, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item.

Contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamentos de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em 4.9GHz, sistema de gerência, configuração/comissionamento, instalação, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando à implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia Projeto Básico e seus anexos.

Dario Cesar Barros Cavalcante
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DARIO CESAR BARROS CAVALCANTE, DESPACTIOU NOS DIAS 27.09.2013 E 01.10.2013 AS SEGUINTES PORTARIAS:

* PORTARIA Nº1144 GS/2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo de nº 01206-04704/2013.

I - RESOLVE conceder a cada um dos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R$ 250,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/09/2013, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MIROEL VIEIRA JÚNIOR	SD	086098434425	R$ 83,33
EDMILSON HERMES SILVA	DA 3º SGT	50561936404	R$ 83,33
JAMERSON DA SILVA CORREIA	SD	04341364413	R$ 83,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	W996884	R$ 250,00

II - As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria ocorrerão à conta do Elemento de Despesa 339031, PI 000939 do orçamento vigente.
PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, em Maceió - AL, 27 de setembro de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel. PM
Secretário de Estado

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1145/GS/2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo de nº 01206-04835/2013.

I - RESOLVE conceder a cada um dos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º CPM Ind, a indenização no valor de R$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/06/2013, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SÉRGIO MURILO OLIVEIRA BASÍLIO DA SILVA	CB	71991492472	R$ 166,67
EDSON DE SOUZA BENVENUTO	CB	50831607491	R$ 166,67
DOMINGOS SÁVIO	SD	02909156435	R$ 166,67

SEDS
Fls. 86
Rubrica
SEDS:
Fls nº 5301

ESTADODEALAGOAS
SECRETARIADEESTADODADEFESASOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA

Termo de adjudicação do Pregão Presencial no âmbito Internacional SEDS/ALnº 01/2013

No dia 02 de Outubro de 2013, após analisados e decididos os recursos do Pregão Presencial no âmbito Internacional nº 01/2013,referente ao Processo nº 2100-411/2013, a autoridade competente, ADJUDICA ao licitante vencedor o Consórcio INDRA REDES TETRA ALAGOAS o respectivo item.

Contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamentos de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em 4.9GHz, sistema de gerência, configuração/comissionamento, instalação, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando à implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia/Projeto Básico e seus anexos.

Reproduzido por incorreção de publicação do DOE de 3/10/13.

Dário Cesar Barros Cavalcante
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

Em 14 / 24
M 24 / 10 / 13

SEDS
Fls. 87
Rubrica

PARECER FASE EXTERNA

SEDS
Fls. 88
Rubrica

5281

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CÓPIA

PROCESSO Nº 2100-411/2013
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
ASSUNTO: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – FASE EXTERNA – AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3.396/2013
"ALAGOAS TEM PRESSA"

Vem-me, para exame de sua fase externa, o pregão presencial em âmbito internacional conduzido neste processo pela Parte interessada, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para a contratação de empresa ou consócio de empresas para fornecimento de Sistema de Radiocomunicação Digital com o intuito de atender às necessidades em comunicações críticas de Segurança Pública de conformidade com o Termo de Referência de fls. 25 a 26, dos autos.

Concernente à solicitação de justificativa pela adoção do pregão presencial em detrimento do eletrônico, foram acostadas pela interessada as razões que acolhem a comprovada inviabilidade deste, já que no mercado existe um número bastante reduzido de empresas que fornecem o produto em apreço. Além disso, as próprias características e peculiaridades técnicas que envolvem o objeto necessitam de um tratamento diferenciado, fugindo assim à regra do pregão eletrônico conforme as fls. 644 a 648.

No que tange à publicação esta foi devidamente cumprida conforme disposto no artigo 4º da lei 10.520/02.

Logo após a publicação do edital houve vários pedidos de esclarecimentos, os quais foram respondidos pela Comissão Especial de Licitação – fls. 851 a 1.021. Posteriormente, os interessados promoveram o credenciamento fornecendo as documentações básicas pertinentes ao certame dando início às propostas – fls. 1.025 a 3.644.

No total, foram 6 as empresas que manifestaram interesses no objeto licitatório; foram analisadas as propostas e dado aos licitantes a oportunidade de ofertarem questionamentos sobre as mesmas.No entanto, a Comissão Especial de Licitação entendeu que os questionamentos apresentados não deveriam ser acatados, pois todas as propostas estavam de acordo com os ditames legais.

Posteriormente foi apresentada a classificação, sendo vencedora a Empresa Consócio Indra Sistemas S.A. com a proposta de R$ 11.170.000,00 já que fora considerada habilitada. As demais propostas em destaque foram: Consócio Teltronic - R$ 11.175.000,00;

SEDS
Fls. 89
Rubrica

5282

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CÓPIA

Consócio Cassidian - R$ 16.983.000,00; Consórcio Solutions Alagoas – R$ 16.987.000,00.

Logo após, houve a oposição de vários recursos questionando que diversos pontos elencados no edital, bem como alguns estabelecidos em Lei, não fora cumpridos pela empresa considerada vencedora. (fls. 3.921 e ss.). Após a análise dos recursos e respondidos todos os pontos controversos destacados, a Comissão entendeu que os argumentos das empresas vencidas não prosperavam, ratificando a Empresa Consócio Indra S.A. como a vencedora do certame. (fls. 5.204 a 5.274).

Diante do exposto, e tendo por regular o processamento e julgamento do pregão presencial no âmbito internacional nº 01/2013 na sua fase externa ocorrido nestes autos, opino por sua aprovação e conseqüentes atos de homologação do resultado e adjudicação do objeto ao vencedor, com posterior celebração do contrato pretendido pela Administração Pública.

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado para superior apreciação.

Maceió, em 09 de outubro de 2013.

RICARDO BARROS MÉRO
COORDENADOR

SEDS
Fls. 90
Rubrica

PGE
Fls. 5283

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CÓPIA

PROCESSO Nº 2100-411/2013
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS
ASSUNTO: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – FASE EXTERNA – AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO.

DESPACHO PGE/ GAB. N° 2201/2013.

Em face do bem lançado Despacho PGE/PLIC/CD nº 3.393/2013, da lavra do Eminente Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, acato-o, por seus fundamentos jurídicos, o qual opina pela aprovação do pregão presencial que se cuida, na sua fase externa e conseqüentes atos de homologação e adjudicação do objeto vencedor, com posterior celebração do contrato pretendido.

Sendo assim, sigam os autos à SEDS/AL, para as providências necessárias.

PGE/AL, 11 de outubro de 2013.

MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

EMS

PUBLICADO NO DOE EM 15/10/13
TERMO DE SAÍDA. PGE EM 11/10/13

SEDS
Fls. 91
Rubrica

HOMOLOGAÇÃO

Fls: 5286
Ass.

SEDS
Fls. 92
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CÓPIA

Processo nº 2100-411/2013
Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS
Assunto: Licitação.

Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD nº 3.396/2013, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2.201/2013, de fls. 5.281/5.283, ambos da Procuradoria Geral do Estado, ***homologo*** o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial no Âmbito Internacional nº 01/2013, cujo respectivo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380 (MHz), devidamente adjudicado em favor do ***CONSÓRCIO INDRA***, formado pelas empresas ***INDRA SISTEMAS S/A***, inscrita no ***CNPJ/MF*** sob o nº ***05.719.215/0001-80 e INDRA BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A***, inscrita no ***CNPJ/MF*** sob o nº ***01.645.738/0001-79,*** de que trata o Processo Administrativo nº 2100-411/2013.

Autorizo o ***Secretário de Estado da Defesa Social*** a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato.

Deve a ***SEDS***, antes da celebração do ajuste, atualizar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista do consórcio a ser contratado.

Publique-se.

Em seguida, remetam-se os autos à ***SEDS*** para adoção das providências de estilo.

Em 14/10/13

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

LAUS/

Publicado no DOE
Em 15/10/2013

SEDS
Fls. 93
Rubrica

PROPOSTA VENCEDORA

SEDS
Fls. 94
Rubrica

5300

CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA - PLANILHA DE PREÇOS

Consórcio indra

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS

Anexo A – Termo de Referencia - *Preços SEM Gravames*

Nome do Bem (*considerado mesmos fatores usados pela CEL para descontar os gravames*)	Qtd.	Un.	Preço Final Consorcio Indra		Preço Final com Gravames	
			LPU (R$)	Valor Total (R$)	EQUALIZAÇÃO	Valor Total com Gravame (R$)
Estação Radio Base (ERB) - 4 a 8 portadoras	6	cj.	110.210,67	661.264,00	1	661.264,00
Estação Radio Base (ERB) - 2 a 4 portadoras	24	cj.	69.941,03	1.678.584,83	1	1.678.584,83
Controladora redundante com sistema de gerenciamento	1	cj.	192.301,09	192.301,09	1	192.301,09
Sistema de Gerenciamento de Elementos/Servidor de chaves de autenticação redundantes conforme TR.	1	cj.	164.829,50	164.829,50	1	164.829,50
Estações de Despacho	20	cj.	16.875,40	337.508,03	1	337.508,03
Sistema Automático de Localização de Veículos — AVL	1	Vb	105.961,82	105.961,82	1	105.961,82
Transceptores de Rádio Fixos	140	cj.	1.598,09	223.732,60	1	223.732,60
Transceptores de Rádio Móveis	690	cj.	1.248,50	861.465,00	1,12	964.840,80
Transceptor de Rádio Portáteis	2400	cj.	908,00	2.179.200,00	1,12	2.440.704,00
Elementos de Conectividade	30	pares	12.950,89	388.526,69	1,16	450.690,96
Gabinetes Outdoor equipados com baterias e fonte de energia	30	cj.	14.520,69	435.620,83	1,08	470.470,50
Serviços de Integração, Instalação, Supervisão, Comissionamento e Testes	1	Vb	1.124.233,89	1.124.233,89	1	1.124.233,89
Treinamento oficial do fabricante em operação, visão sistêmica e configuração do sistema	1	Vb	85.468,59	85.468,59	1	85.468,59
Serviços de Operação Assistida mensal 24x7 (inicial)	3	mês	33.684,68	101.054,04	1	101.054,04
Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva 24x7	36	mês	60.232,09	2.168.355,36	1	2.168.355,36
			sem gravames	10.708.106,26		11.170.000,00
TOTAL GERAL						

SEDS
Fls. 95
Rubrica

CONTRATO E EXTRATO

SEDS
Fls. 96
Rubrica
5387

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CÓPIA

CONTRATO Nº SEDS 085/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SEDS, E O CONSÓRCIO INDRA - REDES TETRA ALAGOAS, PARA FORNECIMENTO DE BENS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**, sediada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-420, CNPJ sob o n.º **12.200.226/0001-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Dário Cesar Barros Cavalcante, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, inscrito no CPF Nº 240.699.734-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2013 e, de outro lado, o **Consórcio INDRA - REDES TETRA ALAGOAS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.107.403/0001-62**, doravante denominado **CONTRATADA,** estabelecido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 2200, 6º andar, Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-910, representado pelo Sr. Herbert Urbano Resende, inscrito no CPF sob o nº 804.814.506-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de procuração e subtabelecimentos, composto pelas empresas: **EMPRESA 1: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.645.738/0001-79**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 2200, 6º andar, Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-910, doravante denominada **INDRA SOLUÇÕES**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Herbert Urbano Resende, inscrito no CPF sob o nº 804.814.506-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração e substabelecimento, **EMPRESA 2: INDRA SISTEMAS S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.719.215/0001-80**, com sede na Avenida de Bruselas 35, 28108, Alcobendas, Cidade de Madri, Espanha, doravante denominada simplesmente **INDRA SISTEMAS**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. Herbert Urbano Resende, inscrito no CPF sob o nº 804.814.506-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração e substabelecimento. Tendo em vista a

SEDS:
Fls nº 5383

CÓPIA

homologação do Pregão Presencial de Âmbito Internacional n.º 001/2013-SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, têm, entre si, justo e acordado o presente CONTRATO, regulado pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; pelo Código de Administração Financeira do ESTADO DE ALAGOAS; pelos preceitos de direito público; supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito civil; demais diplomas legais pertinentes a matéria e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto, deste negócio jurídico, a contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamento de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em enlaces rádios operando faixa 4.9GHz, sistema de gerência, serviços: configurações/comissionamentos, instalações, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando a implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas de acordo com as especificações no Anexo I do Edital de Pregão Presencial em Âmbito Internacional nº 001/2013 – SEDS, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste Contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2100 – 411/2013 e tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)

SEDS
Fls. 97
Rubrica
SEDS:
Fls nº 5384

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CÓPIA

1	Estação Radio Base (ERB) com 4 portadoras expansível até 8 portadoras.	110.210,67	6	661.264,00
2	Estação Radio Base (ERB) com 2 portadoras expansível até 4 portadoras.	69.941,03	24	1.678.584,83
3	Controladora redundante com sistema de gerenciamento.	192.301,09	1	192.301,09
4	Sistema de Gerenciamento de Elementos/Servidor de chaves de autenticação redundantes conforme TR.	164.829,50	1	164.829,50
5	Estações de Despacho.	16.875,40	20	337.508,03
6	Sistema Automático de Localização de Veículos – AVL	105.961,82	1	105.961,82
7	Transceptores de Rádio fixo	1.598,09	140	223.732,60
8	Transceptores de Rádio Móveis	1.248,50	690	861.465,00
9	Transceptor de Rádio Portátil	908,00	2400	2.179.200,00
10	Elementos de Conectividade Enlaces Rádios Digitais, operando na faixa de 4.9GHZ (4.940 a 4.990	12.950,89	30	388.526,69
11	Gabinetes Outdoor equipados com baterias e fonte de energia	14.520,69	30	435.620,83
12	Serviços de Integração, Instalação, Supervisão, Comissionamento e Testes.	1.124.233,89	1	1.124.233,89
13	Treinamento oficial do fabricante em operação, visão sistêmica e configuração do sistema.	85.468,59	1	85.468,59
14	Serviços de Operação Assistida mensal 24x7 (inicial).	33.684,68	3	101.054,04
15	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva 24x7.	60.232,09	36	2.168.355,36
TOTAL GLOBAL (R$)				10.708.106,26

CÓPIA

SEDS
Fls nº 5385

Tudo conforme Termo de Referência e demais elementos técnicos constantes dos anexos que integram o Edital do Pregão Presencial em Âmbito Internacional nº 001/2013- SEDS, e a Proposta de fls. 4694 a 4736, que passam a integrar o presente Termo.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto, **itens 1 a 14**, é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Convênio nº 776747/2012** de acordo com o cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO.

1.3. A previsão orçamentária para a execução do objeto, **item 15**, é decorrente de recursos financeiros assegurados pelo **Tesouro Estadual**, tendo previsão no Plano Plurianual (PPA) – 2012-2015.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA, para assegurar a plena execução do objeto, ora contratado, prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, ou seja, R$ 535.405,31 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos), em uma das modalidades previstas no item 20 deste Contrato, a qual será liberada ou restituída somente após a execução e recebimento definitivo do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia adicional, nos termos do disposto no § 2º, do art.48 e § 3º, do art. 56, todos da Lei Federal nº 8.666/93, quando aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência, deste Contrato, será de 48 (QUARENTA E OITO) *meses consecutivos*, contados a partir da data do recebimento, por parte da CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, através da SEDS, admitida a sua prorrogação nos termos do art. 57, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE.

SEDS
Fls. 98 AC
Rubrica
SEDS:
Fls nº 5386

CÓPIA

§ 1º – Os prazos para entrega dos bens e execução dos serviços, durante a vigência contratual são:

a) Entrega dos bens e Implantação do Sistema de Radiocomunicação Digital - 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da OS (Ordem de Serviço);

b) Serviços de operação assistida e manutenção - durante toda vigência do contrato ou seja, 39 (Trinta e nove) meses corridos, a contar da aceitação definitiva de todo o sistema, admitida a sua prorrogação, conforme o inc.I e II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º - A CONTRATADA não poderá dar início aos serviços, objeto deste Contrato, antes da assinatura do mesmo e da emissão da Ordem de Serviço.

§ 3º – Não será permitida a subcontratação total dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. A CONTRATADA deve efetuar a entrega única dos bens no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato, considerando o horário de expediente do órgão, local em Maceió a ser definida pela SEDS. Facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Termo de Referência deste contrato.

4.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 5387

4.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 15 (quinze) dias da entrega.

4.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, a ser realizado no local estabelecido para entrega no Brasil.

4.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

4.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

4.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

4.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 01 (um) mês, quando se realizarão novamente as verificações.

4.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

SEDS
Fls. 99
Rubrica
SEDS
Fls. 5388

CÓPIA

4.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.6. A execução das atividades de Transferência de Conhecimento ocorrerá conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência, na forma e condições estipuladas.

4.6.1. O corpo técnico da CONTRATANTE deverá ser habilitado pela CONTRATADA a:

4.6.1.1. Exercer intervenções nos equipamentos do sistema para a sua instalação e no ciclo completo de manutenção (preventiva e corretiva) em circuitos elétricos e eletrônicos que necessitem de reparos.

4.6.1.2. Desenvolvimento de aplicações integradas ao sistema de radiocomunicação para comunicação de voz e dados.

4.6.2. Para os fins deste Contrato, considera-se 1 (uma) hora-aula o tempo de 50 (cinquenta) minutos de atividade de capacitação.

4.6.3. O início dos treinamentos será agendado em comum acordo entre Contratante e Contratada a partir da assinatura do Termo de Contrato entre as partes.

4.6.3.1. As capacitações de transferência de conhecimento descritas implicarão em retenção de parcela do valor total do Item que será paga à Contratada quando comprovada a capacitação de seus servidores.

4.6.4. A cópia de todos os certificados individuais e a original da(s) lista(s) de presença das capacitações realizadas deverão ser encaminhadas ao fiscal do contrato para validação e recebimento da obrigação acessória.

4.6.5. Todas as capacitações de transferência de conhecimento deverão ser realizadas na cidade de Maceió/AL, em local a ser disponibilizado pelo Contratante.

4.6.6. As capacitações de MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO poderão ser realizadas em local diverso ao acordado desde que comprovada a realização com melhores condições e materiais para desenvolvimento e assimilação dos conhecimentos, e mediante anuência da Contratante.

4.6.7. Para localidades distintas em território nacional os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe da Contratante serão de responsabilidade da própria e em território estrangeiro a Contratada arcará com os custos de deslocamento e hospedagem.

5389

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do Contrato é de R$ 10.708.106,26 (Dez milhões, setecentos e oito mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.446/2013, de janeiro de 2013, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: SEDS/AL.

II – Programa de Trabalho: 06.122.0229.1246.0000

III – Natureza da Despesa: 44.90.52, 33.90.39 e 44.90.37

IV – Fonte de Recursos: 0110 e 0100; PTRES 190013; PI 003121

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à Contratada será realizado em parcelas conforme cronograma, de acordo com o Termo de Referência e será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação do termo circunstanciado de recebimento de cada etapa e da nota fiscal/proforma invoice devidamente atestada pela Comissão designada, de acordo com o Termo de Referência em anexo ao Contrato, relativos a cada etapa.

7.1.1. O fornecimento de Serviço de operação assistida e Manutenção do sistema serão pagos em parcelas mensais.

7.2. Para a contratada:

7.2.1 Com proposta de preços em moeda brasileira – Reais (R$), o pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, em banco por ela indicado, após o recebimento definitivo de cada etapa.

7.2.2. Para contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da contratada;

SEDS
Fls. 100
Rubrica
SEDS:
Fls nº 5390

CÓPIA

7.2.3 Para contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

7.2.3.1. Apresentação da Fatura *proforma invoice* contendo todas as informações necessárias para a elaboração da Carta de Crédito (a ser custeada pela contratada), que acompanhará o equipamento em nome da Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, inclusive o(s) prazo (s) para embarque(s) e demais documentos exigíveis, devidamente preenchidos, inclusive com a classificação aduaneira respectiva;

7.2.3.2. O pagamento do equipamento objeto deste Contrato para empresa estrangeira será através de **Carta de Crédito**, pago após o recebimento definitivo do objeto desta licitação. O pagamento será feito em reais (R$).

7.2.3.3. A Contratada disporá de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, para ultimar a emissão da Carta de Crédito a que se refere o subitem **7.2.3.2.**

7.2.3.4. Todos as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, serão custeadas pela CONTRATADA.

7.3. O pagamento, somente será efetivado após atendidas as condições previstas neste Contrato.

7.4. Previamente ao pagamento será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.5. No caso de contratada brasileira será realizada consulta ao SICAF , para verificação da situação de regularidade do cadastramento e habilitação parcial, e ao banco de dados do Tribunal Superior do Trabalho, para verificar a regularidade trabalhista.

7.5.1. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a Contratante notificará a contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa da contratada aceita pela Contratante. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da contratada perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento contratual, e a contratada sujeita às sanções administrativas previstas neste Contrato.

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 5391

7.5.2. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação da contratada brasileira, as quais serão assinadas por servidor competente e juntadas aos autos do processo próprio.

7.6. No caso da contratada estrangeira, toda a documentação equivalente apresentada na fase de habilitação deverá ter validade quando da realização do pagamento ou apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação. Caso contrário, a Contratante notificará a contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa da contratada aceita pela Contratante. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento contratual, e a contratada sujeita às sanções administrativas previstas neste Contrato.

7.7. Para contratada brasileira, conforme o caso, serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos descritos na Instrução Normativa nº 480/2004 da Secretaria da Receita Federal, ou qualquer norma superveniente emitida pelo órgão competente. A empresa que for optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado.

7.8. Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

7.9. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

7.11. Caso haja multa por inadimplemento contratual, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.11.1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado, caso tenha sido exigida, e se o valor da mesma for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

CÓPIA

7.11.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto licitado, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, descontado da garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, considerando o cronograma de execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

9.1.1. A Contratante obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento das peças e serviços não obstante a fiscalização da contratada.

9.1.2. Designar formalmente os fiscais para acompanhamento do Contrato e a Comissão de Recebimento da solução.

9.1.3. Indicar servidor ou comissão devidamente credenciado perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX;

9.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, inclusive quanto ao fornecimento dos bens e à instalação dos equipamentos;

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, concernentes ao objeto do Contrato;

9.1.6. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

9.1.7. Manter contato com o preposto da licitante contratada, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

CÓPIA

SEDS: Fls: 5393

9.2.1. Indicar despachante aduaneiro para o necessário desembaraço alfandegário, devidamente credenciado .

9.2.2. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que a Administração julgar necessários;

9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante referentes ao objeto desta licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

9.2.4. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à capacidade técnica, operativa e à regularidade fiscal, podendo a Contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação destas condições;

9.2.5. Orientar seus funcionários a manterem sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tome conhecimento e que tenham relação ou pertinência com a SEDS/AL, durante e após a prestação dos serviços e que o descumprimento sujeitará o infrator à aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

9.2.6. Executar o serviço de acordo com o estipulado no Termo de Referência, sem ônus adicionais para a Contratante;

9.2.7. Manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

9.2.9. Prestar os serviços dentro das normas técnicas preconizadas pelo fabricante do equipamento;

9.2.10. Para bens oferecidos do EXTERIOR (através de importação direta em nome do SEDS/AL, com amparo na Lei nº 8.032, de 12 abril de 1990, que concede os benefícios fiscais e demais legislações vigentes), no caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho, fatura pro forma contemplando os valores em conformidade com os lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

9.2.11. Responsabilizar-se por todo trâmite necessário ao Despachante Aduaneiro para o efetivo desembaraço alfandegário junto aos órgãos

CÓPIA

aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país.

9.2.12. Arcar com os custos decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado;

9.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

9.2.14. São obrigações operacionais da contratada, entre outros aspectos:

9.2.15. Transportar às suas expensas todos os componentes necessários para o fornecimento dos bens e serviços na localidade designada e transportar, fornecer alimentação e alojamento aos seus funcionários ou prestadores de serviços na localidade de execução do fornecimento contratado;

9.2.16. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, com pessoal qualificado e mediante emprego de técnica e ferramentas adequadas, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da Contratante, conforme documentos integrantes deste Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas pela Contratante;

9.2.17. Manter a administração informada da identificação de seu pessoal e pessoas autorizadas pela contratada a adentrar as edificações da Contratante, bem como prover aos seus funcionários e prestadores de serviço meio de identificação visual da contratada, como crachás e/ou uniformes.

9.2.18. Manter, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratual, independente da fiscalização exercida pela Contratante, assumindo de forma integral o ônus decorrente desta fiscalização;

9.2.19. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços

executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela Contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir dentro do prazo de garantia, mesmo após vencimento do contrato;

9.2.20. Utilizar somente peças, materiais e acessórios originais não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens do mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa e prévia autorização da Contratante;

9.2.21. Fornecer à Contratante toda a documentação técnica necessária, em português, para a perfeita administração e/ou acompanhamento do Contrato;

9.2.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratual, independente da fiscalização exercida pela Contratante, assumindo de forma integral o ônus decorrente desta fiscalização.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

10.1. A solução adquirida deverá ser entregue com seu registro brasileiro definitivo e as demais documentações exigidas pela legislação.

10.2. Disponibilizar, impresso e/ou digital, a documentação técnica especializada, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção da solução, acessórios e equipamentos, mantendo o serviço de atualização durante o período de cinco anos.

CLÁUSULA ONZE– DA GARANTIA TÉCNICA

11.1. A Contratada FORNECE GARANTIAS dos bens fornecidos, sob as penas da Lei e de acordo com as normas vigentes, da seguinte forma: 12 (doze) meses para o objeto, citados no Termo de Referência; os quais serão contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da instalação de cada Rede de Radiocomunicação, onde a proponente se obriga, independente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

SEDS
Fls. 103
Rubrica
SEDS:
Fls: 5396

CÓPIA

11.1.1. O prazo para correção de eventuais vícios encontrados nos equipamentos por ocasião da entrega provisória ou no decorrer do prazo de garantia será de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação por parte da Administração à contratada, para as correções necessárias e adequação do objeto, sujeitando-se em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos, à aplicação das penalidades previstas.

11.1.2. Além da garantia geral, a contratada fornece as garantias específicas, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA DOZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES

13.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

13.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 5397

13.1.6. As sanções previstas nos subitens 13.1.1., 13.1.3., 13.1.4. e 13.1.5. deste Contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

13.2. Da Advertência

13.2.1. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

13.3. A multa aplicável será de:

13.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.3.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.3.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 13.3.1. e 13.3.2.;

13.3.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

13.3.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

13.3.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

13.3.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

13.3.8. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

CÓPIA

13.3.9. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.4. Da Suspensão

13.4.1. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.4.2. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

13.4.3. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

13.4.4. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

13.4.5. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

13.4.5.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

13.4.5.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

13.4.5.3. For multada, e não efetuar o pagamento.

13.4.6. O prazo previsto no item 13.4.5. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.5. Do Descredenciamento

13.5.1. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária

CÓPIA

SEDS: 5399

de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

13.6. Da Declaração de Inidoneidade

13.6.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE

14.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

§ 1º – Os acréscimos que se fizerem necessários por ocasião da execução da obra, serão objeto de alteração contratual, observado o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da fiscalização da CONTRATANTE e homologação do Ordenador de Despesas, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CÓPIA

§ 3º – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, esses deverão ser objeto de termo aditivo ao Contrato. Os serviços extras somente serão pagos pela Secretaria de Defesa Social, quando previamente justificados pela fiscalização da CONTRATANTE, a seu exclusivo critério.

§ 4º - Os serviços extras não constantes da planilha original ou na planilha referência deverão ser especificados e apresentados pela CONTRATADA, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas.

15 CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

15.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

16 CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17 CLÁUSULA DEZESSETE – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

17.1. Os débitos da Contratada para com o Fisco, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

18 CLÁUSULA DEZOITO – DA COMISSÃO

18.1. O Estado de Alagoas, por meio da SEDS/AL, designará uma Comissão para fiscalização do Contrato, que desempenhará as atribuições previstas na Lei 8.666/93.

5401

19 CLÁUSULA DEZENOVE – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

19.1. A eficácia do Contrato e seus aditamentos fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDS/AL.

20 CLÁUSULA VINTE - DAS GARANTIAS PECUNIÁRIAS DO CONTRATO

20.1. Por ocasião da celebração do contrato, no ato da assinatura, a Administração exigirá da contratada a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante uma das seguintes modalidades à escolha do Contratado: seguro garantia ou fiança bancária; caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; tendo seu valor atualizado nas condições contratual- mente previstas.

20.2. Para a prestação de garantia contratual, a contratada deverá recolher a modalidade de prestação de garantia contratual escolhida e apresentar comprovante a SEDS/AL na ocasião da celebração do contrato.

20.3. Sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

20.4. As modalidades de garantia não poderão ter condições que dificultem o seu saque e deverão ser aceitas pela SEDS/AL.

20.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, inclusive indenização a terceiros, assegurado o contraditório e ampla defesa, o Contratado deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo SEDS/AL.

SEDS
Fls. 106
Rubrica

SEDS:
Fls nº 5402

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CÓPIA

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO COMPETENTE

21.1. É competente o Foro da Comarca de Maceió, Capital do ESTADO DE ALAGOAS, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada na execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Maceió, 29 de outubro de 2013.

Secretaria de Estado da Defesa Social
Dário Cesar Cavalcante - Cel PM
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CONSÓRCIO INDRA- REDE TETRA ALAGOAS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Paulo André Pitanga M. Gomes CPF nº 599.211.106-91

2. Nome: _____ CPF nº 056.152.114-07

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Av. Augusto de Lima, 365 - CEP 30190-070 - Fone: (31) 3273-5744 - Fax: 3222-4212 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br - www.cartoriotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BNG71345) HERBERT URBANO RESENDE
Belo Horizonte, 29/10/2013 09:17:35 2338

Ragner Douglas dos Reis
E:R$3,48 REC:R$0,21 TF:R$1,15 Total:R$4,84
THYAGO

TABELIONATO TRIGINELLI
Sobrecarta
Autenticação
Reconhecimento de Firma
BNG 71345

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CÓPIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Radiocomunicação Digital

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamento de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas), conectividade em enlaces rádios operando faixa 4.9GHz, sistema de gerência, serviços: configurações/comissionamentos, instalações, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando a implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis georeferenciamento da informação. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas tem o compromisso de planejar atividades policiais primordialmente preventivas e de participação comunitária, visando à proteção social e a melhoria da

CÓPIA

qualidade de vida da população pela efetivação de um verdadeiro estado de segurança;

2.2. A Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas possui um sistema próprio de radiocomunicação analógico em VHF, obsoleto e com deficiências operacionais, que precisa ser atualizado para tecnologia digital e poder atender as demandas de comunicação das forças de segurança pública;

2.3. Existindo também, a necessidade da adequação às normas da ANATEL, no que concerne a digitalização dos sistemas de radiocomunicação operados hoje pela Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas, enquadrados no Serviço Limitado Móvel Privativo;

2.4. A capacidade operacional limitada do sistema de radiocomunicação em operação é incapaz de proporcionar uma resposta imediata e compatível com a demanda existente, tanto para o número de agentes policiais quanto para os serviços agregados à rede de comunicação. Ocorre a necessidade operacional e técnica de aprimoramento da atual tecnologia analógica para tecnologia troncalizada digital, com uso de criptografia e capacidade de transmissão de dados, com padrão de comunicação aberto;

2.5. A implantação de um sistema de comunicação de tecnologia de ponta, voltada para a integração das comunicações entre as forças policiais do Estado de Alagoas, objetiva uma maior interação entre as atividades destas instituições prestando um melhor atendimento à comunidade, através da prevenção de proximidade e resposta rápida por um sistema de comunicação eficaz;

2.6. O detalhamento contido neste Termo de Referência visa assegurar a implantação de um empreendimento compatível com as atuais necessidades das forças de policias do Estado de Alagoas, que permite ainda, o provimento de serviços de comunicação às demais agências governamentais com atuação direta e indireta na segurança pública;

2.7. Com base no acima exposto, busca-se com este projeto garantir o serviço de radiocomunicação que é essencial para melhor servir à população do Estado de Alagoas.

SEDS:
Fls nº 5405

3. DO SISTEMA

3.1. Requisitos do Sistema

3.1.1. Os equipamentos de infraestrutura de radiocomunicação de tecnologia digital TETRA deverão operar nas faixas de frequência de 380 MHz, destinada a sistemas digitais para Segurança Pública, de acordo com Resolução ANATEL nº 557/10.

3.1.2. Os equipamentos deverão possuir subsistema de transmissão/recepção de sinais eletromagnéticos adequados ao atendimento da área de cobertura designada pela SEDS à regulamentação vigente (Resoluções ANATEL nº 557/10 e nº 303/02), à eficiência no uso do espectro, do espaço físico de torres e de energia.

3.1.3. Os equipamentos deverão possuir características do uso eficiente das freqüências designadas (VII art. 127 da Lei nº 9.472/97 cc art. 17 Resolução nº 557/10) e dos canais de RF disponíveis.

3.1.4. O sistema deverá operar de forma contínua e com autonomia de 24 (vinte e quatro) horas de operação e sete dias por semana.

3.1.5. O sistema deverá contemplar uma vida útil de trabalho de no mínimo 10 anos.

3.1.6. A solução deverá oferecer voz, dados, mensagens e pacotes de serviços para os terminais portáteis e móveis.

3.1.7. O sistema deverá ser equipado com Sistema de Gerenciamento de Rede para permitir o monitoramento do sistema e a configuração e gerenciamento da rede.

3.1.8. O sistema ofertado deverá ser confiável e garantir e/ou arcar com os percentuais de disponibilidade de comunicação dentro da área de cobertura pré-definida.

3.1.9. **A proponente deverá entregar, juntamente com os documentos de habilitação, uma declaração assinada e registrada em cartório, conforme modelo anexo D.**

SEDS
Fls. 108
Rubrica
SEDS:
Fls. nº 5406

CÓPIA

3.2. Principais Facilidades Exigidas:

3.2.1. Redundância e Resiliência: Modo de operação autônomo; controle de chamada distribuído; equipamentos centrais (unidade comutadora, gateways, etc) em "Hot Standby" redundante; redundância de conectividade IP das ERBs.

3.2.2. Conexão/Interface IP entre ERBs e Unidade Controladora.

3.2.3. Gateways para Redes Externas: Gateway para PABX-IP; gateway de dados para dados IP por Pacotes e Dados Curtos (SDS – estado e textos); gateway para interconectar com rede rádio analógico existente.

3.2.4. Gerenciamento de Rede: Gerenciamento de falhas; ferramenta de configuração de rede; ferramenta de configuração de usuários; ferramenta de análise de tráfego; interface SNMP.

3.2.5. Despacho: Gravação e reprodução de curta duração (24hs); clientes do gerenciamento de rede e gerenciamento de usuário operando em PC autônomo podendo ser integrado na console de despacho; operação de AVL com informações de GPS disponibilizadas em um mapa; gravações armazenadas em servidores específicos por 30 dias.

3.2.6. Serviços de Segurança: Autenticação terminais; criptografia aérea.

3.2.7. Terminais móveis: Todos deverão permitir/executar operações/funções de DMO-Gateway.

3.2.8. Todos os equipamentos de rádio comunicação agregados ao sistema ofertado devem cumprir integralmente as normas definidas e estabelecidas no requerimento da última edição do ETSI EN 300-392.

3.2.9. **Garantir a evolução do sistema TETRA, a ser fornecida, para serviços de dados baseados em TEDS. A SEDS-AL exige que o sistema ofertado (infraestrutura: ERBs e Controladora) possam ser atualizados (upgrade) mediante a aquisição de interfaces (transceptores TEDS de portadora com 25KHZ de largura de canal,**

gateways, etc) e atualização de software da infraestrutura, ou seja, um pacote de atualização de maneira que possa suportar os novos serviços de dados TEDS.

3.3. Certificação de interoperabilidade

3.3.1. Todos os equipamentos de rádio comunicação agregados ao sistema ofertado devem ter Certificação de Interoperabilidade Tetra (IOP) de uma autoridade certificadora TETRA aprovado e definido no ETS 300-392.

3.3.2. As características do sistema ofertado na interface aérea devem estar de acordo com o padrão ETSI.

3.3.3. Todas as características importantes de interface deverão ser do perfil de Interoperabilidade TETRA (TIP) certificado por um órgão de certificação qualificado MoU TETRA.

3.3.4. A empresa que ofertar a rede de rádio deverá apresentar certificado de interoperabilidade (TETRA IOP Cretificates) de pelo menos 3 fabricantes de terminais de rádio independentes, atestados pelo órgão regulador TETRA Association.

3.4. Comunicações de Voz Full Duplex

3.4.1. O sistema deverá suportar comunicação full duplex com linha de comunicação com as mesmas características de uma chamada de telefonia privada (ouvir e falar simultaneamente).

3.5. Principais subsistemas:

3.5.1. Estação Controladora

3.5.1.1. Equipamento controlador de sistema de radiocomunicação, de tecnologia digital com capacidade de retransmissão, autenticação e gerência de transceptores, com os recursos necessários para criptografia, que possibilite modo de operação troncalizado e capaz de operar apenas em modo semi-duplex ou em modo semi-duplex e full-duplex.

CÓPIA

3.5.1.2. Possuir unidade controladora de conexões de comunicação (gateways) que permitam a interconexão de terminais de radiocomunicação digital da tecnologia proposta entre si e com terminais de telefonia privada IP da SEDS; com sistemas analógicos em operação e para dados IP por pacotes e mensagens tipo SDS.

3.5.1.3. A unidade controladora deve gerenciar a autenticação e comunicações, permitir a supervisão de seus terminais ativos e inativos, bem como prover serviços de permanência das comunicações no deslocamento entre células (handoff/handover).

3.5.1.4. A unidade de controle deve supervisionar as Estações Rádio Base Fixas interligadas e suas comunicações e usuários, funcionando como nó central de comutação.

3.5.1.5. A Estação Controladora deverá possuir capacidade para interconexão de forma plena e completa de 30 (trinta) ERBs inicialmente, com capacidade para interligar nós controladores múltiplos para 100 ERBs. Tais nós múltiplos deverão ser interligados de forma a atender no total de 200 ERBs, projeção final da rede da SEDS-AL.

3.5.1.6. Interface de conexão a rede de telefonia privativa IP por meio de protocolo padrão aberto de sinalização e comunicação de tronco digital (preferencialmente VoIP-SIP ou E1).

3.5.1.7. Interface de conexão de dados entre ERB e elementos de rede (roteadores, switchs, outros) por meio de protocolo TCP/IP por cabo UTP Categoria 6 ou superior (RJ45), padrão Ethernet 10/100 Base T, ou por adaptador compatível.

3.5.1.8. O conjunto poderá ser interconectado por componentes intrínsecos da própria ERB ou por equipamento anexo que realize a função, tais como enlaces de dados, conexão virtual privativa ou outras.

3.5.1.9. Possuir capacidade de operar com pelo menos 120 grupos de conversação.

3.5.1.10. A Estação Controladora deverá possuir construção modular, dualidade de cabeamento em interconexões externas, de modo a assegurar que a manutenção seja realizada por troca de módulos em campo.

3.5.1.11. A Estação Controladora deverá contemplar a função de auto-diagnóstico produzindo alertas visuais, e mensagens com indicação da falha no sistema, que devem ser enviadas automaticamente ao servidor de gerenciamento da rede.

3.5.1.12. A Estação Controladora deve possuir características físicas, elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

3.5.1.12.1. Possuir sistema de alimentação ininterrupta para garantir a alimentação dos equipamentos na Estação controladora que permita operação do sistema mesmo na falta de energia fornecida pela concessionária, com autonomia de funcionamento mínima de 4 (quatro) horas.

3.5.1.12.2. Converter a alimentação de entrada da ERB para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

3.5.1.13. A Estação Controladora deve estar interconectada às demais ERBs por meio de enlaces de transmissão digital de dados, em freqüências licenciadas e definidas pela Agência Regulamentadora para aplicações ponto a ponto, de capacidade de tráfego de dados mínima de 4 (quatro) megabits por segundo, com redundância de enlaces para cada ERB, de acordo com topologia a ser definida na Proposta Técnica e validada na fase de projeto executivo, e ainda:

3.5.1.13.1. Interface de conexão com a ERB por meio de portas 10/100.

3.5.1.14. A Estação Controladora deverá estar acomodada em rack compatível com suas estruturas internas.

3.5.1.15. Servidor de posicionamento global (GPS) com possibilidade de recepção automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizada chamada das informações de georeferenciamento.

3.5.1.16. O processamento das informações de georeferenciamento transmitidas pelo sistema GPS.

3.5.1.17. A informação de geoposicionamento enviada ao controlador e os registros de localização de todos os terminais da rede devem ser armazenados em servidor de dados com interface interoperável por meio de WebService/Schema XML, ou acesso direto ao banco de dados, para

CÓPIA

integração com os sistemas corporativos existentes, dispondo no mínimo informações de Latitude; Longitude; Data; Hora; Estação de Registro; Identificador do Terminal.

3.5.1.18. Devem ser fornecidos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

3.5.1.19. Deverão ser incluídos os aplicativos e suas APIs, suas licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração no fornecimento, sendo os manuais em idioma Português (Brasil) em mídia impressa ou digital como também treinamento específico por parte da CONTRATADA para utilização dos APIs para turma de 10 técnicos de T&I da SEDS.

3.5.1.20. A tecnologia de comutação deverá ser baseada em produtos normais da indústria de informática, em especial, da tecnologia "internet protocol", IP, não sendo admitida para tais aplicações soluções de informática proprietárias.

3.5.1.21. A arquitetura do sistema deverá garantir que em caso de perda de comunicação entre os enlaces que interligam as ERB's, as mesmas que porventura venham a ficar isoladas da rede, possam manter as configurações e programações do sítio (site), e garantir a comunicação dos terminais que estejam logados, de forma transparente sem perda de conectividade e comunicações dos terminais usuários na ERB. A ERB deve manter as facilidades de comunicação e emitir aviso aos usuários informando da falha de comunicação com os demais dispositivos da rede.

3.5.1.22. **Todas as ERBs fornecidas deverão possuir capacidade de atualização futura (hardware e software) para operação dedicada ao tráfego de dados com suporte a TEDS em banda de 25khz, adicionando-se 01 (um) transceptor TEDS de 01 (uma) portadora com 25KHz de largura de canal em cada estação e atualização de software. E a infraestrutura de comutação e gerenciamento ofertada também deverá suportar a funcionalidade TEDS na evolução deste sistema ofertado.**

3.5.2. Estações Rádio Base

3.5.2.1. Equipamento transmissor e receptor de sinais de radiofrequência, nas faixas estipuladas, de tecnologia digital com capacidade de retransmissão, autenticação e gerência de transceptores, com os recursos necessários para criptografia, que possibilite modo de operação troncalizado e capaz de operar apenas em modo semi-duplex ou em modo semi-duplex e full-duplex.

3.5.2.2. Nos sítios de Maceió e Arapiraca (6 ERB's), onde há maior volume de conversação, deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portadoras de comunicação instaladas inicialmente, expansível para 8 portadoras final com sistemas irradiantes para no mínimo diversidade 2 (dois) em recepção.

3.5.2.3. Nos demais sítios (24 ERB's), as ERBS deverão possuir no mínimo 2 (duas) portadoras de comunicação instaladas, tendo capacidade de expansão para pelo menos mais 2 (duas) portadoras, perfazendo um total de até 4 (quatro) portadoras de comunicação instaladas com sistemas irradiantes para no mínimo diversidade 2 (dois) em recepção.

3.5.2.4. As estações rádios base (ERB's) a serem fornecidas na quantidade de 30 unidades inicialmente, deverão operar na faixa de freqüência de 380 MHz e deverão suportar o entroncamento digital padrão aberto TETRA, com canais de rádio de 25 kHz, podendo ser usado com canais offsets de 0 a +12,5 kHz;

3.5.2.5. Ser conectadas à Rede de Comunicação existente da SEDS através de conexão Ethernet nativa.

3.5.2.6. Ser equipadas de fábrica com canal de controle redundante que poderá assumir automaticamente no caso de falha do controlador ativo.

3.5.2.7. Ser capaz de suportar no mínimo 2 (duas) portadoras de RF e no máximo 4 (quatro) para ERBs de baixo tráfego e no mínimo 4 (quatro) portadoras de RF e no máximo 8 (oito) portadoras de RF para as ERBs de alto tráfego, em cada estação. A adição de portadora de RF a uma estação rádio base existente não deverá exigir nenhuma programação (ou reprogramação) adicional nas unidades de rádio.

3.5.2.8. Permitir operações em modo local incluindo os serviços descritos adiante neste documento.

CÓPIA

3.5.2.9. Ter os equipamentos necessários para sua proteção contra raios e picos de tensão, curtos circuitos e alta tensão.

3.5.2.10. Estar equipadas com um retificador apropriado e uma reserva de bateria com capacidade de pelo menos 6 (seis) horas de energia de reserva no caso de uma falha na alimentação principal.Totalmente abrigadas em gabinetes outdoor devidamente climatizados fixados em base concreto.

3.5.2.11. Configurações

3.5.2.11.1. O sistema deverá permitir estações base de um rack ou gabinete com 4 transceptores com o sistema de RF associado e fontes de alimentação.

3.5.2.11.2. O sistema deverá permitir a combinação de dois racks de estação base para suportar até 8 transceptores num local.

3.5.2.11.3. O sistema deverá permitir a operação contínua sem sinal GPS de referência.

3.5.2.12. Banda de frequências

3.5.2.12.1. A rede de rádio oferecida deverá operar na faixa de 380 MHz conforme canalização padrão da Res. 557/10 da ANATEL e deverá suportar a troncalização digital de padrão aberto TETRA;

3.5.2.12.2. O offset de canal deverá ser configurável de 0 a +12,5 kHz;

3.5.2.12.3. Adicionalmente o offset de canal deverá ser configurável de 0 a +12,5Khz.

3.5.2.13. Sensibilidade do receptor

3.5.2.13.1. A sensibilidade estática dos transceptores individuais deverá:

3.5.2.13.1.1. Ser igual ou melhor que -115dBm para uma BER (Bit Error Rate) de 3% e/ou -119dBm para uma BER (Bit Error Rate) de 4%;

3.5.2.14. Potência de saída do transmissor

3.5.2.14.1. Fornecer uma Saída nominal de potência mínima de Tx de 25W (44 dBm)

3.5.2.14.2. A potência de saída deverá ser selecionável por estação em degraus de 2dB, com a potência mínima em pelo menos 28 dBm.

3.5.2.15. Operação alternativa

3.5.2.15.1. A estação rádio base deverá passar automaticamente para o modo alternativo se a conexão com a Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento falhar;

3.5.2.15.2. No caso de redundância de enlace, a estação rádio base deverá primeiramente tentar estabelecer uma conexão para a Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento pelo enlace redundante, antes de passar para a funcionalidade alternativa;

3.5.2.15.3. A estação rádio base deverá informar automaticamente os terminais de rádio que estão operando no modo alternativo, permitindo que eles busquem sites alternativos que estejam em contato com a Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento;

3.5.2.15.4. Se for o caso, o modo alternativo da estação radio base deverá suportar a criptografia da interface de ar classe 2 (chaves de codificação estáticas).

3.5.2.15.5. O modo alternativo deverá:

a) Suportar chamadas em grupo;

b) Suportar chamadas individuais simplex;

c) Suportar chamadas individuais semi-duplex;

d) Suportar chamadas prioritárias (enfileiramento);

e) Suportar chamadas prioritárias com preempção, short data Message (SDS) e autenticação de usuários.

3.5.2.16. Transmissão de enlace

3.5.2.16.1. O link da Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento para a estação radio base deverá ser baseado em protocolos padrão IP;

CÓPIA

3.5.2.16.2. Os protocolos IP deverão ser compatíveis com UDP e TCP para permitir a transferência transparente através de roteadores e comutadores padrão da indústria;

3.5.2.16.3. Os protocolos IP deverão suportar QoS usando configurações de DSCP.

3.5.2.17. Redundância da transmissão no enlace

3.5.2.17.1. A configuração da estação rádio base e do backbone IP deverão suportar túneis feitos para tráfego de forma a fornecer uma troca sem interrupções no caso de uma falha no enlace primário. O período máximo de troca deverá ser menor que 1 segundo.

3.5.2.18. Outras funcionalidades

3.5.2.18.1. Telemetria/Supervisão de Sítios

3.5.2.18.1.1. Cada site deverá prever uma conexão de no mínimo 5 portas de entrada de alarmes, que fornecerão uma saída digital ou contato de relé, contendo obrigatoriamente os alarmes de: fonte de alimentação, baterias em descargas, vandalismo, porta aberta, temperatura do gabinete, informando diretamente à gerência do sistema, ou podendo também ser geradas pelo próprio equipamento e integradas a gerência do sistema.

3.5.2.18.2. Sincronização

3.5.2.18.2.1. A estação radio base deverá ser sincronizada via GPS, relógio, placa de sincronismo ou qualquer outra forma que garanta o sincronismo da mesma com o controlador central.

3.5.2.18.2.2. Entretanto, a estação radio base deverá continuar a fornecer todos os serviços e operar de acordo com as especificações em caso de falha do sistema de sincronização (GPS, relógio, placa de sincronismo ou qualquer outra forma) por até 10 dias.

3.5.2.18.3. Auto-diagnóstico

3.5.2.18.3.1. As estações rádio base deverão ser capazes de monitorar a integridade do seu equipamento. Deverá ser possível realizar um

SEDS:
Fls nº 5415

diagnóstico de auto-teste na ativação e durante a operação. O estado deverá ser facilmente observado através da combinação de LEDs ou via computador pessoal conectado ao repetidor.

3.5.2.18.4. Antenas e sistemas irradiantes

3.5.2.18.4.1. Todas as antenas, cabos de RF, conectores, combinadores, filtros e demais elementos ativos e passivos dos sistemas de irradiação e recepção dos sinais de RF de todas as ERBs serão de responsabilidade e fornecidos pela Licitante vencedora do certame, como parte do conjunto das estações rádio base.

3.5.2.18.4.2. As antenas e sistemas irradiantes deverão possuir características que atendam com eficiência o funcionamento das ERBs. Deverão ser consideradas como características mínimas, sem prejuízo das demais, os tipos de polarização, o plano de frequência e demais parâmetros que serão definidos no estudo de viabilidade técnica;

3.5.2.18.4.3. A Licitante vencedora do certame será responsável pelo fornecimento e instalação das antenas, deverá também fornecer os conectores, cabos de RF (tipo cellflex 7/8 para portas de recepção e cellflex tipo 1 5/8 para portas de transmissão), braçadeiras, suportes, parafusos e porcas nas quantidades necessárias, bem como todo e qualquer outro material necessário à conexão entre a antena e o módulo de potência da ERB;

3.5.2.18.4.4. Deverão ser fornecidas em três tipos de configurações:

3.5.2.18.4.4.1. Antena direcional 60º

Mínimo 11 dBi;

VSWR < 1,5,

Potência máxima 250 Watts;

Relação frente/costas: > 18 dB

3.5.2.18.4.4.2. Antena direcional 120º;

Mínimo 11 dBi;

VSWR < 1,5,

Potência máxima 250 Watts

Relação frente/costas: > 18dB

CÓPIA

3.5.2.18.4.4.3. Antena Omnidirecional.

Mínimo 10 dBi;

VSWR < 1,5,

Potência máxima 250 Watts

3.5.2.19. **Todas as ERBs fornecidas deverão possuir capacidade de atualização futura (hardware e software) para operação dedicada ao tráfego de dados com suporte a TEDS em banda de 25khz, adicionando-se 01 (um) transceptor TEDS de 01 (uma) portadora com 25KHz de largura de canal em cada estação e atualização de software. E a infraestrutura de comutação e gerenciamento ofertada também deverá suportar a funcionalidade TEDS na evolução deste sistema ofertado.**

3.5.3. Sistema de Gravação Digital

3.5.3.1. O equipamento deve gravar todas as comunicações rádio digital produzidas no sistema.

3.5.3.2. As características principais serão as seguintes:

a) Capacidade mínima: 28 canais (com possibilidade de ampliação até 240 canais) ou conforme estabelecido no padrão TETRA todas as comunicações realizadas por cada canal de cada ERB instalada com possibilidade de ampliação para a capacidade total do sistema solicitado no presente documento.

b) O formato de gravação deverá ser de tipo VoIP, ou codificado no empacotamento estabelecido no CODEC TETRA.

c) Deverá incluir reprodutor em formato WEB de comunicações gravadas.

d) Reprodução mono.

e) Sistema de backup em configuração RAID 1+0, com capacidade para armazenar no mínimo 30 dias de atividades.

f) Exportação de chamadas em formato WAV, com possibilidade de gravação em DVD-RAM, inclusive para realização de backup de todas as atividades.

g) Possibilidade de busca de gravações pelos seguintes critérios de busca:

- Hora de inicio da chamada,
- Hora do fim da chamada,
- Duração da chamada,
- Grupo
- Prioridade de chamada,
- Tipo de comunicação.

3.5.4. Sistema de Gerenciamento

3.5.4.1. Deverá ser fornecido 1 (um) sistema redundante de gerenciamento que deverá atender às seguintes especificações:

a) Oferecer a capacidade de gestão de falhas (detecção, monitoramento, emitir relatório e análise) como descrita adiante neste documento;

b) Dispor da capacidade de gestão da configuração (sistema, assinante, etc.) como descrito adiante neste documento;

c) Ter a capacidade de emitir um registro com os dados da chamada, como descrito adiante neste documento;

d) Incluir a capacidade de gestão de segurança incluindo as redes virtuais privadas como descrito adiante neste documento.

3.5.5. Servidor de chave de autenticação

3.5.5.1. Um servidor de chaves de autenticação (AKS) deverá ser fornecido como uma base de dados para armazenamento de chaves criptográficas, e ferramentas/licenças de software para criar/trocar chaves.

SEDS
Fls. 114
Rubrica
SEDS:
Fls nº 5418

CÓPIA

3.5.6. Sistema Automático de Localização de Veículos (AVL)

3.5.6.1. O sistema de comunicação de rádio troncalizado deverá interfacear com o sistema AVL e APL para receber as informações de posicionamento do veículo ou portátil que dispõe o hardware de GPS integrado no equipamento e possibilitar a transmissão de informações de posicionamento simultaneamente às comunicações de voz.

3.5.6.2. O sistema de comunicação de rádio troncalizado deverá interfacear com sistema AVL e APL para enviar a solicitação de atualização do posicionamento do veículo ou portátil para o equipamento AVL embarcado.

3.5.6.3. O sistema AVL deverá dispor de rastreamento preciso e em tempo real de veículos para despachar as viaturas de patrulhamento de tráfego e da polícia mais próximas para o local do incidente. As informações de localização do veículo pelo equipamento AVL veicular deverão ser transmitidas de volta ao Centro de Operações através do rádio móvel do sistema de comunicação de rádio troncalizado. O sistema AVL deverá permitir que o Centro de Operações monitore o curso dos veículos dos atendentes em qualquer local da CONTRATANTE para facilitar a mobilização eficaz de recursos.

3.5.7. Projeto, arquitetura e desempenho do Sistema

3.5.7.1. A rede deverá atender o padrão TETRA de interface de ar.

3.5.8. Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento

3.5.8.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.8.1.1. Ser expansível modularmente para aumentar a capacidade de chamadas, capacidade da estação rádio base e dos gateways para acomodar pelo menos 10.000 terminais e 120 grupos de conversação;

3.5.8.1.2. Suportar diferentes serviços com uma gama coerente de equipamentos (servidores, gateways) de forma a evitar soluções isoladas e sem gerência;

3.5.8.1.3. Ser baseado em equipamentos não proprietários e baseado em padrões abertos de modo a garantir o menor custo de manutenção, reparo e atualizações;

3.5.8.1.4. Usar sistemas operacionais não proprietários como base para todos os componentes baseados em software e firmware de modo a garantir uma manutenção de longo prazo dos produtos;

3.5.8.1.5. Suportar no mínimo 30 (trinta) Estações Rádio Base, e final de 200 ERBs, projeto final estimado da SEDS-AL.

3.5.8.1.6. O hardware da Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá aceitar atualizações durante o tempo de vida útil do sistema de forma a aceitar expansões de capacidade.

3.5.8.2. Redundância, escalabilidade da rede.

3.5.8.2.1. A redundância da Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá cobrir serviços de voz, estação de despacho e gateway IP;

3.5.8.2.2. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá ser fornecida numa configuração de redundância local.

3.5.8.2.3. Os elementos que realizam controle de chamada deverão ter redundância hot stand-by.

3.5.8.2.4. Os elementos que realizam a armazenagem temporária dos alarmes deverão ter redundância hot stand-by.

3.5.8.2.5. Os elementos que realizam a geração de clock e tom deverão ter redundância hot stand-by.

3.5.8.2.6. O Disco Rígido deverá ter redundância hot stand-by.

3.5.8.2.7. Os elementos que realizam a comutação deverão ter redundância hot stand-by.

3.5.8.2.8. Os elementos que realizam as operações de estatística deverão ter redundância hot stand-by.

CÓPIA

3.5.8.2.9. Reconfiguração automática: caso ocorra uma falha, a unidade redundante deve ser colocada em uso automática e imediatamente, sem exigir nenhuma ação do operador do sistema.

3.5.8.2.10. A interconexão entre o sistema principal e o redundante deverá usar uma conexão IP padrão com uma largura de banda máxima necessária para sincronização da base de dados.

3.5.8.3. Desempenho

3.5.8.3.1. Chamadas de voz e Short Data Messages (SDS) - Sistema não carregado

3.5.8.3.2. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.8.3.3. Completar uma chamada a um grupo em menos de 400 ms para uma chamada interna ao local, medida como o tempo desde o início do U-SETUP até o final da mensagem de D-SETUP em 95% do tempo;

3.5.8.3.4. Completar uma chamada a um grupo em menos de 500 ms para uma chamada entre locais, medida como o tempo desde o início do U-SETUP até o final da mensagem de D-SETUP em 95% do tempo;

3.5.8.3.5. Completar uma chamada a um grupo em menos de 500 ms para uma chamada entre sistemas, medida como o tempo desde o início do U-SETUP até o final da mensagem de D- SETUP em 95% do tempo;

3.5.8.3.6. Completar uma chamada individual simplex diretamente conectada em menos de 600 ms para uma chamada entre locais, medida como o tempo desde o início do U-SETUP até o final da mensagem de D-SETUP em 95% do tempo;

3.5.8.3.7. Completar a transferência de uma chamada SDS de 6 caracteres em menos de 600 ms para uma chamada entre locais, medida como o tempo desde o início do U-SDS DATA até o final da mensagem de D-SDS DATA em 95% do tempo;

3.5.8.4. Chamadas de voz, sistema com carga

3.5.8.4.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.8.4.2. Completar uma chamada a um grupo com uma média de 400 ms e no máximo 600 ms para uma chamada interna no local, medida como o tempo do início do U-SETUP ao final da mensagem D-SETUP ao executar 03 (três) encaminhamentos de chamada por segundo;

3.5.8.4.3. Completar uma chamada individual simplex diretamente conectada em uma média de 700 ms e no máximo 1100 ms para uma chamada interna no local, medida como o tempo do início do U-SETUP ao final da mensagem D-CONNECT ACK ao executar 3 encaminhamentos de chamada por segundo.

3.5.8.5. Volume processado de dados em pacote.

3.5.8.5.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.8.5.1.1. Oferecer um volume processado de 7.2kbps com garantia de banda útil processada de 2.8kbps para um canal de pacotes de um slot e, de no mínimo 28.8kbps com garantia de banda útil processada de 11kbps para canal de pacotes multislot, ou superior através de TEDS;

3.5.8.5.2. Localização da Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento

3.5.8.5.2.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá ser instalada em local a ser definido pela SEDS-AL para que haja acesso pleno e irrestrito dos profissionais designados para manutenção, configuração e gerenciamento.

3.5.9. Gateway para Redes de Telefonia Telefonia E1

3.5.9.1. O gateway para telefonia privativa IP da SEDS deverá:

3.5.9.1.1. Suportar um mínimo de 30 chamadas telefônicas simultâneas;

3.5.9.1.2. Suportar o protocolo VoIP-SIP preferencialmente e podendo ofertar interface E1 objetivando interconectar a plataforma SIT (Sistema Integrado de Telecomunicações) do governo.

3.5.9.2. Encaminhamento telefônico

3.5.9.2.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

CÓPIA

3.5.9.2.2. Suportar o encaminhamento de chamadas de saída para até três gateways distintos por frota ou organização (VPN) com os quais os gateways deverão ser compartilhados;

3.5.9.2.3. Permitir o encaminhamento de chamadas telefônicas de entrada de um gateway a qualquer organização ou frota (VPN);

3.5.9.2.4. Permitir o encaminhamento de chamadas telefônicas de entrada de um gateway a uma organização ou frota específica (VPN).

3.5.9.3. Especificação ambiental

3.5.9.3.1. Os gateways deverão ser projetados para temperaturas ambientes entre 10 ºC e 35 ºC.

3.5.9.3.2. Os gateways deverão ser projetados para operar com umidade variando na faixa de 10% a 85% sem condensação.

3.5.9.3.3. Com relação ao EMC, o equipamento deverá obedecer à norma ETSI EN 301 489-18

3.5.10. Outras especificações

3.5.10.1. Sincronização de tempo

3.5.10.1.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá permitir a sincronização de tempo de todos os componentes, incluindo servidores e clientes usando um servidor NTP.

3.5.10.2. Detecção de Interferência

3.5.10.2.1. A detecção de interferência capacita o operador a perceber qualquer tentativa intencional de perturbar a comunicação dos usuários finais ou de atacar a operação da rede. As tentativas intencionais ocorrem quando as informações de controle ou de tráfego são alteradas ou eliminadas. Nesse caso, a estação base receberá um sinal da portadora sem a modulação TETRA adequada. A estação base detectará a tentativa e emitirá um alarme.

3.5.10.2.2. O sistema ofertado deverá suportar a detecção de interferência quando a estação base receber um sinal da portadora sem a modulação TETRA adequada.

SEDS:
Fls nº 5423

3.5.10.2.3. Quando a detecção de interferência for acionada, a estação base emitirá um alarme para o sistema de gerenciamento da rede.

3.5.10.3. Registro Periódico

3.5.10.3.1. O sistema ofertado deverá suportar o envio de comandos aos terminais de rádio, ou outra forma de procedimento para enviar mensagens periódicas de registro.

3.5.10.3.2. O sistema ofertado deverá suportar o envio de uma solicitação de registro aos terminais de rádio, caso os terminais não estejam enviando mensagens periódicas de registro dentro de intervalos temporais definidos.

3.5.10.3.3. A frequência do envio de mensagens periódicas de registro deverá ser programável.

3.5.10.3.4. Se o terminal de rádio não responder a uma solicitação de registro, o sistema deverá indicar isso a um Despacho ou um aplicativo, utilizando a informação de que o terminal de rádio está inativo.

3.5.11. Funcionalidade principal

3.5.11.1. Serviços de voz

3.5.11.1.1 Chamada em grupo

3.5.11.1.1.1 Domínios de chamada

3.5.11.1.1.1.1. Suportar chamadas em grupo entre os terminais de rádio e estações de despacho em qualquer combinação;

3.5.11.1.1.1.2. Suportar chamadas em grupo de e para redes telefônicas.

3.5.11.1.1.2. Facilidade das chamadas

3.5.11.1.1.2.1. A propagação de chamada em grupo deverá ser garantida em sites onde os terminais móveis selecionaram o grupo;

3.5.11.1.1.2.2. A propagação de chamadas em grupo deverá ser garantida em sites onde terminais de rádio estejam varrendo o grupo e a varredura seja permitida por estes terminais;

CÓPIA

3.5.11.1.1.3. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.1.3.1. Prever a restrição de grupos fora da área de operação por meio de regras de bloqueio, atribuídos por frota, VPN ou sub-VPN;

3.5.11.1.1.3.2. Permitir a fila de chamadas em grupo até que os recursos se tornem disponíveis em sites essenciais;

3.5.11.1.1.3.3. Garantir que um terminal seja incluído sem descontinuidade em uma chamada em grupo existente se terminais de rádio iniciarem uma chamada em grupo, por exemplo, se terminais em grupo abandonarem a chamada antes ou perderem a chamada em grupo ou chamadas de entrada posteriores.

3.5.11.1.1.4. Temporizadores de chamada

3.5.11.1.1.4.1. A duração máxima da chamada deverá ser configurável;

3.5.11.1.1.4.2 Além disso, a duração máxima de chamada deverá ser configurada por frota;

3.5.11.1.1.4.3. O temporizador de inatividade por chamadas em grupo deverá ser configurável entre 5 e 30 segundos;

3.5.11.1.1.4.4. Além disso, a temporização de inatividade deverá ser configurada por frota.

3.5.11.1.2. Chamada individual simplex

3.5.11.1.2.1. Domínios de chamada

3.5.11.1.2.1.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar chamada individual simplex entre dois terminais de rádio e estações de despacho em qualquer combinação.

3.5.11.1.2.2. Facilidade das chamadas

3.5.11.1.2.2.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.2.2.1.1. Disponibilizar o originador da chamada (CLIP) à estação móvel (MS) de recepção antes que a chamada seja aceita;

5425

3.5.11.1.2.2.1.2. Disponibilizar a parte conectada/em conversação (TPI) para ambos os terminais de rádio;

3.5.11.1.2.2.1.3. Suportar encaminhamento de chamadas com hook-signaling;

3.5.11.1.2.2.1.4. Suportar encaminhamento de chamadas de conexão direta quando solicitada pela MS de origem;

3.5.11.1.2.2.1.5. Ser configurável para forçar o encaminhamento de chamadas com hook-signaling;

3.5.11.1.2.2.1.6. Ser configurável para forçar o encaminhamento de chamadas diretas.

3.5.11.1.2.3. Temporizadores de chamada

3.5.11.1.2.3.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.2.3.1.1. Permitir uma duração máxima da chamada configurável;

3.5.11.1.2.3.1.2. Permitir que o temporizador de inatividade para chamadas individuais simplex seja configurável entre 1 e 60 segundos;

3.5.11.1.3. Chamada individual, duplex

3.5.11.1.3.1. Domínios de chamada

3.5.11.1.3.1.1 A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.3.1.2. Suportar chamadas individuais duplex entre os terminais de rádio e estações de despacho em qualquer combinação;

3.5.11.1.3.1.3. Suportar chamadas individuais duplex entre os terminais de rádio e a rede telefônica;

3.5.11.1.3.1.4. Suportar chamadas individuais duplex entre estações de despacho e a rede telefônica.

3.5.11.1.3.2. Facilidade das chamadas

3.5.11.1.3.2.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

CÓPIA

3.5.11.1.3.2.1.1. Disponibilizar o originador da chamada (CLIP) ao MS de recepção antes que a chamada seja aceita;

3.5.11.1.3.2.1.2. Disponibilizar a parte conectada/em conversação (TPI) para ambos os terminais de rádio;

3.5.11.1.3.2.1.3. Suportar encaminhamento de chamadas com hook-signaling.

3.5.11.1.3.3. Temporizadores de chamada

3.5.11.1.3.3.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.3.3.1.1. Permitir uma duração máxima da chamada configurável;

3.5.11.1.3.3.1.2. Permitir uma duração máxima de chamada configurável por frota.

3.5.11.1.3.4. Serviços de dados

3.5.11.1.3.4.1. Mensagens de estado e mensagens curtas de dados

3.5.11.1.3.4.1.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar:

3.5.11.1.3.4.1.1.1. Mensagens de estado endereçadas a grupo e mensagens curtas de dados entre MS e estações de despacho em qualquer combinação;

3.5.11.1.3.4.1.1.2. Mensagens de estado endereçadas individualmente e mensagens curtas de dados entre MS e estações de despacho em qualquer combinação;

3.5.11.1.3.4.1.1.3. Mensagens de estado endereçadas individualmente e mensagens curtas de dados a terminais de rádio que estejam ocupados numa chamada individual ou em grupo;

3.5.11.1.3.4.1.1.4. Mensagens de estado endereçadas individualmente e mensagens curtas de dados de terminais de rádio estando ocupadas numa chamada individual ou em grupo;

3.5.11.1.3.4.1.1.5. Transferência transparente de mensagens de texto SDS-TL dentro e entre domínios diferentes;

SEDS:
Fls nº 5437

3.5.11.1.3.4.1.1.6. Transferência transparente de SDS tipo 1, 2 e 3 dentro e entre domínios diferentes.

3.5.11.1.3.5. Serviços de pacotes de dados multislots e/ou através de TEDS.

3.5.11.1.3.5.1. Serviços de Dados por Pacotes deverá ser fornecido/entregue numa interface gateway para dados por pacotes e esta interconectar a rede TCP/IP de aplicações da SEDS;

3.5.11.1.3.6. Pacote de dados de entrada única

3.5.11.1.3.6.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar pelos menos um canal de pacote de dados com entrada única por site, e deverá ter a capacidade de suportar até quatro canais de pacote de dados de entrada única por site;

3.5.11.1.3.6.2. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar pelo menos 250 usuários de pacotes de dados no modo de espera (ativados pelo contexto) por site;

3.5.11.1.3.6.3. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar pelo menos 30 usuários ativos de pacotes de dados (transmissão de dados) por canal de pacote de dados de entrada única;

3.5.11.1.3.6.4. As solicitações para os canais de pacotes de dados deverão ser distribuídas homogeneamente entre os canais de pacotes de dados. Se um método alternativo for implementado, ele deverá ser especificado e descrito pela LICITANTE.

3.5.11.1.3.6.5. As quantidades mínimas e máximas dos canais de pacotes de dados de entrada única deverão ser configuráveis para cada site.

3.5.11.1.3.6.6. As chamadas de voz com prioridade normal ou alta deverão excluir os canais não exclusivos dos pacotes de dados de entrada única. Se o pacote de dados de transmissão é ativo,apenas uma chamada de emergência pode interromper a transmissão de dados.

3.5.11.1.3.7. Canal de Controle Secundário:

3.5.11.1.3.7.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá fornecer capacidade de um Canal de Controle Secundário (SCCH) para

CÓPIA

fornecer capacidade extra para o sistema de mensagens AVL e o status de transferência/SDS do canal de controle;

3.5.11.1.3.7.2. O número de SCCHs deverá ser configurável entre 0 (sem SCCHS) e 3 para cada site;

3.5.11.1.3.7.3. Os registros dos terminais de rádio deverão ser distribuídos homogeneamente entre os canais SCCH disponíveis para equilibrar a carga dos canais de controle;

3.5.11.1.3.7.4. Para os terminais que não têm a capacidade SCCH, será possível direcionar estes terminais para o Canal Principal de Controle (MCCH);

3.5.11.1.3.7.5. Como solução alternativa, os terminais de radio deverão ser designados para um número específico de SCCH.

3.5.11.1.3.8. Nova seleção de célula

3.5.11.1.3.8.1. Roaming

3.5.11.1.3.8.1.1. A Infra-estrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar Undeclared Cell Reselection para permitir que os terminais de rádio comutem de uma estação radio base para outra a fim de melhorar a qualidade do sinal.

3.5.11.1.3.8.1.2. Handover

3.5.11.1.3.8.1.2.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar:

3.5.11.1.3.8.1.2.2. Undeclared Cell Reselection para handover de chamadas para uma nova estação radio base se os terminais de rádio não puderem ou não tiverem que declarar a nova seleção de célula;

3.5.11.1.3.8.1.2.3. Announced Type 3 Cell Reselection para handover de chamadas para uma nova estação base se os terminais de rádio não adquirirem as informações de transmissão e sincronização antes de comutar para a nova estação base;

3.5.11.1.3.8.1.2.4. Announced Type 2 Cell Reselection para handover de chamadas para uma nova estação base se a estação móvel já estiver

SEDS: 5494

sincronizada com a nova estação radio base. Os terminais de rádio solicitam a restauração de chamada enquanto a estão registrando na nova estação base.

3.5.11.1.4. Serviços de segurança

3.5.11.1.4.1. Autenticação

3.5.11.1.4.1.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar a autenticação dos terminais de rádio utilizando o método de autenticação TETRA para evitar que terminais não autorizados (rádios clonados) acessem o sistema;

3.5.11.1.4.1.2. Os terminais de rádio deverão suportar a autenticação TETRA de acordo com o padrão EN 300 392-7 e as especificações da versão 3 do TTR001-04 para evitar que terminais de rádio não autorizados (utilizando rádios clonados) acessem o sistema;

3.5.11.1.4.1.3. Os Terminais de Rádio deverão suportar a autenticação mútua TETRA de acordo com o padrão EN 300 392-7 e a especificação da versão 3 do TTR001-04 para evitar que Terminais de Rádio legítimos utilizem uma Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento não autorizada e propositadamente configurada para desviar os usuários de suas redes;

3.5.11.1.4.1.4. A chave secreta "K" para a autenticação TETRA deverá se configurável através aplicação ad-doc para cada MS;

3.5.11.1.4.1.5. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento não deverá permitir que um operador NMS recupere a chave secreta "K" do banco de dados;

3.5.11.1.4.1.6. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento ou o NMS deverão fornecer a função importar para arquivos de chave com os pares TEI/K de acordo com o padrão FPG Key Distribution (TTR 001-14);

3.5.11.1.4.1.7. Um AKS central deverá ser fornecido como um banco de dados protegido para armazenamento das chaves;

CÓPIA

3.5.11.1.4.1.8. O AKS deverá incluir algoritmos para evitar que chaves "K" sejam concedidas no caminho de transporte e dentro da Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento.

3.5.11.1.4.2. Criptografia Classe 2 (Static Cipher Key)

3.5.11.1.4.2.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento:

3.5.11.1.4.2.1.1. Deverá suportar a criptografia de interface de rádio Classe 2 de acordo com o padrão EN 300 392-7 e as partes aplicáveis da especificação da versão 3 do TTR001-11;

3.5.11.1.4.2.1.2. Deverá suportar até 32 chaves para criptografia SCK entre as quais a chave atual pode ser selecionada utilizando o NMS;

3.5.11.1.4.2.1.3. Não deverá permitir que um operador NMS recupere as chaves SCK do banco de dados;

3.5.11.1.4.2.1.4. Deverá permitir comunicação em grupo dos terminais de rádio Classe 1 e Classe 2 quando ativada para o grupo;

3.5.11.1.4.2.1.5. Deverá permitir comunicação individual dos terminais de rádio Classe 1 e Classe 2 quando ativada para o sistema ou para a frota;

3.5.11.1.4.2.1.6. Deverá suportar o algoritmo de criptografia TEA1 para criptografia de interface de rádio Classe 2.

3.5.11.1.4.3. Criptografia Fim a Fim

3.5.11.1.4.3.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.4.3.1.1. Suportar a criptografia fim a fim TETRA para proteger ainda mais o tráfego de voz e dados de monitoramento indevido, inclusive a comunicação interna da Infra-estrutura de Comutação e Gerenciamento com a estação radio base, que normalmente não é protegida pela criptografia da interface de rádio;

3.5.11.1.4.3.1.2. Suportar os mecanismos Over The Air Rekeying (OTAR) para ativar a criptografia fim a fim. O protocolo especificado pelo TETRA MoU Security and Fraud Prevention Group (SFPG) deverá ser habilitado pela Infra-estrutura de Comutação e Gerenciamento;

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 5431

3.5.11.1.4.3.1.3. Suportar tanto as chamadas com criptografia simplex (operada por PTT) como as com a dúplex total.

3.5.11.1.4.4. Ativar, desativar o MS e desativação permanente

3.5.11.1.4.4.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.4.4.1.1. Permitir a ativação, desativação e desativação permanente remota do MS através da estação de NMS;

3.5.11.1.4.4.1.2. Permitir a autenticação da ativação, desativação e desativação permanente remota do MS;

3.5.11.1.4.4.1.3. Suportar o disparo da ativação, desativação e desativação permanente remota do MS sempre que os Terminais de Rádio ficarem disponíveis, por exemplo, quando os Terminais de Rádio foram desligados durante a solicitação.

3.5.11.1.4.5. Serviços complementares

3.5.11.1.4.5.1. Identificação de Chamada

3.5.11.1.4.5.1.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.4.5.1.1.1. Suportar a Identificação de Chamada das chamadas individuais para permitir que a parte que está recebendo a chamada veja o número da parte que está efetuando a chamada antes da chamada ser aceita;

3.5.11.1.4.5.1.1.2. Suportar a Identificação de Chamada para as chamadas telefônicas que utilizem um número de gateway e ramal para mostrar os números telefônicos nos terminais de rádio.

3.5.11.1.4.5.1.1.3. O serviço de Identificação de Chamada deverá funcionar tanto para as chamadas com criptografia simplex (operada por PTT) como dúplex total.

3.5.11.1.4.5.1.1.4. Talking Party Identification (TPI) (Identificação da parte que está falando)

3.5.11.1.4.5.1.1.4.1. A Infra-estrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar a Identificação da parte que está falando nas chamadas

CÓPIA

em grupo para permitir que a parte que está ouvindo veja a identidade de quem está falando.

3.5.11.1.4.6. Late Entry (LE) (Entrada em atraso)

3.5.11.1.4.6.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.4.6.1.1. Suportar a LE para que os terminais de rádio incluam as chamadas em grupo quando a primeira chamada é perdida enquanto está temporariamente fora da área de cobertura ou quando os terminais de rádio estiverem desligados;

3.5.11.1.4.6.1.2. Suportar um intervalo selecionável para a transmissão das configurações das chamadas com o LE, intervalos estes que poderão ser configurados em pelo menos de 2 a 60 segundos.

3.5.11.1.4.6.1.3. Prioridade e prioridade preventiva de chamada (PC, PPC) A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento:

3.5.11.1.4.6.1.4. Deverá suportar no mínimo 10 níveis de prioridade, onde 0 é sem prioridade, de 1 a 5 são níveis de prioridade não preventiva, de 6 a 9 são níveis de prioridade preventiva e 10 é o nível de prioridade preventiva de emergência;

3.5.11.1.4.6.1.5. Deverá configurar uma chamada imediatamente assim que os recursos e o MS chamado estiverem disponíveis, sem precisar priorizar ou excluir recursos;

3.5.11.1.4.6.1.6. Deverá encaminhar primeiro as chamadas de maior prioridade quando os recursos forem disponibilizados (fila de prioridades). Tanto os canais de rádio como os assinantes (terminais de rádio) são considerados recursos;

3.5.11.1.4.6.1.7. Deverá excluir as chamadas existentes quando uma chamada preventiva for recebida e for bloqueada pela indisponibilidade de recursos de canais e do assinante;

3.5.11.1.4.6.1.8. Não deverá excluir recursos que tenham um nível de prioridade igual ou superior do que a nova chamada preventiva;

3.5.11.1.4.6.1.9. Deverá permitir que o nível de prioridade de uma MS seja designado para um nível de prioridade específico para as chamadas originadas nesta MS;

3.5.11.1.4.6.1.10. Deverá permitir que o nível de prioridade de todos os terminais de rádio de uma frota seja designado para um nível de prioridade específico para as chamadas originadas nestes terminais de rádio de maneira a simplificar a designação deste parâmetro em todos os terminais de rádio desta frota;

3.5.11.1.4.6.1.11. Deverá permitir que o nível de prioridade de um grupo seja designado para um nível de prioridade específico para todas as chamadas deste grupo;

3.5.11.1.4.6.1.12. Deverá suportar a exclusão de chamadas em grupo quando uma chamada preventiva for configurada para um MS que esteja participando desta chamada em grupo;

3.5.11.1.4.6.1.13. Deverá suportar a exclusão de chamadas individuais quando uma chamada preventiva for configurada para um MS que esteja em uma chamada individual naquele momento;

3.5.11.1.4.6.1.14. Deverá gerar um tom de aviso para os participantes de uma chamada em grupo ou individual quando ela estiver perto de ser excluída. Este recurso deve ser configurável para personalização dos diferentes tons, comandos de voz e espera antes de excluir ou desativar a função.

3.5.11.1.5. Dynamic Group Number Assignment (DGNA) (Designação Dinâmica de Número de Grupo)

3.5.11.1.5.1. A implementação do DGNA deverá estar em conformidade com o padrão EN 300 392-12-22 e a especificação da versão 2 do TR001-03.

3.5.11.1.5.1.1. A Infra-estrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.5.1.2. Suportar o DGNA para reprogramar por via aérea a disponibilidade e as propriedades dos grupos dentro dos terminais de rádio. Isto permite a organização dos usuários através da formação de novos grupos com base nos requisitos táticos;

CÓPIA

3.5.11.1.5.1.3. Permitir a criação e exclusão de grupos DGNA nos terminais de rádio;

3.5.11.1.5.1.4. Permitir a designação de prioridade de varredura (baixa, média, alta) para um grupo de DGNA criado ou modificado recentemente;

3.5.11.1.5.1.5. Permitir a designação de um grupo selecionado ao invés de um grupo de varredura;

3.5.11.1.5.1.6. Permitir a designação de um nome para o grupo DGNA. O nome deve ser composto de pelo menos 12 caracteres utilizando o conjunto de caracteres aplicável à língua portuguesa;

3.5.11.1.5.1.7. Permitir a configuração dos modos de anexação para um grupo DGNA nos terminais de rádio.

3.5.11.1.6. Ambience Listening (AL) (Escuta do Ambiente)

3.5.11.1.6.1. A Infra-estrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar o Ambience Listening (AL) para que o despachante possa escutar as conversas próximas aos terminais de rádio quando um usuário destes terminais precisar de ajuda;

3.5.11.1.6.2. A implementação do Ambience Listening (AL) deverá estar em conformidade com o padrão EN 300 392-12-21 e a especificação da versão 2 do TR001-09.

3.5.11.1.7. Call Authorized by Dispatcher (CAD) (Chamada Autorizada pelo Despachante)

3.5.11.1.7.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.7.1.1. Suportar a função de Chamada CAD. Esta função permite que o despachante autorize solicitações de chamadas que estão configuradas em um MS ou ramal;

3.5.11.1.7.1.2. Permitir que a CAD autorize chamadas individuais entre os terminais de rádio;

3.5.11.1.7.1.3. Permitir que a CAD autorize uma chamada telefônica iniciada por um MS;

3.5.11.1.7.1.4. Permitir que a CAD autorize chamadas da rede telefônica para um MS;

3.5.11.1.7.1.5. A configuração da CAD deverá incluir o nome ou número da estação de despacho que deve gerenciar as chamadas CAD;

3.5.11.1.7.1.6. Permitir uma resposta de aceite ou rejeição do despachante através da estação de trabalho;

3.5.11.1.7.2. Barring of Outgoing Calls (BOC) (Restrição de Chamadas Originadas)

3.5.11.1.7.2.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.7.2.2. Suportar a regra de bloqueio para efetuar chamadas dúplex individuais para outro MS;

3.5.11.1.7.2.3. Suportar a regra de bloqueio para efetuar chamadas simplex individuais para outro MS;

3.5.11.1.7.2.4. Suportar a regra de bloqueio para efetuar chamadas individuais para a rede telefônica;

3.5.11.1.7.2.5. Suportar a regra de bloqueio de transmissão de uma mensagem de status;

3.5.11.1.7.2.6. Suportar a regra de bloqueio de transmissão de uma mensagem curta;

3.5.11.1.7.2.7. Suportar a regra de bloqueio de chamadas efetuadas dentro do grupo / inter-VPN;

3.5.11.1.7.2.8. Tornar possível designar uma regra BOC para um MS individual;

3.5.11.1.7.2.9. Tornar possível designar uma regra BOC para todo o grupo ou VPN.

3.5.11.1.7.3. Barring of Incoming Calls (BIC) (Restrição de Chamadas Recebidas)

3.5.11.1.7.3.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

CÓPIA

3.5.11.1.7.3.1.1. Suportar a regra de bloqueio para efetuar chamadas individuais da rede telefônica;

3.5.11.1.7.3.1.2. Suportar a regra de bloqueio de recepção de uma mensagem de status;

3.5.11.1.7.3.1.3. Suportar a regra de bloqueio de recepção de uma mensagem curta;

3.5.11.1.7.3.1.4. Tornar possível designar uma regra BIC para todo o grupo ou VPN.

3.5.11.1.8. Access Priority (AP) (Prioridade de Acesso)

3.5.11.1.8.1. A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá:

3.5.11.1.8.1.1. Suportar a Prioridade de Acesso para informar aos terminais de rádio os parâmetros aleatórios de acesso utilizados para acessar o sistema dos terminais de rádio;

3.5.11.1.8.1.2. Suportar os parâmetros de acesso TETRA definidos e permitir a configuração de todos os parâmetros no nível de sistema;

3.5.11.1.8.1.3. Suportar todos os perfis para diferenciar os serviços utilizando a Prioridade de Acesso;

3.5.12. Estações de Despacho

3.5.12.1. Deverá ser fornecido um ambiente cliente-servidor para suportar pelo menos 20 (Vinte) estações de despacho e a interface usuário, que deverá ser em idioma português (Brasil).

3.5.12.2. As Estações de Despacho deverão atender as especificações descritas adiante:

3.5.12.2.1. Geral

3.5.12.2.1.1. O Despacho ofertado deve incluir equipamento de hardware PC atualizado com sistema operacional e um monitor de tela plana de no mínimo 17".

3.5.12.2.1.2. O Despacho ofertado deve incluir pelo menos dois alto-falantes.

3.5.12.2.1.3. O Despacho ofertado deve incluir um microfone de mesa.

3.5.12.2.1.4. O Despacho ofertado deve incluir um fone de ouvido.

3.5.12.2.1.5. O Despacho ofertado deve ter uma interface para conectar botões de PPT externos.

3.5.12.2.1.6. O Despacho ofertado deve ter uma interface para conectar gravadores de áudio externos ou efetuar a gravação local da última chamada.

3.5.12.2.2. Comunicação de voz Individual

3.5.12.2.2.1. O Despacho ofertado deve suportar a realização de chamadas semi-duplex individuais dentro da rede do Despacho ao assinante do rádio.

3.5.12.2.2.2. O Despacho ofertado deve suportar a realização de chamadas semi-duplex individuais dentro da rede do Despacho a outro Despacho.

3.5.12.2.2.3. O Despacho ofertado deve suportar a realização de chamadas semi-duplex individuais dentro da rede de um assinante do rádio a um Despacho.

3.5.12.2.2.4. O Despacho ofertado deve suportar a realização de chamadas semi-duplex individuais dentro da rede de um Despacho a outro Despacho.

3.5.12.2.2.5. O Despacho ofertado deve suportar a realização de chamadas diretas individuais do Despacho ao assinante do rádio.

3.5.12.2.2.6. O Despacho ofertado deve suportar chamadas individuais de/para PABX/PSTN.

3.5.12.2.2.7. O Despacho dever ser capaz de receber uma chamada de Despacho (usuário de terminal de rádio iniciou uma chamada individual para um número de grupo. Todos os Despachos monitorando aquele grupo específico receberão este indicativo de chamada e quando alguns deles responderem à chamada desaparecerão de outros Despachos).

CÓPIA

3.5.12.2.2.8. Comunicações individuais por voz devem ser um serviço para toda a rede e Despacho ofertado pode realizar ou receber chamadas individuais de/para qualquer ponto da funcionalidade da rede.

3.5.12.2.2.9. Despacho ofertado deve suportar resposta a qualquer chamada individual de uma fila de chamadas entrantes.

3.5.12.2.2.10. O Despacho ofertado deve ser capaz de colocar em espera uma chamada individual em andamento e retirar da espera depois de realizar outras tarefas.

3.5.12.2.2.11. O Despacho ofertado deve suportar Apresentação de Identificação de Chamadas (CLIP).

3.5.12.2.2.12. No Despacho ofertado, o usuário deve ser capaz de selecionar o número da chamada individual discada a partir de vários pontos da interface de usuário.

3.5.12.2.2.13. Do Despacho ofertado, deve ser possível iniciar uma chamada de escuta ambiental para um terminal de rádio.

3.5.12.2.2.14. O Despacho ofertado deve ter uma lista de chamadas individuais anteriores.

3.5.12.2.2.15. Despacho ofertado deve ter uma lista de chamadas individuais discadas.

3.5.12.2.3. Grupo de comunicação de voz

3.5.12.2.3.1. O Despacho ofertado deve suportar chamadas de grupo semi-duplex dentro da rede.

3.5.12.2.3.2. O Despacho ofertado deve suportar entrada tardia.

3.5.12.2.3.3. O Despacho ofertado deve suportar monitoramento simultâneo de áudio de pelo menos (10) grupos.

3.5.12.2.3.4. O Despacho ofertado deve ser capaz de silenciar todo o áudio de entrada exceto o grupo selecionado se necessário.

3.5.12.2.4. Comunicação de emergência por voz

SEDS:
Fls nº 5439

CÓPIA

3.5.12.2.4.1. O Despacho ofertado deve suportar o recebimento de chamada de emergência endereçada individualmente usando comunicação semi-duplex.

3.5.12.2.4.2. O Despacho ofertado deve suportar o recebimento de chamada de emergência de grupo (Despacho tem que monitorar o grupo de emergência).

3.5.12.2.4.3. O Despacho ofertado deve suportar definição de alvo da chamada de emergência pelo Despacho autorizado, sem terminais de rádio parametrizados.

3.5.12.2.4.4. A chamada de emergência iniciada deve iniciar um efeito de áudio especial para o usuário.

3.5.12.2.4.5. Do Despacho ofertado o efeito de áudio da chamada de emergência deve ser silenciável pelo usuário.

3.5.12.2.4.6. A chamada de emergência iniciada deve iniciar uma lista especial de usuários que estão em estado de emergência na tela do Despacho.

3.5.12.2.4.7. A chamada de emergência iniciada deve ter um efeito claro, visível e audível na tela do Despacho.

3.5.12.2.4.8. O Despacho ofertado deve suportar um parâmetro para habilitar ou desabilitar a liberação de uma chamada de emergência pelo terminal de rádio que tenha iniciado a chamada de emergência.

3.5.12.2.4.9. O Despacho ofertado deve suportar que a chamada de emergência não possa ser removida do campo por um assinante de emergência se houver outro assinante em emergência na mesma chamada.

3.5.12.2.4.10. O Despacho ofertado deve ser capaz de interromper o item de discurso em andamento nos terminais de rádio durante uma chamada de emergência se necessário.

3.5.12.2.4.11. O Despacho ofertado deve ser capaz de silenciar todos os outros áudios entrantes exceto as chamadas de emergência selecionadas, se necessário.

CÓPIA

3.5.12.2.5. Mensagens de status

3.5.12.2.5.1 O Despacho ofertado deve suportar o envio de mensagem de status para assinante individual de terminal de rádio.

3.5.12.2.5.2. O Despacho ofertado deve suportar o envio de mensagem de status para outro Despacho individual.

3.5.12.2.5.3. O Despacho ofertado deve suportar o envio de mensagem de status para endereço de grupo.

3.5.12.2.5.4. O Despacho ofertado deve suportar o recebimento de mensagem de status de um assinante individual de Terminal de Rádio.

3.5.12.2.5.5. O Despacho ofertado deve suportar o recebimento de mensagem de status de outro Despacho individual.

3.5.12.2.5.6. O Despacho ofertado deve suportar o recebimento de mensagem de status de endereço de grupo.

3.5.12.2.5.7. O Despacho ofertado deve suportar a predefinição da mensagem de status.

3.5.12.2.5.8. O Despacho ofertado deve suportar a mensagem do status de pedido de retorno de chamada.

3.5.12.2.5.9. Quando um Despacho recebe um pedido de retorno de chamada, deve ser visualmente diferente de outras mensagens de status.

3.5.12.2.6. Mensagens de texto

3.5.12.2.6.1. Deve ser possível enviar mensagens de texto com 140 caracteres de uma interface de usuário Despacho para endereços individuais

3.5.12.2.6.2. Deve ser possível enviar mensagens de texto com 140 caracteres de um Despacho para um endereço de grupo

3.5.12.2.6.3. Deve ser possível enviar mensagens de texto com 250 bytes para outro Despacho.

3.5.12.2.6.4. Deve ser possível receber mensagens de texto individualmente endereçadas para o Despacho ofertado.

3.5.12.2.6.5. Deve ser possível receber mensagens de texto endereçadas a grupo para o Despacho ofertado.

3.5.12.2.6.6. Mensagens de texto devem ser um serviço para toda a rede e o Despacho ofertado deve suportar serviço de mensagem de texto para toda a rede.

3.5.12.2.7. Rastreamento de assinante

3.5.12.2.7.1. Do Despacho ofertado deve ser possível rastrear e monitorar assinantes.

3.5.12.2.7.2. A informação de rastreamento de assinante deve ser atualizada automaticamente, não a base de requerimento.

3.5.12.2.7.3. A seguinte da informação deve estar disponível com a funcionalidade de rastreamento de assinante, de cada assinante de rádio.

3.5.12.2.7.3.1. Registro do terminal de rádio no sistema.

3.5.12.2.7.3.2. Ocupação do terminal de rádio em uma chamada individual.

3.5.12.2.7.3.3. Qual grupo o terminal de rádio selecionou.

3.5.12.2.7.3.4. Para qual Estação Base o Terminal de Rádio está atualmente registrado.

3.5.12.2.7.3.5. Informações de status de Terminais de Rádio com base em informações de status enviadas.

3.5.12.2.8. Funcionalidades de gerenciamento de assinantes (de estações de trabalho autorizadas)

3.5.12.2.8.1. Do Despacho ofertado, assinantes de rádio podem ser criados, modificados ou apagados. O proponente deve indicar o cumprimento das seguintes funcionalidades e parâmetros que devem estar disponíveis para cada assinante de rádio.

a) Número ITSI

b) Mnemônicos

CÓPIA

d) Número MSISDN

e) Prioridade de assinante

f) Direito de realizar (ou não) uma chamada individual

g) Se houver o direito de fazer uma chamada individual, assinantes-alvo permitidos dentro da rede (por exemplo: organizações para a qual o assinante tem o direito de fazer chamada individual).

h) Direito de realizar (ou não) uma chamada PSTN

i) Direito de realizar (ou não) uma chamada PABX

j) Direito de realizar (ou não) uma mensagem de texto e status

k) Se houver o direito de fazer uma chamada individual, assinantes-alvo permitidos dentro da rede (por exemplo: organizações para a qual o assinante tem o direito de fazer uma mensagem de texto ou status).

3.5.12.2.9. Funcionalidades de gerenciamento de Despacho (de estações de trabalho autorizadas).

3.5.12.2.9.1. O Despacho ofertado, usuários de Despacho podem ser criados, modificados ou apagados. O proponente deve indicar o cumprimento das seguintes funcionalidade e parâmetro para cada Despacho.

a) número ITSI da Estação de Trabalho

b) Mnemônicos

d) número MSISDN da Estação de Trabalho

f) Direito de realizar (ou não) uma chamada individual

g) Se houver o direito de fazer uma chamada individual, assinantes-alvo permitidos dentro da rede (por exemplo: organizações para a qual o usuário do Despacho tem o direito de fazer chamada individual).

h) Direito de realizar (ou não) uma chamada PSTN

i) Direito de realizar (ou não) uma chamada PABX

SEDS:
Fls nº 5443

CÓPIA

j) Direito de realizar (ou não) uma mensagem de texto e status

k) Se houver o direito de fazer uma chamada individual, assinantes-alvo permitidos dentro da rede (por exemplo: organizações para a qual o usuário do Despacho tem o direito de fazer uma mensagem de texto ou status).

l) Quais assinantes de rádio os usuários de Despacho podem gerenciar (criar, gerenciar e apagar)

m) Quais usuários de despacho este usuário de Despacho pode gerenciar (criar, gerenciar e apagar)

n) Quais grupos este usuário de Despacho pode gerenciar (criar, gerenciar e apagar)

o) De quais intervalos de números de assinantes o usuário de Despacho pode atribuir novos números.

3.5.12.2.10. Funcionalidades de gerenciamento de aplicação cliente (de estações de trabalho autorizadas).

3.5.12.2.10.1. Do Despacho ofertado, aplicações cliente podem ser criadas, modificadas ou apagadas. O proponente deve indicar o cumprimento das seguintes funcionalidade e parâmetro para cada aplicação cliente.

a) Número ITSI

b) Mnemônicos

d) Número MSISDN

e) Prioridade Individual

f) Direito de realizar (ou não) uma chamada individual

g) Se houver o direito de fazer uma chamada individual, assinantes-alvo permitidos dentro da rede (por exemplo: organizações para a qual a aplicação cliente tem o direito de criar mensagem de texto ou status).

h) Direito de realizar (ou não) uma chamada PSTN

CÓPIA

i) Direito de realizar (ou não) uma chamada PABX

j) Direito de realizar (ou não) uma mensagem de texto e status

k) Se houver o direito de criar mensagem de texto ou status, assinantes-alvo permitidos dentro da rede (por exemplo: organizações para a qual a aplicação cliente tem o direito de criar uma mensagem de texto ou status).

l) Quais aplicações de rádio os assinantes podem gerenciar (criar, gerenciar e apagar)

m) Quais grupos este usuário Despacho pode gerenciar (criar, gerenciar e apagar)

3.5.12.2.11. Controle e gerenciamento devem ser fáceis para passar temporariamente a outra organização.

3.5.12.2.11.1. Funcionalidades de gerenciamento de grupos (de estações de trabalho autorizadas).

3.5.12.2.11.2. Do Despacho ofertado, grupos podem ser criados, modificados ou apagados. O proponente deve indicar o cumprimento das seguintes funcionalidade e parâmetro para cada grupo.

a) número GTSI

b) Mnemônicos

c) Área fixa de grupos (Estação-Base que estão sempre incluídas no grupo)

d) Área de grupo deslocável (somente Estações base que tem membros de grupo estão incluídas no grupo)

e) Prioridade de grupo

f) Entrada tardia usada ou não

g) Uso de Atribuição Dinâmica de Número de Grupo (DGNA)

3.5.13. Gateway IP

3.5.13.1. Arquitetura

3.5.13.1.1. O gateway IP deverá suportar serviço de mensagens de dados e sinalização de chamadas usando protocolos padrão em redes IP.

3.5.13.1.2. O desenvolvimento de aplicativos deverá ser suportado através de uma API no sistema operacional Microsoft Windows 2003 / XP / Vista;

3.5.13.1.3. De forma a permitir o desenvolvimento de aplicações em outras plataformas, deverão ser considerados protocolos abertos (tais como XML sobre UDP/IP ou TCP/IP);

3.5.13.1.4. Acesso a circuitos ou streams de voz deverão ser oferecidos por meio de conexões IP;

3.5.13.1.5. Deverá ser possível receber e transmitir voz codificada em ACELP ou PCM (G711, G729, G726) sobre a API;

3.5.13.1.6. O gateway IP deverá suportar múltiplas sessões para uma única aplicação de forma a tratar simultaneamente de diversas chamadas de voz e dados;

3.5.13.1.7. O gateway IP deverá suportar pelo menos quatro servidores de aplicações, os quais poderão tratar de chamadas de voz e dados;

3.5.13.1.8. O gateway IP deverá suportar TETRA aliasing de um servidor de aplicações, deixando que qualquer chamada de voz ou de dados sejam feitas para um servidor de aplicações como se ele fosse uma MS;

3.5.13.1.9. Os serviços de gateway IP deverão ser tolerantes a falhas de enlace em termos de reconhecimento e recuperação. Reconhecimento e recuperação deverão ser completadas em 10 segundos;

3.5.13.1.10. Os serviços de gateway IP deverão respeitar as regras VPN relativas ao acesso a bases de dados de assinantes (aplicáveis a reencaminhamento de chamadas) e restrições de chamadas.

3.5.13.2. Serviços

3.5.13.2.1. Serviços de dados

3.5.13.2.1.1. Mensagens curtas de dados

CÓPIA

3.5.13.2.1.2. O gateway IP deverá suportar a transmissão e recepção de mensagens curtas de dados usando o protocolo SDS-TL;

3.5.13.2.1.3. O gateway IP deverá suportar identificadores de protocolo que não sejam texto;

3.5.13.2.1.4. Além disso, o gateway IP deverá suportar mensagens SDS tipo 1, 2 e 3;

3.5.13.2.1.5. A aplicação deverá ser informada a respeito do progresso e resultado e estado da transmissão de dados curtos;

3.5.13.2.1.6. Os serviços de dados de gateway IP deverão suportar a língua portuguesa de acordo com o conjunto de caracteres ASCII de 7 bits.

3.5.13.2.2. Mensagens de estado

3.5.13.2.2.1. O gateway IP deverá suportar a transmissão e recepção de mensagens de estado;

3.5.13.2.2.2. A aplicação deverá ser informada a respeito do progresso e resultado da transmissão de dados curtos e estado.

3.5.13.2.3. Serviços de locação

3.5.13.2.3.1. O gateway IP deverá suportar mensagens genéricas de locação baseadas em XML, e fornecer comandos genéricos para habilitar/desabilitar atualizações de locação, armar disparos de intervalo de tempo e disparos de distância;

3.5.13.2.3.2. O gateway IP deverá suportar a tradução das mensagens TETRA LIP em mensagens genéricas de locação baseadas em XML, e fornecer comandos genéricos para habilitar/desabilitar atualizações de locação, armar disparos de intervalo de temo e disparos de distância;

3.5.13.2.3.3. O gateway IP deverá suportar a tradução de mensagens NMEA em mensagens genéricas de locação baseadas em XML.

3.5.13.2.4. Serviços de voz

3.5.13.2.4.1. Chamadas em grupo

3.5.13.2.4.1.1. O gateway IP deverá suportar chamada de grupo originada;

3.5.13.2.4.1.2. A prioridade de chamada deverá ser selecionável para chamadas em grupo de forma a configurar uma prioridade ou prioridade preemptiva (de emergência);

3.5.13.2.4.1.3. O flag de broadcast deverá ser selecionável para chamadas em grupo originadas de forma a estabelecer chamadas de grupo nas quais as partes chamadas não possam responder;

3.5.13.2.4.1.4. O gateway IP deverá informar a aplicação do progresso e resultado da chamada individual;

3.5.13.2.4.1.5. A prioridade de solicitação PTT deverá ser selecionável para um item de voz iniciado da aplicação, de forma a permitir a interrupção da parte que está falando;

3.5.13.2.4.1.6. Deverá ser possível monitorar pelo menos oito chamadas simultâneas do grupo de entrada;

3.5.13.2.4.1.7. Uma indicação no grupo chamado, parte que está falando e prioridade de chamada deverá ser fornecido para itens de entrada de voz;

3.5.13.2.4.1.8. O fluxo de voz relacionada às chamadas do grupo atual deverá ser informado à aplicação de forma a correlacionar o canal ou fluxo à chamada.

3.5.13.2.4.2. Chamadas individuais

3.5.13.2.4.2.1. O gateway IP deverá suportar chamadas individuais originadas simplex e duplex;

3.5.13.2.4.2.2. O gateway IP deverá suportar chamadas individuais originadas para serem feitas a qualquer dos domínios suportados, que incluem TETRA, estações de despacho, gateways IP e de telefonia;

3.5.13.2.4.2.3. A prioridade de chamada deverá ser selecionável para chamadas individuais de forma a configurar uma chamada com prioridade ou prioridade preemptiva (de emergência) da aplicação;

CÓPIA

3.5.13.2.4.2.4. O gateway IP deverá informar a aplicação do progresso e resultado da chamada individual;

3.5.13.2.4.2.5. O gateway IP deverá indicar chamadas terminadas simplex e duplex;

3.5.13.2.4.2.6. Uma indicação no grupo que chama, parte chamada e prioridade de chamada deverá ser fornecida para chamadas terminadas de voz;

3.5.13.2.4.2.7. O gateway IP deverá permitir a chamada terminada seja rejeitada ou aceita;

3.5.13.2.4.2.8. O gateway IP deverá suportar chamadas individuais terminadas para serem recebidas de qualquer dos domínios suportados, que incluem TETRA, estações de despacho, gateways IP e de telefonia;

3.5.13.2.4.2.9. A prioridade de solicitação PTT deverá ser selecionável para um item de voz iniciado da aplicação, de forma a permitir a interrupção da parte que está falando;

3.5.13.2.4.2.10. O gateway IP deverá suportar um mínimo de quatro chamadas individuais concorrentes em adição a possíveis chamadas em grupo simultâneas;

3.5.13.2.4.2.11. Independentemente do número de chamadas individuais concorrentes, o gateway IP deverá continuar a suportar a indicação de novas chamadas de entrada;

3.5.13.2.4.2.12. O fluxo de voz relacionada às chamadas individuais em andamento deverá ser informado à aplicação de forma a correlacionar o canal ou fluxo à chamada.

3.5.13.2.4.3. Serviços suplementares

3.5.13.2.4.3.1. Atribuição dinâmica do número do grupo (DGNA)

3.5.13.2.4.3.1.1. O gateway IP deverá suportar a atribuição dinâmica de número de grupo (DGNA) de forma a reprogramar via rádio a disponibilidade e propriedades de grupos dentro de terminais de rádio. Isto dá à organização de usuários os meios para formar novos grupos com base em necessidades táticas;

3.5.13.2.4.3.1.2. O gateway IP deverá permitir a criação e exclusão de grupos DGNA nos terminais de rádio;

3.5.13.2.4.3.1.3. O gateway IP deverá permitir a atribuição de prioridade de varredura (baixa, média, alta) a um grupo DGNA recém criado ou modificado;

3.5.13.2.4.3.1.4. O gateway IP deverá permitir também a atribuição de um grupo selecionado ao invés de um grupo de varredura;

3.5.13.2.4.3.1.5. O gateway IP deverá permitir a atribuição de um nome de grupo a um grupo DGNA. O nome deverá consistir de pelo menos 12 caracteres usando o conjunto de caracteres Latin-1;

3.5.13.2.4.3.1.6. O gateway IP deverá permitir configurações de modos de chamada ao grupo DGNA em terminais de rádio.

3.5.13.2.4.4. Escuta ambiente (AL)

3.5.13.2.4.4.1. O gateway IP deverá permitir que chamadas de escuta ambiente sejam iniciadas e terminadas de forma a permitir que aplicações registrem e reproduzam conversas perto dos terminais de rádio quando os usuários de terminais de rádio estejam em necessidade de ajuda.

3.5.13.2.4.5. Serviços de segurança

3.5.13.2.4.5.1. Permitir, desabilitar e desabilitar permanentemente

3.5.13.2.4.5.1.1. O gateway IP deverá suportar a habilitação, desabilitação e exclusão permanente de forma a por a estação móvel em serviço ou fora de serviço sob controle de uma aplicação externa;

3.5.13.2.4.5.1.2. O gateway IP deverá emitir relatório a respeito das solicitações de habilitação, desabilitação ou exclusão permanente.

3.5.13.2.4.6. Acesso à base de dados

3.5.13.2.4.6.1. Gerenciamento do assinante

3.5.13.2.4.6.2. O gateway IP ou serviço comparável deverá permitir o desenvolvimento de aplicações de terceiros e aplicações para chamada de número funcional;

CÓPIA

3.5.13.2.4.6.3. Acesso à base de dados de assinante deverão ser protegidos de acessos de usuário por mecanismos genéricos, como definido para gestão de assinantes NMS;

3.5.13.2.4.6.4. A interface de gerenciamento de assinante deverá permitir a atribuição de um nome alternativo para um assinante;

3.5.13.2.4.6.5. A interface de gerenciamento de assinante deverá permitir a definição de um ou mais nomes alternativos TETRA para um assinante;

3.5.13.2.4.6.6. A interface de gerenciamento de assinante deverá permitir a definição de grupos virtuais, aos quais grupos reais e assinantes individuais seriam atribuídos, de forma a permitir a formação de um novo grupo que possa ser chamado como qualquer outro;

3.5.13.2.4.6.7. As tarefas de assinante suportadas deverão incluir a capacidade de adicionar ou excluir assinantes e modificar registros de assinantes dos quais os detalhes podem ser encontrados no segundo gerenciamento de assinante.

3.5.13.2.4.7. Gerenciamento de grupo

3.5.13.2.4.7.1. O gateway IP ou serviço comparável deverá prever o desenvolvimento de aplicações que interagem com a Infra-estrutura de Comutação e Gerenciamento com base em agregações de grupos;

3.5.13.2.4.7.2. O estado de gerenciamento de grupo poderá ser pesquisado ou enviado como eventos para a aplicação, através da qual o modo de chamada ao grupo (prioridade, seleção) é indicado por assinante para todos os grupos selecionados ou de varredura para aquele assinante.

3.5.14. Sistema de Gerenciamento

3.5.14.1. Geral

3.5.14.1.1. Deverá ser ofertado um Sistema de Gerenciamento de Rede para o gerenciamento técnico da infraestrutura da rede TETRA.

3.5.14.1.2. Esta função NMS deverá ficar claramente separada do gerenciamento operacional de usuários, grupos de usuários e organizações.

SEDS:
Fls nº 5451

3.5.14.1.3. O NMS deve ser baseada nas especificações TETRA e nos princípios da Rede de Gerenciamento de Telecomunicações (TMN) definidos nas recomendações da ITU-T ou as recomendações do padrão ISSO, sob as diretrizes do FCAPS.

3.5.14.1.4. O NMS deve gerenciar todos os elementos da rede TETRA fornecidos.

3.5.14.1.5. O NMS deve prover gerenciamento centralizado de toda a rede TETRA. Um único banco de dados deve ser usado para armazenar os dados provindos da rede.

3.5.14.1.6. O NMS deve permitir ao operador organizar-se de uma maneira centralizada ou distribuída. Deve ser possível restringir acesso aos usuários NMS a somente parte da rede.

3.5.14.1.7. O NMS deve prover de uma interface amigável para suas aplicações, com base em Interface Gráfica de Usuário (GUI). O layout da interface não deve ser fixo, e o usuário deve ser capaz de organizar a interface, janelas, etc., de uma forma pessoal.

3.5.14.1.8. O NMS deve apresentar uma imagem clara da organização hierárquica da rede que o NMS possa usar para buscar e selecionar objetos gerenciados por tarefas de gerenciamento de rede.

3.5.14.1.9. O NMS deve incluir uma funcionalidade de ajuda, dando ajuda contextualizada sobre como usar cada função, bem como informação geral sobre procedimentos de gerenciamento de rede.

3.5.14.2. Monitoramento

3.5.14.2.1. O NMS deve prover monitoramento da rede. Todos os alarmes devem ser coletados dos elementos da rede e armazenados em um Banco de Dados centralizado.

3.5.14.2.2. O NMS deve apresentar representações gráficas a rede mostrando o status do alarme das diferentes partes da rede. Usuários devem ser capazes de definir seus próprias telas de acordo com suas necessidades.

CÓPIA

3.5.14.2.3. O NMS deve apresentar a situação de alarmes ativos da rede em tempo real e em modo textual.

3.5.14.2.4. Deve ser possível ter um sinal visual e/ou sonoro toda vez que houver um novo alarme.

3.5.14.2.5. Deve ser possível realizar pesquisas no Banco de Dados para conseguir listas de alarmes correspondentes aos critérios definidos por usuários. A lista mínima para tais critérios é:

a) Elementos de rede

b) Períodos de tempo

c) Alarmes cancelados ou ativos

d) Causa provável ou identificação do erro

e) Classe de severidade

f) Tipo de erro

3.5.14.2.6. Deve ser possível definir limiares nos medidores de desempenho da rede ou combinações lógicas de medidores para automaticamente gerar um alarme quando os fatores de qualidade exigidos para a rede não forem cumpridos na rede ou em partes especificadas desta.

3.5.14.2.7. Para a solução de problemas, deve ser possível executar testes de diagnóstico de elementos de rede remotamente do NMS.

3.5.14.2.8. Filtragem de alarme deve ser possível para minimizar o número de alarmes exibidos e fazer o reconhecimento de falha mais rápido.

3.5.14.2.9. Reclassificação de alarme deve ser possível para destacar as ocorrências específicas de alarme ou tipos de alarme na rede.

3.5.14.2.10. Deve ser possível acionar comandos ou processos automaticamente quando houver um novo alarme correspondendo a um critério definido por usuário.

3.5.15. Gabinetes outdoor

3.5.15.1. A ERB deverá estar montada dentro de armário metálico, ou unidade similar, de instalação e uso em ambiente externo, de dimensões suficientes para acomodar todos os equipamentos, seus componentes e acessórios, para fixação em solo, devendo estar equipada com sistema de climatização (ventilação apropriada, forçada ou condicionada de ar), baterias e fonte de energia, compatível com as características de operações do equipamento ofertado.

3.5.15.2. O armário metálico, ou unidade similar, deverá ter proteção anti-vandalismo ou construída com a citada característica.

3.5.15.2.1. Considera-se proteção anti-vandalismo o uso de chapas metálicas, ou outro componente construtivo, de difícil corte com ferramentas rudimentares, tampa de proteção da(s) fechadura(s) principal(is), ou similar, uso de chave única codificada para o armário(s), ou de função semelhante, placas de ventilação forçada ou ar condicionado com reforço, ou similar.

3.5.15.3. A ERB deverá operar normalmente em temperatura externa ambiente de -10ºC, ou menor, e temperatura externa ambiente máxima de +55ºC, independente da temperatura interna do gabinete outdoor, forma de dissipação de calor e método de exaustão ou condicionamento de ar utilizado;

3.5.15.3.1. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

3.5.15.4. Armário estanque para uso externo, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP65 ou melhor.

3.5.15.5. O armário de instalação dos equipamentos deverá possuir aberturas protegidas padrão IP65, no mínimo, de entrada de cabeamento elétrico, saída de cabo de radiofrequência para antena e entrada de cabo de conexão de conectividade. O gabinete da ERB deverá ser fixada em base de concreto apropriada, construída pela contratada.

3.5.16. Elementos de Conectividade, enlaces rádios operando em 4.9GHz.

3.5.16.1. Par de componentes (enlaces) de conectividade entre a ERB e Unidade de Controle Local de transmissão e recepção de dados em banda larga sem fios, por ondas eletromagnéticas. Tipo bridge, OFDM MIMO, método de acesso em TDD. Capacidade de transmitir: mínimo de 50Mbps até 200Mbps.

3.5.16.2. A faixa de frequência de conectividade será de 4.940 a 4.990 MHz (Resolução ANATEL nº 494/08), licenciada para segurança pública.

3.5.16.3. A SEDS/AL como órgão de segurança pública possui isenção das taxas do FISTEL, descritas no art. 51 da Lei Geral de Telecomunicações, que altera o art. 13 da Lei nº 5.070/66, e desconto de 90% (noventa por cento) sobre os valores do Preço Público por Direito de Uso de Radiofrequência – PPDUR, conforme §4º do art. 11 da Resolução ANTEL nº 387/04, concedido aos Órgãos da Administração Direta Federal.

3.5.16.4. A comunicação de dados pelos componentes de conectividade deverão garantir capacidade de transmissão/recepção de 4 Mbps, no mínimo.

3.5.16.5. Os componentes de conectividade deverão possuir recursos de segurança e criptografia da transmissão de dados, sendo no mínimo, autorização de conexão baseada no MAC Address e criptografia WPA ou AES128, ou melhor.

3.5.16.6. Os componentes de conectividade deverão ter potência de transmissão mínima de 21 dBm e antenas direcionais com ganho, mínimo, de 30 dBi, na frequência apropriada garantindo margens de 20dB para silenciamento.

3.5.16.7. As antenas devem ser projetadas para a faixa de frequência apropriada, impedância de entrada de 50 ohms, VSWR menor que 1,5, potência máxima de operação de, no mínimo, 50 watts.

3.5.16.8. O componentes de conectividade devem ter conector para antena externa, caso possua antena integrada dentro das especificações descritas.

3.5.16.9. Os componentes de conectividade deverão possuir a capacidade de operação com visibilidade segundo norma ITU para o primeiro raio de

SEDS:
Fls nº 5455

Fresnel de acordo com a faixa exclusiva para Segurança Pública, para distâncias de até 50 (cinquenta) quilômetros.

3.5.16.10. Os componentes de conectividade deverão possuir baixa latência para até três rotas consecutivas (dois saltos), permitir operar em ambientes nLOS (sem linha de visada); permitir também VLAN:802.1Q, 802.1P.

3.5.16.11. Os componentes de conectividade deverão possuir especificações de operação e proteção em ambiente externo tais como descritas nos itens 4.15.

3.5.16.12. Observar ANEXO C, para a Tabela dos Enlaces MW 4.9GHz suas antenas, ganhos, alturas planejadas, taxa de transmissão e distancias dos enlaces.

3.5.16.13. São considerados inclusos os materiais para perfeita instalação dos componentes de conectividade, dentre eles, cabos coaxiais e/ou UTP, conectores, kits de montagem e suportes para fixações das antenas em torres ou outros materiais necessários.

3.5.17. Transceptores de Rádio Fixos

3.5.17.1. Transceptor de comunicação por frequência de radio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semiduplex e/ou full-duplex.

3.5.17.2. Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

3.5.17.3. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

CÓPIA

3.5.17.4. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

3.5.17.5. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos " # " e " * " e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

3.5.17.6. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

3.5.17.7. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas na interface aérea, padrão aberto mas permitir a implementação futura de encriptação fim-a-fim mediante aquisição das licenças de software e das ferramentas de gestão de chaves.

3.5.17.8. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 16 (dezesseis) grupos de conversação.

3.5.17.9. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232.

3.5.17.10. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS);

3.5.17.11. Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal com perda máxima de 1 dB por unidade;

3.5.17.12. As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, no alto da torre ou haste de comunicação, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer a cobertura exigida, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento.

3.5.17.13. Os cabos coaxiais, tipo guia de onda ou de mesma aplicabilidade, devem apresentar uma atenuação máxima de 5,0 dB/100m (tipo cellflex ½);

3.5.17.14. Os tubos de ferro-galvanizado de 2 polegadas de diâmetro e 6 m de altura, deverão ser fornecidos e adaptados pela CONTRATADA em

conjunto com os kits de instalações, para fixar as antenas yagis dos transceptores fixos.

3.5.17.15. A antena deverá ser do tipo outdoor diretiva, yagi, apresentando um ganho mínimo de 14 dBi para a faixa de operação entre 380 e 400 MHz;

3.5.17.16. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

3.5.17.17. Microfone de mesa de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com haste flexível e tecla e pedal aperte para falar.

3.5.17.18. O terminal deve ser acondicionado em gabinete de mesa de fácil acesso pelo operador e painel frontal exposto para visualização.

3.5.17.19. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofreqüência nas condições estabelecidas abaixo:

a) Faixa de freqüência de operação de 380 a 400 MHz;

b) Temperatura de operação de pelo menos -20ºC a +55ºC;

c) Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

d) Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL e conforme padrão Radiocomunicação TETRA;

e) Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

f) Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor;

g) Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, seguindo proposições técnicas auferidas através de Certificado de Homologação ofertado pela ANATEL.

3.5.17.20. Alimentação:

3.5.17.20.1. Deverá ser fornecido sistema de alimentação ininterrupta e redundante para garantir a alimentação dos equipamentos, que permita operação do sistema mesmo na falta de energia fornecida pela concessionária, com autonomia de funcionamento mínima de 2 (duas) horas à pelo menos 90% da capacidade nominal máxima;

3.5.17.20.2. Suporte mínimo para 1,2 kVA;

3.5.17.20.3. Tensão de entrada do sistema de alimentação ininterrupta de 127/220V +-10% com freqüência de rede elétrica de 60Hz;

3.5.17.20.4. Tensão de saída do sistema de alimentação ininterrupta de 127V por 60Hz, senoidal;

3.5.17.20.5. Alarmes sonoros de eventos e leds de indicação de status;

3.5.17.20.6. Possibilidade de aumento da autonomia;

3.5.17.20.7. Bypass automático e manual incluído;

3.5.17.20.8. Partida a frio (sem energia elétrica);

3.5.17.20.9. Com tecnologia on-line de dupla conversão;

3.5.17.20.10. Possibilidade de atualização de firmware;

3.5.17.20.11. Possibilidade de interligar a gerador;

3.5.17.20.12. Gerenciamento inteligente das baterias;

3.5.17.20.13. Medidor de autonomia remanescente via software;

3.5.17.20.14. Proteção da entrada AC contra surtos e raios;

3.5.17.20.15. Capacidade de manuseio de sobrecarga com rede presente;

3.5.17.20.16. Converter a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

3.5.17.21. Características do transmissor:

3.5.17.21.1. Saída final do transmissor de no mínimo 3 (três) watts (RMS) ajustável por software;

3.5.17.21.2. Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;

3.5.17.21.3. Desvio de modulação máximo conforme padrão de Radiocomunicação TETRA;

3.5.17.21.4. Estabilidade de frequência máxima conforme padrão de Radiocomunicação TETRA;

3.5.17.22. Característica do Receptor

3.5.17.22.1. Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que -103 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

3.5.17.22.2. Estabilidade máxima de frequência conforme padrão de Radiocomunicação TETRA;

3.5.17.23. Sistema Irradiante: as antenas deverão ser de tecnologia específica para atender as condições de instalação nas infraestruturas disponíveis e possibilitar a cobertura da área de interesse, sendo o projeto dimensionado a partir das estações fixas para a cobertura especificada neste edital e conforme normatização da ANATEL;

3.5.17.24. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;

3.5.17.25. Deverá permitir o envio de imagens, coloridas, de resolução mínima 120 x 120 pixel entre ERB e transceptores portáteis e móveis e entre transceptores portáteis e transceptores móveis;

3.5.17.26. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante. Será de responsabilidade da CONTRATANTE a integração com banco de dados e/ou outros recursos para pleno funcionamento na aplicação de dados nos terminais;

3.5.17.27. O transceptor deve ser entregue instalado pela contratada com todos os seus acessórios;

3.5.17.28. Devem ser inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

CÓPIA

3.5.17.29. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede;

3.5.17.30. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofreqüência.

3.5.17.31. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil), em mídia impressa ou digital.

3.5.17.32. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

3.5.17.33. O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML.

3.5.18. Transceptores de Rádio Móveis

3.5.18.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semiduplex e/ou full-duplex.

3.5.18.2. Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

3.5.18.3. O Terminal móvel deverá permitir operações/funções tipo DMO-gateway quer seja por licença disponibilizada para habilitação do terminal ou não.

CÓPIA

SEDS:
Fls nº 5461

3.5.18.4. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

3.5.18.5. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

3.5.18.6. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

3.5.18.7. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos " # " e " * " e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

3.5.18.8. A console deverá permitir ser instalada na parte dianteira dos veículos, e o transceptor na parte traseira interconectados através de cabos com metragem mínima de 5m.

3.5.18.9. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

3.5.18.10. O equipamento deverá estar habilitado com as funções DMO Gateway sendo apenas necessária sua programação. A mudança de frequência do canal de Gateway deverá ser feita através do teclado sem modificações no hardware do equipamento.

3.5.18.11. Função de chamadas de voz de grupo DMO (modo direto) quando a rede estiver indisponível e for necessário estender a comunicação em modo direto;

3.5.18.12. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 16 (dezesseis) grupos de conversação.

3.5.18.13. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232;

3.5.18.14. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS);

3.5.18.15. Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal;

CÓPIA

3.5.18.16. A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante – cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado;

3.5.18.17. A antena deve ser de no mínimo de 5/8 de onda para a faixa de 380 a 400MHz, e a antena de GPS devem ser instaladas em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar o melhor desempenho quanto ao ganho do sistema irradiante;

3.5.18.18. A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veiculo envolvidas com a fixação do kit veicular;

3.5.18.19. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

3.5.18.20. Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar.

3.5.18.21. O transceptor deve ser entregue instalado nos veículos, pela contratada, com todos os seus acessórios.

3.5.18.22. Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

3.5.18.23. As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre contratada e contratante, ou quem esta designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis.

3.5.18.24. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofreqüência nas condições estabelecidas abaixo:

a) Faixa de freqüência de operação de 380 a 400 MHz;

b) Temperatura de operação de pelo menos -20ºC a +55ºC;

c) Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

d) Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL e conforme padrão Radiocomunicação TETRA;

e) Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

f) Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

g) Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, em conformidade com normas ANATEL;

3.5.18.25. Alimentação:

3.5.18.26. Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veiculo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado;

3.5.18.27. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

3.5.18.28. Características do Transmissor:

3.5.18.28.1. Saída final do transmissor de no mínimo de 3 (três) watts ajustável por software;

3.5.18.28.2. Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;

3.5.18.29. Desvio de modulação máximo conforme padrão Radiocomunicação TETRA;

3.5.18.30. Estabilidade de frequência máxima conforme padrão Radiocomunicação TETRA;

3.5.18.31 Característica do Receptor:

3.5.18.31.1. Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que -103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

CÓPIA

3.5.18.31.2. Estabilidade máxima de frequência conforme padrão de Radiocomunicação TETRA;

3.5.18.32. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;

3.5.18.33. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante; será de responsabilidade da CONTRATANTE a integração com banco de dados e/ou outros recursos para pleno funcionamento na aplicação de dados no terminais;

3.5.18.34. Deverá permitir o envio de imagens, coloridas, de resolução mínima 120 x 120 pixels entre ERB e transceptores portáteis e móveis e entre transceptores portáteis e transceptores móveis;

3.5.18.35. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

3.5.18.36. O processamento das informações de georeferencimento transmitidas pelo sistema GPS deverá ser on line e realizado por aplicação compatível com sistema operacional Microsoft® Windows®, sendo a base de dados de georeferenciamento fornecido pela Contratada, com sua licença de uso, tanto para Centrais de Controle e Gerência quanto para instalação em equipamentos periféricos de dados, sem custos adicionais.

3.5.18.37. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS;

SEDS:
FL. Nº 5465

CÓPIA

3.5.18.38. Desvio máximo de geoposicionamento de 5 metros em campo aberto.

3.5.18.39. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato LIP conforme padrão de Radiocomunicação TETRA.

3.5.18.40. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

3.5.18.41. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede;

3.5.18.42. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofreqüência.

3.5.18.43. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou no idioma Inglês, em mídia impressa ou digital.

3.5.18.44. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da contratante, sem custos adicionais.

3.5.18.45. O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML

3.5.19. Transceptores de Rádio Portáteis

3.5.19.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital TETRA, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex;

3.5.19.2. O terminal deve possuir todos os controles necessários à utilização do mesmo como ajuste de volume, selecionador de canais e

CÓPIA

grupos e outros, e visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

3.5.19.3. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

3.5.19.4. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

3.5.19.5. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

3.5.19.6. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos " # " e " * " e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

3.5.19.7. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

3.5.19.8. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas interface aérea.

3.5.19.9. Capacidade para configuração e operação de, ao mínimo, 30 (trinta) grupos de conversação.

3.5.19.10. Permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA);

3.5.19.11. Função de repetidor com chamadas de voz de grupo DMO (modo direto) quando a rede estiver indisponível e for necessário estender a comunicação em modo direto;

3.5.19.12. O terminal deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora.

3.5.19.13. Capacidade para conexão, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop). A conexão por cabo deverá ser através de conector padrão USB;

CÓPIA

FLS: 5467

3.5.19.14. Potência de saída de áudio mínima ou superior a 1 (um) watt (RMS);

3.5.19.15. Os acessórios clip de cinto, capa em couro, ou em outro material resistente, com alça regulável e fone auricular e microfone com auto-falante remoto com respectivo PTT e classificação de proteção IP55 ou melhor, bateria adicional sobressalente são itens integrantes do terminal portátil e devem ser fornecidos pelo CONTRATADA.

3.5.19.16. Antena de transmissão/recepção fornecida em conjunto com o terminal, do tipo flexível recoberta de borracha resistente à intempéries. Deve ser apropriada à sua utilização em movimento ou estático.

3.5.19.17. A antena deve estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deve possibilitar a plena operação do terminal.

3.5.19.18. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

3.5.19.19. O terminal deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições mínimas estabelecidas abaixo:

a) Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;

b) Temperatura de operação de pelo menos -20ºC a +55ºC;

c) Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

d) Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL e conforme padrão de Radiocomunicação TETRA;

e) Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

f) Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

3.5.19.20. Alimentação:

3.5.19.20.1. Alimentação de energia apropriada ao equipamento por meio de bateria recarregável inteligente (sem efeito memória), de elevado ciclo de vida útil, com autonomia mínima de 8 (oito) horas ininterruptas, a

CÓPIA

plena carga, em nível de operação de transmissão de 5% (cinco por cento) do tempo e recepção em 95% (noventa e cinco por cento) do tempo. Devendo ser fornecida bateria adicional para reserva em cada equipamento.

3.5.19.20.2. Componente para recarregamento rápido inteligente de duas posições, permitindo a carga na bateria reserva e na bateria acoplada ao terminal portátil, com tensão de entrada 127 e 220 VAC +/- 10%.

3.5.19.20.3. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os carregadores.

3.5.19.21. Características do Transmissor:

a) Saída final do transmissor de no mínimo 1,0 (um) watt, nos modos TMO e DMO;

b) Desvio de modulação máxima conforme padrão de Radiocomunicação TETRA;

c) Estabilidade de frequência máxima conforme padrão de Radiocomunicação TETRA;

3.5.19.22. Característica do Receptor:

a) Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que -103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

b) Estabilidade máxima de frequência conforme padrão de Radiocomunicação TETRA;

3.5.19.23. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;

3.5.19.24. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante; será de responsabilidade da CONTRATANTE a integração com banco de dados e/ou outros recursos para pleno funcionamento na aplicação de dados nos terminais;

SEDS:
Fls nº 5469

3.5.19.25. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizar chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

3.5.19.26. O processamento das informações de georeferencimento transmitidas pelo sistema GPS deverá ser on line e realizado por aplicação compatível com sistema operacional Microsoft® Windows®, sendo a base de dados de georeferenciamento fornecido pela Contratada, com sua licença de uso, tanto para Centrais de Controle e Gerência quanto para instalação em equipamentos periféricos de dados, sem custos adicionais.

3.5.19.27. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

3.5.19.28. Desvio máximo de geoposicionamento de 5 metros em campo aberto.

3.5.19.29. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato LIP conforme padrão de Radiocomunicação TETRA.

3.5.19.30. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

3.5.19.31. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.

3.5.19.32. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

3.5.19.33. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil), em mídia impressa ou digital.

3.5.19.34. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da contratante, sem custos adicionais.

3.5.19.35. O terminal deve contemplar função de auto-diagnóstico produzindo alertas visuais, sonoros e mensagens com indicação de falha no sistema, sendo as informações visíveis no visor. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela Contratante.

3.5.19.36.. O terminal deve permitir o envio de mensagens curtas de dados (mínimo 100 caracteres por mensagem) a partir do teclado do painel frontal ou por meio de equipamento periférico de dados, por meio de aplicação instalada, para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela Contratante, sem custos adicionais.

3.5.19.37. O terminal devera suportar o recebimento de mensagem status, permitindo que a mensagem seja aberta diretamente no visor do transceptor e opcionalmente armazenada na caixa de entrada de mensagens.

3.5.19.38. O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML.

3.5.19.39. O terminal deve possuir a função "Man Down" (alerta de homem caído) com acionamento de alerta audível ou envio de mensagem de status, configurável através de software.

4. CONSONÂNCIA COM A REGULAMENTAÇÃO BRASILEIRA

4.1. Todos os equipamentos e metodologias utilizadas para o cumprimento do contrato deverão atender os requisitos, descritivos e as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (por intermédio das respectivas Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR), do Instituto Nacional de Normatização, Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e do respectivo Conselho Regional de Arquitetura Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas, das práticas da Telebrás (em conformidade com o

disposto pelo art.213 da Lei Geral de Telecomunicações), de demais normas exigidas por órgãos regulamentadores/fiscalizadores Federais e Estaduais.

4.2. A CONTRATADA deverá provar de que possui aparelhamento técnico adequado para a execução do objeto, discriminando as suas instalações, apresentando a relação do pessoal técnico especializado incumbido da execução dos serviços, com a indicação da qualificação profissional dos principais membros da sua equipe técnica.

4.3. A CONTRATADA deverá comprovar de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior da área de Engenharia para telecomunicações, ou correlatas, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, como engenheiro responsável que comprove execução de serviços de implantação de rede de radiocomunicação, que será o responsável técnico da implantação dos equipamentos de radiocomunicação fornecidos.

4.4. Entende-se por quadro permanente o profissional que possua vínculo contratual com a licitante, podendo ser empregado com carteira de trabalho, sócio ou dirigente atestado pelo Contrato Social ou ainda profissional autônomo que possua contrato de prestação de serviços, ou de promessa de prestação, nos termos do Código Civil, vigente da data de assinatura do Termo de Contrato até o seu fim, incluindo prazo de assistência técnica e garantia.

4.5. Será admitida a substituição do profissional indicado desde que comprovado que o novo profissional possua experiência equivalente ou superior no mínimo exigido, aprovada a substituição pela Administração.

4.6. Recomendações e Normas de Órgãos Internacionais de regulamentação ITU-T, ITU-R, ETSI, IEEE, ANSI, IEC e EIA.

4.7. O Fabricante deverá apresentar pelo menos um ACT que comprove o fornecimento, instalação e em operação de Estações Rádio Base e Unidade de Controle que tenha sido instalada em qualquer sistema mundialmente.

5. SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, SUPERVISÃO, COMISSIONAMENTO E TESTES

CÓPIA

5.1. A LICITANTE vencedora do certame deverá apresentar um projeto executivo do sistema de radiocomunicação digital Tetra, contendo:

5.1.1. Estudo teórico e prático (Estudo de viabilidade técnica e Site survey) determinando quais os sites escolhidos para instalação das 30 (trinta) ERB's, dentre a relação de sites constante do Anexo B, e ainda indicar outros pontos ideais dentro da região geográfica de interesse do Estado de Alagoas para instalação de sites que serão utilizados para prover a cobertura de sinal conforme especificado no presente Termo de Referência.

5.1.2. Proposta de execução e fases da instalação, treinamento, funcionamento/operacionalização e aceitação do sistema, devendo conter cronograma das fases e valores a serem desprendidos em cada uma delas.

5.1.3. A LICITANTE vencedora do certame deverá projetar o sistema para fornecer cobertura externa (outdoor) suficiente para garantir 95% de confiabilidade e 95% de disponibilidade de sinal de RF, para perfeita comunicação (recepção e transmissão) dos terminais portáteis na área geográfica de Maceió, conforme detalhado no anexo C, e garantir as mesmas condições para perfeita comunicação (recepção e transmissão) dos terminais móveis e fixos nas demais áreas geográficas do Estado de Alagoas mencionadas no Anexo C, considerando a margem de nível de sinal mínima dentro da área coberta de pelo menos -88 dBm nos pontos geográficos mais afastados de uma região coberta por ERB instalada no perímetro urbano e de -98 dBm para ERB instalada fora do perímetro urbano.

5.1.4. A LICITANTE vencedora do certame deverá fornecer gráficos abrangentes de predição de cobertura mostrando a cobertura de RF de 95% de confiabilidade da área. A cobertura deverá ser considerada para terminais de mão dentro da região geográfica do perímetro urbano e para terminais móveis e fixos nas demais regiões. A LICITANTE deverá incluir as premissas de cobertura detalhada e de projeto (tais como perdas ambientais, etc) na proposta.

5.2. Estudo de viabilidade técnica

SEDS:
Fls nº 5473

5.2.1. Estudo Preliminar que tem por objetivo definir as características técnicas de necessidades para a cobertura do sistema de radiocomunicação e do tráfego de dados entre as Estações Radio base, tais como: cálculo para definir a taxa de transmissão em Mbps necessária para interconectar de forma eficiente cada uma das ERBs (enlaces de conectividade em 4.9GHz), mantendo todo o sistema interligado, disponibilizados pela contratante, a distribuição dos 30 (trinta) canais de RF na faixa de 380 Mhz, disponibilizados pela Contratante para emprego nas ERBs, obedecendo a critérios técnicos de trafego de comunicação, reuso de canais de RF, definindo a quantidade de canais de RF, necessária em cada uma das ERBs, os níveis de potência transmitida e recebida, tipo e altura das antenas e demais parâmetros técnicos necessários ao perfeito funcionamento do Sistema e a economia de recursos, de forma a dimensionar o sistema para oferecer uma maior eficiência com a quantidade ideal de equipamentos.

5.2.2. Caberá a CONTRATADA responsável pelo Estudo de Viabilidade Técnica:

5.2.3. A coleta de dados e cadastramento, mapeamento de sítios, com pessoal e equipamentos, de forma a atender as especificações do Termo de Referência;

5.2.4. A Elaboração de projeto executivo de rádio comunicação, com Plano de distribuição e localização exata das Estações Rádio Base (sítios) para cobertura do perímetro urbano e demais regiões geográficas do Estado nos termos deste documento, com a devida caracterização da quantidade de sítios e respectivos canais para atendimento da cobertura de sinal de RF, conforme tabela de estações anexo a este Termo;

5.2.5. A responsabilidade sobre as licenças, emolumentos, registros em cartório, CREA - AL, FISTEL e demais necessárias;

5.2.6. Projeto Executivo do Sistema de Comunicação, autorizado pela ANATEL;

5.2.7. Licenças de autorização e funcionamento de estações emitidas pela ANATEL;

5.2.8. Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

CÓPIA

5.2.9. A obtenção das licenças de autorização e funcionamento das estações do sistema será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive seus custos, registradas em nome da Contratante, com fornecimento dos termos de instalação e vistoria em acordo com Resolução ANATEL nº 303/02, podendo valer-se das isenções e descontos do artigo 13 da Lei 5.070/66, redação dada pelo artigo 51 da Lei 9.472/97, e artigo 8º da Resolução ANATEL nº 386/04.

5.2.10. As informações técnicas do estudo serão submetidas à aprovação pela CONTRATANTE, que definirá os quantitativos dos itens a serem contratados em função do planejamento e das fases de implantação objetivando o correto funcionamento do sistema.

5.2.11. A CONTRATADA deverá executar estudos de predição para o sistema de radiocomunicação com base na tecnologia das ERBs que serão fornecidas, objetivando a cobertura em toda a área de cobertura, com garantia de nível de sinal, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. Relatório Computacional

5.3.1. Deverá ser realizado um estudo preliminar com objetivo de levantar uma estimativa de viabilidade técnica para instalação de sistema de radiocomunicação digital troncalizado. Esses estudos devem ser efetuados por meio de uma ferramenta computacional de predição que tenha pelo menos as seguintes funcionalidades:

5.3.1.1. Facilidades de importação e exportação de dados em formatos de tabelas em pelo menos um dos seguintes padrões (texto.txt, Excel .xls , Acesss .mdb, Planet, Arcview, Mapinfo);

5.3.1.2. Tratar informações de localização das estações rádio; equipamentos das estações; modelos, azimutes e alturas das antenas; potências de transmissão, sensibilidade do receptor e níveis de recepção, frequências dos canais, listas de canais vizinhos, coordenadas geográficas, altitude, comprimento do guia de onda/cabo coaxial, características das antenas e do sistema irradiante;

5.3.1.3. Permitir a importação automática de arquivos de dados geográficos (altimetria, morfologia, vetores, imagens de satélite, fotografias aéreas) disponíveis em sistemas padrões de mercado;

SEDS
Fls nº 5475

CÓPIA

5.3.1.4. Deverá dispor de ferramentas que facilitem a criação de objetos padronizados, cada um com parâmetros rádio específicos (ganhos, perdas, figura de ruído). Os objetos são usados na configuração de qualquer equipamento. Exemplos: estações rádio, amplificadores, alimentadores (feeders) e cabos.

5.3.1.5. Deverá permitir integração a bancos de dados relacionais SQL.

5.4. Relatório de Vistoria em Campo

5.4.1. A vistoria em campo ou site survey tem por objetivo definir o correto dimensionamento da infraestrutura de ERB's do sistema de radiocomunicação , de forma a assegurar a correta especificação e configuração dos equipamentos. O trabalho técnico de identificação e dimensionamento da infraestrutura de ERB's do sistema de radiocomunicação, a cargo da CONTRATADA, deverá contemplar:

5.4.2. Seleção e identificação dos Sites selecionados entre os Sites disponibilizados pela Contratante, que tecnicamente sejam apropriados para a instalação e configuração das ERBs e demais componentes do sistema de radio comunicação digital, especificar e sugerir através de estudos técnicos outros locais que sejam ideais para a instalação de ERBs com o objetivo de atendimento às especificações de cobertura dos sinais de RF, conforme descrito no presente documento.

5.4.3. Material fotográfico que permita indicar com clareza os possíveis locais de instalação;

5.4.4. Registro da altura do ponto adequado para instalação de antenas em relação à torre ou poste previsto no estudo preliminar;

5.4.5. Espaço adequado nos bastidores de instalação de equipamentos;

5.4.6. Reserva de pontos de conexão elétrica nos distribuidores de AC e/ou DC;

5.4.7. Levantar especificidades necessárias à instalação e configuração dos equipamentos componentes;

CÓPIA

5.4.8. Análise do aspecto de melhor cobertura para instalação dos sítios de repetição, objetivando uma melhor cobertura dos sinais de radiocomunicação com relação a utilização de menos ERBs;

5.4.9. Análise da cobertura do sinal eletromagnético, atestando sua qualidade mínima aceitável, considerando a margem de nível de sinal mínima dentro da área coberta conforme especificado no item 4.2. – Componentes de Comunicação de Rádio Troncalizado, sub-ítem:Estações Rádio Base;deste Termo.

5.4.10. Plano de frequência com definição da melhor distribuição da canalização de RF na faixa de 380 Mhz disponibilizada pela Contratante para ser utilizada nas transmissões de RF do sistema, com possibilidade de reutilização de canais de RF nas diversas ERBs do sistema de radiocomunicação digital, garantido a não interferência de canais adjacentes e co-canal, de forma que se obtenha a máxima relação entre eficiência, disponibilidade e taxa de transmissão/recepção desejados.

5.4.11. Identificação dos melhores canais disponibilizados em 380 MHZ para que se obtenha a máxima relação entre eficiência, disponibilidade, interferência e taxa de transmissão/recepção.

5.4.12. Mapeamento do plano de frequências.

5.4.13. Medição de ruídos nas localidades tecnicamente apropriadas definidas no estudo preliminar.

5.4.14. As variáveis e os agentes externos, identificados durante os procedimentos, que ameacem a viabilidade técnica da implementação ou a boa utilização da Infraestrutura de comunicação.

5.4.15. Nota conclusiva dos procedimentos técnicos realizados na área indicada pela CONTRATANTE, explicitando o estado de viabilidade técnica para implantação da infraestrutura de comunicação, a partir dos itens registrados neste certame.

5.4.16. A elaboração de toda a documentação que contenha os dados necessários para o preenchimento das planilhas solicitadas pela ANATEL no procedimento de cadastramento e licenciamento de estações, e autorização de uso das radiofrequências que serão utilizadas nas ERBs e nos enlaces de conectividade em 4.9GHz, incluindo as informações

SEDS:
Fls nº 5477

referentes aos sistemas irradiantes e de infraestrutura. Os modelos de formulários e acessos necessários para estes procedimentos deverão ser obtidos junto à ANATEL no endereço eletrônico www.anatel.gov.br.

5.5. Estudo de Viabilidade Definitivo

5.5.1. Planejamento da Instalação:

5.5.1.1. O relatório de prospecção, o qual faz parte do planejamento da instalação, deverá conter ainda fotos da(s) localidade(s) da(s) estação(os) selecionadas para instalação das ERBs do sistema;

5.5.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e execução do planejamento de instalação que deverá ser efetuada por meio de ferramenta computacional (versão mais recente) de desenvolvimento, execução, e avaliação de projeto, devendo sua estrutura conter, pelo menos, os seguintes itens:

5.5.1.2.1. Capa: Dados que informem o tipo de estudo e localidade, as coordenadas geográficas, a denominação e o endereço das estações, ERBs do sistema, juntamente com um mapa que indique as localidades das instalações.

5.5.1.2.2. Instruções de Engenharia: Deverá conter breve descrição dos equipamentos e sistema irradiante que serão instalados bem como descrição de adequação de infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos e sistema irradiante.

5.5.1.2.3. Relatório de vistoria em campo (site survey): Esse relatório deverá ser a primeira fase do planejamento de instalação a ser concluído. A CONTRATANTE somente aprovará a continuação do planejamento de instalação após receber o relatório de vistoria em campo, que será realizado para subsidiar o planejamento de instalação, de modo que garanta:

5.5.1.2.3.1. Espaço adequado no bastidor de instalação de equipamentos;

5.5.1.2.3.2. Reserva de pontos de alimentação elétrica nos distribuidores de AC ou DC;

CÓPIA

5.5.1.2.3.3. Levantar especificidades necessárias à instalação dos equipamentos componentes do Sistema;

5.6. Formulários da ANATEL:

5.6.1. A elaboração e o preenchimento dos formulários, que formaliza a ocupação e uso das radiofrequências junto à ANATEL, serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como todo o procedimento de auto cadastramento, devendo ser acompanhado pela CONTRATANTE;

5.7. Materiais de Instalação:

5.7.1. O planejamento de instalação conterá planilha com a listagem de todos os materiais a serem utilizados na instalação das ERBS, onde conste minimamente: tipos, quantidades e amperagem dos disjuntores, tipos e metragem dos cabos de alimentação com respectivas quantidades, tipos e metragem dos cabos de RF e FI com respectivas quantidades, tipos e quantidades de conectores diversos, tipos e quantidades de kits diversos de instalação, tipos e quantidades de conectores e miscelâneas diversos utilizados nas instalações das antenas, placas de aterramento, tipos e quantidades de equipamentos ativos das ERBs. Todo o fornecimento dos materiais citados é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.8. Lista de Equipamentos:

5.8.1. O planejamento de instalação conterá planilha com a listagem de todos os equipamentos que serão instalados, onde deverá constar ao menos o nome do equipamento, modelo, quantidade, código de fabricante e número de série.

5.9. Inventário:

5.9.1. O planejamento de instalação conterá planilha com as descrições de inventário de todos os equipamentos envolvidos, onde conste minimamente o código do equipamento, número de série, identificação da ERB, número do contrato. Dessa forma, torna-se possível efetuar seus cadastros na respectiva gerência de configuração de elemento de rede.

5.10. Especificações Técnicas:

Fls nº 5479

5.10.1. O planejamento de instalação conterá planilha elucidativa com as especificações técnicas de todos os equipamentos utilizados.

5.11. Localização do Equipamento:

5.11.1. O planejamento de instalação conterá desenho da projeção da instalação dos equipamentos nos respectivos bastidores e também no interior da sala de equipamentos, correspondente Estação Rádio Base. Conterá ainda as referências e identificações utilizadas, bem como foto comprobatória da instalação efetuada.

5.12. Esteiramento:

5.12.1. O planejamento de instalação conterá desenho da projeção do esteiramento instalado na sala de equipamentos, bem como as disposições de sua utilização, correspondente a ERB. Conterá ainda as referências e identificações utilizadas no referido esteiramento.

5.13. Sistema Irradiante:

5.13.1. O planejamento de instalação deverá conter desenho indicativo das instalações dos sistemas irradiantes, e seus respectivos acessórios. Deverá conter ainda pelo menos, informações relacionadas à altura, direção, azimute, inclinação tendo anexa foto comprobatória das conexões efetuadas.

5.14. Plano de Face da Torre ou Poste:

5.14.1. O planejamento de instalação conterá desenho indicativo do plano de face da torre ou poste, bem como as disposições / instalações das antenas sobre essa. Deverá ter destaque também a disposição e o esteiramento suporte dos cabos (RF, FI ou FO) e guias de ondas.

5.15. Aterramento:

5.15.1. O planejamento de instalação conterá desenho com as indicações dos pontos de conexão do aterramento dos equipamentos com as estruturas de aterramento da estação. Constarão ainda do projeto os tipos de acessórios utilizados para a execução do aterramento, bem como os resultados das medidas efetuadas indicativas da perfeita proteção aos equipamentos instalados.

5.16. Cronograma de execução:

5.16.1. O planejamento de instalação conterá cronograma que indique o período (número de dias) para cada fase do projeto: planejamento, instalação, configuração, testes funcionais. Testes de aceitação e entrada em operação de todos os equipamentos e respectivas gerências do sistema.

5.17. Recursos:

5.17.1. O planejamento de instalação conterá previsão de recursos, pessoas envolvidas, atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA. Deverá ser indicado um responsável técnico pelo projeto que representará o fornecedor.

5.18. Análise de Riscos:

5.18.1. O planejamento de instalação conterá análise e indicação dos principais riscos e forma de mitigação.

5.19. Instalação

5.19.1. A CONTRATADA, além do fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à montagem e sua instalação física, deverá fornecer os serviços constantes deste documento, de tal forma a garantir o perfeito funcionamento da totalidade dos equipamentos e componentes cotados, conforme especificado.

5.19.2. Nos preços já deverão estar computados os impostos, frete, seguro, material, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com a instalação.

5.19.3. Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si, devendo ter total conectividade entre seus hardware e software.

5.19.4. Toda a configuração e compatibilidade dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

6. TREINAMENTO

6.1. Deverá ser ofertada transferência de conhecimento operacional, gerencial e técnico, dos ativos de comunicação, aos indicados pela CONTRATANTE;

6.2. Para curso operacional deverão ser oferecidas 20 (vinte) vagas. O Treinamento deverá contemplar carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de duração em 02 (duas) turmas de, no máximo, 10 (dez) alunos; realizado em Maceió - AL, em instalações fornecidas pela CONTRATADA, em horário comercial.

6.3. Para os Cursos Gerencial e Técnico deverão ser oferecidas 20 (vinte) na totalidade, 10 (dez) vagas para cada curso. O Treinamento deverá contemplar carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de duração em turmas de, no máximo, 5 (cinco) alunos. As atividades do treinamento serão desenvolvidas com no máximo 02 (dois) participantes por equipamento/computador e deverá ser realizado em Maceió - AL, em instalações fornecidas pela CONTRATADA, em horário comercial.

6.4. O Treinamento deverá ser reflexo do objeto especificado neste Termo de Referência, ou seja, deverão ser ministrados cursos relativos aos equipamentos de radiocomunicação, à plataforma de gerência e aos serviços de manutenção, suporte e fornecimento de sobressalentes, efetivamente contratados.

6.5. O Treinamento deverá ser elaborado considerando a realização cursos, com no mínimo os conteúdos abaixo:

6.5.1. Conceitos básicos sobre comunicações digitais;

6.5.2. Operação e Manutenção dos equipamentos;

6.5.3. Monitoração dos equipamentos e utilização de software de gerenciamento;

6.5.4. Interpretação de alarmes;

6.5.5. Instalação, inspeção, operação e manutenção de 2º nível (troca de placas e/ou módulos e análise de diagramas);

6.5.6. Testes e ajustes ao nível de sistema;

6.5.7. Levantamento de cobertura;

SEDS
Fls. 146
Rubrica
SEDS:
Fls nº 5482

CÓPIA

6.5.8. Configuração e funcionamento dos equipamentos.

6.5.9. Operação dos consoles de despacho.

6.6. Todos os custos relativos à viagem, como passagens aéreas, estadia, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.7. Toda a documentação didática necessária aos cursos de treinamento deverá ser provida em língua portuguesa brasileira pela CONTRATADA, impressos e em mídia magnética.

6.8. Em caso de fornecimento de equipamentos fabricados no exterior, a CONTRATADA deverá providenciar todo material necessário para ministrar o treinamento, tanto na parte teórica quanto na prática de cada curso do treinamento em língua portuguesa brasileira.

6.9. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento, com a indicação dos cursos com os respectivos sumários, carga horária e informações de pré-requisitos para aprovação da CONTRATANTE.

6.10. O cronograma para realização dos cursos será definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRADADA, após a assinatura do contrato.

6.11. Os tipos de cursos especificados nesse item deverão, em princípio, ser realizados em etapas distintas, sem superposição de datas, de maneira a permitir a participação de uma mesma pessoa em mais de um desses cursos.

6.12. A CONTRATADA deverá fornecer certificado individual de conclusão com aproveitamento do curso.

6.13. Produtos Esperados:

6.13.1. Aulas presenciais teóricas e práticas;

6.13.2. Material didático aprovado pela CONTRATANTE;

6.13.3. Referências para estudos e pesquisas complementares;

6.13.4. Orientações técnicas para a instalação, operacionalização e tratamento de defeitos das estações e de Operação Inicial do sistema.

7. OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E GARANTIAS

7.1. O Serviço de Operação Assistida terá a duração de 90 (noventa) dias, após o término dos testes de aceitação em campo de todo o Sistema (hardware e software), sendo que seu encerramento ficará condicionado à aprovação por parte da CONTRATANTE.

7.2. O Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em todo o Sistema (hardware e software) terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, após o término da operação assistida.

7.3. A CONTRATADA, deverá operar, monitorar e executar a manutenção, preventiva e corretiva em todo objeto homologado, desde o serviço de operação assistida ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo desde monitoração ininterrupta, a qual deve ser realizada em regime 7x24, ou seja, 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, através da gerência da rede até a realização de qualquer intervenção necessária, seja para recuperação de serviço ou reparação de falhas, tanto nos equipamentos e software como nos sistemas de gerência e administração, sempre com supervisão e aprovação prévia da CONTRATANTE.

7.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA acionar todo e qualquer nível de suporte necessário para a realização deste serviço, seja de seu próprio corpo técnico ou de algum fornecedor de sua solução, de tal forma a preservar o nível de disponibilidade do sistema conforme indicado neste documento "Nível de Disponibilidade". O não atendimento à disponibilidade estabelecida sujeita a CONTRATADA às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002

7.5. Todas as despesas necessárias ao deslocamento de pessoal para a execução desse serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Todo instrumental necessário às intervenções de manutenção para solução de problemas, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CÓPIA

7.7. A CONTRATADA deverá executar a atividade de manutenção corretiva com pessoal técnico qualificado objetivando:

7.7.1. Obtenção e análises de informações fornecidas pela CONTRATANTE para determinar as possíveis causas da incidência;

7.7.2. A Substituição de elementos/unidade/módulos avariados por elementos/unidade/módulos disponibilizados pela CONTRATADA, dentro do período de Operação assistida, de 90 (noventa) dias, durante a garantia;

7.7.3. A Substituição de elementos/unidade/módulos avariados por elementos/unidade/módulos disponibilizados pela CONTRATADA, dentro do período de 09 (nove) meses restantes da garantia do produto;

7.7.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de elementos/unidade/módulos avariados por elementos/unidade/módulos disponibilizados pela CONTRATADA, fora do período de garantias por 27 (vinte e sete) meses, dessa maneira os elementos/unidade/módulos serão encaminhados pela CONTRATANTE à assistência técnica da CONTRATADA para os devidos reparos;

7.8. A CONTRATADA deverá executar a cada 03 (três) meses, a atividade de manutenção preventiva com pessoal técnico qualificado objetivando: inspeção de equipamentos tanto de funcionamento como de segurança, ajustes, reparos, análises, limpeza de equipamentos, calibração, medições de aterramento, iluminação dos sites e das torres, limpeza e conservação dos Sites e etc.. Ao fim de cada atividade de manutenção efetuada, a CONTRATADA deverá entregar relatório fotográfico das atividades realizadas ao representante da CONTRATANTE:

7.9. A Garantia mínima exigida de todo o sistema (hardware e software) deverá ser de 12 (doze) meses, após o término dos testes de aceitação em campo de todo o Sistema (hardware e software).

7.10. Os eventos serão classificados conforme descrito na Tabela abaixo, sendo sua criticidade definida pela CONTRATANTE na ocasião da identificação do evento pela CONTRATADA e seu reporte para a CONTRATANTE.

CÓPIA

(A) EMERGENCIAL	Criticidade emergencial onde são consideradas todas as falhas cujas consequências provoquem paralisação do serviço, o tráfego, ou recursos de manutenção, incluindo a gerência de elemento, e que exigem ação corretiva imediata, a qualquer hora do dia, ou dia da semana. Ex: Falha da gerência de elemento, ou sistemas de suporte à operação (energia AC/DC, torres, antenas).
(B) ALTA PRIORIDADE	São situações que exigem atenção imediata em função de causar degradação severa no serviço. Tais situações, em sua maioria, classificam se como sendo de criticidade alta. Ex: Alarmes contínuos de perda de sincronismo momentâneo ou perda de redundância ou situação de funcionamento parcial dos sistemas de suporte à operação.
(C) MÉDIA PRIORIDADE	Situações que não prejudicam significativamente o funcionamento dos sistemas / serviços. São perturbações que afetam uma área específica de determinada funcionalidade, cuja degradação embora tolerada pelo sistema como um todo constitui em anormalidade e mau funcionamento. Ex: Alarmes reconhecidos pela supervisão e gerência sem indicativo claro da causa, falha no reconhecimento completo dos acessos e comandos não críticos dos sistemas, incluindo o sistema de gerência.

Tabela 1 – Classificação de Eventos:

SEDS
Fls. 148 AC
Rubrica
SEDS:
Fls nº 5486

CÓPIA

Nível	***Severidade***	***Tempo de Atendimento Técnico***	***Tempo para Resposta de Diagnóstico***	***Tempo para Restabelecimento do Sistema***	***Tempo para Solução Definitiva do Problema***
A	**EMERGENCIAL**	Até 4 hora	**Até 6 hora**	**Até 12 horas**	Até 7 dias corridos
B	**ALTA PRIORIDADE**	Até 8 horas	Até 12 horas	Até 24 horas	Até 14 dias corridos
C	**MÉDIA PRIORIDADE**	Até 12 horas	Até 24 horas	Até 48 horas	Até 30 dias corridos

Tabela 2 – Níveis de Atendimento

Tipos de Atendimento	Nível de Disponibilidade
Estação Rádio Base	99,99%
Enlaces de Conectividade em 4.9GHz	99,99%

Tabela 3 – Nível de Disponibilidade

8. DA APLICAÇÃO DE MULTA PELA INTERRUPÇÃO

8.1. Considerando que o sistema rádio é de fundamental importância para o funcionamento da SEDS-AL;

8.2. Considerando que o não funcionamento do sistema poderá implicar em risco de morte à população e para os agentes de segurança, quando em serviço.

8.3. Serão aplicadas multas por interrupção dos serviços, além dos prazos de tolerância estabelecidos para restabelecimento do sistema, nos valores indicados na tabela abaixo. A multa será aplicada a cada período igual ao prazo de tolerância até o restabelecimento do serviço;

SEDS
Fls: 5487

8.4. O tempo de reparo será contado a partir da notificação da responsável pelos serviços;

8.5. Tabela dos valores de multa aplicados para interrupção dos serviços fora do prazo de tolerância

SERVIÇOS	VALOR DA MULTA (% DO VALOR DO CONTRATO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO)
EMERGENCIAL	0,01 a cada 2 horas
ALTA PRIORIDADE	0,01 a cada 4 horas
MÉDIA PRIORIDADE	0,005 a cada 12 horas

Tabela 4 – Multas

9. QUANTITATIVOS

9.1. O objeto deste Termo de Referência será composto pelos itens descritos e organizados em tabelas para cotação e formação de Preços juntados a este documento.

9.2. Estas tabelas também indicam os quantitativos estimados para cada um dos itens da contratação. Esses valores servem para balizar a licitante em relação à expectativa para as futuras aquisições. Destaca-se que esses quantitativos não representam qualquer compromisso ou obrigação de contratação, devendo esta decisão levar em consideração, entre outros fatores, o Estudo de Viabilidade Técnica indicado no item acima.

9.3. Os equipamentos de radiocomunicações, no que se aplicar, deverão possuir, na entrega do objeto, certificação expedida ou aceita pela ANATEL, bem como atender aos limites de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, quando se tratar de equipamentos emissores de radiofrequências, de acordo com a regulamentação vigente expedida pela ANATEL.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

SEDS
Fls. 149
Rubrica
SEDS:
Fls nº 5488

CÓPIA

10.1. Valor total estimado R$ 25.928.500,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

10.2. Os valores totais máximos aceitáveis para o grupo e para cada item que o compõe e seus respectivos quantitativos, conforme Anexo E.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. Os serviços serão executados durante a vigência do Contrato acordo com a demanda e a necessidade da CONTRATANTE.

11.2. A instalação do sistema e a entrega dos documentos deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ATIVIDADES	MESES										
SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	36 MESES
Projeto executivo e Licenciamento	X	X									
Fornecimento de equipamentos			X	X	X						
Montagem da Rede de Transporte				X	X						
Instalação:											
Infraestrutura			X	X	X	X	X				
Centro de Despacho						X	X				
						X	X				
Terminais Fixos						X	X				
Terminais Móveis Terminais Portáteis						X	X				
Provas de aceite			X	X	X	X	X				
Treinamento							X	X			
Operação assistida								X	X	X	
Manutenção Preventiva e Corretiva											X

Tabela 5 – Cronograma de execução

11.3. Cronograma de desembolso

Evento Contratual	Quant.	Unid	% Desembolso
Estação Rádio Base (ERB) 4 portadoras expansível até 8 portadoras	6	CJ	100% após a entrega do bem
Estação Rádio Base (ERB) 2 portadoras expansível até 4 portadoras	24	CJ	100% após a entrega do bem
Controladora redundante com sistema de gerenciamento	1	CJ	100% após a entrega do bem

Sistema de Gerenciamento de Elementos/Servidor de chaves de autenticação redundantes conforme TR.	1	CJ	100% após a entrega do bem
Estações de Despacho	20	CJ	100% após a entrega do bem
Sistema Automático de Localização de Veículos — AVL	1	Vb	100% ativação sistema
Transceptores de Rádio Fixo	140	Cj	100% após a entrega do bem
Transceptores de Rádio Móveis	690	Cj	100% após a entrega do bem
Transceptor de Rádio Portáteis.	2400	Cj	100% após a entrega do bem
Elementos de Conectividade	30	pares	100% após a entrega do bem
Gabinetes Outdoor equipados com baterias e fonte de energia	30	Cj	100% após a entrega do bem
Serviços de Integração, Instalação, Supervisão, Comissionamento e Testes;	1	Vb	Em parcelas após cada mês de execução.
Treinamento oficial do fabricante em operação, visão sistêmica e configuração do sistema.	1	Vb	100% após o treinamento.
Serviços de Operação Assistida mensal 24x7 (inicial)	3	mês	Em parcelas após cada mês de execução.
Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva 24x7	36	mês	Em parcelas após cada mês de execução.

Tabela 6 – Cronograma de Desembolso

Maceió, 19 de abril de 2013.

Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Edilson Resende Ramos de Aquino

Carlos Alberto Luna dos Santos

Thyago Manoel das Chagas Coutinho

Cristiano Gleiky Lima de Santana

SEDS
Fls. 150
Rubrica

SEDS:
Fls nº 5490

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

José da Silva Oliveira

Mário Jorge da Silva

Jackson da Silva dos Santos

Silvio Ferreira Oliveira

Raimundo Sampaio Fernandes

CÓPIA

CÓPIA

Maceió, Terça-feira
1 de Novembro de 2013 Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012 Diário Oficial Estado de Alagoas

Fls. nº 5491

EXTRATO DO CONTRATO SEDS Nº 085/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SEDS, E O CONSÓRCIO INDRA - REDES TETRA ALAGOAS, PARA FORNECIMENTO DE BENS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

Processo 2100 411/2013
Processo Licitatório Pregão Presencial em Âmbito Internacional nº 001/2013 - SEDS;
Contrato Nº SEDS/AL – 085/2013.

CONTRATANTE: o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS, *Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas*, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-420, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, inscrito no CPF Nº 240.699.734-00.

CONTRATADA Consórcio INDRA - REDES TETRA ALAGOAS, *inscrita no CNPJ sob o nº 19.107.403/0001-62*, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alexandre Dumas, nº 2200, 6º andar, Edifício Aron Birmn, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-910, representada pelo Sr. Herbert Urbano Resende, inscrito no CPF sob o nº 804.814.506-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de procuração e substabelecimento

Objeto do contrato: contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Profissional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz (de acordo com Res. ANATEL nº 557/2010), e conforme Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2012 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, multisítio, digital, com recursos de transmissão de voz e dados, composto de: equipamento de radiocomunicação portáteis e móveis, equipamentos controladores/comutação, estações de rádio-base, controle, estações de despacho, sinalização, alimentação, sistema irradiante (combinadores, multiacopladores, cabos coaxiais e antenas) conectividade em enlaces rádios operando faixa 4,9GHz, sistema de gerência serviços configurações/comissionamentos, instalações, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofreqüência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, assistência técnica, garantias e manutenção corretiva e preventiva, visando a implantação para todos os meios operacionais integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas. O sistema deverá ainda contemplar: rastreamento AVL e APL das unidades veiculares e portáteis geore ferenciamento da informação
Valor Global do Contrato: R$ 10.708.106,26 (dez milhões, setecentos e oito mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos);
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2013.

Vigência: O prazo de vigência, deste Contrato será até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação em Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Dotação Orçamentária: Constante do orçamento da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas para o exercício financeiro de 2013. Plano de trabalho: 06.122.0229.1246.0000, PTRES 190013, PI 003121; Natureza de Despesa 44.90.52, 33.90.39 e 44.90.37; fonte de recursos 0100 e 0110.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93;
O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo 2100-411/2013, especialmente do Edital do Pregão Presencial em Âmbito Internacional nº 01/2013 – SEDS, do DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 3.396/2013 e Despacho PGE/GAB nº 2201/2013
Maceió, 31 de outubro de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – CEL PM R/R
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades PAAI
Processo Administrativo nº 2100-1638/2013
Requerente: Dário César Barros Cavalcante
Secretário de Estado da Defesa Social – SEDS
Fica o representante da empresa RBM INFORMÁTICA LTDA - ME, *inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.253.501/0001-66* notificando (a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e nos arts. 7º, 24, 26,§3º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 que tramita nesta Secretaria de Estado da Defesa Social o processo em referência – RATIFICO a decisão proferida, através de notificação, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de setembro de 2013, fl. 105, na qual culminou na aplicação de MULTA, no percentual de 15% do valor total do contrato nº SEDS 038/2013, estipulada em em R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) nos termos contratuais e legais, bem como DECLAROU RESCINDIDO o contrato por descumprimento de cláusula contratual e ausência de interesse na manutenção da avença, especificamente nos art. 5º, V c/c art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008 e Cláusula Doze do Contrato, bem como na aplicação de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, pelo período de 07 (sete) meses, conforme art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008 e Cláusula Onze do contrato nº SEDS 038/2013. Assim, fica desde já notificado, ou, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, podendo deles ter vista e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Defesa Social na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, Cep 57.020-420. Para constar, eu Fernando Luis de Andrade Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula nº 81702, lavro a presente notificação

Maceió, 30 de outubro de 2013.
DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE
Secretário de Estado

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE, DESPACHOU EM 24.10.2013 AS SEGUINTES PORTARIAS:

* PORTARIA Nº 1374/GS/13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.247, de 26 de julho de 1991, em seu artigo 174, §2º, vem designar o Servidor Público Estadual, Médico Legista MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO, matrícula n.º 301227-1, como DEFENSOR DATIVO de MARCOS FERREIRA DA SILVA, Servidor Público Estadual, Médico Legista, matrícula nº 301.072-4, no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/CGSD/2013, o qual trata da violação dos deveres prescritos no artigo 118, incisos III, X e artigo 141 da Lei nº 5.247/91 c/c artigo 4º, incisos I e XI da Lei n.º 6.754/2006, assim como, do art. 29, § 2º da Lei n.º 5.464/93, cujo Procedimento Administrativo tramita em seu desfavor na Corregedoria Geral do Sistema de Defesa, situada na Avenida Duque de Caxias n.º 1.388, Edifício Avenue Center, Sala 609 e 611, Centro, Maceió-Alagoas, garantindo, desta forma ao servidor o pleno exercício à ampla defesa e ao contraditório, como determinas o art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário, Maceió AL, 24 de outubro de 2013

* REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – CEL. PM
Secretário de Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE, DESPACHOU EM 29.10.2013 AS SEGUINTES PORTARIAS:

PORTARIA Nº1285/GS/2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em conjunção com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05526/2013.

I - RESOLVE conceder a cada um dos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º CPM/IND, a indenização no valor de R$ 250,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/03/2013, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GENILSON SANTANA DOS SANTOS	CB	03195193418	R$ 83,33
NICHOLAS FABIANO DE OLIVEIRA	SD	05744370455	R$ 83,33
JOÃO PEDRO DOS ANJOS SILVA	2º TEN	05411728401	R$ 83,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	21915	R$ 250,00

II - As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria correrão à conta do Elemento de Despesa 339033, PI 000939 do orçamento vigente.
PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, em Maceió - AL, 29 de outubro de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel. PM
Secretário de Estado

SEDS
Fls. 151
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO

SEDS
Fls. 152
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro - Maceió
Fones (82)3315-6269 FAX (82)3315-7205
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: seds@seds.al.gov.br

CÓPIA

ORDEM DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO TRONCALIZADO DIGITAL

O Secretário de Estado da Defesa Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 3.1 da Cláusula Terceira do **Contrato nº 085/2013 – SEDS**, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), faixa 380MHz, para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, conforme consta no Processo nº 2100 – 411/2013 - Pregão Presencial em Âmbito Internacional nº 001/2013- SEDS, resolve **AUTORIZAR** o **Consórcio INDRA - REDES TETRA ALAGOAS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.107.403/0001-62**, a iniciar a execução do referido Contrato obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – Cel PM R/R
Secretário

CIENTE EM 20/12/**2013**

Consórcio INDRA - REDES TETRA ALAGOAS

Testemunhas:

Pelo Diretor da Indra

PROCESSO Nº. 2100 000517/2015

DESPACHO Nº 1027/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de requerimento manejado pelo Consórcio Indra-Redes Tetra Alagoas, em que pugna por reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato SEDS n. 085/2013.

2 – Encaminhem-se os autos ao presidente da Comissão Gestora do contrato, o servidor Edilson Resende Ramos de Aquino, para atesto da prestação dos serviços e informações pertinentes.

3 – Após, deve o feito ser remetido, diretamente, à CPL, para instrução processual e manifestação acerca do pleito.

4 – Por fim, deve o procedimento ser encaminhado, diretamente pela CPL, ao Procurador de Estado Luiz Carlos da Silva Franco de Godoy, para análise e pronunciamento.

Maceió/AL, 07 de abril de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

PG

SEDS
Fls. 154
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 349/GS/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010 e,

Considerando a Cláusula Dezoito do Contrato nº SEDS 085/2013, celebrado entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Defesa Social e o Consórcio INDRA – Redes Tetra de Alagoas, que tem como objeto a implantação do Sistema de Radiocomunicação Digital no Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO do objeto do Contrato nº SEDS 085/2013 supra referido, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, supervisão e fiscalização do mesmo, através da emissão dos documentos destinados a atestar a adequada execução, conforme elencado em seu termo contratual.

Art. 2º - A Comissão será assim constituída:

- Edilson Resende Ramos de Aquino, matrícula 7501-9, Presidente;
- Thyago Manoel das Chagas Coutinho, matrícula 11785-4, Membro;
- André Álvaro do Bonfim, matrícula 8376-3, Membro;
- Jackson da Silva dos Santos, matrícula 300986-6, Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário, em 27 de junho de 2014.

DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Defesa Social

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Publicado no D. O. E.
Em fl. 10 dia 01
Maceió 01 / 07 / 14
Funcionário

SEDS
Fls. 155

§3°. Não havendo quorum para a votação, serão convocadas novas eleições no prazo de até trinta dias.
§4° O voto direto, secreto e plurinominal será efetuado em cédula especificamente confeccionada pela Comissão Eleitoral.
§5°. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras, inserções de escritos de qualquer natureza ou que assinalarem mais de três candidatos para a lista triplice.
§6° Será observada a ordem alfabética dos nomes dos candidatos nas cédulas eleitorais.
§7°. Eventuais impugnações ou ocorrências serão decididas pela Comissão Eleitoral.
§8° Será assegura à Associação dos Defensores Públicos do Estado de Alagoas o acompanhamento de todos os trabalhos destinados à escolha do Ouvidor-Geral da Instituição
Art. 29.Integrarão a lista triplice os três candidatos mais votados, em ordem decrescente dos votos, e, em caso de empate, o incidente será resolvido considerando-se, sucessivamente:
I - o de mais tempo de atuação em áreas relacionadas, ou afins, aos trabalhos da Defensoria Pública;
II - o mais idoso.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral publicará na imprensa oficial o nome dos eleitos pela sociedade civil para compor a lista triplice.
Art. 30. Findo o processo de formação da lista triplice, o Conselho Superior escolherá, no prazo de quinze dias, aquele que exercerá o mandato de Ouvidor-Geral, encaminhado-o ao Defensor Público-Geral para nomeação.
§1°. Caso o Conselho Superior não faça a escolha no prazo acima fixado, considerar-se-á indicado o candidato mais votado.
§2°. Caso o Defensor Público-Geral não efetive a nomeação do Ouvidor-Geral nos quinze dias que se seguirem ao recebimento do nome escolhido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, este será automaticamente investido no cargo.
Art. 31. O procedimento de escolha do Ouvidor-Geral será iniciado sessenta dias antes do término do mandato em curso.
Parágrafo único. O procedimento para a escolha do primeiro Ouvidor-Geral será iniciado com a designação, pelo Conselho Superior, da Comissão Eleitoral, o que será feito no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da publicação das modificações feitas na presente resolução.
Art. 32. O Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, mediante delegação especifica do Defensor Público-Geral, poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil organizada e com órgãos dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, através de suas instituições similares, em regime de cooperação mútua, visando à melhoria da prestação dos serviços da Defensoria Pública do Estado.
Art. 33. O Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado poderá criar grupos de trabalho para atuar em projetos específicos, podendo solicitar ao Defensor Público-Geral servidores da Instituição para esse fim, bem como viabilizar serviços especializados de consultoria.
Art. 34. Aplica-se ao Ouvidor-Geral a Resolução CSDPE/AL n° 004, de 20 de maio de 2014, que trata do Código de Ética dos membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
Art. 35. O Ouvidor-Geral da Defensoria Pública editará normas regulamentando o funcionamento e expedirá as orientações e procedimentos relacionados à Ouvidoria.
Art. 36. O Ouvidor-Geral poderá ser destituido do cargo por ato do Defensor Público-Geral, mediante decisão de dois terços dos membros do Conselho Superior, atendendo proposta do Corregedor-Geral ou do próprio Defensor Público-Geral, garantido o direito à ampla defesa.

Maceió/ AL, 17 de junho de 2014.

Defensor Público Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Conselheiro Presidente
Defensor Público-Geral do Estado

Defensora Pública Ana Karine Brito de Brito
Conselheira Nata
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Defensor Othoniel Pinheiro Neto
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

Defensor Público Eduardo Antonio de Campos Lopes
Conselheiro Eleito

Defensor Público Ricardo Antunes Melro
Conselheiro Eleito

Defensor Público André Chalub Lima
Conselheiro Eleito

Defensora Pública Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Defensor Público Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Eleito

Secretaria de Estado da Agricultura

PORTARIA SEAGRI nº 368/2014

O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com base no Convênio n. 0.00.07.0037-00 e Contrato n. 002/2014,

Resolve:

Art. 1º Com a finalidade de recepção, na Cooperativa Pindorama, Coruripe/AL, de 1.836 Metros de tubos de 400 mm, objeto do contrato n. 002/2014, fica instituida Comissão formada pelos Servidores Silvio Romero Bulhões de Azevedo, mat. 53-1, José Afonso Amorim Moura, mat. 300357-4 e Leone de Mendonça Leite, mat. 300482-0.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, em 26 de junho de 2014.

José Marinho Júnior
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Estado da Defesa Social

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 513/GS/2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010 e,
Considerando a Cláusula Dezoito do Contrato nº SEDS 085/2013, celebrado entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Defesa Social e o Consórcio INDRA – Redes Tetra de Alagoas, que tem como objeto a implantação do Sistema de Radiocomunicação Digital no Estado de Alagoas.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO do objeto do Contrato nº SEDS 085/2013 supra referido, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, supervisão e fiscalização do mesmo, através da emissão dos documentos destinados a atestar a adequada execução, conforme elencado em seu termo contratual.

Art. 2º - A Comissão será assim constituída:
Edilson Resende Ramos de Aquino, matrícula 7501-9, Presidente;
Thyago Manoel das Chagas Coutinho, matrícula 11785-4, Membro;
André Álvaro do Bonfim, matrícula 8376-3, Membro;
Jackson da Silva dos Santos, matrícula 300986-6, Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário, em 27 de junho de 2014.

DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Defesa Social

PORTARIA 515/GS/2014

Para fins de movimentação financeira junto as Instituições Bancárias, informamos que todas as contas vinculadas ao CNPJ 12.200.226/0001-15, de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, serão movimentadas pelo Secretario de Estado da Defesa Social em conjunto com o Coordenador Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, tendo como respectivos substitutos o Secretário Adjunto de Estado da Defesa Social e o Coordenador Setorial de Finanças e Contabilidade, tendo os mesmo poderes de abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferência/pagamentos (exceto por meio eletrônico), cadastrar/alterar/desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras e assinar boletos e contratos de câmbio; ainda, em relação às contas abertas para recebimento de recursos federais via SICONV, os poderes de efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico.
Declaramos, ainda, para os devidos fins que as ausências referidas nesta Portaria deverão ser presumidas pelo estabelecimento bancário, o qual não será responsabilizado por ato praticado pelos substitutos em desacordo com esta condição, não sendo necessária a comunicação prévia de ausência ou impedimentos de quaisquer deles.

Maceió/AL, 30 de junho de 2014.

Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário de Estado da Defesa Social

SEDS
Fls. 156
Rubrica

PROCESSO Nº 2100-000517/2015

DESPACHO Nº 0035/CSGPCC/2015

1 - Em resposta ao DESPACHO Nº 1027/GS/AE/2015, às fls. 153, a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato n° 085/2013, informa que tendo em vista atrasos nos atendimentos das formalidades, de responsabilidade da contratante, a empresa contratada, Consórcio Indra Rede Tetra Alagoas, até a presente data não forneceu os equipamentos nem prestou os serviços objeto do aludido contrato.

2 - Informa ainda que no mês de fevereiro pretérito esta Secretaria cumpriu as pendências existentes para liberação da importação dos equipamentos e a entrega dos bens, conforme previsão contratual.

3 – Prestadas as informações necessárias, evoluam-se os autos à Coordenadoria Setorial da Comissão Permanente de Licitação/SEDRES para as demais providências.

Maceió/AL, 10 de abril de 2015.

EDILSON RESENDE RAMOS DE AQUINO
Presidente da Comissão

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

PROCESSO: 2100-517-2015

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS/AL

ASSUNTO: pedido de reequilíbrio financeiro e reajuste.

DESPACHO Nº 117/2015/CSCPL/SEDS

Versa os presentes autos de pedido de reequilíbrio financeiro ao contrato SEDS nº 085/2011da empresa Indra-Redes Tetra Alagoas.

Segundo a lição de Marçal Justen Filho, equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos *"significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente"(FILHO, 2009, 748).*

Mediante circunstâncias observadas que venham a romper o equilíbrio inicialmente previsto quando da celebração do contrato administrativo, deve a Administração Pública restabelecer as condições iniciais do ajuste, conservando os ônus e os bônus inicialmente previstos.

Para tanto, o ordenamento jurídico prevê diversos institutos tendentes à manutenção, durante a execução contratual, da relação inicialmente existente entre os encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente, todas com fundamento no princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato, vejamos:

a) recomposição do equilíbrio, com base no art. 65, II, d, da lei nº 8666/19993: quando verificada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis que resultem em algum desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos realizados entre a Administração Pública e o particular;

b) revisão (realinhamento) de preços: tem lugar quando *a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Isso se passa quando a atividade de execução do contrato sujeita-se a uma excepcional e anômala elevação (ou redução) de preços (que não é refletida nos índices comuns de inflação) ou quando os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos (FILHO, 2009, 760);*

c) reajuste: *trata-se da alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias. Usualmente, reputa-se que o reajuste somente poderá ser admitido se previsto no ato convocatório e no instrumento contratual (...). O reajuste baseia-se em índices setoriais vinculados às elevações inflacionárias quanto a prestações específicas (FILHO, 2009, 760);*

SEDS/CPL
Fls. 138

d) repactuação de preços: *a chamada "repactuação" foi instituída no âmbito federal, tomando em vista especificamente as contratações de serviços contínuos subordinadas ao art. 57, inc. II (...). A repactuação assemelha-se ao reajuste, no sentido de ser prevista para ocorrera cada doze meses ou quando se promover a renovação contratual. Mas aproxima-se da revisão de preços quanto ao seu conteúdo: trata-se de uma discussão entre as partes relativamente às variações de custo efetivamente ocorridas. Não se promove a mera e automática aplicação de um indexador de preços, mas examina-se a real evolução de custos do particular (FILHO, 2009, 763);*

Para o perfeito delineamento da matéria, o TCU (Tribunal de Contas da União) fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

> "Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.
>
> Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível a Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
>
> **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:**
>
> **•fato imprevisível, ou previsível porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;**
>
> **• caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.**
>
> *Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente.*
>
> **Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:**

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SEDS/CPL
Fls. 159

• os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

• ao encaminhar a Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos está economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;

No caso em questão, a empresa esta solicitando reequilíbrio financeiro, utilizando o IPC para a parte de serviços e a variação cambial para os equipamentos.

Vale destacar que a licitação ocorreu em 19/03/2013, onde a empresa apresentou sua proposta em reais, não havendo no contrato em questão cláusula de índice de reajuste ou reequilíbrio financeiro.

Tendo em vista o pedido pela empresa, remeto os autos ao Gabinete para que seja em ato contínuo remetido a Procuradoria do Estado para que se pronunciamento sobre o direito ou não da empresa no tocante ao reequilíbrio financeiro.

Maceió, 16 de abril de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coordenador Setorial da Comissão Permanente de Licitação

SEDS
Fls. 160
Rubrica

PROCESSO Nº. 2100 000517/2015

DESPACHO Nº 1276/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de requerimento manejado pelo Consórcio Indra-Redes Tetra Alagoas, em que pugna por reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato SEDS n. 085/2013.

2 – Encaminhado os autos ao presidente da Comissão Gestora do contrato, o servidor Edilson Resende Ramos de Aquino, que atestou a ausência de fornecimento dos equipamentos, assim como não foi prestado serviços, o qual é objeto do aludido contrato.

3 – O procedimento foi analisado pela CPL e informa no Despacho 117/2015/CSCPL/SEDS, fls. 157/159, que no contrato em tela não existe cláusula de índice de reajuste financeiro.

4 – Evolua-se os autos ao Procurador de Estado Luiz Carlos da Silva Franco de Godoy, para análise e pronunciamento quanto ao pedido de reequilíbrio financeiro.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

PROTOCOLO MC
TERMO DE ENTRADA
PGE EM 20/04/15

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Setorial na Secretaria de Estado da Defesa Social

FLS. 161

PROCESSO Nº: 2100 000517/2015
INTERESSADO: CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS
ASSUNTO: Licitação (PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº SEDS 085/2013)

DILIGÊNCIA PGE/PLIC/SEDRES - 32/2015

À SEDRES:

Converto os autos em diligência ao setor responsável da SEDRES para apensar aos presentes autos os autos do Processo que geraram o contrato SEDS nº 085/2013, bem como os autos do seus respectivos aditivos.

Após, retornem os autos para nova análise.

Maceió, 28 de abril de 2015.

Luiz Carlos Godoy
Procurador de Estado

Obs. Processo distribuído para este subscritor no dia 28.04.2015 e diligência feita no mesmo dia 28.04.2015, pela manhã

Despacho PGE/PLIC 634/2015
Conheço e Aprovo a DILIGÊNCIA
PGE/PLIC 32/2015 às fls.
A(o) SEDRES
Maceió/AL, 28 de ABRIL de 2015

Romualdo Patriota Cota
Procurador de Estado
Mat. 58778-8

PROCESSO Nº. 2100 000517/2015

SEDS
Fls. 162
Rubrica

DESPACHO Nº 1459/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de requerimento manejado pelo Consórcio Indra-Redes Tetra Alagoas, em que pugna por reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato SEDS n. 085/2013.

2 – Encaminhado os autos ao presidente da Comissão Gestora do contrato, o servidor Edilson Resende Ramos de Aquino, que atestou a ausência de fornecimento dos equipamentos, assim como não foi prestado serviços, o qual é objeto do aludido contrato.

3 – O procedimento foi analisado pela CPL e informa no Despacho 117/2015/CSCPL/SEDS, fls. 157/159, que no contrato em tela não existe cláusula de índice de reajuste financeiro.

4 – Encaminhado os autos PGE, a qual pede diligências, fls. 161.

5 – Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que apense a este processo o procedimento que gerou o Contrato SEDS nº 085/2013 e seus aditivos.

6 – Retornando a este Gabinete.

Maceió/AL, 04 de maio de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

MC

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

PROCESSO: 2102-517-2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES/AL
ASSUNTO: Locação (Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº SEDS 085/2013)

DESPACHO Nº 163/2015/CSCPL/SEDRES

Versa o presente processo sobre Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº SEDS 085/2013**,** para atender a Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas.

Tendo em vista diligência PGE presente nos autos às fls. 161 e considerando que os autos do processo que geraram o contrato SEDS Nº 085/2013, bem como seus aditivos encontram-se arquivados na Coordenação Setorial de Finanças e Contabilidade.

Encaminhem-se os autos a esse ***Gabinete do Sr. Secretário***, sugerindo posterior remessa à ***Coordenadoria Setorial de Finanças e Contabilidade***, para providências quanto ao apensamento requerido.

Maceió, 05 de maio de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coordenador Setorial da Comissão Permanente de Licitação

Fls. 169
Rubrica

PROCESSO Nº. 2100 000517/2015

DESPACHO Nº 1478/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de requerimento manejado pelo Consórcio Indra-Redes Tetra Alagoas, em que pugna por reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato SEDS n. 085/2013.

2 – Encaminhado os autos ao presidente da Comissão Gestora do contrato, o servidor Edilson Resende Ramos de Aquino, que atestou a ausência de fornecimento dos equipamentos, assim como não foi prestado serviços, o qual é objeto do aludido contrato.

3 – O procedimento foi analisado pela CPL e informa no Despacho 117/2015/CSCPL/SEDS, fls. 157/159, que no contrato em tela não existe cláusula de índice de reajuste financeiro.

4 – Encaminhado os autos PGE, a qual pede diligências, fls. 161.

5 – Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que apense a este processo o procedimento que gerou o Contrato SEDS nº 085/2013 e seus aditivos.

6 – Retornando a este Gabinete.

Maceió/AL, 05 de maio de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

MC

SEDS
Processo nº
Fl. 265

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - CEPOFC
Htpp://www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº 2100- 517/2015(APENSO 2100-411/2013 VOL. I AO VOL. VI)
INTERESSADO: CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS
ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –CONTRATO 085/13
DATA: 01/04/2015

DESPACHO Nº 0526/2015 – CEPOFC/SEDRES

Ao Gabinete do Secretário,

Em atendimento a DILIGÊNCIA PGE/PLIC/SEDRES – 32/2015, fls. 161 e DESPACHO Nº 1478/GS/AE/2015, fls. 164, acostamos aos autos o Processo Nº 2100 - 411/2013, VOL. I, VOL. II, VOL. III, VOL. IV, VOL. V e VOL. VI, do Convênio 776747/2013.:

Solicitamos o encaminhamento dos autos do Processo e apensos ao Procurador de Estado Luiz Carlos da Silva Franco de Godoy – PGE.

Maceió, 22 de maio de 2015

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA
Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Htpp://www.seds.al.gov.br Email: gabinete@seds.al.gv.br

PROCESSO Nº. 2100 000517/2015

DESPACHO Nº 1633/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de requerimento manejado pelo Consórcio Indra-Redes Tetra Alagoas, em que pugna por reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato SEDS n. 085/2013.

2 – Encaminhado os autos ao presidente da Comissão Gestora do contrato, o servidor Edilson Resende Ramos de Aquino, que atestou a ausência de fornecimento dos equipamentos, assim como não foi prestado serviços, o qual é objeto do aludido contrato.

3 – O procedimento foi analisado pela CPL e informa no Despacho 117/2015/CSCPL/SEDS, fls. 157/159, que no contrato em tela não existe cláusula de índice de reajuste financeiro.

4 – Encaminhado os autos PGE, a qual pede diligências, fls. 161. Sendo cumprida a requisição, no qual foi apensado a este volume os autos do processo que geraram o Contrato SEDS nº 85/2013.

5 – Encaminhe-se os autos à PGE para análise.

Maceió/AL, 22 de maio de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE EM: 22/05/15

PGE Fls 167 Ass.

PROCESSO Nº: 2100 000517/2015 (**Obs.** autos do PROCESSO Nº 2100-411/2013 que geraram o CONTRATO Nº SEDS 085/2013, contendo seis volumes, segue em apenso)

INTERESSADO: CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS
ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº SEDS 085/2013

DILIGÊNCIA PGE/PLIC/SEDRES - 44/2015

À SEDRES:

Tendo **em vista que às fl.s 636/638 dos autos do PROCESSO Nº 2100-411/2013 que segue em apenso** (ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS/AL - ASSUNTO: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. FASE INTERNA) **consta o PARECER PGE/LIC Nº 788/2013**, *verbis*:

> (...)
> *O Decreto Estadual nº 3.548/2007, determina no artigo 1º a obrigatoriedade de que os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual para aquisição de bens e a contratação de serviços considerados comuns, sejam precedidos de licitação na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico.*
>
> *Necessária a justificativa circunstanciada pela Comissão para a adoção da modalidade pregão presencial e não o eletrônico, não se prestando a apresentada às fls. 633, já que o TCU tem sinalizado pela necessária adoção do pregão eletrônico, como regra geral, admitindo-se excepcionalmente a utilização do pregão presencial, desde que devidamente justificado.*
>
> *No caso em tela, recomenda-se a utilização do pregão eletrônico, visando diminuir a burocracia e fomentar/estimular a competitividade (diminuição de distâncias/custos).*
>
> *(...)*

Considerando **que em atendimento ao PARECER PGE/LIC Nº 788/2013 de fls. 636/638 dos autos do PROCESSO Nº 2100-411/2013 que segue em apenso, às fls. 644/648 dos referidos autos consta a justificativa para a adoção do Pregão Presencial Internacional em detrimento da modalidade eletrônica;**

Considerando que a justificativa para a adoção do Pregão Presencial Internacional em detrimento da modalidade eletrônica foi, *verbis:*

> *"No presente caso, o mercado é articulado com um número reduzido de empresas, sendo que todas as fabricantes do produto são de origem estrangeira com*

PGE Fls. 168

pecualiaridades de concorrência que não se adéquam ao sistema de concorrência por meio do Sistema Eletrônico."

(...)

Considerando **que a maioria das empresas que se interessaram pelo certame tem sede em território nacional, inclusive as vencedoras (Consórcio INDRA - REDES TETRA ALAGOAS, CNPJ N° 19.107.403/0001-62 - Empresa 1: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A CNPJ N° 01.645.738/0001-79 ; Empresa 2: INDRA SISTEMAS S.A CNPJ N° 05.719.215/0001-80 - TODAS COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO);**

Considerando que às fls. 394/395 constam as fontes de custeio 0100 e 0110 e às fls. 620/629 contam cópias do convênio SENASP/MJ N° 776747/2012, contudo, não localizei nos autos informação se o referido convênio ainda está vigente.

Outrossim, o **Presidente da CPL, Sr. Washington Luiz Costa Júnior, em seu Despacho n° 117/2015/CSCPL/SEDS de fls. 157, também sequer menciona (como de costume) se referido convênio ainda está vigente (vale registrar que tal omissão também foi detectada em diversos outros autos. Por exemplo nos autos do processo n° 2100-1617-2014, autos do processo n° 2100 000534/2015 e autos do processo n°2102 000062/2014;**

Considerando que às fls. 156 consta o Despacho n° 035/CSGPCC/2015, *verbis*:

> *1 - Em resposta ao DESPACHO Nº 1027/GS/AE/2015, às fls. 153, a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato nº 085/2013, informa que tendo em vista atrasos nos atendimentos das formalidades, de responsabilidade da contratante, a empresa contratada, Consórcio Indra Rede Tetra Alagoas, até a presente data não forneceu os equipamentos nem prestou os serviços objeto do aludido contrato.*
> *2 - Informa ainda que no mês de fevereiro pretérito esta Secretaria cumpriu as pendências existentes para liberação da importação dos equipamentos e a entrega dos bens, conforme previsão contratual*
> *(...)*

Outrossim, tendo em vista o **Despacho PGE/GAB. N° 193/2015 de fls. 93 exarado nos autos do PROCESSO n° 2100-1617-2014** e ainda **o §2° do Art. 1° do DECRETO N° 38.073/2015**, *verbis*:

> *DECRETO Nº 38.073, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.*
> *DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO E A RENEGOCIAÇÃO DOS CONTRATOS EM VIGOR E DAS LICITAÇÕES EM CURSO, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.*
> *O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI, do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-65/2015, Considerando a necessidade de estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública do Poder Executivo Estadual, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços públicos prestados; e Considerando a imperiosidade de reavaliação e a*

PGE Fls. 165 Ass.

renegociação dos Contratos em vigor e das Licitações em curso, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual,
DECRETA
Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Estadual deverão promover a reavaliação das licitações em curso referentes às compras e contratações de bens e serviços, bem como dos instrumentos contratuais em vigor, relativos ao fornecimento de bens e serviços, objetivando a redução:
I - dos preços cotados ou contratados, conforme o caso; e
II - das quantidades licitadas ou contratadas, conforme o caso, ao nível da disponibilidade orçamentária ou do estritamente necessário para atendimento da demanda, a que for menor, respeitados os limites legais.
§ 1º Para os fins deste artigo entende-se por licitação em curso aquela cujo instrumento contratual, tais como contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não tenha sido ainda formalizado.
§ 2º ***O disposto neste artigo aplica-se a todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, especificamente cujas despesas sejam custeadas com recursos das Fontes 0100 - (Recursos Ordinários), 0141(Recursos destinados a Ações e Serviços de Saúde) e 0291 (Recursos da Administração Indireta).***

Nessa toada, considerando que o Despacho nº 0254/2015 de fls. 1187 indica, também, a fonte 0100;

Ainda, tendo em vista o teor das informações que estão no Despacho nº 035/CSGPCC/2015 de fls. 156 e ainda ao fato de que a inexecução parcial ou total do contrato enseja a aplicação de sanções por parte da Administração Pública, a saber: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Vale lembrar que o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, faculta à Administração a aplicação da multa juntamente com as demais sanções acima indicadas, posto que a multa pode ser de natureza moratória e compensatória. Esta incide no caso do inadimplemento da obrigação, com o escopo de indenização, como predeterminação do montante das perdas e danos, em vista do eventual prejuízo decorrente da inexecução do pactuado.

Já a multa de mora reveste-se de caráter diverso: tem a finalidade de indenizar o retardamento no cumprimento da obrigação, incidente somente no caso da demora, ou seja, da impontualidade na execução da avença, com o fito de ressarcir os prejuízos em face do atraso no cumprimento da prestação. Dispõe o art. 86 e parágrafos, *in verbis*:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente".

PGE Fls. 170 Ass.

Nessas circunstâncias, vale anotar que, **segundo o STF**, *"a manifestação da assessoria jurídica quanto a editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes não se limita a simples opinião, alcançando a aprovação, ou não, descabe a recusa à convocação do Tribunal de Contas da União para serem prestados esclarecimentos"*

Processo: MS 24584 DF
Relator(a): MARCO AURÉLIO
Julgamento: 09/08/2007
Órgão Julgador: Tribunal Pleno
Publicação: DJe-112 DIVULG 19-06-2008 PUBLIC 20-06-2008 EMENT VOL-02324-02 PP-00362
Parte(s):
ILDETE DOS SANTOS PINTO E OUTRO(A/S)
MARLON TOMAZETTE
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ementa

ADVOGADO PÚBLICO - RESPONSABILIDADE - ARTIGO 38 DA LEI Nº 8.666/93 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ESCLARECIMENTOS. Prevendo o artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que a manifestação da assessoria jurídica quanto a editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes não se limita a simples opinião, alcançando a aprovação, ou não, descabe a recusa à convocação do Tribunal de Contas da União para serem prestados esclarecimentos.

Aliás, acerca da responsabilidade da assessoria jurídica, **Marçal Justen Filho** afirma:

*Ao examinar e aprovar os atos da licitação, a assessoria jurídica assume responsabilidade pessoal solidária pelo que foi praticado. Ou seja, a manifestação acerca da validade do edital e dos instrumentos de contratação associa o emitente do parecer ao autor dos atos. Há dever de ofício de manifestar-se pela invalidade, quando os atos contenham defeitos. Não é possível os integrantes da assessoria jurídica pretenderem escapar aos efeitos da responsabilização pessoal quando tiverem atuado defeituosamente no cumprimento de seus deveres: se havia defeito jurídico, tinham o dever de apontá-lo. A afirmativa se mantém inclusive em face de questões duvidosas ou controvertidas. (**Marçal Justen Filho - in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**)*

Anoto ainda que a presente DILIGÊNCIA tem respaldo legal no Art.81, III da Lei Complementar 07/91, cuja norma determina que é prerrogativa do Procurador de Estado deve "*requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções*". Veja-se:

DAS PRERROGATIVAS E DAS GARANTIAS
Art. 81. São prerrogativas do Procurador de Estado:
I - não ser constrangido por qualquer modo ou forma a agir em desconformidade com a sua consciência ético-profissional;
II - requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
(...) (grifamos)

PGE Fls. 171 Ass.

Destarte, não bastasse o respaldo legal da norma do Art.81, III da Lei Complementar 07/91, aproveito o ensejo para dar ciência a quem interessar possa que em Direito administrativo vigora o Princípio da verdade material, a qual deve ser a busca incessante do administrador público que siga a moralidade como conduta. A doutrina nacional é pacífica acerca do tema:

Odete Madauar:

"O princípio da verdade material ou real, vinculado ao princípio da oficialidade, exprime que a Administração deve tomar as decisões com base nos fatos tais como se apresentam na realidade, não se satisfazendo com a versão oferecida pelos sujeitos. Para tanto, tem o direito e o dever de carrear para o expediente todos os dados, informações, documentos a respeito da matéria tratada, sem estar jungida aos aspectos considerados pelos sujeitos. Assim, no tocante a provas, desde que obtidas por meios licitos (como impõe o inciso LVI do art. 5º da CF), a Administração detém liberdade plena de produzi-las." ("A Processualidade do Direito Administrativo", São Paulo, RT);

Celso Antonio Bandeira de Mello:

"Consiste em que a Administração, ao invés de ficar restrita ao que as partes demonstrarem no procedimento, deve buscar aquilo que é realmente a verdade, com prescindência do que os interessados hajam alegado e provado..." Citando Hector Jorge Escola, esta busca da verdade material está escorada no dever administrativo de realizar o interesse público. (**MELLO**, Celso Antonio Bandeira de, *Curso de Direito Administrativo*, São Paulo, Malheiros) ;

Sergio Ferraz e Adilson Abreu Dallari:

"Em oposição ao princípio da verdade formal, inerente aos processos judiciais, no processo administrativo se impõe o princípio da verdade material. O significado deste princípio pode ser compreendido por comparação: no processo judicial normalmente se tem entendido que aquilo que não consta nos autos não pode ser considerado pelo juiz, cuja decisão fica adstrita às provas produzidas nos autos; no processo administrativo o julgador deve sempre buscar a verdade, ainda que, para isso, tenha que se valer de outros elementos além daqueles trazidos aos autos pelos interessados."("Processo Administrativo", São Paulo, Malheiros);

Hely Lopes Mirelles:

"O princípio da verdade material, também denominado de liberdade na prova, autoriza a Administração a valer-se de qualquer prova que a autoridade processante ou julgadora tenha conhecimento, desde que a faça trasladar para o processo. É a busca da verdade material em contraste com a verdade formal. Enquanto nos processos judiciais o Juiz deve-se cingir ás provas indicadas no devido tempo pelas partes, no processo administrativo a autoridade processante ou julgadora pode, até final julgamento, conhecer de novas provas, ainda que produzidas em outro processo ou decorrentes de fatos supervenientes que comprovem as alegações em tela. Este princípio é que autoriza a reformatio in pejus, ou a nova prova conduz o julgador de segunda instância a uma verdade material desfavorável ao próprio recorrente." (Direito Administrativo Brasileiro, São Paulo, RT);

Lucia Valle Figueiredo:

"A verdade material é princípio específico do processo administrativo, como também o é do processo penal (princípio inquisitivo). A busca da verdade material é oposta ao princípio dispositivo, peculiar ao processo civil." (Curso de Direito Administrativo, São Paulo, Malheiros);

PGE
Fls. 172
Ass.

Egon Bockmann Moreira:

> *"Ainda que no direito processual civil se possa afirmar que a iniciativa da instrução cabe primordialmente às partes, o mesmo não se pode dizer quanto ao processo administrativo, especialmente em face das disposições da Lei 9.784/1999." (...) A diretriz primeira da atividade probatória no processo administrativo é sua qualidade de ato espontâneo da Administração. A regra é a instalação e condução ex officio da instrução, sem que isso impeça o pleito dos interessados ou sua intimação acerca do andamento processual."*

Desse modo, a Administração Pública, regida pelos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem poder-dever de apurar irregularidades no serviço público, bem como de aplicar as devidas penalidades aos infratores. Tanto é assim que o legislador pátrio, tão grande importância deu a impossibilidade de omissão da autoridade competente na aplicação de sanção ao servidor desidioso, que o **Código Penal em seu artigo 320** assim assevera:

> *Art. 320 Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente: Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 1(um) mês, ou multa.*

Conforme acima anotado, **além da doutrina nacional ser pacífica no sentido de que no Processo Administrativo pátrio impera o princípio da verdade material, a legislação pátria também se preocupou com o tema, punindo o servidor omisso (o Código Penal em seu artigo 320).**

A jurisprudência, por sua vez, também é uníssona no sentido de que não só é *"É de se prestigiar o princípio da verdade real em sede de procedimento administrativo"*, como também que "na via administrativa vigora o princípio da verdade real, o qual autoriza à Administração utilizar-se de qualquer prova ou dado novo, objetivando, em última *ratio*, a aferição da existência de lesão a interesses sob sua tutela".

> *EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. TRÂNSITO. INFRAÇÃO RELACIONADA À CONDUÇÃO, NÃO À PROPRIEDADE DO VEÍCULO. CONDUTOR-INFRATOR PLENAMENTE IDENTIFICADO QUANDO DA AUTUAÇÃO. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO. INEXISTÊNCIA. PRESTÍGIO DA VERDADE REAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. 1. Como deixa claro o acórdão recorrido, houve autuação por infração ao CTB não relacionada à propriedade e à regularidade do veículo, mas referente à sua condução - ou seja, por conduta atribuível unicamente ao condutor, e não ao proprietário, que sequer estava presente no momento da autuação. 2. Dessa forma, é indevida a atribuição de responsabilidade ao proprietário, com pontuação negativa em seus registros específicos, em especial porque, além de tudo quanto já consignado, o condutor-infrator foi regularmente identificado. 3. **É de se prestigiar o princípio da verdade real em sede de procedimento administrativo sancionador.** 4. Recurso especial não provido. (RESP 201101457962*
> *RESP - RECURSO ESPECIAL - 1281081)* (grifei e negritei)

PGE Fls. 173 Ass.

Processo RESP 200502010628
RESP - RECURSO ESPECIAL - 802060
Relator(a) LUIZ FUX Sigla do órgão STJ Órgão julgador PRIMEIRA TURMA Fonte DJE DATA:22/02/2010 ..DTPB: Decisão Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça acordam, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso especial e, nessa parte, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Teori Albino Zavascki, Denise Arruda, Benedito Gonçalves e Hamilton Carvalhido votaram com o Sr. Ministro Relator. Exmo. Sr. Dr. AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS, Subprocurador-Geral da Republica, pela parte RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Ementa ..EMEN: ADMINISTRATIVO. DANO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA. ART. 5º, § 6º, DA LEI 7.347/85. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. IMPOSIÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CERCEAMENTO DE DEFESA. COAÇÃO MORAL. VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. EXCESSO DE COBRANÇA. MULTA MORATÓRIA. HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 9º, §§ 2º E 3º DA LEI 7347/85 1. A revogação da manifestação de vontade do compromitente, por ocasião da lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao órgão do Ministério Público, não é objeto de regulação pela Lei 7347/855. 2. O Termo de Ajustamento, por força de lei, encerra transação para cuja validade é imprescindível a presença dos elementos mínimos de existência, validade e eficácia à caracterização deste negócio jurídico. 3. Sob esse enfoque a abalizada doutrina sobre o tema assenta: "(...)Como todo negócio jurídico, o ajustamento de conduta pode ser compreendido nos planos de existência, validade e eficácia. Essa análise pode resultar em uma fragmentação artificial do fenômeno jurídico, posto que a existência, a validade e a eficácia são aspectos de uma mesmíssima realidade. Todavia, a utilidade da mesma supera esse inconveniente. (...) Para existir o ajuste carece da presença dos agentes representando dois "centros de interesses, ou seja, um ou mais compromitentes e um ou mais compromissários; tem que possuir um objeto que se consubstancie em cumprimento de obrigações e deveres; deve existir o acordo de vontades e ser veiculado através de uma forma perceptível(...) (RODRIGUES, Geisa de Assis, Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2002, p. 198). (Grifamos). 4. Consectariamente, é nulo o título subjacente ao termo de ajustamento de conduta cujas obrigações não foram livremente pactuadas, consoante adverte a doutrina, verbis:"(...) Para ser celebrado, o TAC exige uma negociação prévia entre as partes interessadas com o intuito de definir o conteúdo do compromisso, não podendo o Ministério Público ou qualquer outro ente ou órgão público legitimado impor sua aceitação. Caso a negociação não chegue a termo, a matéria certamente passará a ser discutida no âmbito judicial. (FARIAS, Talden, Termo de Ajustamento e Conduta e acesso à Justiça, in Revista Dialética de Direito Processual, São Paulo, v.LII, p. 121). 5. O Tribunal a quo à luz do contexto fático-probatório encartado nos autos, insindicável pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, consignou que: (a) o Termo de Ajustamento de Conduta in foco não transpõe a linde da existência no mundo jurídico, em razão de o mesmo não refletir o pleno acordo de vontade das partes, mas, ao revés, imposição do membro do Parquet Estadual, o qual oficiara no inquérito; (b) a prova constante dos autos revela de forma inequívoca que a notificação da parte, ora Recorrida, para comparecer à Promotoria de Defesa Comunitária de Estrela-RS, para "negociar" o Termo de Ajustamento de Conduta, se deu à guisa de incursão em crime de desobediência; (c) a Requerida, naquela ocasião desprovida de representação por advogado, firmou o Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual no sentido de apresentar projeto de reflorestamento e doar um microcomputador à Agência Florestal de Lajeado, órgão subordinado ao Executivo Estadual do Rio Grande do Sul; (e) posteriormente, a parte, ora Recorrida, sob patrocínio de advogado, manifestou sua inconformidade quanto aos termos da avença celebrada com o Parquet Estadual, requerendo a revogação da mesma, consoante se infere do excerto do voto condutor dos Embargos Infringentes à fl. 466. 6. A exegese do art. 3º da Lei 7.347/85 ("A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer"), a conjunção "ou" deve ser considerada com o sentido de adição (permitindo, com a cumulação dos pedidos, a tutela integral do meio ambiente) e não o de alternativa excludente (o que tornaria a ação civil pública instrumento inadequado a seus fins). Precedente do STJ:REsp 625.249/PR, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, DJ 31/08/2006) 7. A reparação de danos, mediante indenização de caráter compensatório, deve se

PGE Fls. 174 Ass.

*realizar com a entrega de dinheiro, o qual reverterá para o fundo a que alude o art. 13 da Lei 7345/85. 8. Destarte, não é permitido em Ação Civil Pública a condenação, a título de indenização, à entrega de bem móvel para uso de órgão da Administração Pública. 9. Sob esse ângulo, sobressai nulo o Termo de Ajustamento de Conduta in foco, por força da inclusão de obrigação de dar equipamento de informática à Agência de Florestal de Lajeado. 10. Nesse sentido direciona a notável doutrina:"(...)como o compromisso de ajustamento às "exigências legais" substitui a fase de conhecimento da ação civil pública, contemplando o que nela poderia ser deduzido, são três as espécies de obrigações que, pela ordem, nele podem figurar: (i) de não fazer, que se traduz na cessação imediata de toda e qualquer ação ou atividade, atual ou iminente, capaz de comprometer a qualidade ambiental; (ii) de fazer, que diz com a recuperação do ambiente lesado; e (iii) de dar, que consiste na fixação de indenização correspondente ao valor econômico dos danos ambientais irreparáveis (Edis Milaré, Direito Ambiental, p. 823, 2004). 11. Consectariamente, é nula a homologação de pedido de arquivamento de inquérito civil público instaurado para a apuração de dano ambiental, pelo Conselho Superior do Ministério Público, à míngua de análise da inconformidade manifestada pelo compromitente quanto ao teor do ajuste. 12. A legislação faculta às associações legitimadas o oferecimento de razões escritas ou documentos, antes da homologação ou da rejeição do arquivamento (art. 5º, V, "a" e "b", da Lei 7347/85), **sendo certo, ainda, que na via administrativa vigora o princípio da verdade real, o qual autoriza à Administração utilizar-se de qualquer prova ou dado novo, objetivando, em última ratio, a aferição da existência de lesão a interesses sob sua tutela.** 13. Mutatis mutandis, os demais interessados, desde que o arquivamento não tenha sido reexaminado pelo Conselho Superior, poderão oferecer razões escritas ou documentos, máxime porque a reapreciação de ato inerente à função institucional do Ministério Público Federal, como no caso em exame, não pode se dar ao largo da análise de eventual ilegalidade perpetrada pelo órgão originário, mercê da inarredável função fiscalizadora do Parquet. 14. Sob esse enfoque não dissente a doutrina ao assentar: "A homologação a que se refere o dispositivo, contudo, não tem mero caráter administrativo, nela havendo também certo grau de institucionalidade. Note-se a diferença. Não trata a lei de mera operação na qual um ato administrativo é subordinado à apreciação de outra autoridade. Trata-se, isso sim, de reapreciação de ato inerente à função institucional do Ministério Público, qual seja, a de defender os interesses difusos e coletivos, postulado que, como já anotamos, tem fundamento constitucional. Por isso mesmo, não bastará dizer-se que o Conselho Superior examina a legalidade da promoção de arquivamento. Vai muito além na revisão. Ao exame de inquérito ou das peças informativas, o Conselho reaprecia todos os elementos que lhe foram remetidos, inclusive - e este ponto é importante - procede à própria reavaliação desses elementos. Vale dizer: o que para o órgão responsável pela promoção de arquivamento conduzia à impossibilidade de ser proposta a ação civil, para o Conselho Superior os elementos coligidos levariam à viabilidade da propositura. O poder de revisão, em conseqüência, implica na possibilidade de o Conselho Superior substituir o juízo de valoração do órgão originário pelo seu próprio(...)José dos Santos Carvalho Filho, in Ação Civil Pública, Comentários por Artigo, 7ª ed; Lumen Juris; Rio de Janeiro, 2009, p. 313-316) grifos no original 15. A apelação que decide pela inexigibilidade do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, por maioria, malgrado aluda à carência, encerra decisão de mérito, e, a fortiori, desafia Embargos Infringentes. 16. In casu, as razões de decidir do voto condutor dos Embargos Infringentes revelam que análise recursal se deu nos limites do voto parcialmente divergente de fls. 399/402, fato que afasta a nulidade do referido acórdão suscitada pelo Ministério Público Federal à fl. 458. 17. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nesta parte, desprovido.* (grifei e negritei).

Assim, tendo em vista o brocardo latino "*quod non est in actisnon est in mundo*" ("*o que não está nos autos não está no mundo*"), converto os autos em diligência ao setor responsável da Secretaria de Defesa Social para:

PGE Fls. 175 Ass.

a) Que se junte aos autos cópia do Despacho referente à manifestação da Comissão Especial da SEDRES (em observância ao DECRETO N° 38.073/2015);

b) Tendo em vista que às fls. 636/638 dos autos do PROCESSO N° 2100-411/2013 que segue em apenso (ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS/AL - ASSUNTO: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. FASE INTERNA) consta o PARECER PGE/LIC N° 788/2013 e considerando ainda que, em atendimento ao PARECER PGE/LIC N° 788/2013, às fls. 644/648 consta como justificativa para a adoção do Pregão Presencial Internacional em detrimento da modalidade eletrônica, *verbis:*

> *"No presente caso, o mercado é articulado com um número reduzido de empresas, sendo que todas as fabricantes do produto são de origem estrangeira com pecualiaridades de concorrência que não se adéquam ao sistema de concorrência por meio do Sistema Eletrônico."*
>
> (...)

Nesse trote, conforme já anotado, a maioria das empresas que se interessaram pelo certame tem sede em território nacional, inclusive as vencedoras (Consórcio INDRA - REDES TETRA ALAGOAS, CNPJ N° 19.107.403/0001-62 - Empresa 1: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A CNPJ N° 01.645.738/0001-79 ; Empresa 2: INDRA SISTEMAS S.A CNPJ N° 05.719.215/0001-80 - TODAS COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO);

Assim sendo, solicito que seja esclarecido qual a relevância do fato de *"que todas as fabricantes do produto são de origem estrangeira", posto que* a maioria das empresas que se interessaram pelo certame tem sede em território nacional (inclusive as vencedoras. Consórcio INDRA - REDES TETRA ALAGOAS, CNPJ N° 19.107.403/0001-62 - Empresa 1: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A CNPJ N° 01.645.738/0001-79 ; Empresa 2: INDRA SISTEMAS S.A CNPJ N° 05.719.215/0001-80 - TODAS COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO);

c) Considerando que às fls. 394/395 constam as fontes de custeio 0100 e 0110 e às fls. 620/629 contam cópias do convênio SENASP/MJ N° 776747/2012. Contudo, não localizei nos autos informação se o referido convênio ainda está vigente. Outrossim, o Presidente da CPL, Sr. Washington Luiz Costa Júnior, em seu Despacho n° 117/2015/CSCPL/SEDS de fls. 157, também sequer menciona

PGE Fls. 176 Ass.

(como de costume) se referido convênio ainda está vigente (vale registrar que tal omissão também foi detectada em diversos outros autos. Por exemplo nos autos do processo nº 2100-1617-2014, autos do processo nº 2100 000534/2015 e autos do processo nº2102 000062/2014), solicito que referida e costumeira omissão seja sanada, bem como se já foi feito algum pagamento com valores do convênio SENASP/MJ Nº 776747/2012 (informar a data, motivo e beneficiário);

D) **Por fim,** esclarecer e, se for o caso, retificar (na capa dos autos, inclusive) o número convênio, posto que às cópias juntadas aos autos às fls. 620/629 e a publicação no DOU de fls. 630 são referentes ao convênio SENASP/MJ Nº 776747/2012 (e não Nº 776747/2013.

À guisa de precaução, tenho por oportuno registrar que os subscritores das informações acima solicitadas poderão ser responsabilizados por tais informações, caso fique demonstrado que estas não são verídicas. Nessa toada, vale lembrar o que preceitua o art. 299 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), *verbis*:

> ***Falsidade ideológica***
>
> *Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
>
> *Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*
>
> *Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*

Após, retornem os autos para nova análise.

Maceió, 15 de junho de 2015.

Luiz Carlos Godoy
Procurador de Estado

SEDS
PROCESSO Nº
Fls.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 194028

Número do Contrato: 190/2012. Nº Processo: 08755000335201178. PREGÃO SRP Nº 5/2011. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 02393563000201. Contratado : VIPAL AUTO PECAS LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do Contrato n. 190/2012, por mais 06 (seis) meses, alterando as Cláusulas SEGUNDA, QUINTA e SEXTA, e suas alterações. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 15/11/2014 a 14/05/2015. Valor Total: R$99.313,50. Fonte: 100000000 - 2014NE800139 Fonte: 100000000 - 2014NE800140. Data de Assinatura: 10/11/2014.

(SICON - 10/12/2014) 194035-19208-2014NE800063

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 194028

Número do Contrato: 195/2012. Nº Processo: 08755000335201178. PREGÃO SRP Nº 5/2011. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 73822058000194. Contratado : VB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS -PARA VEICULOS AUTOMOTOR. Objeto: Prorrogação do contrato 195/2012, por mais 06 (seis) meses, alterando as Cláusulas SEGUNDA, QUINTA e SEXTA, e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei nº. 8666.93 e as suas alterações. Vigência: 15/11/2014 a 14/05/2015. Valor Total: R$207.920,46. Fonte: 100000000 - 2014NE800135 Fonte: 100000000 - 2014NE800136 Fonte: 100000000 - 2014NE800327 Fonte: 100000000 - 2014NE800417 Fonte: 100000000 - 2014NE800418. Data de Assinatura: 10/11/2014.

(SICON - 10/12/2014) 194035-19208-2014NE800063

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 194019

Número do Contrato: 316/2012. Nº Processo: 08759000087201214. PREGÃO SISPP Nº 9/2012. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 04595044000162. Contratado : PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA - -EPP. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, do contrato nº. 316/2012, para prorrogação do prazo de vigência e alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, a fim de fixar o valor para novo período e atualização da cobertura orçamentária respectiva, devendo as demais cláusulas continuarem vigorando, conforme constante no contrato e suas atualizações. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e as suas alterações. Vigência: 05/12/2014 a 04/12/2015. Valor Total: R$140.565,25. Fonte: 100000000 - 2014NE800078 Fonte: 100000000 - 2014NE800079 Fonte: 100000000 - 2014NE800080 Fonte: 100000000 - 2014NE800098 Fonte: 100000000 - 2014NE800104 Fonte: 100000000 - 2014NE800118 Fonte: 100000000 - 2014NE800227 Fonte: 100000000 - 2014NE800296 Fonte: 100000000 - 2014NE800373 Fonte: 100000000 - 2014NE800383 Fonte: 100000000 - 2014NE800410 Fonte: 100000000 - 2014NE800420 Fonte: 100000000 - 2014NE800425 Fonte: 100000000 - 2014NE800426 Fonte: 100000000 - 2014NE800467. Data de Assinatura: 25/11/2014.

(SICON - 10/12/2014) 194035-19208-2014NE800063

COORDENAÇÃO REGIONAL DE NOROESTE DO MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 194067

Número do Contrato: 118/2011. Nº Processo: 08789000051201194. PREGÃO SISPP Nº 6/2011. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 07870219000190. Contratado : BIZARELLO & COSTA LTDA - ME -Objeto: Prorrogação do contrato n. 118/2011, nas mesmas condições estabelecidas anteriormente, por mais 03 (três) meses, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviço de lataria, pintura, estofaria,serviços de guincho e o fornecimento ao acervo patrimonial da FUNAI, Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso e as CTLs de Brasnorte, Juara, Aripuanã e Contriguaçú. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e as suas alterações. Vigência: 11/08/2014 a 08/11/2014. Valor Total: R$153.750,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800079 Fonte: 100000000 - 2014NE800078. Data de Assinatura: 08/08/2014.

(SICON - 10/12/2014) 194035-19208-2014NE800063

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 194006

Número do Contrato: 183/2013. Nº Processo: 08769000004201341. PREGÃO SRP Nº 21/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 00608456000139. Contratado : RIO SOLIMOES NAVEGACAO E -TRANSPORTES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, gás de cozinha, água mineral e material de limpeza. vigência e valor. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e as suas alterações. Vigência: 02/09/2014 a 01/09/2015. Valor Total: R$119.192,40. Fonte: 100000000 - 2014NE800278. Data de Assinatura: 01/09/2014.

(SICON - 10/12/2014) 194035-19208-2014NE800063

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PURUS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 293/2014 do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2014 - CR Médio Purus. Processo nº. 08116.000122/2014-14. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e equipamentos para atender as necessidades da CR Médio Purus, conforme especificações constantes nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico SRP 00010/2014 - UASG 194048. Validade: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor Total da Ata: R$ 5.046.038,03 (cinco milhões, quarenta e seis mil, trinta e oito reais e três centavos). Empresa: L. DE S. BATISTA - ME - CNPJ: 04.716.651/0001-33. Dos itens registrados: GRUPO 1: Itens 01 a 107, GRUPO 5: Itens 448 a 454. Valor total: R$ 2.459.736,88 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Empresa: JASP COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME : CNPJ: 12.663.839/0001-99. Dos itens registrados: GRUPO 2: Itens 108 a 164, 350, 456 a 465, GRUPO 6: Itens 165 a 286, 347 e 455. Valor total: R$ 1.054.066,45 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: MAXPEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 84.509.264/0001-65. Dos itens registrados: GRUPO 3: Itens 287 a 346, 348, 349, 351 a 384. Valor total: R$ 213.290,00 (duzentos e treze mil, duzentos e noventa reais). Empresa: NARI EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 05.578.337/0001-02. Dos itens registrados: GRUPO 4: Itens 385 a 447. Valor total: R$ 1.318.944,70 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Oficio Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 776043/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE SEGURANCA, CNPJ nº 06.553.549/0001-90. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 1.116.200,34, Valor de Contrapartida: R$ 11.162,34, Vigência: 26/12/2012 a 25/07/2015. Data de Assinatura: 10/12/2014. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo da carta acordo nº 29788, firmada em 20/05/2014, entre o PNUD e a agência executora do Projeto BRA/04/029 Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça-SENASP, como CONTRATANTE e a Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA, CNPJ n.º 35.814.433/0001-65, como CONTRATADA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da Carta Acordo até 30 de dezembro 2014, com o objetivo de possibilitar a conclusão das atividades financeiras previstos na Carta Acordo original.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 751277/2010. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Solicito prorrogação da vigência deste convênio por mais um ano a partir de 29/12/2014.. Valor Total: R$ 2.245.080,00, Valor de Contrapartida: R$ 22.450,80, Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2015. Data de Assinatura: 03/12/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie:. Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775540/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DE 26/12/2014 PARA 26/12/2015.. Valor Total: R$ 5.616.334,00, Valor de Contrapartida: R$ 59.940,00, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 335.619.311-20.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775735/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação do prazo de vigência de 27/12/2014 para 27/12/2015.. Valor Total: R$ 6.911.452,73, Valor de Contrapartida: R$ 70.700,00, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 335.619.311-20.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775796/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 06.062.642/0001-00. Prorrogação de vigência.. Valor Total: R$ 2.799.144,00, Valor de Contrapartida: R$ 30.822,72, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS, CPF nº 342.602.264-87.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 776472/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE MACEIO, CNPJ nº 12.200.135/0001-80. Cláusula Décima Quarta - Do Prazo de Vigência. Nova prorrogação da vigência do Convênio, que passará a vigorá até 26 de dezembro de 2015.. Valor Total: R$ 532.541,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.325,41, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : RUI SOARES PALMEIRA, CPF nº 007.483.964-03..

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 776747/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio SENASP/PRONASCI 776747/2012 por mais 12 (doze) meses.. Valor Total: R$ 28.780.616,00, Valor de Contrapartida: R$ 287.806,16, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 776988/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação da vigência de 26/12/2014 para 27/12/2015. Valor Total: R$ 147.444,55, Valor de Contrapartida: R$ 1.560,00, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 335.619.311-20.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 778783/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação de Vigência de 26/12/2014 para 26/12/2015. Valor Total: R$ 318.815,46, Valor de Contrapartida: R$ 3.490,99, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 335.619.311-20.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 793678/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 13.898.581/0001-72. Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, contando de 27.12.2014.. Valor Total: R$ 1.247.348,30, Valor de Contrapartida: R$ 62.368,00, Vigência: 27/12/2013 a 27/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOAO ALFREDO TENORIO LINS GUIMARAES, CPF nº 815.373.524-15.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 793676/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação de Vigência de 27/12/2014 para 27/12/2015.. Valor Total: R$ 1.663.142,74, Valor de Contrapartida: R$ 83.157,14, Vigência: 27/12/2013 a 27/12/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 335.619.311-20.

(SICONV(PORTAL) - 10/12/2014)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014121100114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SEDS/CPL
Fls. 178

PROCESSO: 2100-517-2015

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS/AL

ASSUNTO: pedido de reequilíbrio financeiro e reajuste.

DESPACHO Nº 262/2015/CSCPL/SEDS

Versa os presentes autos de pedido de reequilíbrio financeiro ao contrato SEDS nº 085/2011da empresa Indra-Redes Tetra Alagoas.

Atentando ao parecer diligência PGE/PLIC/SEDRES, esta Coordenação acosta aos autos publicação de prorrogação do convênio nº 776.747/2012, no qual informa sua prorrogação até 26/12/2015.

Tendo em vista o pedido pela empresa, remeto os autos ao Gabinete para que seja em ato contínuo remetido a Procuradoria do Estado para que se pronunciamento sobre o direito ou não da empresa no tocante ao reequilíbrio financeiro.

Maceió, 19 de junho de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coordenador Setorial da Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE/PAL 22/06/2015

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 179

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Htpp://www.seds.al.gov.br

Processo nº 2100-517/2015

Interessado: CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

DESPACHO Nº 083/GSA-SEDRES/2015

Versam os autos acerca de solicitação de equilíbrio econômico-financeiro feita pelo Consórcio Indra-Redes Tetra Alagoas no Contrato SEDS n. 085/2013.

Ante o exposto, atendidas as diligências - Diligência PGE/LIC/SEDRES – 44/2015, requestadas às fls. 167/176, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer conclusivo quanto ao pleito do Consórcio INDRA-REDES TETRA ALAGOAS.

Maceió/AL, 19 de junho de 2015.

Delano Sobral

DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário de Estado Adjunto da Defesa Social e Ressocialização

DE ORDEM A PUBL. João Paulo
EM 10 07 15
RUBRICA

PGE Fls. 180 Ass.

PROCESSO: 2100-517/2015
INTERESSADO (A): CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS
ASSUNTO: CESSÃO DE USO

DESPACHO PGE/PLIC nº 538/2015

Aportam os autos nesta Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios para exame de pleito formulado pelo consórcio INDRA-REDES TETRA ALAGOAS, parte contratada no contrato SEDS nº 2085/2013, consistente no: **1) reajuste dos valores contratados com base em índice setorial, a despeito da inexistência de previsão editalícia e contratual; e 2) revisão dos preços em razão da variação cambial** (fls. 02/09).

Fundamenta seu pedido na legislação (*CF/88, art. 37, XXI; Lei 8.666/93, arts. 5º, 40, inciso XI, 55, inciso III, 58, § 2º, e 65, II, "d"*), em doutrina especializada e na jurisprudência do TRF da 4ª Região (*AC nº 9404438359, Rel. Paulo Afonso Braum Vaz, DJ 14.10.1998).*

Aprecio.

Preliminarmente, convém destacar o teor do verbete nº 222 da súmula do Tribunal de Contas da União, *in verbis:*

> *As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Partindo dessa premissa, principio pela análise da possibilidade da revisão do valor contratual em razão da variação cambial.

Sobre o tema, há de se ressaltar que jurisprudência da Corte de Contas da União não agasalhou a tese de que a variação cambial prejudica o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mas deliberou em sentido contrário, ou seja, de que a mera variação não justifica a concessão ***(acórdão nº 2837/2010-Plenário, TC-018.016/2005-1, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 27.10.2010).***

Dentre outros argumentos, fixou-se que a gerenciamento de risco é medida inerente à atividade comercial, que não pode ser transferida para a Administração.

Nessa ordem de ideias, citou-se a existência de instrumentos financeiros de mercado para proteção contra a variação do dólar, "tais como *hedge*, mercado futuro, mercado a termo, opção, e *swaps*".

PGE Fls. 181 Ass.

Portanto, é correto afirmar que para não arcar com os custos das medidas de proteção contra a variação cambial, que poderiam comprometer a oferta de preços competitivos na licitação, a empresa contratada decidiu, sem nenhuma ingerência da Administração, assumir os riscos de fornecer os equipamentos de forma desprotegida frente a variações cambiais, revelando-se desarrazoado o pleito de compensação por prejuízos manifestamente decorrentes de sua política de gerenciamento de riscos inerentes ao seu próprio negócio.

Não é demasiado acrescentar que o TCU consignou expressamente ainda que a mera variação cambial, em regime de câmbio flutuante, não configura causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos e, portanto, não autoriza pleitos de recomposição de preços, dada a sua ampla previsibilidade, pois, caso contrário, todos os processos em que houvesse variação positiva poderiam ensejar solicitações de recomposição de preços, o que não ocorre na prática.

Doutra banda, quanto ao pedido de reajustamento, apesar da existência de entendimento de que, não havendo a referida previsão, o reajuste não poderá acontecer, já que o edital e o contrato ditam as regras aplicáveis à relação jurídica entabulada entre a Administração e o particular, é certo que o TCU já se manifestou favorável à concessão do reajuste mesmo ausente cláusula contratual nesse sentido.

A propósito, calha ressaltar que no acórdão nº 398/99, o Plenário da Corte de Contas assinalou ser "

> *(...) Nesse sentido, é imperioso que estejam estabelecidos os índices de reajuste no instrumento contratual, nos termos do art. 55, III, da Lei n° 8.666/93, o que não se observa na cópia do contrato constante dos presentes autos. Portanto, faz-se necessário também fixar prazo para que o Diretor-Geral do DNER adote providências objetivando a indicação expressa, no texto do referido contrato, do índice a ser utilizado para efeito de reajustamento do mesmo, procedimento aliás já adotado pelo Tribunal quando do julgamento de processos de minha relatoria (TC 625.263/97-9, Decisão 069/98, Plenário e TC 925.720/98-4, Decisão 892/98 -Plenário).*

Tal entendimento encontra guarida na doutrina especializada, conforme leciona Toshio Mukai:

> *"no art. 55 da Lei 8.666/93, relativo às clausulas necessárias do contrato, há o inciso III, que cuida de preços e condições de pagamento, periodicidade de reajuste etc. Não adianta deixar de colocar no contrato ou no edital, porque está na lei que é obrigatório o reajuste; se não houver qualquer das cláusulas do art. 55, esse contrato é nulo de pleno direito, porque elas são necessárias."*
>
> *(Contratos Administrativos Acréscimos e Supressões. MUKAI, Toshio. Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ, São Paulo, 2005).*

Na mesma linha, Fernando Vernalha Guimarães afirma:

PGE Fls. 182 Ass.

> *"Logo e por se tratar o reajuste de instrumento de recomposição da equação econômico-financeira (princípio que se impõe injuntivamente às partes), a ausência de sua previsão não importará o seu não cabimento."*
>
> *(A recomposição de preço nos Contratos Administrativos gerais por elevação imprevisível no custo de insumos. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Revista Zênite de Licitações e Contratos, ano XIII, nº194, Editora Zênite, São Paulo, 2006)*

Por sua vez, Marçal Justen Filho aduz que "nem haverá discricionariedade para a Administração inserir ou dispensar a cláusula no edital; nem haverá discricionariedade para a Administração conceder ou negar o reajuste, no curso da contratação." (*in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 4ª Edição. 1995: Ed. Aide).*

Diante de tal estado de coisas, há de se ter em conta ainda que, a prevalecer a negativa administrativa, poder-se-ia beneficiar a torpeza ou a negligência da Administração, omitindo-se cláusula contratual obrigatória em detrimento do direito constitucionalmente garantido à manutenção das condições efetivas da proposta.

Ante o exposto, **ao passo que opino no sentido de que a mera variação cambial não autoriza a revisão de preços, concluo pela possibilidade do reajustamento** (recomposição do valor real da moeda face à inflação), condicionada à prévia celebração de termo aditivo definindo o índice a ser utilizado, devendo ser adotada cláusula baseada em índices setoriais ou específicos.

Caso inexistam, a Administração deverá adotar o índice geral de preços que melhor esteja correlacionado com os custos do objeto contratual ou, ainda, em caráter subsidiário, verificar se existe, no mercado, algum índice geral de adoção consagrada para objeto contratado. Não havendo índices com uma dessas características, deve ser adotado reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois índice oficial de monitoramento da inflação. Qualquer que seja índice utilizado, Administração Pública deverá justificar sua escolha tecnicamente.

É o entendimento que submeto à Coordenação, para consideração superior.

Maceió, 27 de julho de 2015.

JOÃO PAULO GAIA DUARTE
Procurador de Estado

PGE
Fls. 183
Ass.

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2100-517/2015
INTERESSADO: CONSÓRCIO INDRA-REDES TETRA ALAGOAS
ASSUNTO: REAJUSTAMENTO DE VALORES CONTRATUAIS.

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2230/2015

Conheço e aprovo o **DESPACHO PGE/PLIC nº 538/2015**, proferido nos presentes autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do reajustamento pretendido.

Necessidade de atendimento das requisições exaradas no referido Despacho

À SEDRES, nos termos da PORTARIA PGE-PLIC- CD Nº: 001/2015 (DOE, 27/03/2015).

Maceió, 28 de julho de 2015.

Romualdo Patriota Cota
Procurador do Estado
Subcoordenador - PGE-PLIC

la

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Htpp://www.seds.al.gov.br Email: gabinete@seds.al.gv.br

PROCESSO Nº. 2100 000517/2015

DESPACHO Nº 2276/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando o equilíbrio econômico- financeiro feita pelo Consórcio Indra-Redes Alagoas, Contrato SEDS nº 044/2013.

2 – Após análise da Douta Procuradoria Geral do Estado, através do Despacho, fls. 183, ratifica Parecer em que conclui pela possibilidade jurídica do reajustamento pretendido.

3 – Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para ciência e providências subsequentes.

Maceió/AL, 29 de julho de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

MC

Cálculo Exato

SEDS
Fls. 185
Rubrica

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R$7.228.994,39 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Ind. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015), com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R$7.228.994,39
Valor atualizado: R$8.088.469,22
Valor atualizado, com juros: R$8.088.469,22

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Ind. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$7.228.994,39 * 1,1189
Valor atualizado (VA) = R$8.088.469,22

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
Valor total com juros = VA + VJ = R$8.088.469,22

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 16/31 (prop. Agosto-2013) + 22 (de Setembro-2013 a Junho-2015) + 29/31 (prop. Julho-2015) = 23.4516
Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 23.4516) - 1 = 0,00000 %

859.474,83

Cálculo Exato

Atualização de um valor por um índice financeiro

SEDS
Fls. 186
Rubrica

Atualização de R$7.228.994,39 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-DI - Índice geral de preços (01-02-1944 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$8.110.596,46

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-DI - Índice geral de preços (01-02-1944 a 31-07-2015) entre 16-Agosto -2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 12,1954%
Em fator de multiplicação: 1,121954

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,46%; Setembro-2013 = 1,36%; Outubro-2013 = 0,63%; Novembro-2013 = 0,28%; Dezembro-2013 = 0,69%; Janeiro-2014 = 0,40%; Fevereiro-2014 = 0,85%; Março-2014 = 1,48%; Abril-2014 = 0,45%; Maio-2014 = -0,45%; Junho-2014 = -0,63%; Julho-2014 = -0,55%; Agosto-2014 = 0,06%; Setembro-2014 = 0,02%; Outubro-2014 = 0,59%; Novembro-2014 = 1,14%; Dezembro-2014 = 0,38%; Janeiro-2015 = 0,67%; Fevereiro-2015 = 0,53%; Março-2015 = 1,21%; Abril-2015 = 0,92%; Maio-2015 = 0,40%; Junho-2015 = 0,68%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$7.228.994,39 * 1,121954
Valor atualizado = R$8.110.596,46

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

SEDS
Fls. 187
Rubrica

Atualização de R$7.228.994,39 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 31-07-2015), com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R$7.228.994,39
Valor atualizado: R$8.251.798,37
Valor atualizado, com juros: R$8.251.798,37

Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 14,1486%
Em fator de multiplicação: 1,141486

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,31%; Setembro-2013 = 0,43%; Outubro-2013 = 0,26%; Novembro-2013 = 0,35%; Dezembro-2013 = 0,10%; Janeiro-2014 = 0,88%; Fevereiro-2014 = 0,33%; Março-2014 = 0,28%; Abril-2014 = 0,88%; Maio-2014 = 2,05%; Junho-2014 = 0,66%; Julho-2014 = 0,75%; Agosto-2014 = 0,08%; Setembro-2014 = 0,15%; Outubro-2014 = 0,17%; Novembro-2014 = 0,44%; Dezembro-2014 = 0,08%; Janeiro-2015 = 0,92%; Fevereiro-2015 = 0,31%; Março-2015 = 0,62%; Abril-2015 = 0,46%; Maio-2015 = 0,95%; Junho-2015 = 1,84%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$7.228.994,39 * 1,1415
Valor atualizado (VA) = R$8.251.798,37

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
Valor total com juros = VA + VJ = R$8.251.798,37

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 16/31 (prop. Agosto-2013) + 22 (de Setembro-2013 a Junho-2015) + 29/31 (prop. Julho-2015) = 23.4516
Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 23.4516) - 1 = 0,00000 %

1.022.803,98

Cálculo Exato

Atualização de um valor por um índice financeiro

SEDS
Fls. 188
Rubrica

Atualização de R$7.228.994,39 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IPCA - Índ. preços ao consumidor amplo (01-01-1980 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$8.382.995,81

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. preços ao consumidor amplo (01-01-1980 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 15,9635%
Em fator de multiplicação: 1,159635

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,24%; Setembro-2013 = 0,35%; Outubro-2013 = 0,57%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,92%; Janeiro-2014 = 0,55%; Fevereiro-2014 = 0,69%; Março-2014 = 0,92%; Abril-2014 = 0,67%; Maio-2014 = 0,46%; Junho-2014 = 0,40%; Julho-2014 = 0,01%; Agosto-2014 = 0,25%; Setembro-2014 = 0,57%; Outubro-2014 = 0,42%; Novembro-2014 = 0,51%; Dezembro-2014 = 0,78%; Janeiro-2015 = 1,24%; Fevereiro-2015 = 1,22%; Março-2015 = 1,32%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,74%; Junho-2015 = 0,79%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$7.228.994,39 * 1,159635
Valor atualizado = R$8.382.995,81

1.154.001,42

SEDS
Fls. 189
Rubrica

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R$7.228.994,39 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015), com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R$7.228.994,39
Valor atualizado: R$8.088.469,22
Valor atualizado, com juros: R$8.088.469,22

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$7.228.994,39 * 1,1189
Valor atualizado (VA) = R$8.088.469,22

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
Valor total com juros = VA + VJ = R$8.088.469,22

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 16/31 (prop. Agosto-2013) + 22 (de Setembro-2013 a Junho-2015) + 29/31 (prop. Julho-2015) = 23.4516
Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 23.4516) - 1 = 0,00000 %

859.474,83

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

SEDC
Fls. 190
Rubrica

Atualização de R$7.228.994,39 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 31-07-2015), com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R$7.228.994,39
Valor atualizado: R$8.251.798,37
Valor atualizado, com juros: R$8.251.798,37

Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 14,1486%
Em fator de multiplicação: 1,141486

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,31%; Setembro-2013 = 0,43%; Outubro-2013 = 0,26%; Novembro-2013 = 0,35%; Dezembro-2013 = 0,10%; Janeiro-2014 = 0,88%; Fevereiro-2014 = 0,33%; Março-2014 = 0,28%; Abril-2014 = 0,88%; Maio-2014 = 2,05%; Junho-2014 = 0,66%; Julho-2014 = 0,75%; Agosto-2014 = 0,08%; Setembro-2014 = 0,15%; Outubro-2014 = 0,17%; Novembro-2014 = 0,44%; Dezembro-2014 = 0,08%; Janeiro-2015 = 0,92%; Fevereiro-2015 = 0,31%; Março-2015 = 0,62%; Abril-2015 = 0,46%; Maio-2015 = 0,95%; Junho-2015 = 1,84%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$7.228.994,39 * 1,1415
Valor atualizado (VA) = R$8.251.798,37

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
Valor total com juros = VA + VJ = R$8.251.798,37

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 16/31 (prop. Agosto-2013) + 22 (de Setembro-2013 a Junho-2015) + 29/31 (prop. Julho-2015) = 23.4516
Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 23.4516) - 1 = 0,00000 %

1.022.803,98

Cálculo Exato

Atualização de um valor por um índice financeiro

SEDS
Fls. 197
Rubrica

Atualização de R$7.228.994,39 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IPCA - Índ. preços ao consumidor amplo (01-01-1980 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$8.382.995,81

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. preços ao consumidor amplo (01-01-1980 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 15,9635%
Em fator de multiplicação: 1,159635

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,24%; Setembro-2013 = 0,35%; Outubro-2013 = 0,57%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,92%; Janeiro-2014 = 0,55%; Fevereiro-2014 = 0,69%; Março-2014 = 0,92%; Abril-2014 = 0,67%; Maio-2014 = 0,46%; Junho-2014 = 0,40%; Julho-2014 = 0,01%; Agosto-2014 = 0,25%; Setembro-2014 = 0,57%; Outubro-2014 = 0,42%; Novembro-2014 = 0,51%; Dezembro-2014 = 0,78%; Janeiro-2015 = 1,24%; Fevereiro-2015 = 1,22%; Março-2015 = 1,32%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,74%; Junho-2015 = 0,79%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$7.228.994,39 * 1,159635
Valor atualizado = R$8.382.995,81

1.154.001,42

SEDS
Fls. 192
Rubrica

Valores nominais de índices financeiros

IGP-DI - Índice geral de preços (01-02-1944 a 30-06-2015)

Data	Valor
Agosto-2010	1,10%
Setembro-2010	1,10%
Outubro-2010	1,03%
Novembro-2010	1,58%
Dezembro-2010	0,38%
Janeiro-2011	0,98%
Fevereiro-2011	0,96%
Março-2011	0,61%
Abril-2011	0,50%
Maio-2011	0,01%
Junho-2011	-0,13%
Julho-2011	-0,05%
Agosto-2011	0,61%
Setembro-2011	0,75%
Outubro-2011	0,40%
Novembro-2011	0,43%
Dezembro-2011	-0,16%
Janeiro-2012	0,30%
Fevereiro-2012	0,07%
Março-2012	0,56%
Abril-2012	1,02%
Maio-2012	0,91%
Junho-2012	0,69%
Julho-2012	1,52%
Agosto-2012	1,29%
Setembro-2012	0,88%
Outubro-2012	-0,31%
Novembro-2012	0,25%
Dezembro-2012	0,66%
Janeiro-2013	0,31%
Fevereiro-2013	0,20%
Março-2013	0,31%

SEDI
Fls. 193
Rubrica

Abril-2013	-0,06%
Maio-2013	0,32%
Junho-2013	0,76%
Julho-2013	0,14%
Agosto-2013	0,46%
Setembro-2013	1,36%
Outubro-2013	0,63%
Novembro-2013	0,28%
Dezembro-2013	0,69%
Janeiro-2014	0,40%
Fevereiro-2014	0,85%
Março-2014	1,48%
Abril-2014	0,45%
Maio-2014	-0,45%
Junho-2014	-0,63%
Julho-2014	-0,55%
Agosto-2014	0,06%
Setembro-2014	0,02%
Outubro-2014	0,59%
Novembro-2014	1,14%
Dezembro-2014	0,38%
Janeiro-2015	0,67%
Fevereiro-2015	0,53%
Março-2015	1,21%
Abril-2015	0,92%
Maio-2015	0,40%
Junho-2015	0,68%

Valores nominais de índices financeiros

SEDE
Fls. 194
Rubrica

IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-06-2015)

Data	Valor
Agosto-2010	0,77%
Setembro-2010	1,15%
Outubro-2010	1,01%
Novembro-2010	1,45%
Dezembro-2010	0,69%
Janeiro-2011	0,79%
Fevereiro-2011	1,00%
Março-2011	0,62%
Abril-2011	0,45%
Maio-2011	0,43%
Junho-2011	-0,18%
Julho-2011	-0,12%
Agosto-2011	0,44%
Setembro-2011	0,65%
Outubro-2011	0,53%
Novembro-2011	0,50%
Dezembro-2011	-0,12%
Janeiro-2012	0,25%
Fevereiro-2012	-0,06%
Março-2012	0,43%
Abril-2012	0,85%
Maio-2012	1,02%
Junho-2012	0,66%
Julho-2012	1,34%
Agosto-2012	1,43%
Setembro-2012	0,97%
Outubro-2012	0,02%
Novembro-2012	-0,03%
Dezembro-2012	0,68%
Janeiro-2013	0,34%
Fevereiro-2013	0,29%
Março-2013	0,21%

SEGS
Fls. 193
Rubrica

Abril-2013	0,15%
Maio-2013	0,00%
Junho-2013	0,75%
Julho-2013	0,26%
Agosto-2013	0,15%
Setembro-2013	1,50%
Outubro-2013	0,86%
Novembro-2013	0,29%
Dezembro-2013	0,60%
Janeiro-2014	0,48%
Fevereiro-2014	0,38%
Março-2014	1,67%
Abril-2014	0,78%
Maio-2014	-0,13%
Junho-2014	-0,74%
Julho-2014	-0,61%
Agosto-2014	-0,27%
Setembro-2014	0,20%
Outubro-2014	0,28%
Novembro-2014	0,98%
Dezembro-2014	0,62%
Janeiro-2015	0,76%
Fevereiro-2015	0,27%
Março-2015	0,98%
Abril-2015	1,17%
Maio-2015	0,41%
Junho-2015	0,67%

Cálculo Exato

Valores nominais de índices financeiros

SEDS
Fls. 196
Rubrica

IPCA - Índ. preços ao consumidor amplo (01-01-1980 a 30-06-2015)

Data	Valor
Agosto-2010	0,04%
Setembro-2010	0,45%
Outubro-2010	0,75%
Novembro-2010	0,83%
Dezembro-2010	0,63%
Janeiro-2011	0,83%
Fevereiro-2011	0,80%
Março-2011	0,79%
Abril-2011	0,77%
Maio-2011	0,47%
Junho-2011	0,15%
Julho-2011	0,16%
Agosto-2011	0,37%
Setembro-2011	0,53%
Outubro-2011	0,43%
Novembro-2011	0,52%
Dezembro-2011	0,50%
Janeiro-2012	0,56%
Fevereiro-2012	0,45%
Março-2012	0,21%
Abril-2012	0,64%
Maio-2012	0,36%
Junho-2012	0,08%
Julho-2012	0,43%
Agosto-2012	0,41%
Setembro-2012	0,57%
Outubro-2012	0,59%
Novembro-2012	0,60%
Dezembro-2012	0,79%
Janeiro-2013	0,86%
Fevereiro-2013	0,60%
Março-2013	0,47%

Cálculo Exato

Abril-2013	0,55%
Maio-2013	0,37%
Junho-2013	0,26%
Julho-2013	0,03%
Agosto-2013	0,24%
Setembro-2013	0,35%
Outubro-2013	0,57%
Novembro-2013	0,54%
Dezembro-2013	0,92%
Janeiro-2014	0,55%
Fevereiro-2014	0,69%
Março-2014	0,92%
Abril-2014	0,67%
Maio-2014	0,46%
Junho-2014	0,40%
Julho-2014	0,01%
Agosto-2014	0,25%
Setembro-2014	0,57%
Outubro-2014	0,42%
Novembro-2014	0,51%
Dezembro-2014	0,78%
Janeiro-2015	1,24%
Fevereiro-2015	1,22%
Março-2015	1,32%
Abril-2015	0,71%
Maio-2015	0,74%
Junho-2015	0,79%

16,08

SEDS
Fls. 197
Rubrica

Valores nominais de índices financeiros

SEDS
Fls. 198
Rubrica

INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 30-06-2015)

Data	Valor
Agosto-2010	0,14%
Setembro-2010	0,21%
Outubro-2010	0,20%
Novembro-2010	0,37%
Dezembro-2010	0,67%
Janeiro-2011	0,41%
Fevereiro-2011	0,28%
Março-2011	0,43%
Abril-2011	1,06%
Maio-2011	2,94%
Junho-2011	0,37%
Julho-2011	0,45%
Agosto-2011	0,13%
Setembro-2011	0,14%
Outubro-2011	0,23%
Novembro-2011	0,72%
Dezembro-2011	0,11%
Janeiro-2012	0,89%
Fevereiro-2012	0,30%
Março-2012	0,51%
Abril-2012	0,75%
Maio-2012	1,88%
Junho-2012	0,73%
Julho-2012	0,67%
Agosto-2012	0,26%
Setembro-2012	0,22%
Outubro-2012	0,21%
Novembro-2012	0,33%
Dezembro-2012	0,16%
Janeiro-2013	0,65%
Fevereiro-2013	0,60%
Março-2013	0,50%

Cálculo Exato

SEDS
Fls. 199
Rubrica

Abril-2013	0,74%
Maio-2013	2,25%
Junho-2013	1,15%
Julho-2013	0,48%
Agosto-2013	0,31%
Setembro-2013	0,43%
Outubro-2013	0,26%
Novembro-2013	0,35%
Dezembro-2013	0,10%
Janeiro-2014	0,88%
Fevereiro-2014	0,33%
Março-2014	0,28%
Abril-2014	0,88%
Maio-2014	2,05%
Junho-2014	0,66%
Julho-2014	0,75%
Agosto-2014	0,08%
Setembro-2014	0,15%
Outubro-2014	0,17%
Novembro-2014	0,44%
Dezembro-2014	0,08%
Janeiro-2015	0,92%
Fevereiro-2015	0,31%
Março-2015	0,62%
Abril-2015	0,46%
Maio-2015	0,95%
Junho-2015	1,84%

SEDS
Fls. 200
Rubrica

Tabela de variação de Índices

	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	Acumulado
IGP-DI (FGV)	0,06%	0,02%	0,59%	1,14%	0,38%	0,67%	0,53%	1,21%	0,92%	0,40%	0,68%	**6,60%**
IGP-M (FGV)	-0,27%	0,20%	0,28%	0,98%	0,62%	0,76%	0,27%	0,98%	1,17%	0,41%	0,67%	**6,07%**
INPC (IBGE)	0,18%	0,49%	0,38%	0,53%	0,62%	1,48%	1,16%	1,51%	0,71%	0,99%	0,77%	**8,82%**
IPCA (IBGE)	0,25%	0,57%	0,42%	0,51%	0,78%	1,24%	1,22%	1,32%	0,71%	0,74%	0,79%	**8,55%**

Fonte: www.debit.com.br

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LCIITAÇÕES E CONVÊNIOS
Htpp://www.seds.al.gov.br Email: cplseds.al@hotmail.com,

PROCESSO: 2100-517/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS
ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio financeiro e reajuste.

DESPACHO Nº 359/2015/CSCPL/SEDRES

Versa o presente processo sobre Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Reajuste ao Contrato SEDS nº 085/2013 da empresa INDRA_REDES TETRA ALAGOAS.

Fora acostado aos autos, relação e planilha com a devida variação dos índices entre os meses de Agosto de 2013 a Julho de 2015, no qual conforme planilhas em anexo demonstram as variações nos diversos índices existentes.

Porém, conforme parecer da Procuradoria do Estado, necessária a justificativa técnica sobre o índice a ser utilizado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao ***Departamento Financeiro – DF***, para que avalie junto a ***Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – CEPOFC*** de acordo com os documentos acostados qual índice deverá ser utilizado ou que o remeta ao órgão ou setor competente para faze-lo e indicação da dotação orçamentária por onde ocorrerá tais despesas, voltando.

Maceió, 04 de agosto de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coordenador Setorial da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2100 – 0517/ 2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social e ressocialização - SEDRES
ASSUNTO: Pedido de reequilibrio financeiro e reajuste

DESPACHO Nº 036/CSFC/2015

Trata os autos sobre pedido de reequilibrio financeiro e reajuste ao Contrato SEDS Nº 085/2013 da empresa contratada CONSÓRCIO INDRA REDES TETRA ALAGOAS .

Após análise dos autos e dos indexadores apresentados, e primando pelo princípio da economicidade na gestão pública, o qual é muito bem conceituado por Bugarin (2004, p. 129), como "*a busca permanente pelos agentes públicos da melhor alocação possível dos escassos recursos públicos para solucionar ou mitigar os problemas sociais existentes*", não resta dúvidas ao chamar o princípio da economicidade à eficiência na alocação dos recursos públicos.

Diante do exposto e da análise do contrato, o qual não menciona qual indexador deverá ser utilizado, percebe-se que o índice que melhor se ajusta aos princípios da administração pública e deverá ser utilizado para reequilibrio financeiro e reajuste contratual é o **IGP-M**.

Em anexo a este Despacho, às fls 203 a 214, seguem planilhas com os cálculos individualizados por item adquirido com seus devidos valores atualizados até 31/07/2015, a qual informa que o montante acrescido ao Contrato firmado será de **R$ 859.474,84** (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), remetendo ao valor global do contrato que passará para **R$ 8.088.469,23** (oito milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Remetam os autos a Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçlamento, Finanças e Contabilidade para indicação de dotação orçamentário e posterior envio a Comissão de Licitação para providências cabíveis.

Maceió, 07 de agosto de 2015.

FABRÍCIA GONÇALVES CAVALCANTE
Coordenadora Setorial de Finanças e Contabilidade

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE – CSFC
Htpp://www.seds.al.gov.br Email: financeira@seds.al.gov.br

Planilha de Consolidação de Preços					Data anterior a entrega das propostas 16/08/2013	Diferença a ser acrescida aos preços totais	% de variação do Câmbio	Valor Total Atualizado de Agosto/2015 30/07/2015
ANEXO A – PREÇO SEM GRAVAMES			Preço Contratual		Atualização analisada/atualizada pelo CÁLCULO EXATO www.calculoexato.com.br			
Nome do Bem	QTD	UND	LPU R$	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL SEM GRAVAMES	VALOR DIFERENÇA	Variação	Total Geral
Estação de Rádio Base (ERB) – 4 a 8 portadoras	6	Cj.	110.210,67	661.264,00	661.261,00	78.619,48	11,889	739.883,48
Estação Rádio Base (ERB) – 2 a 4 portadoras	24	Cj.	69.941,03	1.678.584,83	1.678.584,83	199.571,52	11,889	1.878.156,35
Controladora redundante com sistema de gerenciamento	01	Cj.	192.301,09	192.301,09	192.301,09	22.863,20	11,889	215.164,29
Sistema de Gerenciamento de elementos/Servidor de chaves de autenticação redundantes conf. TR	01	Cj.	164.829,50	164.829,50	164.829,50	19.597,03	11,889	184.426,53
Estações de Despacho	20	Cj.	16.875,40	337.508,03	337.508,03	40.127,25	11,889	377.635,28
Sistema Automática de Localização de Veículos -AVL	1	Vb	105.961,82	105.961,82	105.961,82	12.598,09	11,889	118.559,91
Transceptor de Rádio Fixos	140	Cj.	1.598,09	223.732,60	223.732,60	26.600,18	11,889	250.332,78
Transceptor de Rádio Móveis	690	Cj.	1.248,50	861.465,00	861.465,00	102.421,92	11,889	963.886,92
Transceptor de Rádio Portáteis	2400	Cj.	908,00	2.179.200,00	2.179.200,00	259.091,02	11,889	2.438.291,02
Elementos de Conectividade	30	pares	12.950,89	388.526,69	388.526,69	46.193,00	11,889	434.719,69
Gabinetes Outdoor equipados com baterias e fonte de energia	30	Cj.	14.520,69	435.620,83	435.620,83	51.792,15	11,889	487.412,98
Total geral				**7.228.994,39**	7.228.994,39	**859.474,84**		**8.088.469,23**

Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização
Fabricia Gonçalves Cavalcante
Coordenadora Setorial de Finanças e Contabilidade
CRC 4840/AL

Processo nº
Fl.

SEDS

SEDS
Processo nº
Fl. 204

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$661.264,00 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$739.883,48

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$661.264,00 * 1,118893
Valor atualizado = R$739.883,48

SEDS
Processo nº
Fl. 205

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$1.678.584,83 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$1.878.156,35

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$1.678.584,83 * 1,118893
Valor atualizado = R$1.878.156,35

SEDS
Processo nº
Fl. 206

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$192.301,09 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$215.164,29

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$192.301,09 * 1,118893
Valor atualizado = R$215.164,29

SEDS
Processo nº
Fl. 207

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$164.829,50 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$184.426,53

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$164.829,50 * 1,118893
Valor atualizado = R$184.426,53

SEDS
Processo nº
Fl. 508

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$337.508,03 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$377.635,28

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$337.508,03 * 1,118893
Valor atualizado = R$377.635,28

SEDS
Processo nº
Fl. 209

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$105.961,82 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$118.559,91

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$105.961,82 * 1,118893
Valor atualizado = R$118.559,91

SEDS
Processo nº
Fl. 210

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$223.732,60 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$250.332,78

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$223.732,60 * 1,118893
Valor atualizado = R$250.332,78

SEDS
Processo nº
Fl. 211

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$861.465,00 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$963.886,92

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$861.465,00 * 1,118893
Valor atualizado = R$963.886,92

SEDS
Processo nº
Fl. 212

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$2.179.200,00 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$2.438.291,02

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$2.179.200,00 * 1,118893
Valor atualizado = R$2.438.291,02

SEDS
Processo nº
Fl. 213

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$388.526,69 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$434.719,69

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$388.526,69 * 1,118893
Valor atualizado = R$434.719,69

SEDS
Processo nº
Fl. 214

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$435.620,83 de 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015)

Valor atualizado: R$487.412,98

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-07-2015) entre 16-Agosto-2013 e 30-Julho-2015

Em percentual: 11,8893%
Em fator de multiplicação: 1,118893

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$435.620,83 * 1,118893
Valor atualizado = R$487.412,98

SEDS
Processo nº
Fl. 215

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - CEPOFC
Htpp://www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº 2100517/2015
INTERESSADO: CONSÓRCIO INDRA- REDES TETRA ALAGOAS
ASSUNTO: PEDIDO DE DEFERIMENTO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATO SEDS 085/2013–INDRA- REDES TETRA ALAGOAS
DATA: 01/04/2015

DESPACHO Nº 0903/2015 – CEPOFC/SEDS

A Coordenadoria Setorial da Comissão Permanente de Licitação,

Informamos que a despesa em questão está compatível com as ações previstas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei Nº 7.333 de 05/01/2012, publicada no DOE em 06/01/2012 e disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD 2015, da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização - SEDRES com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A.. de 06/04/2015, publicada no DOE em 07/04/2015.

Informo nas Planilhas a seguir o impacto orçamentário e financeiro:

Planilha 1.de impacto orçamentário

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL - R$	GASTO PRETENDIDO R$	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO %(aprox)
44.90.52	0110	6.980.778,87	859.474,84	12,31

Planilha 2. de impacto financeiro

SALDO EM CONTA CORRENTE EM 30/06/2015 - R$	GASTO PRETENDIDO R$	IMPACTO FINANCEIRO % (aprox.)	RENDIMENTOS DE POUPANÇA EM 30/06/2015 - R$
33.437.817,26 - 11.930.780,06(outras despesas empenhadas)= 21.507.037,20	859.474,84	2,57	4.864.097,26

SEDS
Processo nº
Fl. 216

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - CEPOFC
Htpp://www.seds.al.gov.br

Observe-se que na Planilha 1. de impacto orçamentário os créditos disponíveis na Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 0110, no valor de R$ 6.980.778,87 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e na Planilha 2. de impacto financeiro o saldo, já deduzido de outras despesas empenhadas, incluindo rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$21.507.037,20(vinte e um milhões, quinhentos e sete mil, trinta e sete reais e vinte centavos) se apresentam suficientes para cobertura orçamentária e financeira do reequilíbrio financeiro ao Contrato 085/2013 – INDRA REDES TETRA ALAGOAS.

Salientamos que a referida despesa está autorizada na Lei Orçamentária Anual em vigor e sua execução prevista para o presente exercício fiscal. A despesa no valor total de R$ 859.474,84 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0300.1853.0000 – Modernização da Segurança Pública - ALTP
PTRES: 190010
PI: 003669
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente
Fonte : 0110

Anexamos cópias dos seguintes documentos:Plano Plurianual 2012-2015, Tela SIAFEM com Demonstrativo de Créditos Disponíveis e Planilha de Controle de movimentação financera do Convênio e Extrato bancário.

Maceió, 11 de agosto de 2015

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA
Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

REVISÃO PPA

Em R$ 1,00

PODER EXECUTIVO			2014	2015
ÓRGÃO: 19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS			66.351.294	53.229.313
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19033 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL			66.351.294	53.229.313
ÁREA DE RESULTADO: 1 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA			5.502.523	3.566.519
PROGRAMA: SISTEMAS DE RESPOSTAS ÀS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS CRÍTICOS			150.000	860.060
OBJETIVO: REDUZIR O NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS POR EVENTOS CRÍTICOS.				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ALAGOANA				
ESTRATÉGIA: 7 - AMPLIAR, CAPACITAR E FORTALECER OS SISTEMAS DE RESPOSTAS ÀS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS CRÍTICOS			150.000	860.060
AÇÃO: 06182021010400000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS			150.000	860.060
FINALIDADE: MELHORAR A EFICIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS,COM O OBJETIVO DE ENFRENTAR E CORRESPONDER COM VELOCIDADE E PRESTEZA AOS EVENTOS CRÍTICOS,PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CALAMIDADES PROVOCADAS PELA NATUREZA.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1068 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	PERCENTUAL	6	13
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000	503.601
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		100.000	503.601
	01100000 - CONVÊNIOS		50.000	356.459
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		50.000	356.459
PROGRAMA: COMBATE À CRIMINALIDADE			5.352.523	2.706.459
OBJETIVO: REDUZIR SISTEMATICAMENTE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A CRIMINALIDADE				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ALAGOANA				
ESTRATÉGIA: 3 - INTENSIFICAR AÇÕES COORDENADAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO NOS LOCAIS MAIS CRÍTICOS E			1.744.000	56.000
AÇÃO: 06122022511250000 - CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE DELEGACIAS PARA REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO			1.744.000	56.000
FINALIDADE: AMPLIAR A ATUAÇÃO DAS DELEGACIAS DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO, REFORÇANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO NOS LOCAIS MAIS CRÍTICOS JUNTO ÀS POPULAÇÕES MAIS VULNERÁVEIS À CRIMINALIDADE.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1058 - DELEGACIA CONSTRUÍDA	PERCENTUAL	60	5
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST		1.744.000	56.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		1.744.000	56.000
ESTRATÉGIA: 47 - FORTALECER E AMPLIAR AS POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS			3.608.523	2.650.459
AÇÃO: 06122022511160000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE PRISIONAL PARA JOVENS E ADULTOS			3.450.000	1.717.000
FINALIDADE: CRIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS REEDUCANDOS QUE VENHAM APRESENTAR PROBLEMAS DE SAÚDE DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA, COMO TAMBÉM PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DE PRÁTICAS RELIGIOSAS ECUMÊNICAS VISANDO FORTALECER A RESSOCIALIZAÇÃO.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1150 - PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA E EQUIPADA	PERCENTUAL	10	10
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		500.000	17.170
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		500.000	17.170
	01100000 - CONVÊNIOS		2.950.000	1.699.830
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.950.000	1.699.830

SEDS Processo nº Fl. 217

REVISÃO PPA

Em R$ 1,00

PODER EXECUTIVO			2014	2015
AÇÃO: 06128022512730000 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA REEDUCANDOS			**158.523**	**933.459**
FINALIDADE: REALIZAR ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES PARA REEDUCANDOS, COM O OBJETIVO DE OFERERCER MÃO DE OBRA PRISIONAL QUALIFICADA, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS INTERNOS.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1218 - REEDUCANDO CAPACITADO	UNIDADE	370	1167
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**0**	**543.345**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**0**	**400.000**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**0**	**143.345**
	01100000 - CONVÊNIOS		**158.523**	**390.114**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**50.556**	**300.000**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**107.967**	**90.114**
ÁREA DE RESULTADO: 2 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA EXTREMA, REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE			**56.849.170**	**45.655.252**
PROGRAMA: ALAGOAS TEM PRESSA			**56.849.170**	**45.655.252**
OBJETIVO: MONITORAR SISTEMATICAMENTE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES, BEM COMO O ALCANCE DAS METAS, A FIM DE PROVER INFORMAÇÕES ORGANIZADAS E ACESSÍVEIS EM TEMPO REAL, IDENTIFICANDO EVENTUAIS GARGALOS DE PROCESSOS QUE POSSAM IMPACTAR NOS RESULTADOS, DE MODO A FOCAR NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS CRÍTICOS DO ESTADO, DE FORMA A SUBSIDIAR O GOVERNADOR E SECRETÁRIOS NA TOMADA DE DECISÃO.				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ALAGOANA				
ESTRATÉGIA: 3 - INTENSIFICAR AÇÕES COORDENADAS DE COMBATE Á CRIMINALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO NOS LOCAIS MAIS CRÍTICOS E			5.614.836	16.758.265
AÇÃO: 06122030018110000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA - ALTP			**2.140.752**	**6.758.815**
FINALIDADE: PERMITIR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA. FAZENDO COM QUE A POPULAÇÃO SE SINTA MAIS SEGURA.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1019 - BASE COMUNITÁRIA CONTRUÍDA E APARELHADA	UNIDADE	11	11
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**0**	**4.027.315**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**0**	**4.027.315**
	01100000 - CONVÊNIOS		**140.752**	**2.731.500**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**140.752**	**0**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**0**	**2.731.500**
	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST		**2.000.000**	**0**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**2.000.000**	**0**
AÇÃO: 06183030018340000 - IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - ALTP			**900.000**	**6.000.000**
FINALIDADE: DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS E AGILIDADE NO COMBATE A CRIMINALIDADE,ATRAVÉS DE TECNOLOGIA CAPAZ DE REALIZAR RECONHECIMENTO FACIAL,IDENTIFICAÇÃO DE MOVIMENTOS E PLACAS DE VEÍCULOS,DIMINUINDO O ÍNDICE DE CRIMINALIDADE,UTILIZANDO UMA MODERNA FERRAMENTA TECNOLÓGICA.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1236 - SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO IMPLANTADO	UNIDADE	5	5
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**0**	**4.000.000**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**0**	**3.000.000**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**0**	**1.000.000**

SEDS
Processo nº
Fl. 218

PODER EXECUTIVO			2014	2015
	01100000 - CONVÊNIOS		500.000	2.000.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		500.000	1.000.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	1.000.000
	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST		400.000	0
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		400.000	0
AÇÃO: 06122030018410000 - IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE EM ALAGOAS - ALTP			1.971.857	3.824.000
FINALIDADE: CONGREGAR EM UM SÓ LOCAL, AÇÕES SOCIAIS E PROJETOS DE INCLUSÃO DE JOVENS QUE ATENDAM AS COMUNIDADES RESIDENTES EM ÁREAS DE ALTO ÍNDICE DE CRIMES LETAIS INTENCIONAIS CONTRA A VIDA.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1127 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO CONSTRUÍDO E APARELHADO	UNIDADE	2	6
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.178.000	1.250.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		678.000	50.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		500.000	1.200.000
	01100000 - CONVÊNIOS		793.857	2.574.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		264.819	1.000.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		529.038	1.574.000
AÇÃO: 06122030018690000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS - ALTP			602.227	175.450
FINALIDADE: CRIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS REEDUCANDOS QUE APRESENTEM,OU VENHAM,APRESENTAR PROBLEMAS DE SAÚDE DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA,COMO TAMBÉM APROVEITAR ESSA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS .				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1254 - UNIDADE AMPLIADA, CONSTRUÍDA E APARELHADA	PERCENTUAL	14	14
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		500.000	1.755
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	255
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		500.000	1.500
	01100000 - CONVÊNIOS		102.227	173.695
	3 - DESPESAS CORRENTES		0	23.695
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		102.227	150.000
ESTRATÉGIA: 32 - FORTALECER O CICLO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM ÊNFASE NA MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			9.870.962	310.000
AÇÃO: 06122030018100000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CIODS - ALTP			9.870.962	310.000
FINALIDADE: MODERNIZAR O SISTEMA DE ATENDIMENTO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A IMPLANTAÇÃO DA ANÁLISE CRIMINAL, OBTENDO DESSA FORMA UMA MAIOR RAPIDEZ,SEGURANÇA E EFICIÊNCIA POLICIAL.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1045 - CIODS CONSTRUÍDO E APARELHADO	UNIDADE	2	2
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000	50.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		100.000	0
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	50.000
	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST		9.770.962	260.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		9.770.962	260.000
ESTRATÉGIA: 36 - DISSEMINAR OS PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DA GESTÃO PARA RESULTADOS NO ESTADO			9.398.052	5.874.000

Processo
Fl. 219

REVISÃO PPA

Em R$ 1,00

PODER EXECUTIVO			2014	2015
AÇÃO: 06183030018370000 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO PARA RESULTADOS NA ÁREA DA DEFESA SOCIAL - ALTP			**9.398.052**	**5.874.000**
FINALIDADE: IMPLANTAR UM SISTEMA DE GESTÃO PARA RESULTADO,PROVIDO DE SALA DE SITUAÇÃO E AMBIENTE DE REUNIÕES PARA PRODUÇÃO DE ESTRATÉGIAS VISANDO A RESOLUÇÃO DOS GRANDES PROBLEMAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A ASSISTÊNCIA DE ESPECIALISTAS.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1238 - SISTEMA IMPLANTADO	PERCENTUAL	70	30
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**1.550.000**	**0**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**1.300.000**	**0**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**250.000**	**0**
	01100000 - CONVÊNIOS		**1.243.052**	**1.000.000**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**1.000.000**	**0**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**243.052**	**1.000.000**
	01490000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS-BIRD/PREPI		**6.605.000**	**4.874.000**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**6.605.000**	**4.874.000**
ESTRATÉGIA: 39 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO			**26.465.320**	**14.752.199**
AÇÃO: 06122030018530000 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALTP			**22.265.320**	**5.952.879**
FINALIDADE: DOTAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA COM OS APARELHOS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS AO PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1225 - SEDS E ÓRGÃO VINCULADO MODERNIZADO	PERCENTUAL	45	10
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**4.100.147**	**4.226.377**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**1.900.000**	**226.377**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**2.200.147**	**4.000.000**
	01060000 - COMP.FINANCEIRA XISTO BETUMINOSO E GÁS		**0**	**783.151**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**0**	**33.151**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**0**	**750.000**
	01100000 - CONVÊNIOS		**14.965.173**	**943.351**
	3 - DESPESAS CORRENTES		**1.336.597**	**43.351**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**13.628.576**	**900.000**
	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST		**3.200.000**	**0**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**3.200.000**	**0**
AÇÃO: 06122030019030000 - CONSTRUÇÃO DAS REGIÕES INTEGRADAS E DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP, AISP E GPMS) - ALTP			**4.200.000**	**8.799.320**
FINALIDADE: INTEGRAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM UM AMBIENTE COMPARTILHADO PELA POLÍCIA MILITAR,POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS,ATRAVÉS DA CONTRUÇÃO DE ÁREAS INTEGRADAS E COM A DESCENTRALIZAÇÃO EFICIENTE DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, EM GRUPAMENTOS DE POLÍCIA MILITAR PADRÕES.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1219 - RISP, AISP E GPM CONSTRUIDO E APARELHADO	PERCENTUAL	12	32
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**0**	**2.067.320**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**0**	**2.067.320**
	01100000 - CONVÊNIOS		**0**	**6.732.000**

SEDS
Processo nº
Fl. 200

PODER EXECUTIVO			2014	2015
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	6.732.000
	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST		4.200.000	0
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		4.200.000	0
ESTRATÉGIA: 49 - FORTELECER E AMPLIAR AS POLÍTICAS DE PERÍCIA OFICIAL			5.500.000	7.960.788
AÇÃO: 06062030019020000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CPFOR - ALTP			5.500.000	7.960.788
FINALIDADE: EXPEDIR COM MAIS PRECISÃO OS EXAMES PERICIAIS SOLICITADOS,PELA JUSTIÇA E SOCIEDADE,ATRAVÉS DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, INSTITTUTO DE CRIMINALÍSTICA E INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ,				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1055 - CPFOR CONSTRUÍDO E EQUIPADO	PERCENTUAL	30	20
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01100000 - CONVÊNIOS		0	7.960.788
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	7.960.788
	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST		5.500.000	0
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		5.500.000	0
ÁREA DE RESULTADO: 5 - INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA			3.999.601	4.007.542
PROGRAMA: PLANEJAMENTO E GESTÃO			205.000	401.000
OBJETIVO: APERFEIÇOAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO,PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES.				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ALAGOANA.				
ESTRATÉGIA: 32 - FORTALECER O CICLO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM ÊNFASE NA MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			205.000	401.000
AÇÃO: 06183022212490000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			205.000	401.000
FINALIDADE: REDUZIR A CRIMINALIDADE,ATRAVÉS DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, COM A MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1241 - SISTEMA MODERNIZADO	PERCENTUAL	40	40
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		106.000	301.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		106.000	301.000
	01100000 - CONVÊNIOS		99.000	100.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		99.000	100.000
PROGRAMA: INFRAESTRUTURA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO			1.300.010	1.350.000
OBJETIVO: AMPLIAR O NÚMERO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS, AMPLIADOS E MODERNIZADOS.				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ALAGOANA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.				
ESTRATÉGIA: 39 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO			1.300.010	1.350.000
AÇÃO: 06122022910690000 - CONSTRUÇÃO DA CORREGEDORIA INTEGRADA E OUVIDORIA INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL			250.000	0
FINALIDADE: CONTROLAR TODOS OS SERVIDORES DA SEDS,E DOS SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, E, CONSEQUENTEMENTE REEDUCAR AQUELES QUE TENHAM INFRINGIDO AS NORMAS DE CONDUTA PROFISSIONAL,PARA ISSO TORNA-SE NECESSÁRIO A MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA E CORREGEDORIA.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1180 - PRÉDIO CONSTRUÍDO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO FÍSICA	10	0
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		250.000	0
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		250.000	0

SEDS
Processo nº
Fl. 221

REVISÃO PPA

Em R$ 1,00

PODER EXECUTIVO			2014	2015
AÇÃO: 06122022910760000 - CONSTRUÇÃO DAS REGIÕES INTEGRADAS E DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP, AISP E GPMS)			**0**	**1.000.000**
FINALIDADE: INTEGRAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM UM AMBIENTE COMPARTILHADO PELA POLÍCIA MILITAR,POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS,ATRAVÉS DA CONTRUÇÃO DE ÁREAS INTEGRADAS E COM A DESCENTRALIZAÇÃO EFICIENTE DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, EM GRUPAMENTOS DE POLÍCIA MILITAR PADRÕES.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1219 - RISP, AISP E GPM CONSTRUIDO E APARELHADO	PERCENTUAL	0	0
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**0**	**1.000.000**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**0**	**1.000.000**
AÇÃO: 06122022911060000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS			**450.000**	**200.000**
FINALIDADE: INTEGRAR EM UM ÚNICO COMPLEXO EDUCACIONAL,DENOMINADO ACADEMIA DE ENSINO INTEGRADO E PESQUISA ,TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA ,COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR O CONHECIMENTO DOS PROFISIONAIS DA ÁREA.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1000 - ACADEMIA CONSTRUÍDA E APARELHADA.	PERCENTUAL	100	100
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**450.000**	**200.000**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**450.000**	**200.000**
AÇÃO: 04122022919010000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO HANGAR DO ESTADO DE ALAGOAS			**600.010**	**0**
FINALIDADE: GUARDA E CONSERVAÇÃO DAS AERONAVES DO ESTADO DE ALAGOAS.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1333 - HANGAR CONSTRUÍDO E APARELHADO	PERCENTUAL	100	100
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST		**600.010**	**0**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**600.010**	**0**
AÇÃO: 06122022919290000 - MODERNIZAÇÃO DA SEDS			**0**	**150.000**
FINALIDADE: DOTAR A SEDS DE INFRAESTRUTURA E FERRAMENTAS MODERNAS DE TRABALHO NO SENTIDO DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1365 - ÓRGÃO MODERNIZADO	PERCENTUAL	0	100
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				
	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		**0**	**150.000**
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		**0**	**150.000**
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			**2.494.591**	**2.256.542**
OBJETIVO: AUMENTAR O NÚMERO DE AÇÕES RELACIONADAS COM A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO				
ESTRATÉGIA: 35 - OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA POR MEIO DA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			**2.494.591**	**2.256.542**
AÇÃO: 06128023310620000 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL			**2.494.591**	**2.256.542**
FINALIDADE: CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA DE SEGURANÇA, COM O OBJETIVO DE UMA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.				
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:	1196 - PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	5.719	5719
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:				

SEDS
Processo nº
Fl. 222

REVISÃO PPA

Em R$ 1,00

PODER EXECUTIVO	2014	2015
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.000	1.659.468
3 - DESPESAS CORRENTES	0	1.659.468
4 - DESPESAS DE CAPITAL	29.000	0
01100000 - CONVÊNIOS	2.465.591	597.074
3 - DESPESAS CORRENTES	1.390.402	597.074
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.075.189	0
TOTAL GERAL	**66.351.294**	**53.229.313**

SEMG
Processo nº
Fl. 223

SEDS
Processo nº
Fl. 224

540033 / 00001 - SEDS ADM.DIRETA - 62211.00.00 TELA: 003

01	1	190009	0110000000	339039	003674	37.264,00C
02	1	190009	0110000000	449052	003674	632.671,00C
03	1	190010	0100000000	339039	003669	37.727,00C
04	1	190010	0100000000	449039	003669	11.255,00C
05	1	190010	0100000000	449052	003669	3.693.833,00C
06	1	190010	0110000000	339030	003669	2.397,00C
07	1	190010	0110000000	339039	003669	118.298,27C
08	1	190010	0110000000	449037	003669	609.813,71C
09	1	190010	0110000000	449039	003669	165.078,00C
10	1	190010	0110000000	449052	003669	6.980.778,87C
11	1	190010	0110002258	449052	003669	48.217,95C
12	1	190010	0110002361	339039	003669	327.600,80C
13	1	190010	0110002361	449052	003669	1.198,00C
14	1	190010	0110002491	339039	003669	133.951,41C
15	1	190010	0110002491	449037	003669	28.936,97C
16	1	190010	0110002491	449052	003669	777.501,76C
17	1	190010	0110002492	449052	003669	77.857,00C
18	1	190010	0110002673	449037	003669	18,01C
19	1	190010	0150000000	449037	003669	13.531,44C
20	1	190010	0150000000	449039	003669	79.195,13C
21	1	190011	0110000000	449052	003676	44.696,10C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

SEDS
Processo nº
Fl. 225

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Coordenação Setorial de Finanças e Contabilidade
CONVÊNIO 776747/2012
SIAFEM 002491

OBJETO: Estruturação do Sistema de Radiocomunicação Digital da Secretaria de Estado da Defesa Social
VIGÊNCIA: : 26/12/2012 a 26/12/2014

Natureza da Despesa		Proponente	Concedente	Total
339039	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.156.690,00	3.156.690,00
449039	Aquisição de Solftware		730.334,00	730.334,00
449052	Bens Permanentes	287.806,16	24.605.785,84	24.893.592,00
Total Geral		**287.806,16**	**28.492.809,84**	**28.780.616,00**

DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

META nº 01: Serviços Técnicos de Instalação, Licenciamento e Integração

339039 – Serv. de Terceiros – P. Jurídica

PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO				PAGO	DATA PAGTO
Especificação	Qtd	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec.		
Operação Assistida Mensal (Fase 01)	3	68.002,00	204.006,00	3	33.684,68	101.054,04	110		
Integração,Instalação, Supervisão, Comissionamento e Testes (Fase 02)	1	2.768.017,00	2.768.017,00	1	1.124.233,89	1.124.233,89	110		
TOTAL			**2.972.023,00**			**1.225.287,93**		-	

449037 - Aquisição de Solftware

PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO				PAGO	DATA PAGTO
Especificação	Qtd	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec		
Sist. automático de localização de veículos (Fase 03)	1	272.167,00	272.167,00	1	105.961,82	105.961,82	110		
Sist. de Gerenciamento de Elementos (F.04)	1	458.167,00	458.167,00	1	164.829,50	164.829,50	110		
TOTAL			**730.334,00**			**270.791,32**		-	

META Nº 02 -Treinamento oficial do fabricante em operação, visão sistêmica e config.sistema

339039 – Serv. de Terceiros – P. Jurídica

PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO				PAGO	DATA PAGTO
Especificação	Qtd	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec		
Treinamento Oficial do Fabricante (fase 1)	1	184.667,00	184.667,00	1	85.468,59	85.468,59	110		
TOTAL			**184.667,00**			**85.468,59**		-	

META Nº 03 – Aquisição do Sistema de Radiocomunicação

449052 Equipamentos e Materiais Permanentes

PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO				PAGO	DATA PAGTO
Especificação	Qtd.	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec		
Controladora redundante c/sist.gerenciamen	1	505.334,00	505.334,00	1	192.301,09	192.301,09	110		
Estação de Rádio base c/04 portadoras	6	330.611,00	1.983.666,00	6	110.210,66	661.264,00	110		
Estação de Despacho	20	43.250,00	865.000,00	20	16.875,40	337.508,03	110		
Gabinete Outdoor	30	37.000,00	1.110.000,00	30	14.520,69	435.620,83	110		
Torre Autoportantes 60m	29	221.740,00	6.430.460,00	2	103.448,00	206.896,00	110	206.896,00	28/11/2014
				27	120.419,50	3.251.326,50	110		
Torre Autoportantes 80m	1	340.608,00	340.608,00	1	139.702,65	139.702,65	110		
Transceptor de Rádio fixo	140	3.305,00	462.700,00	140	1.598,09	223.732,60	110		
Transceptor de Rádio móvel	690	2.775,00	1.914.750,00	690	1.248,50	861.465,00	110		
Transceptor de Rádio portátil	2400	2.156,00	5.174.400,00	2084	908	1.892.272,00	110		
				316	908	286.928,00	100		
Elementos de conectividade	30	41.667,00	1.250.010,00	30	12.950,08	388.526,69	110		
Estação de Rádio Base c/02 portadoras	24	202.361,00	4.856.664,00	24	69.941,03	1.678.584,83	110		
TOTAL			**24.893.592,00**			**10.556.128,22**		**206.896,00**	

TOTAL EMPENHADO 11,930,780,06

SEDS
Processo n°
Fl. 226

RESUMO

Liberação – Concedente 1ª parcela	28.49[illegible]809,84
Liberação Proponente - CONTRAPARTIDA (parcela única)	28[illegible]806,16
Subtotal	**28.780 616,00**
(+) Rendimentos da poupança até JUNHO/2015	4.864 097,26
Total	**33.644 713,26**
(-) Pagamentos efetuados	206 896,00
Saldo em banco, em 30 de JUNHO/2015	**33.437 817,26**

	RENDIMENTOS									TOTAL
jan/15										183.552,16
fev/15										199.492,96
mar/15										172.703,49
abr/15										216.960,11
mai/15	1.182,34	520,94	13.918,19	157	72,25	0,38	6.832,34	136,41	1,71	180.464,56
jun/15										227.141,36

SEDS
Processo nº
Fl. 227

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A954 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/07/2015

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 2735 GOV ESTADO DE ALAGOA OPER: 006 CONTA: 1.263-8
PERIODO: 01062015 ATE: 30062015 CGC: 12.200.226/0001-15
NOME: SEDS AL VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
06/06/2015	990210	REM BASICA	0,19370000	0,67 C	33.210.676,57 C
06/06/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	1,73 C	33.210.678,30 C
11/06/2015	990210	REM BASICA	0,18270000	57.974,95 C	33.268.653,25 C
11/06/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	158.951,49 C	33.427.604,74 C
19/06/2015	990210	REM BASICA	0,19190000	2.635,36 C	33.430.240,10 C
19/06/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	6.879,67 C	33.437.119,77 C
28/06/2015	990210	REM BASICA	0,16530000	173,08 C	33.437.292,85 C
28/06/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	524,41 C	33.437.817,26 C

SALDO EM 30/06/2015 R$ 33.437.817,26 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http://www.seds.al.gov.br E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

SEDS Fls. 228 Rubrica

ÓRGÃO DE ORIGEM:	Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização
PROCESSO:	2100-517/2015.
INTERESSADO:	Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização - SEDRES
ASSUNTO:	Solicitação de Reajuste de Preços ref. Contrato 085/2013

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço juntada do seguinte documento;

a) Documentos do Consórcio INDRA REDES TETRA, às fls. 229-314;

Maceió, 10 de setembro de 2015.

José Wagner de Assis da Silva
Membro da Comissão

JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA
PREGOEIRO/SEDS
Matrícula 38471-2

SEDS
Fls. 229
Rubrica

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**01.645.738/0001-79**	Validade do Cadastro:	**09/12/2015**
Razão Social / Nome:	**INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
Domicílio Fiscal:	**71072 - São Paulo SP**		
Unidade Cadastradora:	**135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB**		
Atividade Econômica:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**		
Endereço:	**AV DAS NAÇOES UNIDAS 14171 ANDAR 4 CRYSTAL TOWER - São Paulo - SP**		

Ocorrência:	**Consta**	
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**	
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**	(Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**	

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	**19/12/2015**
FGTS	Validade:	**24/09/2015**
INSS	Validade:	**19/12/2015**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/11/2015**
Receita Municipal	Validade:	**21/11/2015**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2016**

Índices Calculados: **SG = 1.50; LG = 1.45; LC = 1.12**

Patrimônio Líquido: **R$ 379.087.185,62**

CPF: 022.427.724-30 Nome: JOSE WAGNER DE ASSIS DA SILVA

Ass: _____

SEDS
Fls. 230
Rubrica

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**05.719.215/0001-80**	Validade do Cadastro:	**16/04/2016**
Razão Social / Nome:	**INDRA SISTS.SA**		
Natureza Jurídica:	**ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA**		
Domicílio Fiscal:	**75353 - Curitiba PR**		
Unidade Cadastradora:	**393028 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PARANA**		
Atividade Econômica:	**6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**		
Endereço:	**Doutor Reinaldo Machado 1056 - Curitiba - PR**		

Ocorrência:	**Consta**	
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**	
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**	(Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**	

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

SEDS
Fls. 231
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0001-79, com sede na Av. Nações Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, São Paulo / SP, neste ato devidamente representada por seus diretores, Sr. **JOSÉ ANTONIO FERNÁNDEZ IGNACIO**, espanhol, casado, economista, portador RNE nº V392864-G expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.918.038-64 e o Sr. **EDENILSON FLEISCHMANN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.096.487-8 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.460.959-15, ambos com endereço profissional na Av. Nações Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, São Paulo / SP, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores:

GRUPO 1: **HORACIO MANUEL ALVES SABINO,** português, casado, engenheiro, portador do RNE nº V724879-7, inscrito no CPF/MF sob nº 234.482.698-08, **MARIA NIEVES CONDÉS FELIPE**, espanhola, casada, administradora, portadora do RNE nº V856192-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 235.532.448-44, **MÁRCIA CRISTINA ROMANO SANTO**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do RG nº 28.753.143-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 290.926.368-19, e **MARCOS CESAR FRACARO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 16.170.427-X e inscrito no CPF/MF sob nº 127.811.468-89, todos com endereço profissional na Av. Nações Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, São Paulo / SP;

GRUPO 2: **MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB** (AAPP), brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 1.191.612, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 246.600.351-15, **MAURO CASTRO LUCAS DE SOUZA** (BPO), brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 3.219.754 expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 495.385.434-91, **MAURICIO MONTELEONE** (Industria), brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 11.801.451-1 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 093.991.188-43, todos com endereço profissional no SIG, quadra 04, lote 173, Setor de Indústrias Gráficas, CEP 70.610-440, Brasília/DF; **ALFREDO DAS NEVES NETO** (Finanças) brasileiro, divorciado, Analista de sistemas, portador do RG nº 18.739.304-7 expedido pela

SEDS
Fls. 232
Rubrica

SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 108.404.958-97, **HUSSEIN KESHAVJEE** (Energia), português, casado, portador do RNE nº V374859B, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.450.258-03, **LAURO BRITO** (Telecom), brasileiro, casado, portador do RG nº 7.676.781 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.764.238-69, **VICENTE HUERTAS PARDO** (Outsourcing), espanhol, casado, engenheiro, portador do RNE nº V845986-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.436.758-93, **VICTOR DE LA ROSA DURAN**, espanhol, casado, tecnólogo da informação, portador do RNE nº V516017-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.251.298-28; **SERGIO MARTINS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador do RG n° 03.616.377-2 e inscrito no CPF/MF sob o n° 821.494.457-00; **TÁCITO AUGUSTO SILVA LEITE**, brasileiro, casado, Diretor Executivo, portador do RG nº 22.805.785 expedido pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.746.884-34; **HERBERT URBANO RESENDE**, casado, portador do RG n° M2 980 572 e inscrito no CPF/MF sob o n° 804.814.506-53, **ANDERSON MARKIEWICZ**, casado, Engenheiro Aeronáutico, portador do RG n° 16.861.737-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 050.268.978-19, **VALDEMIR MARQUES DE MORAIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 14.372.208-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.408.598-10, **ELBSON MOREIRA QUADROS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 55.816.336-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.413.995-00, **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.991.761-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.966.778-88 e **BRUNO VALERIO JOUAN E SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 56.178.643, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.478.407-94, todos com endereço profissional na Av. Nações Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, São Paulo / SP;

GRUPO 3: **JORGE ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.121.709 expedido pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.244.384-15 com endereço profissional no SIG, quadra 04, lote 173, Setor de Indústrias Gráficas, CEP 70.610-440, Brasília/DF; **DOUGLAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 25.670.919-1 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.910.168-93; **CLAUDIA TEIXEIRA BRANDÃO DA SILVA**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora do RG nº 17.876.786-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 115.711.728-74, **VIVIANE BARRETO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 22.945.736-8 expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 118.089.968-79, **JAMES CARR MELVILLE**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 13.147.074-7 e inscrito no CPF/MF 111594328-64, **TAMIRES CARDOSO SILVA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da OAB nº 319.666-SP e do RG nº 40.179.649-8 expedido

SEDS
Fls. 233
Rubrica

pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 350.972.868-80, **CECILIA DO VAL MOORE**, brasileira, solteira, Advogada, portadora da OAB nº 252.774-SP e do RG nº 52.371.272-8 expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 218.895.198-04, **WILDE CUNHA COLARES**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da OAB nº 217.932-SP e do RG nº 3065512 expedido pela SEGUP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 639.307.652-68, todos com endereço profissional na Av. Nações Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, São Paulo / SP;

GRUPO 4: **EDSON LUIZ COELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Processamento de Dados, portador do RG nº 34.780.562-0 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.770.209-34, com endereço profissional na Av. Nações Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, São Paulo / SP;

GRUPO 5: **ADRIANA CARDONE ZANNI**, brasileira, divorciada, jornalista, portadora do RG nº 11.411.973 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.070.148-46; **LADILSOM ALEXANDRE VEIGA ZILET**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 22.190.322-7 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.346.488-39, todos com domicilio comercial na Av. Nações Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, São Paulo / SP;

GRUPO 6: **CARLOS FRANCISCO OCHOA**, norte americano, solteiro, engenheiro de sistemas, portador do RNE nº V570684-Q e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.352.688-22; **PAULO VASCONCELOS JUNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do RG nº 1.162.585 expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF nº 573.081.601-49; **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do RG nº 729.750 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.662.251-72, **JOSE WALDEMAR POMPOLO**, brasileiro, divorciado, técnico de informática, portador do RG nº 1.025.494 expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.670.529-53, todos com endereço profissional no SIG, quadra 04, lote 173, Setor de Indústrias Gráficas, CEP 70.610-440, Brasília/DF; **MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 766.299 expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF nº 343.412.501-91; **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS FILHO**, brasileiro, casado, Analista em Processamento de Dados, portador do RG nº 1.302.073 expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.933.511-87, todos com domicilio profissional na

SEDS
Fls. 234
Rubrica

cidade do Rio de Janeiro **MARCOS CARDOSO LIMA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 21.273.323-0 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.195.528-79, **PETER KOSTER**, holandês, casado, portador do Passaporte Holandês nº NMC83PRF3, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.233.828-07; **ROBERTO OLIVER STUTZ**, uruguaio, casado, engenheiro, portador do RNE nº V558123-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.399.728-18; **SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, portadora do RG nº 19.101.881-8 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.234.598-80; **ANTONIO DE FARIAS LEITE NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1.997.520 expedido pela SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.119.684-18; **DIEGO BRUGNERA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1.842.747 expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.956.211-04; Evandro Rodrigues Valente Filho, brasileiro, casado, Couch de Executivos, portador do RG nº 2.240.513 expedido pela SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.751.702-00, **FERNANDO VALLEJO HERMIDA**, espanhol, casado, engenheiro, portador do RG nº 3.592.902, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.219.091-87, **CARLOS EDUARDO CAPARELLO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 24.331.877-7 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.942.998-84, **GENIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 9.821.931-5 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.430.278-00, **RICARDO BONORA LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 16.813.805-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.501.988-32, **JOSÉ LUIS SUÁREZ LÓPEZ**, espanhol, casado, consultor, portador do RNE nº V-953205-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.473.668-46, **MARCELO BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.702.314-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.797.468-33, todos com endereço profissional na Av. Nações Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, São Paulo / SP.

A - REPRESENTAÇÃO

FACULDADES DE REPRESENTAÇÃO: Todas elas sem limite quantitativo

a) Representar a Sociedade perante terceiros, Juntas Comerciais, Juntas Administrativas, Câmaras, Comitês, Associações, Mutualidades, Registros, Delegações, Departamentos e agencias reguladoras dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais ou de qualquer natureza, de todos os graus e instancias, tanto brasileiros como estrangeiros, atuando em processos administrativos, atuações ou procedimentos que

SEDS
Fls. 235
Rubrica

estejam em todas as classes de assuntos, apresentando impugnações, interpondo recurso na via administrativa; se interar dos processos administrativos e recursos em qualquer estância que se encontrem executar as decisões firmadas; responder ou redigir atas e requerimentos que sejam notariais ou de qualquer outra classe.

b) Outorgar e revogar procurações em favor de Advogados e Procuradores.

c) Comparecer e representar a Sociedade perante Juízo, Tribunais, Fiscalizações, no âmbito civil, penal, administrativo, contencioso-administrativos, laboral de todas as jurisdições e em todas seus graus e instancias, e câmaras de arbitragem, tanto brasileiro como de qualquer outro país ou organização internacional, exercendo toda classe de direitos e ações, e contrapondo todo tipo de exceções em quaisquer procedimentos, trâmites ou recursos, sendo demandando, sendo demandante ou em qualquer outro conceito; admitir e recusar peritos e testemunhos; contrapondo todo tipo de reclamações e recursos judiciais, ordinários e extraordinários, incluso os de cassação e revisão; desistir de ações, reclamações, pleitos e recursos judiciais em qualquer estado do procedimento; transigir judicialmente ou confessar judicial ou extrajudicialmente e submeter a qualquer tipo de arbitragem todos os assuntos em que esteja interessada a Sociedade, participando no processo arbitral com idênticas faculdades, podendo formalizar convênios arbitrais e realizando quantos atos sejam necessários para que a arbitragem possa ter efeito; executar ou fazer executar as decisões judiciais definitivos e laudos.

d) Representar e comparecer em nome da Sociedade em todo tipo de concursos de credores, voluntario ou necessário, ou em declarações de concurso, de qualquer entidade, empresa ou pessoa física ou jurídica e, a tal fim, propor convênios entre os credores modificando os apresentados pelo devedor aderindo aos propostos por outros credores, aceitar ou rejeitar as propostas de convenio de seus devedores, todo isso bem no seio das Juntas ou reuniões que se celebrem, ou pelo bom comparecimento perante o Cartório de sua eleição ou juizados ou tribunais que conheçam os recursos; nomear administradores Judiciais; comparecer e intervir na graduação dos créditos seja valores, móveis ou imóveis, participando na comissão de credores, em representação da Sociedade, e desempenhar todas as funções inerentes a dito cargo, habilitando o haver da Sociedade, procurando sua garantia e aceitando as adjudicações de pagamento, podendo conceder ou negar reduções e prorrogação. Designar, admitir e recusar Síndicos, Administradores, Peritos e Interventores, e propor e impugnar as posições que façam nos respectivos atos. Transigir, acordar os prazos, remissão ou redução do objeto de convenio e firmar estes, e seguir os assuntos por todos os trâmites até o cumprimento e execução dos termos definitivos.

SEDS
Fls. 236
Rubrica

e) Representar a Sociedade perante terceiros e em todo tipo de Juntas Administrativas, Câmara, Comitês, Associações, Mutualidades, Registros, Delegações, Departamentos, Agencias e Dependências dos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais e outros Centros ou Organismos Administrativos, Governamentais ou de qualquer natureza, de todos os graus e instancias, tanto brasileiros como estrangeiros, solicitando quaisquer dados, copias ou documentos que interessem a Sociedade; pedir ou apresentar certificados, declarações e copias autenticadas que interessem a Sociedade.

f) Comparecer e representar a Sociedade perante Juízo, Tribunais, Fiscalização, e Autarquias e Organismos judiciais, civil, penal, administrativos, contencioso-administrativos, laboral de todas as jurisdições ou instancias e em todos seus graus, e Câmaras de arbitragem, tanto brasileiros como de qualquer outro país ou organização internacional, prestando confissão em juízo, absolvendo posições e, quando se requeira, ratificando pessoalmente e expressamente.

g) Comparecer e representar a Sociedade perante Juízo, Tribunais, e demais Órgãos judiciais, administrativos, contencioso-administrativo e laboral de todas as jurisdições ou instancias e em todos seus graus, Câmaras arbitrais, tanto brasileiros como de qualquer outro país ou organização internacional. Com faculdades para conciliar, transacionar ou estabelecer de modo especial perante o Serviço de Mediação, Arbitragem e Conciliação (SMAC) em suas distintas Sedes ou organismo que o substitua no futuro, assim como para prestar confissão em juízo, absolvendo posições e, quando se requeira, ratificar pessoalmente e expressamente. Transigir judicialmente ou confessar judicial ou extrajudicialmente. Executar ou fazer executar as resoluções judiciais firmes.

Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) a (d) poderão ser exercidos conjuntamente por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1 ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3, ou, ainda, por 1 (um) Procurador do GRUPO 3 e 1 (um) Procurador do GRUPO 5.

Os poderes conferidos nas alíneas (e) a (g) poderão ser exercidos isoladamente por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 3.

SEDS
Fls. 237
Rubrica

B - PODERES DE CONTRATAÇÃO:

B.1. VENDAS:

a) Celebrar com o qualquer ente Público em geral, com qualquer Sociedade - entendendo-se como tal os terceiros adquirentes dos bens comercializados e dos serviços prestados pela Sociedade - contratos de empreitada, de prestação de serviços, de gestão, de fornecimento, de consultoria, de assistência, de licença ou qualquer outro tipo de contrato ou figura similar, no âmbito da actividade comercial da Sociedade, mediante qualquer forma ou modalidade de contratação, pública ou privada, assinando credenciamentos e apresentando as propostas, condições e ofertas adequadas para licitações, aceitando, em cada caso, as adjudicações, praticando todos os actos e subscrevendo todos os documentos particulares ou públicos que sejam necessários ou convenientes para a sua formalização, cumprimento e liquidação, podendo constituir, cancelar, prorrogar, modificar e retirar fianças, avais, depósitos ou consignações que sejam necessários para esse fim, tudo com expressa exclusão de acordos de cooperação ou colaboração comercial que incluam prestações com conteúdo económico.

b) Constituir, dissolver, Consórcio bem como subscrever quaisquer documentos públicos ou particulares necessários para o efeito deste.·.

c) Acordos de colaborações com conteúdo econômico.

Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) e (b) poderão ser exercidos conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1 ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 2, 3 ou 6, sem limites de valores. Os poderes da alínea (c) poderão ser exercidos por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1. Os poderes conferidos na alínea (a), quando limitados a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), poderão ser exercidos por 02 (dois) membros do GRUPO 2, ou por um Procurador do GRUPO 2 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3 ou 6. Os poderes conferidos na alínea a), quando limitados a R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) poderão ser exercidos por 02 (dois) Procuradores do GRUPO 2, ou por um Procurador do GRUPO 2 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3, 4 ou 6.·.

SEDS
Fls. 238
Rubrica

B.2. COMPRAS:

a) Celebrar contratos, tanto nacional como estrangeiro, que atue como prestador de serviços ou fornecedor da Sociedade - entendendo-se como tal, os terceiros de quem a Sociedade adquira os bens que os mesmos comercializem e os serviços que os mesmos prestem - contratos de empreitada, de prestação de serviços, de gestão, de fornecimento, de consultoria e de assistência; contratos de aquisição de licença, de locação, incluindo arrendamento de imóveis, de transporte, de seguro, acordos de cooperação ou colaboração comercial ou qualquer outro tipo de contrato, no âmbito da atividade comercial da Sociedade, mediante qualquer forma ou modalidade de contratação, assinando e apresentando as propostas, condições e ofertas adequadas, aceitando, em cada caso, as adjudicações, praticando todos os actos e subscrevendo todos os documentos particulares ou públicos, que sejam necessários ou convenientes para a sua formalização, cumprimento e liquidação, podendo constituir, cancelar, prorrogar, modificar e retirar fianças, avais, depósitos ou consignações que sejam necessários para esse fim, tudo com expressa exclusão de contratos relativos à contratação de trabalhadores, através de empresas de trabalho temporário e similares e de acordos de cooperação ou colaboração comercial que incluam prestações com conteúdo econômico.

b) Adquirir todos os tipos de bens ou direitos, mediante compra e venda, permuta cessão, aluguel ou por qualquer outra forma de aquisição legalmente admitida, que sejam necessários ao normal desenvolvimento da atividade da Sociedade, com exceção de imóveis, participações sociais, aeronaves, embarcações e obras de arte praticando todos os actos e subscrevendo todos os documentos particulares ou públicos que sejam necessários para o fim pretendido.

c) Celebrar com qualquer entidade, órgão ou pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que atue como prestador ou fornecedor da Sociedade: contratos jurídicos de consultoria, de desenvolvimento e/ou representação comercial, de agencia, de assistência, comissões e informações comerciais, com os pactos, clausulas e condições que se estimem oportunos.

d) Tomar de arrendamento bens imóveis, no todo ou em parte, pelos prazos, rendas e condições que entenderem convenientes, no âmbito da atividade comercial da Sociedade, designadamente para alojamento dos trabalhadores da Sociedade, pagar os alugueis, renovar e prorrogar ou rescindir os respectivos contratos, praticando todos os atos e subscrevendo todos os documentos que sejam necessários ou convenientes para a sua formalização e cumprimento.

SEDS
Fls. 239
Rubrica

e) Adquirir direitos de propriedade industrial ou de propriedade intelectual, mediante compra e venda, permuta, cessão ou qualquer outro título admitido em Direito, relativos à condução própria dos negócios da Sociedade.

Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) e (b) precedentes do Item B.2 da presente Procuração, poderão ser exercidos conjuntamente sem limite por quaisquer 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1 ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3, GRUPO 4 ou GRUPO 5. Os poderes conferidos na alínea (c) poderão ser exercidos conjuntamente sem limite por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 2. Os poderes conferidos na alínea (d), quando limitados a R$3.000.000,00 (três milhões de reais), poderão ser exercidos por 02 (dois) Procuradores do GRUPO 1, ou por um Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3 ou 4.

Os poderes conferidos nas alíneas (a) e (b) precedentes, quando limitados a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), poderão ser exercidos por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 2, GRUPO 3 ou GRUPO 4.

Os poderes conferidos nas alíneas (a) e (b) precedentes, quando limitados a R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), poderão ser exercidos por 1 (um) Procurador do GRUPO 3 e 1 (um) Procurador do GRUPO 4, ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 2 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3.

Os poderes conferidos na alínea (e) precedente, quando limitados a R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), poderão ser exercidos por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 2, GRUPO 3 ou GRUPO 4.

C – PODERES FINANCEIROS - BANCÁRIOS

a) Abrir, utilizar, liquidar e cancelar contas correntes, de aforro e de crédito em qualquer Banco ou em quaisquer outras instituições de crédito, sob qualquer tipo de condições, assinando para o efeito qualquer tipo de documentos que se revelem necessários ou convenientes, bem como dispor e retirar quantias das referidas contas, mediante requisições, cheques, saques, garantias de pagamento e ordens de transferência.

b) Realizar operações de investimento financeiro da Tesouraria de prazo não superior a 6 (seis) meses.

SEDS
Fls. 240

c) Realizar Operações de empréstimos com prazo não superior a 60 (sessenta) meses.

d) Realizar operações de Leasing, arrendamento mercantil ou financeiro, sobre todos os tipos de bens e direitos, com exceção de imóveis, ações ou quotas em sociedades, aeronaves, embarcações e obras de arte e direito de propriedade industrial ou de propriedade intelectual.

e) Aceitar dos devedores todos os tipos de garantias, quer de natureza pessoal quer de natureza real, incluindo hipotecas sobre bens móveis ou imóveis e penhores, nos termos dos acordos, cláusulas ou condições que considerem oportunas, bem como cancelar as referidas garantias uma vez recebidos os montantes ou créditos garantidos; adoptar relativamente aos bens dos devedores todas as medidas judiciais ou extrajudiciais que sejam consideradas necessárias ou convenientes para a defesa dos direitos e interesses da Sociedade.

f) Efetuar todo o tipo de pagamentos, dispondo para o efeito das quantias necessárias para o devido cumprimento de todas as obrigações da Sociedade, bem como exigir os respectivos recibos, documentos de quitação e garantias que sejam convenientes.

g) Realizar operações de garantias ou contragarantia contra qualquer entidade pública ou privada, de qualquer tipo de operação, financeira ou não, realizadas no curso habitual das mesmas por qualquer sociedade filial na qual a Sociedade seja titular de 100% (cem por cento) de seu capital social.

h) Formalizar e subscrever operações de crédito ou empréstimo por prazo não superior a 60 (sessenta) meses, que sejam exigência no curso normal das atividades da Sociedade, a favor exclusivamente daquelas sociedades pertencentes ao grupo da Sociedade, em que a mesma tenha uma participação de 100% (cem por cento) no capital social.

i) Estipular, entregar, depositar, constituir, aceitar, modificar, retirar e cancelar consignações, depósitos, fianças e avais, provisórios, definitivos - incluindo complementares - ou globais, perante qualquer organismo ou entidade.

j) Sacar, aceitar, cobrar, pagar, endossar, protestar, descontar, avalizar e negociar letras de câmbio, comerciais ou financeiras, Notas promissórias, cheques, talões e outros títulos de crédito ou de caráter cambial; efetuar, estabelecendo as respectivas condições, endossos e descontos de garantias e de documentos mercantis de qualquer outro tipo, bem como dar ordens de pagamento sobre a Fazenda Pública, Bancos, instituições financeiras e outras entidades onde a Sociedade seja titular de valores ou ativos de qualquer outro tipo.

k) Formalizar, subscrever, novar, renovar, cancelar e liquidar acordos, contratos de operações financeiras que tenham por objeto a cobertura de riscos de cambio.

SEDS
Fls. 241
Rubrica

l) Formalizar e subscrever operações de crédito ou empréstimo por prazo não superior a 60 (sessenta) meses, que sejam exigência no curso normal das atividades da Sociedade, a favor exclusivamente daquelas sociedades pertencentes ao grupo da Sociedade, em que a mesma tenha uma participação diversa de 100% (cem por cento) no capital social.

m) Retificar, negociar, executar, assinar ou cancelar com qualquer pessoa física ou jurídica, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e principalmente com fundações, associações, universidades e outras entidades com fins educacionais, todos os tipos de acordos de cooperação ou de parceria destinada a incentivar a inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo especificamente a criação de instituição de ensino e pesquisas de interesse da Sociedade, e também realizar quantos atos e preparar quantos documentos necessários para execução, desenvolvimento, modificação ou extensão de tais acordos ou contratos.

n) Retificar, formalizar, assinar, rescindir e liquidar operações de investimento financeiro da Tesouraria, por um prazo não superior de 30 dias, ativos de renda fixa financeira garantida pela União.

o) Operações de movimentos de fundos entre contas bancarias.

p) Depositar cheques em quaisquer contas bancárias de que a Sociedade seja titular, podendo formalizar todos os documentos que se mostrem necessários ou convenientes para o efeito.

q) Entregar, retirar depósitos, fianças avais.

r) Reclamar, cobrar e receber valores devidos.

s) Representar a Sociedade em todos os órgãos Administrativos, Câmaras, Comitês, Associações, Cartórios, Delegacias, Escritórios e Agências da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, e outros instituições ou Órgãos Administrativos, governamental ou de todos os níveis hierárquicos e instâncias, tanto brasileiros como estrangeiros, assim como instituições privadas, solicitando, isoladamente ou em conjunto com terceiros, subsídios, empréstimos, seguros, depósitos e outras ajudas financeiras a serem concedidas pelos órgãos e interesse para a sociedade, tornando o efeito todos os atos, contratos e negócios, incluindo a aplicação e aceitação de garantias, considerem necessárias para cumprir as condições para obter as referidas ajudas.

SEDS
Fls. 242
Rubrica

Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) a (l) e alínea (n) do item C poderão ser exercidos conjuntamente sem limites por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1, 1 (um) do GRUPO 1 e 1 (um) do GRUPO 3 ou GRUPO 4.

Os poderes conferidos na alínea (m) acima, poderão ser exercidos conjuntamente sem limites por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1, 1 (um) do GRUPO 1 e 1 (um) do GRUPO 3 ou GRUPO 4, ou, ainda, por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 3.

Os poderes conferidos na alínea (o) poderão ser exercidos conjuntamente sem limites por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 3, 1 (um) do GRUPO 2 e 1 (um) do GRUPO 3, ou 1 (um) do GRUPO 3 e 1 (um) do GRUPO 4.

Os poderes conferidos nas alíneas (p), (q) e (r) poderão ser exercidos conjuntamente sem limites por 1 (um) Procurador do GRUPO 1, 2, 3, 4 ou 5.

Os poderes conferidos na alínea (s) poderão ser exercidos por 1 (um) Procurador do GRUPO 1.

Os poderes conferidos nas alíneas (a) a (l) do item C, quando limitados a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), poderão ser exercidos por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 3, ou por 1 (um) do GRUPO 3 e 1 (um) do GRUPO 4.

D - CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO DE PESSOAL

a) Contratar, transferir, aplicar sanções, suspender e despedir trabalhadores. Determinar as retribuições e demais vencimentos de qualquer trabalhador da Sociedade, atribuir indenizações por desligamento e, em geral, resolver todas as questões relativas aos trabalhadores da Sociedade.

b) Assinar Acordos e Convenções Coletivas.

c) Comparecer e representar a Sociedade perante Juizados, Tribunais, Ministério Público, Minitério do Trabalho e Emprego e Social em todas as jurisdições ou instâncias e em todos os graus, bem como nos órgãos de mediação e arbitragem, igualmente apenas de carácter laboral, podendo participar em tentativas de conciliação e com poderes para confessar, desistir ou transigir, bem como poderes para executar ou obter a execução de decisões judiciais definitivas, sem prejuízo da obrigação de substabelecer em Advogado os poderes ora conferidos quando tal obrigação seja legalmente exigível.

d) Contratar, e despedir não membros do Quadro direção.

SEDS
Fls. 243
Rubrica

e) Determinar remunerações, indenizações de não menbros do quadro de direção.

f) Celebrar, alterar e pôr termo a quaisquer contratos de utilização de trabalho temporário, com empresas legalmente habilitadas para o efeito.

Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) a (c) do Item D poderão ser exercidos sem limites e conjuntamente por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1 ou 1 (um) do GRUPO 1 e 1 (um) do Grupo 5.

Os poderes conferidos na alínea (d) poderão ser exercidos sem limites por 1 Procurador do GRUPO 1, 3, 4 ou 5.

Os poderes conferidos nas alíneas (e) e (f) poderão ser exercidos sem limites e conjuntamente por 2 (dois) Procuradores do Grupo 5, ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 5.

Os poderes conferidos na alínea (g) poderão ser exercidos sem limites e conjuntamente por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1 ou 1 (um) do GRUPO 1 e 1 (um) do Grupo 5, ou por 2 (dois) Procuradores do Grupo 5.

E- FACULDADE ESPECIAL DE SUBSTABELECIMENTO

Os poderes concedidos por meio do presente instrumento poderão ter substabelecimento especial, podendo os procuradores delegá-los parcial ou totalmente a favor de terceiros, para operações de carácter especifico e concreto, atuando tais substabelecidos delegados da mesma forma, conjuntamente ou solidariamente, conforme lhe tenham sido outorgados os poderes que sejam objeto de tal substabelecimento.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA OUTORGA E NÃO REVOGA OUTRAS PROCURAÇÕES VIGENTES.

São Paulo, 14 de Outubro de 2014.

INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS S/A

José Antonio Fernandez Ignacio
Diretor

Edenilson Fleischmann
Diretor

NO VERSO

SEDS
Fls. 244
Rubrica

5o. Tabeliao de Notas - Jose Roberto Pacheco Franca - Tabeliao
Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 3190-5500
Rec. Por Semelhança //////////2 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
EDENILSON FLEISCHMANN E JOSE ANTONIO FERNANDEZ IGNACIO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc. sem valor econo.
Carimbo: 2474588 ; SAO PAULO, 21 De outubro De 2014
Valor:R$ 13,60 ; Em test. da Verdade
Conf..: Patricia
DENIVAL MARCOS DE OLIVEIRA - escrevente

1036AA511958

AC51718

SEDS
Fls. 245
Rubrica
6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712698
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 1 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua espanhola que me foi apresentado por pessoa interessada.
****

[Papel exclusivo para documentos notariais].
[Consta o selo do estado espanhol especificando emolumentos pagos.].
[Códigos BH8198105 ao BH8198084, em ordem decrescente].
[Carimbo do Sr. Gerardo Von Wichmann Rovira, Tabelião em Alcobendas].
Gerardo Von Wichmann Rovira.
TABELIÃO.
Marqués de la Valdavia, 101.
(Entrada por Vicente Aleixandre).
28100 ALCOBENDAS (Madri).
Tels: 91 490 06 70/71 – Fax: 91 661 7063.
09/2012.

ESCRITURA DE OUTORGA DE PODERES.

NÚMERO CINCO MIL E VINTE E DOIS.

Na cidade de Alcobendas (Madri), onde resido, na avenida de Bruselas número 35, onde, sob prévia solicitação, encontro-me, em dezenove de dezembro de dois mil e doze.

Perante mim, GERARDO VON WICHMANN ROVIRA, Tabelião do Ilustre Colégio de Madri.

COMPARECE:-

O **SR. JAVIER DE ANDRES GONZALEZ**, maior de idade, com domicílio, para tais efeitos, em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, Nº. 35, e com D.N.I. [Documento Nacional de Identificação] e N.I.F. [Número de Identificação Fiscal] 387316L.

Intervém, em nome e representação da entidade denominada "**INDRA SISTEMAS, S.A.**", de nacionalidade espanhola, domiciliada em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, N.I.F. número A28599033.

Constituída com duração indefinida com a denominação CECSA SISTEMAS ELECTRONICOS, S.A., mediante escritura outorgada em 6 de novembro de 1979, perante o Tabelião de Madri, Sr. Alberto Ballarin Marcial, número de protocolo 8370. Modificou-se seus estatutos em outras várias, especialmente a de aceitação da nova legislação mercantil, outorgada em 29 de novembro de 1990 e corrigida por outra de 21 de fevereiro de 1991, ambas perante o tabelião de Madri, Sr. Carlos Vásquez Balbontín, números de protocolo 2395 e 344; alterada, posteriormente, a denominação de CESEL S.A. para CESELSA INISEL S.A., e alterados, parcialmente, seus estatutos na escritura autorizada pelo Tabelião de Madri, Sr. José González de Rivera Rodríguez, em 16 de dezembro de 1992, número de protocolo 3481. E novamente alterada a denominação pela atual, cujos estatutos foram parcialmente alterados em escritura autorizada pelo mesmo tabelião de Madri, Sr. José González de Rivera Rodríguez, em 30 de julho de 1993, com número de protocolo 2433.

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712693
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

Inscrita no Registro Mercantil de Madri, sob o volume 865, ofício 28, folha M-11339.

Atua na qualidade de **Conselheiro Delegado**, tendo sido nomeado Conselheiro, pelo período de três anos, após acordo da Assembleia Geral de 21 de junho de 2011, e designado Conselheiro Delegado após acordo do Conselho de Administração em reunião datada de 21 de junho de 2011, tornando-o público em escritura autorizada por mim, no dia 14 de julho de 2011, com número de protocolo 2080, tendo gerado a inscrição 419ª da folha social da companhia aberta no Registro Mercantil de Madri.

A cópia autorizada do documento que autoriza a mencionada representação é a mim apresentada e, sob minha responsabilidade, considero-lhe bastante para os efeitos desta outorga, pois, a partir do mesmo, conclui-se que possuem os comparecentes faculdades bastantes para outorga dos presentes poderes.

Identifico o comparecente por meio do seu documento de identidade a mim apresentado, o qual possui, a meu ver, e segundo intervém, capacidade legal necessária para outorgar esta escritura de **OUTORGA DE PODERES**, redigida de acordo com a minuta fornecida pela sociedade outorgante e, para tal efeito,-

DIZ E OUTORGA-

PRIMEIRO. – OUTORGA DE PODERES.

O comparecente, segundo intervém, outorga os poderes inferidos dos seguintes itens:-

1. – **Relação de faculdades**:-

B.– **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO**.

B.1. – **VENDAS**:-

1. **SEM LIMITE**:-

a). – Realizar, alterar ou finalizar junto ao Estado, Comunidades Autônomas, Província ou Município e, em geral, junto a qualquer entidade, órgão ou pessoa, pública ou privada, tanto nacional como estrangeira, **que atue como cliente da Sociedade, ou seja, com terceiros demandantes dos bens e serviços prestados pela Sociedade**: contratos de obra, serviço, gestão, fornecimento, consultoria, assistência, licença, ou qualquer outro tipo de contrato, e semelhantes, dentro do negócio ou comércio próprio da Sociedade, mediante qualquer forma ou modalidade de contratação, seja esta pública ou privada, assinando e apresentando ou separando, se for o caso, as propostas, proposições e ofertas adequadas, associadas ou não, individuais ou em conjunto com terceiros, aceitando, se for o caso, as adjudicações, realizando os atos e assinando os documentos privados ou públicos que forem necessários ou convenientes para sua formalização, cumprimento e liquidação, podendo realizar a constituição, cancelamento, prorrogação, alteração e pagamento de cauções, avais, depósitos ou consignações que forem solicitados para tal fim.

As faculdades anteriores incluem a realização, alteração ou cancelamento de: (i) acordos preliminares ou preparatórios que forem necessários ou secundários para a consecução final dos contratos mencionados no parágrafo anterior, citando a título enunciativo, e não limitante, os acordos de colaboração comercial, de intenções ou de interesses e termos de compromisso, todos **com teor econômico**; (ii) acordos de confidencialidade; (iii) acordos de prestação de serviços ou entrega de bens em regime

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712698
MICROFILME
SEDS
Fls. 247
Rubrica

de exclusividade; (iv) acordos de cessão de direitos com companhias do mesmo grupo societário da Sociedade; tudo isso nos termos e condições que forem oportunos dentro do comércio próprio da Sociedade.

b). – Constituir, alterar, dissolver e liquidar **Fusões Temporárias de Empresas e Conglomerações de Interesse Econômico**, de nacionalidade espanhola ou estrangeira, das quais a companhia seja parte integrante, bem como quaisquer outras entidades análogas ou semelhantes, regularizadas posteriormente e que complementem ou substituam aquelas, ficando, da mesma maneira, expressamente autorizados a, em relação a tais entidades, adotar os acordos necessários para alterar os Estatutos e acordos pelos quais forem regidos, designar representantes ou gerentes, autorizando-se, expressamente, a fixação e a outorga de todas as faculdades que forem exigidas para o correto exercício de seus cargos, bem como para outorgar todos os documentos públicos ou privados exigidos.

2. COM LIMITE DE ATÉ DEZ (10) MILHÕES DE EUROS POR OPERAÇÃO.

c). – Realizar, alterar ou finalizar junto ao Estado, Comunidades Autônomas, Província ou Município e, em geral, junto a qualquer entidade, órgão ou pessoa, pública ou privada, tanto nacional como estrangeira, **que atue como cliente da Sociedade, ou seja, com terceiros demandantes dos bens e serviços prestados pela Sociedade:** contratos de obra, serviço, gestão, fornecimento, consultoria, assistência, licença, ou qualquer outro tipo de contrato, dentro do negócio ou comércio próprio da Sociedade, mediante qualquer forma ou modalidade de contratação, seja esta pública ou privada, assinando e apresentando ou separando, se for o caso, as propostas, proposições e ofertas adequadas, associadas ou não, individuais ou em conjunto com terceiros, aceitando, se for o caso, as adjudicações, realizando os atos e assinando os documentos privados ou públicos que forem necessários ou convenientes para sua formalização, cumprimento e liquidação, podendo realizar a constituição, cancelamento, prorrogação, alteração e pagamento de cauções, avais, depósitos ou consignações que forem solicitados para tal fim.

As faculdades anteriores incluem a realização, alteração ou cancelamento de: (i) acordos preliminares ou preparatórios que forem necessários ou secundários para a consecução final dos contratos mencionados no parágrafo anterior, citando a título enunciativo, e não limitante, os acordos de colaboração comercial, de intenções ou de interesses e termos de compromisso, todos **sem teor econômico**; e (ii) acordos de confidencialidade; nos termos e condições que que forem oportunos dentro do comércio próprio da Sociedade.

d). – Constituir, alterar, dissolver e liquidar **Fusões Temporárias de Empresas e Conglomerações de Interesse Econômico**, de nacionalidade espanhola ou estrangeira, das quais a companhia seja parte integrante, bem como quaisquer outras entidades análogas ou semelhantes, regularizadas posteriormente e que complementem ou substituam aquelas, ficando, da mesma maneira, expressamente autorizados a, em relação a tais entidades, adotar os acordos necessários para alterar os Estatutos e acordos pelos quais forem regidos, designar representantes ou gerentes, autorizando-se, expressamente, a fixação e a outorga de todas as faculdades que forem

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712693
MICROFILME
SEDS
Fls. 248

exigidas para o correto exercício de seus cargos, bem como para outorgar todos os documentos públicos ou privados exigidos.

3. COM LIMITE DE ATÉ TRÊS (3) MILHÕES DE EUROS POR OPERAÇÃO.

e). – Realizar, alterar ou finalizar junto ao Estado, Comunidades Autônomas, Província ou Município e, em geral, junto a qualquer entidade, órgão ou pessoa, pública ou privada, tanto nacional como estrangeira, **que atue como cliente da Sociedade, ou seja, com terceiros demandantes dos bens e serviços prestados pela Sociedade:** contratos de obra, serviço, gestão, fornecimento, consultoria, assistência, licença, ou qualquer outro tipo de contrato, dentro do negócio ou comércio próprio da Sociedade, mediante qualquer forma ou modalidade de contratação, seja esta pública ou privada, assinando e apresentando ou separando, se for o caso, as propostas, proposições e ofertas adequadas, associadas ou não, individuais ou em conjunto com terceiros, aceitando, se for o caso, as adjudicações, realizando os atos e assinando os documentos privados ou públicos que forem necessários ou convenientes para sua formalização, cumprimento e liquidação, podendo realizar a constituição, cancelamento, prorrogação, alteração e pagamento de cauções, avais, depósitos ou consignações que forem solicitados para tal fim.

As faculdades anteriores incluem a realização, alteração ou cancelamento de: (i) acordos preliminares ou preparatórios que forem necessários ou secundários para a consecução final dos contratos mencionados no parágrafo anterior, citando a título enunciativo, e não limitante, os acordos de colaboração comercial, de intenções ou de interesses e termos de compromisso, todos **sem teor econômico**; e (ii) acordos de confidencialidade; nos termos e condições que forem oportunos dentro do comércio próprio da Sociedade.

f). – Constituir, alterar, dissolver e liquidar Fusões Temporárias de Empresas e Conglomerações de Interesse Econômico, de nacionalidade espanhola ou estrangeira, das quais a companhia seja parte integrante, bem como quaisquer outras entidades análogas ou semelhantes que forem regularizadas posteriormente e que complementem ou substituam aquelas, nas quais o projeto a ser executado não exceda o limite indicado, ficando da mesma maneira, expressamente autorizados a, em relação a tais entidades, adotar os acordos necessários para alterar os Estatutos e acordos pelos quais forem regidos, designar representantes ou gerentes, autorizando-se, expressamente, a fixação e a outorga de todas as faculdades que forem exigidas para o correto exercício de seus cargos, bem como para outorgar todos os documentos públicos ou privados exigidos.

E. FACULDADE ESPECIAL DE SUBPROCURAÇÃO.

Outorgar poderes a terceiros, conferindo-lhes, total ou parcialmente, as mesmas faculdades que as outorgadas nesta procuração, **mas somente para operações de caráter específico e concreto**, atuando, para outorgar o poder especial, da mesma forma, mancomunada ou solidária, para as quais é outorgada a faculdade objeto de subprocuração.

2. Atribuição de faculdades por níveis de procuração:-

GRUPO 1.

SEDS
Fls. 249
Rubrica
6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712698
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8663 - São Paulo - SP

Aos senhores procuradores pertencentes ao GRUPO 1 serão outorgadas as seguintes faculdades dentre as anteriormente relacionadas:-

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 1.a) e 1.b)** para seu exercício com caráter mancomunado por dois dos integrantes do GRUPO 1 ou por um deles junto a qualquer outro integrante dos GRUPOS 2, 3, 4 ou 6.

A **FACULDADE ESPECIAL DE SUBPROCURAÇÃO (E)** para seu exercício na forma em que a mesma é estabelecida.

GRUPO 2.

Aos senhores procuradores pertencentes ao GRUPO 2 serão outorgadas as seguintes faculdades dentre as anteriormente relacionadas:-

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 1.a) e 1.b)** para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 2 junto a qualquer integrante do GRUPO 1.

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 2.c) e 2.d)** para seu exercício com caráter mancomunado por dois dos integrantes do GRUPO 2 ou por um deles junto a qualquer integrante dos GRUPOS 3, 4 ou 6.

A **FACULDADE ESPECIAL DE SUBPROCURAÇÃO (E)** para seu exercício na forma em que a mesma é estabelecida.

GRUPO 3.

Aos senhores procuradores pertencentes ao GRUPO 3 serão outorgadas as seguintes faculdades dentre as relacionadas anteriormente:-

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 1.a) e 1.b)**, para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 3 junto a qualquer integrante do GRUPO 1.

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 2.c) e 2.d)**, para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 3 junto a um dos integrantes do GRUPO 2.

A **FACULDADE DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 3.e) e 3.f)**, para seu exercício com caráter mancomunado por dois dos integrantes do GRUPO 3 ou por um deles junto a qualquer integrante dos GRUPOS 4 ou 6.

A **FACULDADE ESPECIAL DE SUBPROCURAÇÃO (E)** para seu exercício na forma em que a mesma é estabelecida.

GRUPO 4.

Aos senhores procuradores pertencentes ao GRUPO 4 são outorgadas as seguintes faculdades dentre as relacionadas anteriormente:-

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 1.a) e 1.b)**, para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 4 com um dos integrantes do GRUPO 1.

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 2.c) e 2.d)**, para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 4 com um dos integrantes do GRUPO 2.

SEDS
Fls. 250
Rubrica
6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
- 1712698
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

A **FACULDADE DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 3.e) e 3.f)**, para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 4 com um dos integrantes do GRUPO 3.

A **FACULDADE ESPECIAL DE SUBPROCURAÇÃO (E)** para seu exercício na forma estabelecida na mesma.

GRUPO 6.

Aos senhores procuradores pertencentes ao GRUPO 6 serão outorgadas as seguintes faculdades dentre as relacionadas anteriormente:-

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 1.a) e 1.b)**, para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 6 com um dos integrantes do GRUPO 1.

As **FACULDADES DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 2.c) e 2.d)**, para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 6 com um dos integrantes do GRUPO 2.

A **FACULDADE DE CONTRATAÇÃO (B.1 VENDAS) 3.e) e 3.f)**, para seu exercício com caráter mancomunado por um dos integrantes do GRUPO 6 com um dos integrantes do GRUPO 3.

A **FACULDADE ESPECIAL DE SUBPROCURAÇÃO (E)** para seu exercício na forma estabelecida na mesma.

3. Identificação dos procuradores pessoas físicas.

A determinação das pessoas físicas integrantes de cada Grupo de procuradores é a mostrada a seguir, identificando-se os procuradores primeiro por seu sobrenome, depois por seu nome.

GRUPO 1:-

Alves Sabino, Horacio Manuel, maior de idade, de nacionalidade brasileira, com domicílio profissional na Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º Andar Edifício, São Paulo (Brasil) e portador do documento de identidade brasileiro ("número de registro Geral") nº V724879-7.

Baena Martín, Juan Carlos, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 673.780-H.

Bonet Sánchez, Eduardo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 02.523.740-L.

Contreras del Pino, Tomás, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.073.703-N.

Díaz Expósito, Emilio, maior de idade, com domicílio profissional na Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º Andar, Edifício, São Paulo (Brasil), e portador do D.N.I. nº 7.224.496-N.

Fernández Alonso, Emma, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 00.408.711-R.

SEDS
Fls. 251
Rubrica
6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
- 1712698
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8693 - São Paulo - SP

Fernández Ignacio, José Antonio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.157.804-W.

Gallego Carbonell, Rafael, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35 e portador do D.N.I. nº 12.220.290-E.

González Soria, Carlos, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 51.376.739-Y.

Martín Morán, Sandra María, maior de idade, com domicílio profissional na Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º Andar, Edifício, São Paulo (Brasil), e portador do D.N.I. nº 52.364.801-B.

Rodrigo Garrido, José Luís, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. 02.189.018-Q.

Roura Lama, Santiago, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.300.870-P.

Suárez Pérez, Carlos Damián, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 00.810.683-W.

Tinao Martín-Peña, Juan Antonio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 07.213.530-V.

Vila de la Mata, Gabriel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 5.278.576-F.

GRUPO 2:-

Ariza Lasarte, Alberto, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 28.593.774-J.

Brufau Niubo, Manuel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 40.845.871-X.

Cabello Chacón, José, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 51.884.561-B.

Calvo Campo, Alberto, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 8.961.325-L.

Canales Molina, Oscar Lorenzo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 46.561.593-W.

Castro Fernández, Domingo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 76.409.072-J.

Chinchilla García, José Luis, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 75.063.910-Y.

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712698
MICROFILME
SEDS
Fls. 252
Rubrica

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 8 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

De Miguel Matesanz, Tomás, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 70.235.134-B.

Escribano Testaut, Santiago, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.305.025-T.

Esquivias Villalobos, Jaime, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 5.388.417-T.

Fernández Ocaña, Jesús, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.811.658-N.

Gago Fernández, Juan Francisco, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 11.950.689-G.

García González, Diolimar, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 05.324.564-H.

Gil-Ortega García, Jesús, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 1.918.887-C.

González Paz, José Luis, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 33.307.035-E.

Guzmán Muñoz, Juan Carlos, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 03.824.298-L.

Herradón Garcés, Emiliano, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.685.718-C.

Huertas Pardo, Vicente, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 02.889.300-V.

Jiménez Rodríguez, Francisco José, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 28.993.365-W.

Lantero Alonso, Ignacio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, portador do D.N.I. nº 52.991.962-P.

Maciá Fenoll, Diego, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 00.269.715-V.

Mata Verdejo, Emiliano, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 05.361.550-C.

Monsell Cachafeiro, Jacobo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 52.364.380-F.

Mora Borobia, Diego, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 820.778-T.

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
1712698
MICROFILME
SEDS
Fls. 253
Rubrica

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

Morales González-Quijano, Federico, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.316.063-K.

Navarro Viana, Gerardo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 19.902.286-H.

Ochoa Gil, Borja, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 30.635.503-D.

Oñate García, Consuelo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 45.084.076-M.

Paramio Melgar, José Antonio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 9.766.636-P.

Pérez-Pujazón Arza, José Manuel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 31.380.712-H.

Reviriego Fernández, Valentín, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.698.371-T.

Rodríguez Cerezo, Manuel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 5.378.952-B.

Rolo Domínguez, José Vicente, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 6.974.649-Z.

Romano Santo, Marcia Cristina, maior de idade, com nacionalidade brasileira, com domicílio profissional na Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º Andar, Edifício, São Paulo (Brasil) e portador do documento de identidade brasileiro ("número de registro geral") nº 28.753.143-0.

Ruiz de Azúa Rodrigo, Alberto, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 00.833.539-L.

Ruiz Ortega, Cristina, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 52.122.882-Y.

Ruiz Sánchez, Manuel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 35.321.782-S.

Salas Aizpuru, Francisco Javier, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 00.272.864-S.

Sánchez Candorcio, José Enrique, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 02.603.148-P.

Sánchez-Rico Ricote, Julio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 51.412.718-J.

6º Oficial R.I.D. e Civil de Pessoa Jurídica
17 12698
MICROFILME
SEDG
Fls. 254
Rubrica

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 10 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Tarrech Masdeu, Ramón, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 39.865.543-B.

Tejerina Mata, Javier, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 02.511.651-M.

Vizoso Domínguez, Angel Luis, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.075.273-H.

Wencel Tyjan, Alicja María, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 51.093.164-K.

GRUPO 3:-

Acitores Villazán, Miguel Angel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 00.696.250-V.

Aguado Beltrán de Garizurieta, María Belén, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 00803419-Y.

Álamo Antúnez, Agustín, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 42.761.858-M.

Albo López, José Luis, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 36.074.072-K.

Alemany Giner, Joaquín, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 74.076.030-E.

Alonso Terol, José Ignacio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 05.221.571-L.

Alvarado Conte, Mariano, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 04.175.650-T.

Álvarez Gómez, José Luís, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 51.358.720-L.

Alvaro Villagrán, Juan Manuel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.061.243-H.

Antonio García, Andrés de, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 03.458.432-Z.

Aparicio Barroso, Miguel Angel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.063.345-G.

SEDS
Fls. 255
Rubrica
OFICIAL RTD e Civil de Pessoa Jurídica
-1712698
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

Arias de la Vega, Pascual, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 02.600.045-X.

Arizabaleta Santamaría, Ion, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 14.602.072-Q.

Arroyo Bueno, Amparo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 02.195.813-A.

Asensio Fuster, Jordi, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 46.623.757-C.

Baluja Mareque, Juan Carlos, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 33.286.855-J.

Barco Ortiz, Pedro, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 17.737.332-P.

Batanero Julián, Juan Carlos, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 3.077.421-K.

Bellot Urbano, José, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 35.043.273-J.

Benítez Díaz, Leonardo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 51.467.814-R.

Benito García Cuellar, José Antonio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 07.478.573-P.

Blanco Pérez, Santiago, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 02.310.864-P.

Bocanegra Moreno, Iván Jesús, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 20.200.983-Z.

Bravo Sánchez, Ezequiel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.411.805-Z.

Calatayud Fernández, Blas, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 51.667.063-R.

Caldas Fernández, Antonio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 51.862.939-D.

Campos Montaña, Jesús María, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 11.693.426-L.

Casadevall Sagrado, Laura, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 46.223.416-V.

SEDS
Fls. 256
Rubrica
6º Oficial R.I.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712698
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

Castilla Reparaz, José María, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 01.346.994-E.

Cerdeño Gómez, Alberto, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 50.280.175-J.

Chazarra Navarro, Ascensio, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 74.194.629-X.

Cid Alfagema, Juan Manuel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 38.131.748-W.

Coll Estruga, Jaime, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 37.272.122-R.

Conesa Repullés, Eduardo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 43.407.173-D.

Corbacho García, Concepción, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 1.814.073-V.

Cubelos Pascual, José, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 10.047.370-G.

De Hita Moreno, José Manuel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 664.296-X.

Diaz Estrada, Roberto, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 52.614.441-D.

Diez Soto, Enrique, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, nº 35, e portador do D.N.I. nº 22.924.238-T.

Do Val Moore, Cecilia, maior de idade, com nacionalidade brasileira, com domicílio profissional na Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º Andar Edifício, São Paulo (Brasil) e portador do documento de identidade brasileiro ("número de registro Geral") nº 52.371.272-8 SSP/SP [Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo].

Dobaran Estenaga, Asier Jon, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 30.589.862-T.

Francisco Javier Dorado Lobera, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 02.617.291-Y.

Marcel Fasce López, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº X-3248085-F.

Juan Salvador Felip Represa, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 51.349.192-J.

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712693
MICROFILME
SEDS
Fls. 257
Rubrica

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 13 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Javier Fernández Álvarez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 5.217.469-B.

Luis Fernández Hernando, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 13.159.013-T.

Juan Ignacio Fernández Pérez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 02.901.821-A.

Daniel Ferreras Navarro, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 388.105-A

José Ramon Forneas Carro, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 12.372.322-R.

José Antonio Francés Sánchez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 25.059.929-A.

Maria Elisa Frutos Minguito, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 5.375.478-X.

Luis Galiana Gómez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 00.411.864-A.

Sergio Roberto Garbín Díaz, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 53.995.306-T.

José Francisco García de Miguel, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 51.980.667-T

Jorge García Jiménez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 05.401.285-B

Pedro García Martín, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 51.373.765-E.

Miguel Angel García Moreno, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 51.387.415-X.

Mario García Muñoz, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 2.213.890-W.

Eugenio García Presa, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 1.383.994-S.

Diego García Trigo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 05.429.718-Q.

16º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712698
MICROFILME
SEDS
Fls. 258
Rubrica

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 14 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Castor García Villoria, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.805.147-X.
María Del Rosário Gil Rodríguez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 28.877.921-H.
Antonio González Gorostiza, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 17.202.237-P.
José Joaquín González Marín, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 24.829.393-L.
Purificación González Rodríguez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.418.680-N.
Rafael Guerrero Andújar, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.294.669-V.
Juan José Hermoso González, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 08.825.274-J.
Juan Ibáñez Fernández, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 30.617.553-E.
Antonio Ibáñez Peña, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 24.228.541-L.
Ana Isasi Gómez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 13.145.611-F.
Pedro Jofra Company, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 37.731.481-G.
Roger Lapeña Fernández, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 35.113.490-B.
Mónica León Santamaría, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 11.419.407-E.
Eladio Linares Morcillo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 24.240.585-B.
Fernando López Montes, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 46.690.928-P.
Jesús López Sánchez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.846.601-H.
Manuel López Sastre, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 74.495.140-A.

SEDS
Fls. 259
Rubrica
6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
- 1712698
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-4077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

Xavier Lorenzo Juncadella, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 40980314-H.

Alfredo Lozano Bermejo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.440.212-Q.

Ángel Lucas Gómez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 698.897-L.

Ariel Walter Lunardello Lunardello, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 47.656.005-M.

Guillermo Luis Marchionni, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 11.634.182-N.

Jordi Marín Puigpelat, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 35.114.666-Z.

Anderson Markiewiz, maior de idade, com nacionalidade brasileira, com domicílio profissional Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º andar Edifício, São Paulo (Brasil) e portador de documento de identidade brasileiro ("número de Registro Geral") nº 16.861.737-7.

Antonio Martín Crisenti, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 5.250.627-A.

Juan Manuel Martínez Pérez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 28.582.692-V.

Juan Carlos Martínez Rodríguez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 2.707.041-X.

Sergio Martins, maior de idade, com nacionalidade brasileira, com domicílio profissional Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º andar Edifício, São Paulo (Brasil) e portador de documento de identidade brasileiro ("número de Registro Geral") nº 03.616.377-2.

Ignacio Martos Pérez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 24.340.812-G.

José Luis Mayora Aguirregabiria, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 11.924.787-T.

Guillermo Monzón Rodríguez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 3.819.771-T.

Lorenzo Moreno Almonacid, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 25.990.656-N.

SEDS
Fls. 260
Rubrica
6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
- 1712698
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 16 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Victor Muñoz Torres, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.062.819-F
Jesús Alberto Ochoa Vidaur, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 07.952.914-C.
Margarita Ortiz de Zárate de Simón, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 00.660.816-A.
Raúl Pajarín Sánchez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 39.383.503-P.
María Montserrat Palasí Bargalló, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 46.227.123-K.
María Jesús Paniagua González, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 36.087.182-K.
José Miguel Pascual Ruíz, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.813.355-F.
Ana María Pérez Collada, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 79.141.497-S.
Julio Pérez Martínez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 10.193.838-P.
Alberto Manuel Pérez Pérez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 04.163.158-C
Joan Pérez Viñas, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 35.054.277-T.
Carlos Guillermo Plaza Vegas, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 47.530.738-L.
Alfonso Poveda Caballero, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 51.396.212-K.
Luis Pozuelo Catalán, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.702.808-K.
Antonio Quiñonero López, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 24.215.195-J.
Fernando Ramírez Balza, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 00.786.484-E.

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-17 12698
MICROFILME
SEDS
Fls. 261
Rubrica

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 17 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Francisco Regidor Manzano, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.809.601-W.

Carmelo Reino Sánchez-Ríos, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 70.033.292-V.

Jesús Reyes Rodríguez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 78.390.438-K.

Raúl Ripio Torija, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.831.653-C.

Oscar Rodado González, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 52.388.940-T.

Luis Rodríguez Lombardero, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 11.799.781-E.

Pedro Rodríguez Veiga, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 11.407.068-B.

Juan Carlos Rojas Ramos, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 03.821.469-L.

Eduardo Pablo Romero Bandeira, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 35.992.746-T.

Miguel Angel Romero Moraga, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.091.191-C.

Javier Ruano Contreras, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 1.909.975-D.

José Miguel Rubio Sánchez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 51.062.787-G.

Miguel Angel Ruiperez Ballesteros, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 645.062-G.

Ignacio Ruiz Fernández, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 11.719.059-F.

María Antonia Sains Cuevas, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 13.111.398-H.

Maha Salem Soliman, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 77.197.246-T.

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712698
MICROFILME
SEDS
Fls. 262
Rubrica

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 18 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Luis Alberto San José González, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 13.742.499-E.

Antonio San Martín López, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 33.513.271-V.

Cristian Sánchez Selles, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 21.667.465-L.

Jesús Santos Gento, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 6.930.290-E.

Juan Ignacio Sanz Peciña, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 1.385.380-K.

Antonio Jesús Sanz Santa-Cruz, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 13.685.260-F.

Juan Antonio Saras Pazos, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 2.196.719-N.

José Carlos Sastre Torres, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 1.477.162-X.

José Señor Herguido, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 1.396.003-H.

Jaime Serrano Gutiérrez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 51.971.096-C.

Tacito Augusto Silva Leite, maior de idade, com nacionalidade brasileira, com domicílio profissional Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º andar Edifício, São Paulo (Brasil) e portador de documento de identidade brasileiro ("número de Registro Geral") nº 02.280.575.

Juan Socias Gil, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 275.598-N.

José Soler Cantalejo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 02.604.453-W.

José Alberto Suzuki Lavin, maior de idade, de nacionalidade mexicana, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do N.I.E./N.I.F. nº X-2.589.146-J.

Carlos Torres Barroso, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 33.502.040-X.

Xavier Trias Arraut, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 38.123.600-L

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712693
MICROFILME
SEDE
Fls. 263
Rubrica

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 19 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Herbert Urbano Resende, maior de idade, com nacionalidade brasileira, com domicílio profissional Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º andar Edifício, São Paulo (Brasil) e portador de documento de identidade brasileiro ("número de Registro Geral") nº M2.980.572.

Francisco Vázquez Vázquez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 78.960.640-F.

Pedro María Vidán Mendoza, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 16.272.468-Z.

Javier Viejo Acosta, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 07.978.915-P.

Francisco Villafruela Roldán, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 8.768.860-H.

Juan Carlos Villar Castaño, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 387.506-W.

Francisco Javier Vives Battle, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 37.728.559-A.

Cristina Vives Ruiz, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 05.387.388-Y.

GRUPO 4:-

Jose Luis Angoso González, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 673.209-E.

Carlos Campos Carrizo, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 5.238.368-A.

María Nieves Condés Felipe, maior de idade, com nacionalidade brasileira, com domicílio profissional em São Paulo (Brasil), Rua Alexandre Dumas, 2200 – 6º, e portador de documento de identidade brasileiro ("número de Registro Geral") nº V 856192-8.

Carlos Fernández Fernández, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.415.306-L.

Natalia Férnandez Férnandez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 01.928.704-Q.

Maria del Carmen Foj Alemán, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 7.003.074-B.

SEDS
Fls. 264
Rubrica

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
- 1712693
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 20 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Juan Francisco Gómez Peláez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 74.788.660-C.

María Dolores Hernández Atance, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 50.820.508-F.

Marcos Iñiguez Fuentes, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 21.428.129-H.

Javier Marín de la Plaza, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 2.891.397-K.

José Luis Martínez Alonso, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 02.602.753-G.

Patricia Miranda Villar, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 10.893.410-N.

Maria Ángeles Moreno Peñarrubia, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 04.591.533-C.

Fernando Muniz de Mergelina, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 52.221.539-Q

José Antonio Pascual de la Cueva, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 384.719-K

José Rey de la Peña, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.679.458-Q.

Beatriz Sánchez Guitián, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 05.275.193-M.

Julio Pedro Santisteban Pérez, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 396.772-E

Julián José de Unamuno Montero, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 50.847.440-Y.

GRUPO 6:-

Álvaro De Castilla Linares, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 14.305.343-X.

Carlos Manuel Cordero Deline, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 801.430-H.

SEDS
Fls. 265
Rubrica

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712693
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8693 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 21 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

Tania Gacimartín Quiñones, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 51.068.441-T.

Miguel Gaminde Arrizabalaga, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 650.663-Q.

Francisco de Asis Ruiz-Risueño Riera, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portador do D.N.I. nº 51.416.963-A

Lara María Torres Laguna, maior de idade, com domicílio profissional em Alcobendas (Madri), Avenida de Bruselas, número 35, e portadora do D.N.I. nº 36.142.767-S.

SEGUNDO. – REGISTRO. –

Renuncia-se à apresentação telemática da presente escritura, e solicita-se do Registro Mercantil para que constem registros nos atos formalizados nesta escritura, inclusive em forma parcial, caso alguma falha impedir a inscrição total, segundo a opinião de Registro.

OUTORGAMENTO E AUTORIZAÇÃO

Assim o outorga.

Feitas as reservas e advertências legais, em especial, o estabelecido no Regulamento do Registro Mercantil, leio esta escritura à parte presente, previamente as advertências do artigo 193 do Regulamento Notarial, e ciente de seu conteúdo, consentem nele e assinam comigo, o notário, que DOU FÉ: de que a parte presente, a quem identifiquei por seus referidos documentos de identidade, deu seu consentimento livremente adequando-se este outorgamento à legalidade e à vontade devidamente informada da mesma; de que os dados de caráter pessoal se reúnem no âmbito, com a exclusiva finalidade do outorgamento da presente, ficando garantido seu tratamento e proteção pelo disposto na Lei Orgânica 15/1999, de 13 de Dezembro; e de quanto se contém neste instrumento que se estende em vinte e duas páginas de papel timbrado notarial, série e números BB6133239, os vinte anteriores em ordem e o presente.

Segue a assinatura do presente.- Assinado: Gerardo Von Wichmann Rovira. – Rubricados e selado.

APLICAÇÃO TARIFÁRIA

DISPOSIÇÃO ADICIONAL 3ª LEI 8/89

DOCUMENTO SEM QUANTIA

NOTA.- Em dezesseis de janeiro de dois mil e treze, encaminho cópia à jurisdição do presente conforme intervém, em vinte e duas páginas de papel exclusivo para documentos notariais, série e números BD2103246, BD2103245, BD2103244, BD2103243, BD2103242, BD2103241, BD2103240, BD2103239, BD2103238, BD2103237, BD2103236, BD2103235, BD2103234, BD2103233, BD2103232, BD2103231, BD2103230, BD2103229, BD2103228, BD2103227, BD2103226 e BD2103225. – DOU FÉ. – Rubricado: Gerardo Von Wichmann Rovira.

SEDG
Fls. 266
Rubrica
6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
-1712693
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 22 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

NOTA. – Em sete de fevereiro de dois mil e treze, encaminho cópia literal à jurisdição do presente conforme intervém, em vinte e duas páginas de papel exclusivo para documentos notariais, série e números BE9489668, BE9489667, BE9489666, BE9489665, BE9489664, BE9489663, BE9489662, BE9489661, BE9489660, BE9489659, BE9489658, BE9489657, BE9489656, BE9489655, BE9489654, BE9489653, BE9489652, BE9489651, BE9489650, BE9489649, BE9489648 e BE9489647. DOU FÉ. Rubricado: Gerardo Von Wichmann Rovira.
NOTA. – Esta escritura foi corrigida mediante escritura autorizada por mim, em 21 de março de dois mil e treze, com o número 980 de protocolo. DOU FÉ. Rubricado: Gerardo Von Wichmann Rovira.
NOTA. – Revogada a presente procuração, em quanto às faculdades conferidas a favor de Sr. Pedro Barco Ortiz, Sr. Juan Gómez Peláez, Sr. Jose Ramon Forneas Carro, Sr. Santiago Blanco Pérez, Sr. Jose Manuel Perez-Pujazón Arza, Sr. Jose Cabello Chacón e Sra. Cristina Ruiz Ortega, mediante escritura autorizada por mim, em 11 de Abril de dois mil e treze, com o número de protocolo 1.245. – DOU FÉ. Rubricado: Gerardo Von Wichmann Rovira.
NOTA. – Em vinte e três de abril de dois mil e treze, encaminho cópia a jurisdições da "INDRA SISTEMAS, S.A.", em vinte e duas páginas de papel exclusivo para documentos notariais, série e números BH8203151 e os vinte e um anteriores em ordem correlativa. DOU FÉ. Rubricado: Gerardo Von Wichmann Rovira.
É CÓPIA FIEL de seu original com a qual coincide fielmente e onde consta registrada. É encaminhada a jurisdições da "INDRA SISTEMAS, S.A.", em vinte e duas páginas de papel exclusivo para documentos notariais, série e números BH8198105 e os vinte e um anteriores em ordem correlativa. ALCOBENDAS, trinta de abril de dois mil e treze. DOU FÉ.
[carimbo: "em branco"].
[Consta, em todas as páginas, o selo do Tabelião público, devidamente rubricado].
[Consta selo do conselho geral do Notariado espanhol Sob o número: 0178128263 e o selo do referido tabelião].

.-.-.-.

Consta, em vernáculo, sob o número 007890MH, a legalização consular da assinatura de Gerardo Von Wichmann Rovira, Tabelião do Colégio Notarial de Madri, devidamente assinada [assinatura ilegível] por Francine Ferraz Gunther, Vice-Cônsul do Consulado-Geral do Brasil em Madri, em 08 de maio de 2013, em Madri. Consta, ainda, a especificação dos emolumentos devidos em conformidade com a Tabela 410.4, o Selo Holográfico da República Federativa do Brasil e o Selo Oficial do Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Madri].

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
SEDS
Fls. 267
Rubrica
-1712693
MICROFILME

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 246 FOLHA Nº 23 TRADUÇÃO Nº E-74.221/13

****

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

Top/49650

São Paulo, 10 de junho de 2013.

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

05/2012

BD2103246

Gerardo Von Wichmann Rovira
NOTARIO
Marqués de la Valdavia, 101
(Entrada por Vicente Aleixandre)
28100 ALCOBENDAS(Madrid)
Tels 91 490 06 70 / 71 - Fax: 91 661 70 63

ESCRITURA DE OTORGAMIENTO DE PODERES

NUMERO CINCO MIL VEINTIDÓS. ----------

En la ciudad de Alcobendas (Madrid) mi residencia, en la avenida de Bruselas número 35, donde previo requerimiento me constituyo, a diecinueve de diciembre de dos mil doce. ----------

Ante mí, GERARDO VON WICHMANN ROVIRA, Notario del Ilustre Colegio de Madrid. ----------

----------**COMPARECE**: ----------

DON JAVIER DE ANDRES GONZALEZ, mayor de edad, con domicilio a estos efectos en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, N.º 35, y con D.N.I. y N.I.F. 387316L. ----------

Interviene en nombre y representación de la entidad denominada "**INDRA SISTEMAS, S.A.**" de nacionalidad española, domiciliada en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, número 35 y con N.I.F. número A28599033. ----------

Constituida con duración indefinida con la denominación CECSA SISTEMAS ELECTRONICOS, S.A.,

SEDS
Fls. 269
Rúbrica

mediante escritura otorgada el 6 de Noviembre de 1.979 ante el Notario de Madrid Don Alberto Ballarin Marcial, número 8370 de protocolo. Se modificaron sus estatutos en otras varias especialmente la de adaptación a la nueva legislación mercantil, otorgada el 29 de Noviembre de 1.990 y subsanada por otra de 21 de febrero de 1.991, ambas ante el notario de Madrid Don Carlos Vázquez Balbontín, número 2395 y 344 de su protocolo; cambiada la denominación posterior de CESEL S.A. por la de CE-SELSA INISEL S.A., y modificados parcialmente sus estatutos en la escritura autorizada por el Notario de Madrid Don José González de Rivera Rodríguez el 16 de Diciembre de 1.992, número 3481 de protocolo. Y cambiada nuevamente la denominación por la actual y modificados parcialmente sus estatutos en escritura autorizada por el mismo notario de Madrid Don José González de Rivera Rodríguez el 30 de julio de 1.993 con el número 2433 de su protocolo. ----------

Inscrita en el Registro Mercantil de Madrid al tomo 865, folio 28, hoja M-11339. ----------

Actúa en su condición de **Consejero Delegado**, habiendo sido nombrado Consejero, por plazo de tres años, por acuerdo de la Junta General de fecha 21

BD2103245

05/2012

de junio de 2.011, y designado Consejero Delegado por acuerdo del Consejo de Administración en su reunión de fecha 21 de junio de 2.011, todo ello elevado a público en escritura autorizada por mí el día 14 de julio de 2.011 con el número 2.080 de mi protocolo, habiendo causado la inscripción 419ª de la hoja social de la compañía abierta en el Registro Mercantil de Madrid. ----------

Copia autorizada del documento que acredita la representación alegada, se me exhibe, y bajo mi responsabilidad, lo considero suficiente a los efectos de este otorgamiento, pues del mismo resulta que se han delegado en el compareciente facultades suficientes para otorgar los presentes poderes. ----------

Identifico al compareciente por su reseñado documento de identidad y tiene , a mi juicio, y según interviene, la capacidad legal necesaria para otorgar esta escritura de **OTORGAMIENTO DE PODERES**, redactada conforme a minuta facilitada por la

SEDS
Fls. 271
Rubrica

sociedad poderdante, y al efecto,- ----------

----------**DICE Y OTORGA** ----------

PRIMERO.- OTORGAMIENTO DE PODERES. ----------

El compareciente, conforme interviene, otorga los poderes que se deducen de los apartados siguientes:

1.- Relación de facultades: ----------

B.- FACULTADES DE CONTRATACION. ----------

B.1.- VENTAS: ----------

1. SIN LÍMITE: ----------

a).- Celebrar, modificar o finalizar con el Estado, Comunidades Autónomas, Provincia o Municipio y, en general, con cualquier entidad, organismo o persona, pública o privada, tanto nacional como extranjera, **que actúe como cliente de la Sociedad, es decir, con terceros demandantes de los bienes y servicios prestados por la Sociedad**: contratos de obra, de servicio, de gestión, de suministro, de consultoría, de asistencia, de licencia, o cualquier otro tipo de contrato, y similares, dentro del tráfico o giro propio de la Sociedad, mediante cualquier forma o modalidad de contratación, ya sea pública o privada, firmando y presentando o retirando, en su caso, las oportunas propuestas, proposiciones y ofertas, vinculantes o no, en solitario o en unión de terceros, aceptando, en su caso, las adjudicaciones, realizando los actos y suscribiendo los documentos privados o públicos que fueran necesarios o convenientes para su formalización, cumplimiento y liquidación, pudiendo realizar la constitución, cancelación, prórroga, modificación y retirada de fianzas, avales, depósitos o consignaciones, que se requieran para ese fin. ----------

Las anteriores facultades incluyen la celebración, modificación o cancelación de: (i)

05/2012

BD2103244

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA · NIHIL PRIUS FIDE · ALCOBENDAS

acuerdos preliminares o preparatorios que resulten necesarios o coadyuvantes para la consecución final de los contratos mencionados en el párrafo anterior, citando a título enunciativo, que no limitativo, los acuerdos de colaboración comercial, de intenciones o de interés y hojas de términos, todos ellos **con contenido económico**; (ii) acuerdos de confidencialidad; (iii) acuerdos de prestación de servicios o entrega de bienes en régimen de exclusividad; (iv) acuerdos de cesión de derechos con compañías del mismo grupo societario de la Sociedad; todo ello en los términos y condiciones que resulten oportunos dentro del tráfico propio de la Sociedad. ----------

b).- Constituir, modificar, disolver y liquidar **Uniones Temporales de Empresas y Agrupaciones de Interés Económico**, de nacionalidad española o extranjera, en que sea parte integrante la Compañía, así como cualesquiera otras entidades análogas o similares que se regulen en lo sucesivo y que complementen o sustituyan a aquéllas, quedando de igual forma expresamente facultados para, con respecto a dichas entidades, adoptar los acuerdos precisos para modificar los Estatutos y pactos por los que se rijan, designar representantes o gerentes, autorizándose expresamente la fijación y el otorgamiento de cuantas facultades se requieran para el correcto ejercicio de sus cargos, así como para otorgar cuantos documentos públicos o privados se requieran. ----------

2. CON LÍMITE HASTA DIEZ (10) MILLONES DE EUROS

SEDS
Fls. 273
Rubrica

POR OPERACIÓN ----------

c).- Celebrar, modificar o finalizar con el Estado, Comunidades Autónomas, Provincia o Municipio y, en general, con cualquier entidad, organismo o persona, pública o privada, tanto nacional como extranjera, **que actúe como cliente de la Sociedad, es decir, con terceros demandantes de los bienes y servicios prestados por la Sociedad**: contratos de obra, de servicio, de gestión, de suministro, de consultoría, de asistencia, de licencia, o cualquier otro tipo de contrato, dentro del tráfico o giro propio de la Sociedad, mediante cualquier forma o modalidad de contratación, ya sea pública o privada, firmando y presentando o retirando, en su caso, las oportunas propuestas, proposiciones y ofertas, vinculantes o no, en solitario o en unión de terceros, aceptando, en su caso, las adjudicaciones, realizando los actos y suscribiendo los documentos privados o públicos que fueran necesarios o convenientes para su formalización, cumplimiento y liquidación, pudiendo realizar la constitución, cancelación, prórroga, modificación y retirada de fianzas, avales, depósitos o consignaciones, que se requieran para ese fin. ----------

Las anteriores facultades incluyen la celebración, modificación o cancelación de: (i) acuerdos preliminares o preparatorios que resulten necesarios o coadyuvantes para la consecución final de los contratos mencionados en el párrafo anterior, citando a título enunciativo, que no limitativo, los acuerdos de colaboración comercial, de intenciones o de interés y hojas de términos, todos ellos **sin contenido económico**; y (ii) acuerdos de confidencialidad; en los términos y condiciones que resulten oportunos dentro del tráfico propio de la Sociedad. ----------

d).- Constituir, modificar, disolver y liquidar

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

TIMBRE DEL ESTADO

0,15 €

SEDS
Fls. 274
Rúbrica

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

Uniones Temporales de Empresas y Agrupaciones de Interés Económico, de nacionalidad española o extranjera, en que sea parte integrante la Compañía, así como cualesquiera otras entidades análogas o similares que se regulen en lo sucesivo y que complementen o sustituyan a aquéllas, quedando de igual forma expresamente facultados para, con respecto a dichas entidades, adoptar los acuerdos precisos para modificar los Estatutos y pactos por los que se rijan, designar representantes o gerentes, autorizándose expresamente la fijación y el otorgamiento de cuantas facultades se requieran para el correcto ejercicio de sus cargos, así como para otorgar cuantos documentos públicos o privados se requieran. ----------

3. CON LÍMITE HASTA TRES (3) MILLONES DE EUROS POR OPERACIÓN ----------

e).- Celebrar, modificar o finalizar con el Estado, Comunidades Autónomas, Provincia o Municipio y, en general, con cualquier entidad, organismo o persona, pública o privada, tanto nacional como extranjera, **que actúe como cliente de la Sociedad, es decir, con terceros demandantes de los bienes y servicios prestados por la Sociedad**: contratos de obra, de servicio, de gestión, de suministro, de consultoría, de asistencia, de licencia, o cualquier otro tipo de contrato, dentro del tráfico o giro propio de la Sociedad, mediante cualquier forma o modalidad de contratación, ya sea pública o privada, firmando y presentando o retirando, en su caso, las oportunas propuestas,

SEDS
Fls. 275
Rubrica

proposiciones y ofertas, vinculantes o no, en solitario o en unión de terceros, aceptando, en su caso, las adjudicaciones, realizando los actos y suscribiendo los documentos privados o públicos que fueran necesarios o convenientes para su formalización, cumplimiento y liquidación, pudiendo realizar la constitución, cancelación, prórroga, modificación y retirada de fianzas, avales, depósitos o consignaciones, que se requieran para ese fin. ----------

Las anteriores facultades incluyen la celebración, modificación o cancelación de: (i) acuerdos preliminares o preparatorios que resulten necesarios o coadyuvantes para la consecución final de los contratos mencionados en el párrafo anterior, citando a título enunciativo, que no limitativo, los acuerdos de colaboración comercial, de intenciones o de interés y hojas de términos, todos ellos **sin contenido económico**; y (ii) acuerdos de confidencialidad; en los términos y condiciones que resulten oportunos dentro del tráfico propio de la Sociedad. ----------

f).- Constituir, modificar, disolver y liquidar Uniones Temporales de Empresas y Agrupaciones de Interés Económico, de nacionalidad española o extranjera, en que sea parte integrante la Compañía, así como cualesquiera otras entidades análogas o similares que se regulen en lo sucesivo y que complementen o sustituyan a aquéllas, en las que el proyecto a ejecutar no exceda del límite indicado, quedando de igual forma expresamente facultados para, con respecto a dichas entidades, adoptar los acuerdos precisos para modificar los Estatutos y pactos por los que se rijan, designar representantes o gerentes, autorizándose expresamente la fijación y el otorgamiento de cuantas facultades se requieran para el correcto ejercicio de sus cargos, así como para otorgar

cuantos documentos públicos o privados se requieran. ----------

---

E. FACULTAD ESPECIAL DE SUBAPODERAMIENTO. -------

Otorgar poderes a terceros confiriéndoles, total o parcialmente, las mismas facultades que las otorgadas en este poder, **pero sólo para operaciones de carácter específico y concreto,** actuando, para otorgar el poder especial, de la misma forma, mancomunada o solidaria, en que tienen conferida la facultad que sea objeto de subapoderamiento. ----------

2. Atribución de facultades por niveles de apoderamiento: ----------

GRUPO 1 ----------

A los señores apoderados pertenecientes al GRUPO 1, se les otorgan las siguientes facultades de entre las anteriormente relacionadas: ----------

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 1.a) y 1.b)** para su ejercicio con carácter mancomunado por dos cualesquiera de los integrantes del GRUPO 1 o por uno de ellos con otro cualquiera de los integrantes de los GRUPOS 2, 3, 4 ó 6. ----------

La **FACULTAD ESPECIAL DE SUBAPODERAMIENTO (E)** para su ejercicio en la forma en que se establece en la misma. ----------

GRUPO 2 ----------

A los señores apoderados pertenecientes al GRUPO 2, se les otorgan las siguientes facultades de entre las anteriormente relacionadas: ----------

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 1.a), y 1.b)**, para su ejercicio con carácter mancomunado

SEDS
Fls. 277
Rubrica

por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 2 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 1.

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 2.c) y 2.d)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por dos cualesquiera de los integrantes del GRUPO 2 o por uno de ellos con otro cualquiera de los integrantes de los GRUPOS 3, 4 ó 6. ----------

La **FACULTAD ESPECIAL DE SUBAPODERAMIENTO (E)** para su ejercicio en la forma en que se establece en la misma. ----------

GRUPO 3. ----------

A los señores apoderados pertenecientes al GRUPO 3, se les otorgan las siguientes facultades de entre las anteriormente relacionadas: ----------

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 1.a) y 1.b)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 3 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 1.

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 2.c) y 2.d)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 3 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 2.

La **FACULTAD DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 3.e) y 3.f)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por dos cualesquiera de los integrantes del GRUPO 3 o por uno de ellos con otro cualquiera de los integrantes de los GRUPOS 4 ó 6. ----------

La **FACULTAD ESPECIAL DE SUBAPODERAMIENTO (E)** para su ejercicio en la forma en que se establece en la misma. ----------

GRUPO 4. ----------

A los señores apoderados pertenecientes al GRUPO 4, se les otorgan las siguientes facultades de entre las más arriba relacionadas: ----------

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 1.a) y 1.b)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 4 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 1.

SEDS
Fls. 278
Rubrica

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 2.c) y 2.d)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 4 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 2.

La **FACULTAD DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 3.e) y 3.f)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 4 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 3.

La **FACULTAD ESPECIAL DE SUBAPODERAMIENTO (E)** para su ejercicio en la forma en que se establece en la misma. ----------

GRUPO 6 ----------

A los señores apoderados pertenecientes al GRUPO 6, se les otorgan las siguientes facultades de entre las anteriormente relacionadas: ----------

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 1.a), y 1.b)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 6 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 1.

Las **FACULTADES DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 2.c) y 2.d)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 6 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 2.

La **FACULTAD DE CONTRATACION (B.1 VENTAS) 3.e) y 3.f)**, para su ejercicio con carácter mancomunado por uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 6 con uno cualquiera de los integrantes del GRUPO 3.

La **FACULTAD ESPECIAL DE SUBAPODERAMIENTO (E)** para su ejercicio en la forma en que se establece en la misma. ----------

---

3. Identificación de las personas físicas

SEDS
Fls. 279
Rubrica

apoderadas. ----------

La determinación de las personas físicas integrantes de cada Grupo de apoderados es la que sigue a continuación, identificándose los apoderados en primer lugar por sus apellidos y a continuación por su nombre. ----------

---

GRUPO 1: ----------

Alves Sabino, Horacio Manuel, mayor de edad, de nacionalidad brasileña, con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6° Andar Edificio, Sao Paulo, (Brasil) y provisto de documento identificativo brasileño ("número de registro Geral") n° V 724879-7 ----------

---

Baena Martín, Juan Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 673.780-H ----------

---

Bonet Sánchez, Eduardo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 02.523.740-L ----------

---

Contreras del Pino, Tomás, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 50.073.703-N ----------

---

Díaz Expósito, Emilio, mayor de edad, con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6° Andar Edificio, Sao Paulo, (Brasil) y provisto de D.N.I. n° 7.224.496-N-- ----------

---

Fernández Alonso, Emma, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 00.408.711-R ----------

---

Fernández Ignacio, José Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid)

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

SEDS
Fls. 280
Rubrica F

Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.157.804-W ----------

---

Gallego Carbonell, Rafael, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 12.220.290-E ----------

---

González Soria, Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.376.739-Y ----------

---

Martín Morán, Sandra María, mayor de edad, con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6º Andar Edificio, Sao Paulo, (Brasil) y provisto de D.N.I. nº52.364.801-B ----------

---

Rodrigo Garrido, José Luís, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.189.018-Q ----------

---

Roura Lama, Santiago, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.300.870-P ----------

---

Suárez Pérez, Carlos Damián, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00.810.683-W ----------

---

Tinao Martín-Peña, Juan Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto

SEDS
Fls. 281
Rubrica

de D.N.I. nº 07.213.530-V----------

Vila de la Mata, Gabriel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 5.278.576-F----------

GRUPO 2: ----------

Ariza Lasarte, Alberto, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 28.593.774-J----------

---

Brufau Niubo, Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 40.845.871-X----------

---

Cabello Chacón, José, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.884.561-B----------

---

Calvo Campos, Alberto, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 8.961.325-L----------

---

Canales Molina, Oscar Lorenzo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 46.561.593-W----------

---

Castro Fernández, Domingo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 76.409.072-J----------

---

Chinchilla García, José Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 75.063.910-Y----------

---

SEDS
Fls. 282
Rubrica

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
MINIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

De Miguel Matesanz, Tomás, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 70.235.134-B----------

---

Escribano Testaut, Santiago, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº50.305.025-T----------

---

Esquivias Villalobos, Jaime, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 5.388.417-T----------

---

Fernández Ocaña, Jesús, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.811.658-N----------

---

Gago Fernández, Juan Francisco, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 11.950.689-G----------

---

García González, Diolimar, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 05.324.564-H----------

---

Gil-Ortega García, Jesús, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 1.918.887-C----------

---

González Paz, José Luis, mayor de edad, con

SEDS
Fls. 283
Rubrica

domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 33.307.035-E----------

---

Guzmán Muñoz, Juan Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 03.824.298-L----------

---

Herradón Garcés, Emiliano, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº50.685.718-C----------

---

Huertas Pardo, Vicente, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.889.300-V----------

---

Jiménez Rodríguez, Francisco José, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 28.993.365-W----------

---

Lantero Alonso, Ignacio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 52.991.962-P----------

---

Maciá Fenoll, Diego, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00.269.715-V----------

---

Mata Verdejo, Emiliano, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 05.361.550-C----------

---

Monsell Cachafeiro, Jacobo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

TIMBRE DEL ESTADO

05/2012

0,15 €

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

SEDS
Fin. 284
Ruecha 7

D.N.I. nº52.364.380-F----------

Mora Borobia, Diego, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 820.778-T----------

---

Morales González-Quijano, Federico, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.316.063-K----------

---

Navarro Viana, Gerardo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 19.902.286-H----------

---

Ochoa Gil, Borja, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 30.635.503-D----------

---

Oñate García, Consuelo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 45.084.076-M----------

---

Paramio Melgar, José Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 9.766.636-P----------

---

Pérez-Pujazón Arza, José Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 31.380.712-H----------

SEDS
Fls. 285
Rubrica

Reviriego Fernández, Valentín, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº50.698.371-T----------

---

Rodríguez Cerezo, Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 5.378.952-B----------

---

Rolo Domínguez, José Vicente, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 6.974.649-Z----------

---

Romano Santo, Marcia Cristina, mayor de edad, con nacionalidad brasileña, con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6º Andar Edificio, Sao Paulo (Brasil) y provisto de documento identificativo brasileño ("número de registro Geral") nº 28.753.143-0 ----------

---

Ruiz de Azúa Rodrigo, Alberto, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00.833.539-L----------

---

Ruiz Ortega, Cristina, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 52.122.882-Y----------

---

Ruiz Sánchez, Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 35.321.782-S----------

---

Salas Aizpuru, Francisco Javier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00.272.864-S----------

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

BD2103237

05/2012

SEDS
Fls. 286
Rubrica

Sánchez Candorcio, José Enrique, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº02.603.148-P----------

---

Sánchez-Rico Ricote, Julio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.412.718-J----------

Tarrech Masdeu, Ramón, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 39.865.543-B----------

---

Tejerina Mata, Javier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.511.651-M----------

---

Vizoso Domínguez, Angel Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.075.273-H----------

---

Wencel Tyjan, Alicja María, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.093.164-K----------

GRUPO 3: ----------

Acitores Villazán, Miguel Angel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00.696.250-V ----------

---

Aguado Beltrán de Garizurieta, María Belén, mayor

SEDS
Fls. 287
Rubrica

de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00803419-Y ----------

---

Álamo Antúnez, Agustín, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 42.761.858-M ----------

---

Albo López, José Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 36.074.072-K ----------

---

Alemany Giner, Joaquín, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 74.076.030-E ----------

---

Alonso Terol, José Ignacio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 05.221.571-L ----------

---

Alvarado Conte, Mariano, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 04.175.650-T ----------

---

Álvarez Gómez, José Luís, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.358.720-L ----------

---

Alvaro Villagrán, Juan Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.061.243-H ----------

---

Antonio García, Andrés de, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I.

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

BD2103236

05/2012

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

SEDS
Fls. 288
Rubrica

nº 03.458.432-Z ----------

Aparicio Barroso, Miguel Angel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.063.345-G ----------

---

Arias de la Vega, Pascual, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.600.045-X ----------

---

Arizabaleta Santamaría, Ion, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 14.602.072-Q ----------

---

Arroyo Bueno, Amparo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.195.813-A ----------

---

Asensio Fuster, Jordi, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 46.623.757-C ----------

---

Baluja Mareque, Juan Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 33.236.855-J ----------

---

Barco Ortiz, Pedro, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 17.737.332-P ----------

SEDS
Fls. 289
Rubrica

Batanero Julián, Juan Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 3.077.421-K ----------

---

Bellot Urbano, José, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 35.043.273-J ----------

---

Benítez Díaz, Leonardo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.467.814-R ----------

---

Benito García Cuellar, José Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 07.478.573-P ----------

---

Blanco Pérez, Santiago, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.310.864-P ----------

---

Bocanegra Moreno, Iván Jesús, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 20.200.983-Z ----------

---

Bravo Sánchez, Ezequiel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.411.805-Z ----------

---

Calatayud Fernández, Blas, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.667.063-R ----------

---

Caldas Fernández, Antonio, mayor de edad, con

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

TIMBRE DEL ESTADO

0,15 €

BD2103235

05/2012

SEDS
Fls. 290
Prueba F

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.862.939-D ----------

---

Campos Montaña, Jesús María, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 11.693.426-L ----------

---

Casadevall Sagrado, Laura, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 46.223.416-V ----------

---

Castilla Reparaz, José María, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 01.346.994-E ----------

---

Cerdeño Gómez, Alberto, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.280.175-J ----------

---

Chazarra Navarro, Ascensio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 74.194.629-X ----------

---

Cid Alfagema, Juan Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 38.131.748-W ----------

---

Coll Estruga, Jaime, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de

SEDS
Fls. 291
Rubrica

Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 37.272.122-R ----------

---

Conesa Repullés, Eduardo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 43.407.173-D ----------

---

Corbacho García, Concepción, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº1.814.073-V ----------

---

Cubelos Pascual, José, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 10.047.370-G ----------

---

De Hita Moreno, José Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 664.296-X ----------

---

Diaz Estrada, Roberto, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 52.614.441-D ----------

---

Diez Soto, Enrique, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 22.924.238-T ----------

---

Do Val Moore, Cecilia, mayor de edad, con nacionalidad brasileña, con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6º Andar Edificio, Sao Paulo (Brasil) y provisto de documento identificativo brasileño ("número de registro Geral") nº 52.371.272-8 SSP/SP ----------

---

Dobaran Estenaga, Asier Jon, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid)

SEDS
Fls. 292
Rubrica

Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 30.589.862-T ----------

---

Dorado Lobera, Francisco Javier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.617.291-Y ----------

---

Fasce López, Marcel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº X-3248085-F ----------

---

Felip Represa, Juan Salvador, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.349.192-J ----------

---

Fernández Álvarez, Javier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 5.217.469-B ----------

---

Fernández Hernando, Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 13.159.013-T ----------

---

Fernández Pérez, Juan Ignacio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.901.821-A ----------

---

Ferreras Navarro, Daniel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I.

SEDS
Fls. 293
Rubrica

nº nº 388.105-A ----------

Forneas Carro, José Ramón, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 12.372.322-R ----------
---

Francés Sánchez, José Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 25.059.929-A ----------
---

Frutos Minguito, Maria Elisa, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 5.375.478-X ----------
---

Galiana Gómez, Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00.411.864-A ----------
---

Garbín Díaz, Sergio Roberto, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 53.995.306-T ----------
---

García de Miguel, José Francisco, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.980.667-T ----------
---

García Jiménez, Jorge, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 05.401.285-B ----------
---

García Martín, Pedro, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.373.765-E ----------
---

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

TIMBRE DEL ESTADO

05/2012

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

SEDS
Fls. 294
Rubrica

García Moreno, Miguel Ángel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.387.415-X ----------

---

García Muñoz, Mario, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 2.213.890-W ----------

---

García Presa, Eugenio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 1.383.994-S ----------

---

García Trigo, Diego, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 05.429.718-Q ----------

---

García Villoria, Castor, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.805.147-X ----------

---

Gil Rodríguez, María del Rosario, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 28.877.921 - H ----------

---

González Gorostiza, Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 17.202.237-P ----------

---

González Marín, José Joaquín, mayor de edad, con

SEDS
Fls. 295
Rubrica

domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 24.829.393-L ----------

---

González Rodríguez, Purificación, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.418.680-N ----------

---

Guerrero Andújar, Rafael, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.294.669-V ----------

---

Hermoso González, Juan José, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 08.825.274-J ----------

---

Ibáñez Fernández, Juan, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 30.617.553-E ----------

---

Ibáñez Peña, Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 24.228.541-L ----------

---

Isasi Gómez, Ana, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 13.145.611-F ----------

---

Jofra Company, Pedro, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 37.731.481-G ----------

---

Lapeña Fernández, Roger, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I.

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

BD2103232

05/2012

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

SEDS
Fls. 296
Rubrica

nº 35.113.490-B ----------

León Santamaría, Mónica, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 11.419.407-E ----------

---

Linares Morcillo, Eladio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 24.240.585-B ----------

---

López Montes, Fernando, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 46.690.928-P ----------

---

López Sánchez, Jesús, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.846.601-H ----------

---

López Sastre, Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 74.495.140-A ----------

---

Lorenzo Juncadella, Xavier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 40980314-H ----------

---

Lozano Bermejo, Alfredo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.440.212-Q ----------

SEDS
Fls. 297
Rubrica

Lucas Gómez, Ángel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 698.897-L- ----------

---

Lunardello Lunardello, Ariel Walter, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 47.656.005-M ----------

---

Marchionni, Guillermo Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 11.634.182-N ----------

---

Marín Puigpelat, Jordi, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 35.114.666-Z ----------

---

Markiewiz, Anderson, mayor de edad, con nacionalidad brasileña, con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6º Andar Edificio, Sao Paulo (Brasil) y provisto de documento identificativo brasileño ("número de registro Geral") nº 16.861.737-7 ----------

---

Martín Crisenti, Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 5.250.627-A ----------

---

Martínez Pérez, Juan Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 28.582.692 -V ----------

---

Martínez Rodríguez, Juan Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 2.707.041-X ----------

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

BD2103231

05/2012

SEDS
Fls. 298
Rubrica

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

Martins, Sergio, mayor de edad, con nacionalidad brasileña con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6° Andar Edificio, Sao Paulo (Brasil) y provisto de documento identificativo brasileño y "número de registro Geral") n° 03.616.377-2 -------

---

Martos Pérez, Ignacio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 24.340.812-G ----------

---

Mayora Aguirregabiria, José Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 11.924.787-T ----------

---

Monzón Rodríguez, Guillermo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 3.819.771-T ----------

---

Moreno Almonacid, Lorenzo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 25.990.656-N ----------

---

Muñoz Torres, Victor, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 50.062.819-F ----------

---

Ochoa Vidaur, Jesús Alberto, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 07.952.914-C ----------

SEDS
Fls. 299
Rubrica

Ortiz de Zárate de Simón, Margarita, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00.660.816-A ----------

---

Pajarín Sánchez, Raúl, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 39.883.503-P ----------

---

Palasí Bargalló, María Montserrat, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 46.227.123-K ----------

---

Paniagua González, María Jesús, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 36.087.182-K ----------

---

Pascual Ruíz, José Miguel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.813.355-F ----------

---

Pérez Collada, Ana María, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 79.141.497-S ----------

---

Pérez Martínez, Julio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 10.193.838-P ----------

---

Pérez Pérez, Alberto Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 04.163.158-C ----------

---

Pérez Viñas, Joan, mayor de edad, con domicilio

SEDS
Fls. 300
Rubrica

profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 35.054.277-T ----------

---

Plaza Vegas, Carlos Guillermo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 47.530.738-L ----------

---

Poveda Caballero, Alfonso, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.396.212-K ----------

---

Pozuelo Catalán, Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.702.808-K ----------

---

Quiñonero López, Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 24.215.195-J ----------

---

Ramírez Balza, Fernando, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 00.786.484-E ----------

---

Regidor Manzano, Francisco, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.809.601-W ----------

---

Reino Sánchez-Ríos, Carmelo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid)

SEDS
Fls. 301
Rubrica

Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 70.033.292-V ----------

---

Reyes Rodríguez, Jesús, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 78.390.438-K ----------

---

Ripio Torija, Raúl, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.831.653-C ----------

---

Rodado González, Oscar, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 52.388.940-T ----------

---

Rodríguez Lombardero, Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 11.799.781-E ----------

---

Rodríguez Veiga, Pedro, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 11.407.068-B ----------

---

Rojas Ramos, Juan Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 03.821.469-L ----------

---

Romero Bandeira, Eduardo Pablo, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 35.992.746-T ----------

---

Romero Moraga, Miguel Angel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.091.191-C ----------

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

05/2012

BD2103229

SEDS
Fls. 302
Rubrica

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA - ALCOBENDAS - NIHIL PRIUS FIDE

Ruano Contreras, Javier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 1.909.975-D ----------

---

Rubio Sánchez, José Miguel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.062.787-G ----------

---

Ruiperez Ballesteros, Miguel Angel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 645.062-G ----------

---

Ruiz Fernández, Ignacio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 11.719.059-F ----------

---

Sainz Cuevas, María Antonia, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 13.111.398-H ----------

---

Salem Soliman, Maha, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 77.197.246-T ----------

---

San José González, Luis Alberto, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 13.742.499-E ----------

---

SEDS
Fls. 303
Rúbrica

San Martín López, Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 33.513.271-V ----------

---

Sánchez Selles, Cristian, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 21.667.465-L ----------

---

Santos Gento, Jesús, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 6.930.290-E ----------

---

Sanz Peciña, Juan Ignacio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 1.385.380-K ----------

---

Sanz Santa-Cruz, Antonio Jesús, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 13.685.260-F ----------

---

Saras Pazos, Juan Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 2.196.719-N ----------

---

Sastre Torres, José Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 1.477.162-X ----------

---

Señor Herguido, José, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 1.396.003-H ----------

---

Serrano Gutiérrez, Jaime, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid)

BD2103228

05/2012

SEDS
Fls. 304
Rubrica

Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.971.096-C ----------

---

Silva Leite, Tacito Augusto, mayor de edad, con nacionalidad brasileña, con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6º Andar Edificio, Sao Paulo (Brasil) y provisto de documento identificativo brasileño ("número de registro Geral") nº 02.280.575 ----------

---

Socias Gil, Juan, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 275.598-N ----------

---

Soler Cantalejo, José, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.604.453-W ----------

---

Suzuki Lavin, José Alberto, mayor de edad, de nacionalidad mejicana, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de N.I.E./N.I.F nº X-2.589.146-J ---------

---

Torres Barroso, Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 33.502.040-X ----------

---

Trias Arraut, Xavier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 38.123.600-L ----------

---

Urbano Resende, Herbert, mayor de edad, con

SEDS
Fls. 305
Rubrica

nacionalidad brasileña con domicilio profesional Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6° Andar Edificio, Sao Paulo (Brasil) y provisto de documento identificativo brasileño ("número de registro Geral") n° M2.980.572 ----------

---

Vázquez Vázquez, Francisco, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 78.960.640-F ----------

---

Vidán Mendoza, Pedro María, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 16.272.468-Z ----------

---

Viejo Acosta, Javier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 07.978.915-P ----------

---

Villafruela Roldán, Francisco, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 8.768.860-H ----------

---

Villar Castaño, Juan Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 387.506-W ----------

---

Vives Batlle, Francisco Javier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 37.728.559-A ----------

---

Vives Ruiz, Cristina, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. n° 05.387.388-Y ----------

GRUPO 4: ----------

Angoso González, Jose Luis, mayor de edad, con

BD2103227

05/2012

SEDS
Fls. 306
Rubrica

domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 673.209-E ----------

---

Campos Carrizo, Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 5.238.368-A ----------

---

Condés Felipe, María Nieves, mayor de edad, con nacionalidad brasileña, con domicilio profesional en Sao Paulo (Brasil), Rua Alexandre Dumas, 2200 - 6º, y provisto de documento identificativo brasileño ("número de registro Geral") V 856192-8.

Fernández Fernández, Carlos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.415.306-L ----------

---

Fernández Fernández, Natalia, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provista de D.N.I. nº 01.928.704-Q ----------

---

Foj Alemán, Maria del Carmen, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 7.003.074-B ----------

---

Gómez Peláez, Juan Francisco, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 74.788.660-C ----------

---

Hernández Atance, María Dolores, mayor de edad,

SEDS
Fls. 307
Rubrica

con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provista de D.N.I. nº 50.820.508-F ----------

---

Íñiguez Fuentes, Marcos, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 21.428.129-H ----------

---

Marín de la Plaza, Javier, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 2.891.397-k ----------

---

Martínez Alonso, José Luis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 02.602.753-G ----------

---

Miranda Villar, Patricia, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provista de D.N.I. nº 10.893.410-N ----------

---

Moreno Peñarrubia, Maria Ángeles, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provista de D.N.I. nº 04.591.533-C ----------

---

Muñiz de Mergelina, Fernando, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 52.221.539-Q; ----------

---

Pascual de la Cueva, José Antonio, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 384.719-K ----------

---

Rey de la Peña, José, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I.

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

TIMBRE DEL ESTADO

SEDS
Fls. 308
Rubrica

Notario D. GERARDO V. WICHMANN ROVIRA
NIHIL PRIUS FIDE
ALCOBENDAS

nº 50.679.458-Q ----------

Sánchez Guitián, Beatriz, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provista de D.N.I. nº 05.275.193-M ----------

---

Santisteban Pérez, Julio Pedro, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 396.772-E ----------

Unamuno Montero, Julián José De, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid) Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 50.847.440-Y ----------

GRUPO 6: ----------

Castilla Linares, Álvaro De, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 14.305.343-X ----------

Cordero Deline, Carlos Manuel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 801.430-H ----------

Gacimartín Quiñones, Tania, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provista de D.N.I. nº 51.068.441-T ----------

Gaminde Arrizabalaga, Miguel, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 650.663-Q ----------

Ruiz-Risueño Riera, Francisco de Asis, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas

SEDS
Fls. 309
Rubrica

(Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provisto de D.N.I. nº 51.416.963-A ----------

Torres Laguna, Lara María, mayor de edad, con domicilio profesional en Alcobendas (Madrid), Avenida de Bruselas, núm. 35, y provista de D.N.I. nº 36.142.767-S ----------

---

SEGUNDO.- REGISTRO.- ----------

Se renuncia a la presentación telemática de la presente escritura, y se solicita del Registro Mercantil la constancia registral de los actos formalizados en esta escritura, incluso en la forma parcial si a juicio del Registro algún defecto impidiere la inscripción total. ----------

----------**OTORGAMIENTO Y AUTORIZACION** ----------

Así lo otorga. ----------

Hechas las reservas y advertencias legales, en especial, lo establecido en el Reglamento del Registro Mercantil, leo esta escritura a la parte compareciente, previas las advertencias del artículo 193 del Reglamento Notarial, y enterada de su contenido, consienten en él y firman conmigo, el Notario, que DOY FE:de que la parte compareciente, a quien he identificado por sus reseñados documentos de identidad, ha prestado libremente su consentimiento adecuándose este otorgamiento a la legalidad y a la voluntad debidamente informada de

BD2103225

05/2012

SEDS
Fls. 310
Rubrica

la misma; de que los datos de carácter personal se recogen en el ámbito, con la exclusiva finalidad del otorgamiento de la presente, quedando garantizado su tratamiento y protección por lo dispuesto en la Ley Orgánica 15/1999, de 13 de Diciembre; y de cuanto se contiene en este instrumento público que queda extendido en veintidos folios de papel timbrado notarial, serie y números BB6133239, los veinte anteriores en orden y el presente. ---------
Sigue la firma del compareciente.- Signado: Gerardo Von Wichmann Rovira. -Rubricados y sellado.

APLICACION ARANCEL

DISPOSICION ADICIONAL 3ª LEY 8/89

DOCUMENTO SIN CUANTIA

ES COPIA LITERAL de su matriz con la que concuerda fielmente y donde queda anotada. La expido a instancias del compareciente según interviene, en veintidós folios de papel exclusivo para documentos notariales, serie y números BD2103246, BD2103245, BD2103244, BD2103243, BD2103242, BD2103241, BD2103240, BD2103239, BD2103238, BD2103237, BD2103236, BD2103235, BD2103234, BD2103233, BD2103232, BD2103231, BD2103230, BD2103229, BD2103228, BD2103227, BD2103226 y BD2103225. ALCOBENDAS, a dieciséis de enero de dos mil trece. DOY FE. ----------

SEDS
Fls. 311
Rubrica

REGISTRO MERCANTIL
DE MADRID

P.º DE LA CASTELLANA, 44
28046 MADRID

DOCUMENTO PRESENTADO	2013/ 9.309,0
DIARIO	2.369
ASIENTO	13

REGISTRO MERCANTIL DE MADRID

EL REGISTRADOR MERCANTIL que suscribe previo examen y calificación del documento precedente de conformidad con los artículos 18 del Código de Comercio y 6 del Reglamento del Registro Mercantil, ha resuelto proceder a su inscripción en el:

TOMO: 29.105 FOLIO: 103
SECCION: 8 HOJA: M-11339
INSCRIPCION: 467

SEDS
Fls. 312
Rubrica

Entidad: INDRA SISTEMAS SA

Se hace constar la no inclusión de la/s persona/s nombrada/s a que se refiere la inscripción practicada en este Registro en virtud de este documento, en el en el Índice Centralizado de Incapacitados conforme a lo dispuesto en el artículo 61 bis del Reglamento del Registro Mercantil

Madrid, 28 de ENERO de 2.013

EL REGISTRADOR

REGISTRO MERCANTIL DE MADRID
ALFONSO PRESA DE LA CUESTA

Aplicada la Reducción de los R.D.L. 6/1999, 6/2000 y 8/2010, y R.D. 1612/2011
BASE: SIN CUANTIA
MIL SEISCIENTOS SESENTA Y UN CON OCHENTA Y TRES CÉNTIMOS
*****1.661,83

De conformidad con los artículos 333 RH y 80 RRM, SE HACE CONSTAR, que según resulta de los archivos informáticos del Registro (artículos 12 y 79 RRM), la hoja registral de la entidad no se halla sujeta a cierre registral alguno, ni en la misma consta extendido asiento relativo a declaración en concurso, voluntario o necesario, o disolución.

A efectos de la Ley Orgánica 15/1999, de 13 de diciembre, de Protección de Datos de Carácter Personal, se hace constar que los datos personales expresados en el título inscribible y los de su presentante, han sido incorporados a los libros de este Registro y a los ficheros informatizados que se llevan en base a dichos libros, cuyo responsable es el Registrador. En cuanto resulte compatible con la legislación especifica del Registro Mercantil, se reconoce a los interesados los derechos establecidos en la Ley Orgánica citada, pudiendo ejercitarlos dirigiendo un escrito a la dirección que figura en el encabezamiento de la factura adjunta.

No consta identificado el titular real. Ley 10/2010

Registradores Mercantiles de Madrid, C.B - C.I.F. - E-81458556

SEDS
Fls. 313
Rubrica

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**01.645.738/0001-79**	Validade do Cadastro:	**09/12/2015**
Razão Social / Nome:	**INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
Domicílio Fiscal:	**71072 - São Paulo SP**		
Unidade Cadastradora:	**135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB**		
Atividade Econômica:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**		
Endereço:	**AV DAS NAÇOES UNIDAS 14171 ANDAR 4 CRYSTAL TOWER - São Paulo - SP**		

Ocorrência:	**Consta**	
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**	
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**	(Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**	

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	**19/12/2015**
FGTS	Validade:	**24/09/2015**
INSS	Validade:	**19/12/2015**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/11/2015**
Receita Municipal	Validade:	**21/11/2015**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2016**

Índices Calculados:	**SG = 1.50; LG = 1.45; LC = 1.12**
Patrimônio Líquido:	**R$ 379.087.185,62**

SEDS
Fls. 314
Rubrica

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**05.719.215/0001-80**	Validade do Cadastro:	**16/04/2016**
Razão Social / Nome:	**INDRA SISTS.SA**		
Natureza Jurídica:	**ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA**		
Domicílio Fiscal:	**75353 - Curitiba PR**		
Unidade Cadastradora:	**393028 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PARANA**		
Atividade Econômica:	**6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**		
Endereço:	**Doutor Reinaldo Machado 1056 - Curitiba - PR**		
Ocorrência:	**Consta**		
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**		
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**	(Dados obtidos do Histórico)	
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

SEDS
Fls. 315
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS- 085/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E O CONSÓRCIO INDRA – REDES TETRA ALAGOAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO TRONCALIZADO PMR.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Defesa Social, **o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87.**

CONTRATADA: O Consórcio **INDRA-REDES TETRA ALAGOAS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.107.403/0001-62**, doravante denominado **CONTRATADA**, estabelecido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, 1001, 2º andar, Sala, Panamerica Green Park, Torre III, Cep. 05.802-140, representado pelo Sr. Horácio Manuel Alves Sabino, Português, casado, Engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº V724679-7-G expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 234.482.698-08, juntamente com a Sra. Márcia Cristina Romano Santo, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 28.753.143-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.926.368-19, composto pelas empresas: **Empresa 1: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Av. Nacões Unidas 14.171 – 4º andar Crystal Tower – Morumbi, CEP 04.794-000, doravante denominada **INDRA SOLUÇÕES**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Horácio Manuel Alves Sabino, Português, casado, Engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº V724679-7-G expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.482.698-08, juntamente com a Sra. Márcia Cristina Romano Santo, brasileira, divirciada, Advogada, portadora do RG nº 28.753.143-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.926.368-19, de acordo com instrumento de procuração que lhe

SEDS
Fls. 316
Rubrica

são outorgados, **Empresa 2: INDRA SISTEMAS S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.719.215/0001-80**, com sede na Avenida de Bruselas 35, 28108, Alcobendas, Cidade de Madri, Espanha, doravante denominada simplesmente **INDRA SISTEMAS**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. Horácio Manuel Alves Sabino, Português, casado, Engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº V724679-7-G expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 234.482.698-08, juntamente com a Sra. Márcia Cristina Romano Santo, brasileira , divorciada, Advogada, portadora do RG 28.753.143-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.926.368-19, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração. Tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial de Âmbito Internacional nº 001/2013-SEDS**, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, têm, entre si, justo e acordado o presente **CONTRATO**, regulado pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; pelo Código de Administração Financeira do **ESTADO DE ALAGOAS**; pelos preceitos e direito público; supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito civil; demais diplomas legais pertinentes a matéria e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 085/2013** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2**100-517/2015,** e com base nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001**, fundamentação legal indicada nos Despachos da PGE/PLIC nº 538/2015 e PGE-PLIC-CD nº 2230/2015, todos da Procuradoria Geral do Estado**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do **Contrato nº SEDS 085/2013.**

1.1.2. O valor dos bens referente aos itens 01 ao 11 do Contrato **SEDS nº 085/2013**, que era de **R$ 7.228.994,39** (sete milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), **ficam reajustados em 11,89% - pelo índice (IGP-M),** no valor de R$ **859.474,83** (oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme atualização do valor demonstrado pela Coordenação setorial de Finanças e Contabilidade desta

SEDES
Fls. 317
Rubrica

SEDRES, constante nos autos no processo **Nº 2100-517/2015** e Anexo I do Contrato, passando os bens ao valor de **R$ 8.088.469,22 (oito milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos),** tendo sido excluído os serviços que ainda não foram prestados por ser vedado o pagamento antecipado.

1.1.3. O valor total do Contrato original que era de **R$ 10.708.106,26 (dez milhões setecentos e oito mil cento e seis reais e vinte e seis centavos)** passa, após a aplicação do reajuste na forma do item anterior ao valor de R$ **11.567.581,09 (onze milhões quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos) ,** conforme segue:

MATERIAL PERMANENTE					
ITENS CONTRATO	**DESCRIMINAÇÃO**	**VALOR SEM REAJUSTE**	**IGPM % Aplicado**	**VALOR REPACTUADO PELO IGPM DE 16/08/2013 à 30/07/2015**	**VALOR TOTAL**
01 à 11	**Fornecimento do Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR**	**7.228.994,39**	**11,89**	**859.474,83**	**8.088.469,22**
PREÇO TOTAL DE R$ 8.088.469,22 (oito milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Secretaria de Estado da Defesa Social** para o exercício financeiro de **2015**: **Programa de Trabalho 06.122.0300.1853.0000; PTRES 190010; PI 003669; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 085/2013** não alteradas por este **termo aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.2. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início

SEDS Fls. 318 Rubrica

dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se o **Índice Geral de Preços do Mercado - (IGP-M)** - conforme previsão legal, precisamente na Lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 08 de 09 de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretaria de Estado da Defesa Social
CONTRATANTE

Consórcio Indra – Rede Tetra Alagoas
Horácia Manuel Alves Sabino
Márcia Cristina Romano Santo
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº 034.933.974-40

TESTEMUNHA CPF Nº 056.152.114-07

ANEXO I

	Planilha de Consolidação de Preços					Data anterior a entrega das propostas 16/08/2013	Diferença a ser acrescida aos preços totais	% de variação do Câmbio	Valor Total Atualizado de 16/08/2013 30/07/2015
	ANEXO A – PREÇO DOS BENS SEM GRAVAMES			Preço Contratual dos Bens		Atualização analisada/atualizada pelo CÁLCULO EXATO www.calculoexato.com.br			
Itens	Nome dos Bens	QTD	UND	LPU R$	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL SEM GRAVAMES	VALOR DIFERENÇA	Variação	Total Geral
01	Estação de Rádio Base (ERB) – 4 a 8 portadoras	6	Cj.	110.210,67	661.264,00	661.261,00	78.619,48	11,889	739.883,48
02	Estação Rádio Base (ERB) – 2 a 4 portadoras	24	Cj.	69.941,03	1.678.584,83	1.678.584,83	199.571,52	11,889	1.878.156,35
03	Controladora redundante com sistema de gerenciamento	01	Cj.	192.301,09	192.301,09	192.301,09	22.863,20	11,889	215.164,29
04	Sistema de Gerenciamento de elementos/Servidor de chaves de autenticação redundantes conf. TR	01	Cj.	164.829,50	164.829,50	164.829,50	19.597,02	11,889	184.426,52
05	Estações de Despacho	20	Cj.	16.875,40	337.508,03	337.508,03	40.127,25	11,889	377.635,28
06	Sistema Automática de Localização de Veículos - AVL	1	Vb	105.961,82	105.961,82	105.961,82	12.598,09	11,889	118.559,91
07	Transceptor de Rádio Fixos	140	Cj.	1.598,09	223.732,60	223.732,60	26.600,18	11,889	250.332,78
08	Transceptor de Rádio Móveis	690	Cj.	1.248,50	861.465,00	861.465,00	102.421,92	11,889	963.886,92
09	Transceptor de Rádio Portáteis	2400	Cj.	908,00	2.179.200,00	2.179.200,00	259.091,02	11,889	2.438.291,02
10	Elementos de Conectividade	30	pares	12.950,89	388.526,69	388.526,69	46.193,00	11,889	434.719,69
11	Gabinetes Outdoor equipados com baterias e fonte de energia	30	Cj.	14.520,69	435.620,83	435.620,83	51.792,15	11,889	487.412,98
	Total repactuado dos bens				**7.228.994,39**	7.228.994,39	**859.474,83**		**8.088.469,22**

Fls. 316
Rubrica
SEDS

RESOLVE:
Art. 1° - Constituir Comissão Executiva do projeto de implantação do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) do Estado de Alagoas com a finalidade de estruturar, coordenar e articular as atividades voltadas ao processo de planejamento e execução do projeto de implantação do CICC estadual.
Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a referida Comissão:
I - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Edilson Resende Ramos de Aquino, matrícula n° 7501-9;
Jacques Wolbeck Godoy Amorim, matrícula n° 11264-0;
André Álvaro do Bomfim, matrícula n° 8376-3;
Fernando Luis de Andrade Araújo, matrícula n° 81702;
Uriel Delgado Almeida, matrícula n° 120716-4.

II - Polícia Militar de Alagoas
Marco Aurélio Costa, matrícula n° 10260-1.

III - Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas
Francisco Leopardi Gonçalves Barretto Bastos, matrícula n° 80588-0.

IV - Polícia Civil de Alagoas
Luci Mônica Moura Ribeiro Rabêlo, matrícula n° 300.807-0.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário
Maceió, 09 de setembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 193024

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SEDS N° 021/2015

A Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas- SSP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 24/09/2015 às 14h30min, objetivando AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS A SSP/AL PARA ATENDER O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme anexo I - do Edital; Processo 2100-466/2015. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, identificada e localizada pelo número do Pregão (021/2015) e UASG sob o n° 926474 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2015.
Kelly Aparecida Ferreira de Barros - Pregoeira

* Republicado por incorreção.

Protocolo 192765

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SEDS N° 020/2015

A Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas- SSP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 25/09/2015 às 14h30min, objetivando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO destinado à SSP para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária, por meio do Convênio DEPEN/MJ n° 756428/2011, conforme anexo I - do Edital; Processo 2100-1868/2012. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, identificada e localizada pelo número do Pregão (020/2015) e UASG sob o n° 926474 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2015.
Wellington Denisson Marques de Lima - Pregoeiro

Protocolo 192799

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS N° 085/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS E O CONSÓRCIO INDRA - REDES TETRA ALAGOAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO TRONCALIZADO PMR.

SEDS Fls. 320 Rubrica

Processo: 2100-517/2015.
Processo Licitatório: Pregão Internacional n° 001/2013-SEDS
Contrato SEDS n° 085/2013
Extrato: n° 053/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o n° 725.030.174-87.
CONTRATADA: O Consórcio INDRA-REDES TETRA ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n° 19.107.403/0001-62, doravante denominado CONTRATADA, estabelecido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, 1001, 2° andar, Sala, Panamerica Green Park, Torre III, Cep. 05.802-140, representado pelo Sr. Horácio Manuel Alves Sabino, Português, casado, Engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro n° V724679-7-G expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o n° 234.482.698-08, juntamente com a Sra. Márcia Cristina Romano Santo, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n° 28.753.143-0 e inscrita no CPF/MF sob o n° 290.926.368-19, composto pelas empresas: Empresa 1: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 01.645.738/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Av. Nacões Unidas 14.171 - 4° andar Crystal Tower - Morumbi, CEP 04.794-000, doravante denominada INDRA SOLUÇÕES, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Horácio Manuel Alves Sabino, Português, casado, Engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro n° V724679-7-G expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n° 234.482.698-08, juntamente com a Sra. Márcia Cristina Romano Santo, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do RG n° 28.753.143-0 e inscrita no CPF/MF sob o n° 290.926.368-19, de acordo com instrumento de procuração que lhe são outorgados, Empresa 2: INDRA SISTEMAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 05.719.215/0001-80, com sede na Avenida de Bruselas 35, 28108, Alcobendas, Cidade de Madri, Espanha, doravante denominada simplesmente INDRA SISTEMAS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. Horácio Manuel Alves Sabino, Português, casado, Engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro n° V724679-7-G expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o n° 234.482.698-08, juntamente com a Sra. Márcia Cristina Romano Santo, brasileira , divorciada, Advogada, portadora do RG 28.753.143-0 e inscrita no CPF/MF sob o n° 290.926.368-19, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDS n° 085/2013.

O valor dos bens referente aos itens 01 ao 11 do Contrato SEDS n° 085/2013, que era de R$ 7.228.994,39 (sete milhões duzentos e vinte e oito mil novecéntos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), ficam reajustados em 11,89% - pelo índice (IGP-M), no valor de R$ 859.474,83 (oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme atualização do valor demonstrado pela Coordenação setorial de Finanças e Contabilidade desta SSP, constante nos autos no processo N° 2100-517/2015 e Anexo I do Contrato, passando os bens ao valor de R$ 8.088.469,22 (oito milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), tendo sido excluído os serviços que ainda não foram prestados por ser vedado o pagamento antecipado.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado (29 de julho de 2015).
O valor total do Contrato original ,que era de R$ 10.708.106,26 (dez milhões setecentos e oito mil cento e seis reais e vinte e seis centavos) passa, após a aplicação do reajuste na forma do item anterior ao valor de R$ 11.567.581,09 (onze milhões quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos).
Dotação Orçamentaria: Exercício 2015 - Programa de Trabalho 06.122.0300.1853.0000; PTRES 190010; PI 003669; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2015.

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 2100-517/2015, inclusive Despachos da PGE/PLIC n° 538/2015 e PGE-PLIC-CD n° 2230/2015, todos da Procuradoria

SEDS Fls. 321 Rubrica

Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 085/2013, não alteradas por este termo aditivo

Protocolo 193267

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEDS Nº 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA NORTSUL COMERCIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO DE BENS.
Processo: 2100-883/2014
Processo Licitatório: PE SEDS Nº 010/2015 1ª e 2ª Chamada
Contrato N° SEDS/AL - 038/2015.
Extrato nº 051/2015.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87.

CONTRATADA: A empresa NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.595/0001-97 e estabelecida na Rua Sargento Aldo Almeida, nº [illegible]inheiro, Maceió/AL, CEP: 57055-510, fone/fax (82) 3313-0076/98873-0067/98873-0280, e-mail: nortsulcompras@live.com, representada pelo seu Gerente Administrativo, Sr. João Anselmo Santana Júnior, inscrito no CPF sob o nº 056.668.954-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO DO CONTRATO: Gênero alimentício, Material de Limpeza e Material de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2015 contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2015-
Programa de Trabalho 06.122.0004.2001.0000; PTRES 190003; PI 002265; Elemento de Despesa 33.90.30- Subelementos 21 - Material de copa e cozinha - 20 - Gêneros alimentícios; Fonte de Recursos 0100.
Gestor Contratual: Sra. Lidiana Teixeira de Albuquerque, [illegible]ícula 120238-3, designada Gestora.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990; O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-883/2014, especialmente: ao edital do Pregão Eletrônico nº SEDS-010-2015 1ª e 2ª Chamadas, Ao Parecer PGE-PLIC-CD nº 600/2015 e Despacho PGE-PLIC-CD nº 2428/2015, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

Protocolo 193293

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2015

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como Parecer PGE-LIC nº 775/2015, aprovado pelo Despacho conclusivo da PGE-PLIC-CD nº 2605/2015: Resolve RATIFICAR e AUTORIZAR o Processo Administrativo 1207-078/2015, a contratação da IMOBILIÁRIA NOGUEIRA GATTO LTDA, com sede na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 458, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep. 57.030-170, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.191.631/0001-14, sendo o objeto a Contratação de Imobiliária para Locação de Imóvel, por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado de Segurança Pública
Maceió, 04 de agosto de 2015.

Protocolo 192827

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA Nº 053/SERIS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE com supedâneo na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 145, PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para apuração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a contar de 10 de julho de 2015, que foi instituída pela Portaria de nº 932/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 10 de junho de 2015, sendo autuada com o nº 34000.0896/2015.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 08 de setembro de 2015.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten. Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 192764

PORTARIA Nº 054/SERIS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE com supedâneo na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 145, PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para apuração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a contar de 09 de agosto de 2015, que foi instituída pela Portaria de nº 932/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 10 de junho de 2015, sendo autuada com o nº 34000.0896/2015.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 08 de setembro de 2015.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten. Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 192766

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº. 2990/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 1800-001227/2015.
RESOLVE:
1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 26.147-5 e no CPF nº 771 222 165-00, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de setembro de 2015.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Educação

Protocolo 193051

PORTARIA/SEDUC Nº. 2991/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº. 47, de 10 de agosto de 2015, e conforme Processo Administrativo Nº. 1800-008159/2015 e Parecer CEB-CEE/AL Nº 059/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução nº. 008/2015-CEE/AL, do Conselho Estadual de Educação, publicada no D.O.E. , em 17 de agosto de 2015 , com a seguinte ementa: " Regularização de Vida Escolar dos alunos das Escolas Públicas Municipais de

SEDS / CPL
Fls. 322
Ass.

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Htpp://www.seds.al.gov.br Email: cplseds.al@hotmail.com,

PROCESSO: 2100-517/2015 juntada Proc. 2100-411/2013 Volumes I, II, III, IV, V e VI.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas – SEDS/AL

ASSUNTO: Solicitação de Reajuste de Preços ref. Contrato nº SEDS 085/2013 – CONSÓRCIO INDRA REDES TETRA.

DESPACHO Nº 453/2015/CSCPL/SEDS

Versa o presente processo sobre **Fornecimento de Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado TETRA – CONSÓRCIO INDRA REDES TETRA – solicitando reajuste de preços ref. Ao Contrato nº SEDS 085/2013,** destinado a Secretaria de Segurança Pública – SSP. necessidades.

Tendo em vista a publicação do Extrato em Diário Oficial do Estado, na edição de **10 de setembro de 2015**, referente ao **Contrato nº SEDS 085/2013**, celebrado entre esta Pasta e o consórcio **INDRA – REDES TETRA ALAGOAS**, sigam os autos à ***Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade CEPOFC*** para a continuidade da instrução processual referente pagamento.

Maceió, 10 de setembro de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefe Especial de Procedimentos Licitatórios

A
Gfe
para empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Coordenadora Especial do Planejamento,
Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 142091
14-09-15

SEDS
Processo nº
Fl. 323

JUCESP PROTOCOLO
0.707.324/15-4

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 1.238.914

Brasil

Notario F. GERARDO U. WICHMANN ROVIRA ALCOBENDAS

RESOLUCIÓN CONSEJERO DELEGADO INDRA SISTEMAS, S.A.

Yo, **D. Javier de Andrés González**, de nacionalidad española, casado, con domicilio profesional en Avenida de Bruselas 35, Alcobendas (Madrid) España, y titular de Documento Nacional de Identidad número 387.316-L, en mi condición de Consejero Delegado y representante legal de la sociedad **INDRA SISTEMAS, S.A.**, una sociedad de nacionalidad española, con domicilio social en Avenida de Bruselas 35, Alcobendas (Madrid) España, e inscrita en el Registro Mercantil de Madrid al Tomo 865, Folio 28, Hoja M-11339 (la "**Sociedad**"), en virtud de las facultades que me han sido delegadas por acuerdo del Órgano de Administración de la sociedad, elevadas a Escritura Pública ante el Notario de Alcobendas (Madrid) D. Gerardo Von Wichmann Rovira, con fecha 26 de junio de 2014, número de protocolo 2.445 e inscrita en el Registro Mercantil de Madrid con el número 498, por medio de la presente adopto la siguiente:

RESOLUCION

ÚNICA: Alteración del representante de Sucursal en Brasil

El Consejero Delegado decide cambiar el Representante de la Sucursal Sr. JOSÉ ANTONIO FERNÁNDEZ IGNACIO por Sr. JORGE DEL VALLE ARDUH, de nacionalidad argentina, casado, executivo, titular del pasaporte argentino nº AAC333907, inscrito ante el "Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) bajo el nº 232.123.428-89.

De este modo, el punto 1.4 de la acta de abertura de Sucursal en Brasil pasará a adoptar a siguiente redacción: "*1.4 Representantes de la Sucursal: Sr. JORGE DEL VALLE ARDUH, de nacionalidad argentina, casado, executivo, titular del pasaporte argentino nº AAC333907, inscrito ante el "Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) bajo el nº 232.123.428-89 y el Sr. EMILIO DÍAZ EXPÓSITO, de nacionalidad española, casado, Ingeniero Informático, titular de la "Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE)" número V 793517-4, inscrito ante el Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) bajo el número 234.996.378-04 ambos con domicilio profesional en São Paulo, Capital, na Avenida Nações Unidas, nº 14.171 – 4º andar, Crystal Tower – Morumbi, CEP 04794-000, a los cuales se otorga la autorización y amplia representación, actuando en nombre de la otorgante, para que puedan realizar y ejecutar individualmente cuantos actos, otorgar y subscribir cuantos documentos públicos y/o privados sean necesarios bajo la legislación brasileña, para la apertura de una Sucursal de Indra Sistemas S.A en Brasil, incluyendo todos los trámites previos y necesarios para la efectiva apertura e inscripción de la citada sucursal en los organismos y registros que proceda, con amplias facultades para tratar de cualesquiera cuestiones y resolverlas definitivamente, pudiendo ser demandado y recibir citación por la Sociedad.*".

Así, fue aprobada la consolidación del acta de abertura de Sucursal en Brasil, siendo que dicho texto consolidado pasa a hacer parte integrante de esta acta como **Anexo I**.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALBUQUERQUE COELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA PIPARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
S. PAULO
09 JUN 2015
R$ 2,78
1 AUT.
DE FREITAS
AUTORIZADO)
S CONTRIB. P/ VERBA
CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SEDS
Processo nº
Fl. 324

JUCESP

Microfilme N. 1.238.914

Y PARA QUE CONSTE a los efectos oportunos, expido la presente resolución, en Alcobendas (Madrid) a 28 de enero de 2015.

D. Javier de Andrés González
Consejero Delegado de
INDRA SISTEMAS, S.A.

TESTIMONIO DE LEGITIMACIÓN DE FIRMA: Yo, **GERARDO VON WICHMANN ROVIRA**, Notario del Ilustre Colegio de Madrid, con residencia en Alcobendas, doy fe: ----------

1.- Que LEGITIMO la firma que aparece estampada en los folios 2 y 4 de DON JAVIER DE ANDRES GONZALEZ, con D.N.I./N.I.F. número 00387316L y pasaporte español AAC881715, por serme conocida, según consta en acta autorizada por mí el día doce de febrero de dos mil quince, con el número 587 de protocolo, constando el presente documento de cinco folios que sello, numero y rubrico. ----------

2.- Que el firmante tiene facultades suficientes para su otorgamiento, siendo éstas las siguientes: actúa como Consejero Delegado, habiendo sido nombrado Consejero, por plazo de tres años, por acuerdo de la Junta General de fecha 26 de junio de 2.014, y designado Consejero Delegado, por acuerdo del Consejo de Administracion en su reunión de fecha 26 de junio de 2.014, todo ello elevado a público en escritura autorizada por mí el día 10 de julio de 2.014 con el número 2.445 de protocolo, causante de la inscripción 498ª de la hoja social abierta en el Registro Mercantil de Madrid.----------

En Alcobendas, a doce de febrero de dos mil quince

CONSULADO GERAL DO BRASIL EM MADRI

020505748

SELLO DE LEGITIMACIONES Y LEGALIZACIONES

A20187694

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

31 JUL 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 336.344/15-6

FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAZ BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICADO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
S. PAULO.

JUN 2015

R$ 2,78 1 AUT.

P/ VERBA
SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

SEDS
Processo nº
3250

CERTIDÃO Nº: *8500326* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A, CNPJ: 01.645.738/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO N°: *5635816*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

SEDS
Processo nº
Fl. 326

CERTIDÃO Nº: *8500329* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INDRA SISTEMAS SA, CNPJ: 18.685.111/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: *5635918*

SEDS
Processo nº
Fl. 327

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0014515 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 18.685.111/
Contribuinte: INDRA SISTEMAS, S.A.

Liberação: 11/05/2015
Validade: 07/11/2015

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.813.500-3 - Inicio atv :09/01/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - CEP: 04794-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 8661206C

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 14/5/2015 16:13:11 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

SEDS
Processo nº
Fl. 328

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	15040000014-70
Data e hora da emissão	01/04/2015 07:57:17
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SEDS
Processo nº
Fl. 329

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.685.111/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	15050006425-23
Data e hora da emissão	11/05/2015 16:21:16
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

SEDS
Processo nº
Fl. 330

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01645738/0001-79
Razão Social: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA
Nome Fantasia: INDRA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14171 AND 4 CRYSTAL TOWER / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 4794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2015 a 24/09/2015

Certificação Número: 2015082600541998260269

Informação obtida em 27/08/2015, às 17:45:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

SEDS
Processo nº
Fl. 331

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18685111/0001-44
Razão Social: INDRA SISTEMAS S A
Endereço: R ALEXANDRE DUMAS 2200 6 A EDF ARON BIRMAN / CH STO ANTONIO / / / 4717-910

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2015 a 24/09/2015

Certificação Número: 2015082602392842403588

Informação obtida em 27/08/2015, às 17:49:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEE
Processo nº
Fl. 332

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0026554 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 01.645.738/
Contribuinte: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS S.A

Liberação: 25/05/2015
Validade: 21/11/2015

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.730.630-0 - Inicio atv :17/09/2014 (AV DASNACOES UNIDAS, 14171 - CEP: 04794-000)
CCM 9.824.848-0 - Inicio atv :26/01/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - CEP: 04794-000)
CCM 4.780.105-0 - Inicio atv :08/05/2013 (R BRIG GALVAO, 291 - CEP: 01151-000)
CCM 5.068.776-0 - Inicio atv :06/06/2014 (AV GUIDO CALOI, 0 - CEP: 05802-140)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : A796D05A

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTOS QUE CONSTAM DE PPI Nº1478069-0, HOMOLOGADO.
CERTIFICO AINDA QUE OS AUTOS Nº66.603.218, Nº66.603.226, Nº66.603.242, Nº66.603.285, Nº66.603.323 E Nº66.603.063 ESTÃO COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 25/5/2015 12:13:28 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

SEDS
Processo nº
Fl. 333

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA
CNPJ: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:10:56 do dia 22/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2015.
Código de controle da certidão: **6BF0.E90A.471D.13EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997. Liberação com base no Mandado de Segurança nº 0002.2015.00967 no âmbito do processo nº 0010104-40.2015.403.6100 da 2ª vara da justiça federal de 1º grau.

SEDS
Processo nº
Fl. 3340.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDRA SISTEMAS, S.A.
CNPJ: 18.685.111/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:33:23 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2016.
Código de controle da certidão: **9069.B70B.5EFA.AD76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDS
Processo nº
Fl. 3350

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**01.645.738/0001-79** Validade do Cadastro: **09/12/2015**
Razão Social / Nome:	**INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
Domicílio Fiscal:	**71072 - São Paulo SP**
Unidade Cadastradora:	**135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB**
Atividade Econômica:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**
Endereço:	**AV DAS NAÇOES UNIDAS 14171 ANDAR 4 CRYSTAL TOWER - São Paulo - SP**

Ocorrência:	**Consta**	
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**	
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**	(Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**	

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	**19/12/2015**
FGTS	Validade:	**13/10/2015**
INSS	Validade:	**19/12/2015**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/11/2015**
Receita Municipal	Validade:	**21/11/2015**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2016**

Índices Calculados:	**SG = 1.50; LG = 1.45; LC = 1.12**
Patrimônio Líquido:	**R$ 379.087.185,62**

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2015NE02401 Data de emissao: 14/09/2015 Gestao: 00001

SEDS
Processo nº
Fl. 336

UG Descricao
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

No.Processo
21000-000517/2015

Credor: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERV TECNOLOGICO S/A

CNPJ/MF
01645738-0001/79

Endereco: RUA ALEXANDRE DUMAS, 2200 6 ANDAR EDF ARON BIRMAN/CHAC STO ANTON
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4717910 Origem Material
NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	19033	06122030018530000	01100002491	449052		003669

SUB-ITEM: 06

Ref.Dispensa: DEC. 1424/03
Licitacao : 12 PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.:
Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$
**********859.474,83

Saldo Disponivel
**********859.474,83

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro 859.474,83	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UM	FORNECIMENTO DO SISTEMA DE COMUNICACOES DE RADIO TRONCALIZADO PMR. OBS.:CONFORME CONTRATO N. SEDS 085/2013 (01 TERMO ADITIVO), CV. 776747/2013	1	859.474,83	859.474,83

~~REPACTUAÇÃO~~
Reequilíbrio Econômico

400093

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Coordenadora Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 1420911

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==========> R$ **********859.474,83

Local e Data da Entrega
SSP/MACEIO 14/09/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 089847244-08 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONC
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS — N O T A D E E M P E N H O - NE

SEDS
Processo nº
Fl. 337

No. do Documento: 2015NE02401 Data de emissao: 14/09/2015 Gestao: 00001

UG	Descricao	No.Processo
540033	SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	21000-000517/2015

CNPJ/MF
Credor: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERV TECNOLOGICO S/A 01645738-0001/79

Endereco: RUA ALEXANDRE DUMAS, 2200 6 ANDAR EDF ARON BIRMAN/CHAC STO ANTON
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4717910 Origem Material NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	19033	06122030018530000	0110002491	449052		003669

SUB-ITEM: 06

Ref.Dispensa: DEC. 1424/03 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********859.474,83 **********859.474,83

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro 859.474,83	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UM	FORNECIMENTO DO SISTEMA DE COMUNICACOES DE RADIO TRONCALIZADO FMR. OBS.:CONFORME CONTRATO N. SEDS 085/2013 (01 TERMO ADITIVO), CV. 776747/2013	1	859.474,83	859.474,83

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Mat. 142091

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==========> R$ **********859.474,83

Local e Data da Entrega
SSP/MACEIO 14/09/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 089847244-08 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONC
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2015NE02406 Data de emissao: 15/09/2015 Gestao: 00001

SEDS
Processo nº
Fl. 338

UG Descricao
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

No.Processo
21000-000517/2015

Credor: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERV TECNOLOGICO S/A

CNPJ/MF
01645738-0001/79

Endereco: RUA ALEXANDRE DUMAS, 2200 6 ANDAR EDF ARON BIRMAN/CHAC STO ANTON
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4717910 Origem Material
NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400093	19033	06122030018530000	0110002491	449052		003669

Ref.Dispensa: DEC. 1424/03 SUB-ITEM: 06
Licitacao : 12 PREGAO Empenho Orig.: 2015NE02401 Acordo:
Saldo Anterior Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$ **********859.474,83

Saldo Disponivel **********859.474,83

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

Janeiro	Fevereiro	Marco
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

859.474,83 Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UM	ANULACAO DA 2015NE02401, POR ERRO NA DESCRICAO. PROCESSO: 2100-517/2015.	1	859.474,83	859.474,83

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 142091

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==========> R$ **********859.474,83

al e Data da Entrega
/MACEIO 14/09/2015

ONSAVEL PELA EMISSAO: 089847244-08 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS
NADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONC
OR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS N O T A D E E M P E N H O - NE

SEDS
Processo nº
Fl. 339

No. do Documento: 2015NE02406 Data de emissao: 15/09/2015 Gestao: 00001

UG	Descricao	No.Processo
540033	SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	21000-000517/2015

Credor: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERV TECNOLOGICO S/A — CNPJ/MF 01645738-0001/79

Endereco: RUA ALEXANDRE DUMAS, 2200 6 ANDAR EDF ARON BIRMAN/CHAC STO ANTON
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4717910 Origem Material NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Deso.	UGR	PI
1	400093	19033	06122030018530000	0110002491	449052		003669
				SUB-ITEM:	06		

Ref.Dispensa: DEC. 1424/03 Empenho Orig.: 2015NE02401 Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior	Valor do Empenho: R$	Saldo Disponivel
	**********859.474,83	**********859.474,83

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro 859.474,83	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UM	ANULACAO DA 2015NE02401, POR ERRO NA DESCRICAO, PROCESSO: 2100-517/2015.	1	859.474,83	859.474,83

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 142091

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==========> R$ **********859.474,83

Local e Data da Entrega
SSP/MACEIO 14/09/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 089847244-08 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONC
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

ERNO DO ESTADO DE ALAGOAS — N O T A D E E M P E N H O - NE

SEDS
Processo nº
Fl. 3404

No Documento: 2015NE02407 Data de emissao: 15/09/2015 Gestao: 00001

UG	Descricao	No.Processo
540033	SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	21000-000517/2015

CNPJ/MF

Credor: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERV TECNOLOGICO S/A 01645738-0001/79

Endereco: RUA ALEXANDRE DUMAS, 2200 6 ANDAR EDF ARON BIRMAN/CHAC STO ANTON
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4717910 Origem Material NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	19033	06122030018530000	0110002491	449052		003669

SUB-ITEM: 06

Ref.Dispensa: DEC.1424/03 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********859.474,83 **********859.474,83

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro 859.474,83	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CJ	ESTACAO DE RADIO BASE ERB - 4 A 8 PORTADORAS;	6	13.103,24	78.619,48
2	CJ	ESTACAO RADIO BASE (ERB), - 2 A 4 PORTADORAS;	24	8.315,48	199.571,52
3	CJ	CONTROLADORA REDUNDANTE COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO;	1	22.863,20	22.863,20
4	CJ	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ELEMENTOS/SERVIDOR DE CHAVES DE AUTENTICACAO REDUNDANTES CONF. TR;	1	19.597,02	19.597,02
5	CJ	ESTACOES DE DESPACHO;	20	2.006,36	40.127,25
6	VB	SISTEMA AUTOMATICA DE LOCALIZACAO DE VEICULOS - AVL.;	1	12.598,09	12.598,09
7	CJ	TRANSCEPTOR DE RADIO FIXOS;	140	190,00	26.600,18
8	CJ	TRANSCEPTOR DE RADIO MOVEIS;	690	148,43	102.421,92
9	CJ	TRANSCEPTOR DE RADIO			

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==========> R$ **********502.398,66

Local e Data da Entrega
SSP/MACEIO 15/09/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 089847244-08 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONC
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Coordenadora Setorial de Planejamento, Finanças e Contabilidade

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2015NE02407 Data de emissao: 15/09/2015 Gestao: 00001

SEDS
Processo nº
Fl. 341

UG	Descricao	No.Processo
540033	SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	21000-000517/2015
		CNPJ/MF
Credor:	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERV TECNOLOGICO S/A	01645738-0001/79

Endereco: RUA ALEXANDRE DUMAS, 2200 6 ANDAR EDF ARON BIRMAN/CHAC STO ANTON
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4717910 Origem Material NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	19033	06122030018530000	0110002491	449052		003669
				SUB-ITEM:	06		

Ref.Dispensa: DEC.1424/03 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********859.474,83 **********859.474,83

Janeiro	Fevereiro	Marco
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro 859.474,83
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
9	CJ	PORTATEIS;	2400	107,95	259.091,02
10	PAR	ELEMENTOS DE CONECTIVIDADE.	30	1.539,76	46.193,00
11	CJ	GABINETES OUTDOOR EQUIPADOS COM BATERIAS E FONTE DE ENERGIA. OBS.: REEQUILIBRIO ECONOMICO REF. A CONTRATO N SEDS 085/2013 (01 TERMO ADITIVO), CONVENIO N. 776747/2013.	30	1.726,40	51.792,15

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 142091

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==========> R$ **********859.474,83

Local e Data da Entrega
SSP/MACEIO 15/09/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 089847244-08 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONC
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 2